



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site: 4235431210

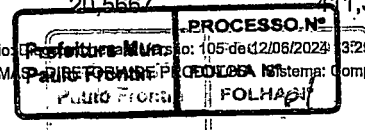
Solicitação de Compra Nº 2/2026

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, BRINQUEDOS E DEMAIS MATERIAIS

Solicitante: CLEONEIA FIAMONCINI **Data da Solicitação:** 14/01/2026
Organograma: 0200400004 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPO
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNIC
Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E DEMAIS MATERIAIS PARA O CMEI RPROFESSOR JOÃO FILUS, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
Justificativa:
Observações:

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	3,000	U	AÇUCAREIRO EM INOX. DIMENSÕES: 9 CM (DIÂM.) X 10 CM (ALT.). CAPACIDADE: 250 ML.	158,6667	476,00
2	6,000	U	BULE DE ALUMÍNIO COM CABO, CAPACIDADE 5 L.	174,0000	1.044,00
3	4,000	UN	CHALEIRA INOX, INDUSTRIAL CAPACIDADE 3,9 L.	258,6667	1.034,67
4	12,000	UN	CHALEIRA INOX Nº 18, CAPACIDADE 2,8 L.	203,0000	2.436,00
5	5,000	UN	BOLEIRA COM TAMPA EM VIDRO TRANSPARENTE.	122,6667	613,33
6	380,000	UN	CANECA INOX PARA MERENDA ESCOLAR (250 A 300 ML)	20,3333	7.726,65
7	56,000	UN	XÍCARA DE CHÁ EM VIDRO (250 A 300 ML)	23,3333	1.306,66
8	14,000	UN	JOGO DE COPOS EM VIDRO TRANSPARENTE (300 ML)	70,3333	984,67
9	230,000	UN	PRATO EM INOX PARA MERENDA ESCOLAR.	21,6667	4.983,34
10	50,000	UN	PRATO DE VIDRO INCOLOR	10,3000	515,00
11	100,000	UN	BANDEJA EM POLIPROPILENO, 34,6 X 24,5 X 3 CM	49,5667	4.956,67
12	10,000	UN	BANDEJA PLÁSTICA COM TAMPA, RETANGULAR, 40 X 30 CM, CAPACIDADE 7 L.	49,9667	499,67
13	200,000	UN	COLHER DE MESA (SOPA) EM INOX.	12,9467	2.589,34
14	200,000	UN	COLHER DE SOBREMESA EM INOX.	9,9467	1.989,34
15	200,000	UN	COLHER DE CHÁ EM INOX	6,9467	1.389,34
16	20,000	UN	COLHER EM INOX TAMANHO PADRÃO, CABO LONGO.	20,6333	412,67
17	10,000	UN	COLHER DE SILICONE COM CABO LONGO.	20,6333	206,33
18	200,000	UN	GARFO DE MESA EM INOX.	10,9500	2.190,00
19	50,000	UN	GARFO SOBREMESA EM INOX.	9,9467	497,34
20	70,000	UN	FACA DE MESA TIPO SERRA EM INOX.	12,9467	906,27
21	200,000	UN	FACA DE MESA INOX COM PONTA REDONDA.	12,9467	2.589,34
22	12,000	UN	FACA PARA CARNE EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO	20,5667	246,80
23	10,000	UN	FACA DE PÃO EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO.	12,5667	125,67
24	20,000	UN	CONCHA EM INOX TAMANHO PADRÃO, CABO LONGO.	20,5667	411,33



25	10,000	UN	ESCUMADEIRA EM INOX, TAMANHO GRANDE, CABO LONGO.	20,5667	205,67
26	10,000	UN	FOUET (BATEDOR MANUAL) EM INOX COM CABO PLÁSTICO.	20,5667	205,67
27	15,000	UN	PEGADOR DE SALADAS EM INOX, CABO LONGO.	20,5667	308,50
28	8,000	UN	ESCORREDOR DE MASSA EM INOX (30 CM DE DIÂMETRO)	69,5667	556,53
29	6,000	UN	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA 5,5 L.	295,6667	1.774,00
30	21,000	UN	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA 5 L.	189,5667	3.980,90
31	8,000	UN	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA 14,5 L.	365,6667	2.925,33
32	1,000	UN	PANELA DE PRESSÃO EM: ALUMÍNIO POLIDO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, (TRAVA DE SEGURANÇA) 4,5 L.	195,6667	195,67
33	6,000	UN	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, 6 L.	498,6333	2.991,80
34	8,000	UN	FRIGIDEIRA DE FERRO FUNDIDO, 5 L.	394,6667	3.157,33
35	10,000	UN	LEITEIRO CANECÃO DE ALUMÍNIO Nº 16, CAPACIDADE: 2,5 L.	98,6000	986,00
36	25,000	UN	TRAVESSA DE VIDRO TEMPERADO COM TAMPA, 24 X 40 CM, 5 L.	98,6000	2.465,00
37	50,000	UN	TRAVESSA DE VIDRO TEMPERADO COM TAMPA, 22 X 36 CM, 3,7 L.	74,3000	3.715,00
38	8,000	UN	TIGELA DE VIDRO COM TAMPA PLÁSTICA, 1,5 L.	40,6000	324,80
39	12,000	UN	JARRA DE VIDRO, 2,100 L.	59,9667	719,60
40	12,000	UN	JARRA DE PLÁSTICO, 2 A 3 L.	40,3000	483,60
41	20,000	UN	POTE DE VIDRO COM TAMPA HERMÉTICA QUADRADO, 550 ML.	50,3000	1.006,00
42	13,000	UN	POTE PLÁSTICO COM TAMPA 500 ML	15,5667	202,37
43	13,000	UN	POTE PLÁSTICO COM TAMPA 3 KG.	36,3000	471,90
44	13,000	UN	POTE PLÁSTICO COM TAMPA 5 KG.	49,4000	642,20
45	12,000	UN	BACIA PLÁSTICA, 15 L.	41,0000	492,00
46	60,000	UN	BANDEJA PLÁSTICA MULTIUSO RETANGULAR, 7 L 43 X 28 X 7 CM.	39,5667	2.374,00
47	12,000	UN	FORMA DE ALUMÍNIO Nº 5 RETANGULAR, 30 X 44 X 6 CM.	80,0000	960,00
48	8,000	UN	FORMA PARA PÃO DE QUEIJO EM ALUMÍNIO, 12 CAVIDADES.	66,3000	530,40
49	8,000	UN	FORMINHAS DE SILICONE PARA PÃO DE QUEIJO. (KIT 12 UNIDADES)	39,5667	316,53
50	20,000	UN	TÁBUA DE CORTE EM POLIPROPILENO. 25 X 35 X 1 CM	38,5667	771,33
51	10,000	UN	ESPRESSADOR PARA SUCO DE LARANJA EM INOX MANUAL.	70,6333	706,33
52	6,000	UN	GARRAFA TÉRMICA INOX PARA ÁGUA FRIA 5 L.	69,9667	419,80
53	18,000	UN	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA QUENTE 1,8 A 2 L.	79,9667	1.439,40
54	15,000	UN	PENEIRA PARA CHÁ, TELA FINA, TAMANHO 14 A 18 CM.	29,5667	443,50
55	10,000	UN	RALADOR 4 LADOS INOX, TAMANHO TRADICIONAL.	43,6333	436,33
56	8,000	UN	ABRIDOR DE LATA INOX, MATERIAL DE ESPESSURA GROSSA.	29,6000	236,80
57	20,000	UN	MINI PROCESSADOR DE ALIMENTOS, COPO PLÁSTICO E LÂMINAS INOX MANUAL 500 ML	39,9667	799,33
58	10,000	UN	TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL (ESPETO PARA ALIMENTOS).	35,6333	356,33
59	20,000	UN	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA (MÁX/MÍN), VISOR DIGITAL.	206,3333	4.126,67
60	8,000	UN	BALANÇA DIGITAL DE COZINHA A PILHA, VISOR DIGITAL, ATÉ 10 KG.	45,6333	365,07

61	4,000	UN	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS A VAPOR PARA MICRO-ONDAS, CAPACIDADE 4 UNID.	306,3333	1.225,33
62	30,000	UN	ROLO DE ETIQUETAS ADESIVAS PARA VALIDADE DE ALIMENTOS (8 X 4,5 CM, 500 UN.).	91,6667	2.750,00
63	60,000	UN	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA PARA ALIMENTOS, 15 L. 35 X 25 X 15 CM.	39,5667	2.374,00
64	12,000	UN	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, 34 L COM TAMPA, 35,5C X 50L X 31A CM.	56,0000	672,00
65	8,000	UN	LUVA TÉRMICA PARA FORNO/ FOGÃO, MANGA CURTA.	58,0000	464,00
66	5,000	UN	ESCORREDOR MULTIFUNCIONAL PARA MAMADEIRAS EM PLÁSTICO 30 X 25 X 15 CM.	151,6667	758,33
67	5,000	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BICO E MAMADEIRA, CABO EM PLÁSTICO.	29,2333	146,17
68	12,000	UN	AVENTAL PARA COZINHA, 70 X 60 CM.	46,6667	560,00
69	1,000	UN	ESCORREDOR DE LOUÇA GRANDE EM INOX.	214,6667	214,67
70	22,000	UN	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA, COM CAPACIDADE DE 20 L.	67,3333	1.481,33
71	30,000	UN	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, 30 L.	91,6667	2.750,00
72	50,000	UN	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, 50 L.	310,0000	15.500,00
73	50,000	UN	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, 100 L.	593,0000	29.650,00
74	2,000	UN	ESCADA EM ALUMÍNIO COM 06 DEGRAUS, DOBRÁVEL, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES.	256,0000	512,00
75	2,000	UN	BATEDEIRA, 127 V, POTÊNCIA 350W, COM DOIS TIPOS DE BATEDORES, 02 TIGELAS, 04 VELOCIDADES.	193,0000	386,00
76	3,000	UN	MICRO-ONDAS BRANCO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, 127 V.	985,0000	2.955,00
77	1,000	UN	FORNO ELÉTRICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS, 127 V, COM TIMER, TEMPERATURA E DOURADOR.	984,3333	984,33
78	1,000	UN	MIXER/PROCESSADOR INOX 3 EM 1, POTÊNCIA MÍNIMA 800W.	391,6667	391,67
79	2,000	UN	BEBEDOURO ELÉTRICO VERTICAL, CAPACIDADE MÍNIMA 25 LITROS, 127 V.	1.616,0000	3.232,00
80	2,000	UN	GELADEIRA BRANCA, 127V, 300 LITROS DE CAPACIDADE, COM REGULAGEM DE TEMPERATURA, SISTEMA FROST FREE 127V.	2.839,6667	5.679,33
81	1,000	UN	FREEZER VERTICAL BRANCO, ALTURA EQUIVALENTE À GELADEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 230 LITROS, 127 V.	3.695,6667	3.695,67
82	2,000	UN	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE MÍNIMA 13 KG, 127 V, LAVA E CENTRIFUGA, COM PROGRAMAÇÃO DE LAVAGEM E NÍVEL DE ÁGUA	2.916,0000	5.832,00
83	2,000	UN	TANQUINHO DE LAVAR BRANCO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG, 127 V.	795,0000	1.590,00
84	2,000	UN	SECADORA DE ROUPAS BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG, 127 V.	3.626,0000	7.252,00
85	1,000	UN	ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL, CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS 1600 W DE POTÊNCIA.	794,0000	794,00
86	2,000	UN	LAVADORA DE PRESSÃO 127 V, POTÊNCIA 1700 W.	1.492,3333	2.984,67
87	2,000	UN	TELEFONE CELULAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 64 GB, DESBLOQUEADO.	995,6667	1.991,33
88	2,000	UN	AR-CONDICIONADO HI-WALL 12.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V INVERTER	3.825,6667	7.651,33
89	6,000	UN	AR-CONDICIONADO HI-WALL 18.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V INVERTER	5.180,3333	31.082,00
90	1,000	UN	AR-CONDICIONADO HI-WALL 30.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V INVERTER	8.873,3333	8.873,33
91	15,000	UN	CADEIRA FIXA PARA PROFESSORES, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA DE DENSIDADE MÉDIA, REVESTIDOS EM COURINO LAVÁVEL, COR PRETA, ERGONÔMICA, RESISTENTE E ADEQUADA PARA USO	315,6667	4.735,00

CONTÍNUO EM SALA DE AULA.

92	4,000	UN	MESA DE REFEITÓRIO INFANTIL COM 08 BANCOS. TAMPO COM 1,80 M (C) x 0,61 M (L). BANCOS COM ENCOSTO, ASSENTOS MEDINDO 1,70 M (C) x 0,30 M (L), ALTURA 44 CM, ADEQUADA PARA CRIANÇAS DE 2 ANOS'	3.656,6667	14.626,67
93	2,000	UN	MESA MATERNAL REFEIÇÃO 04 LUGARES. ASSENTOS COM PROFUNDIDADE 280 MM, ALTURA 190 MM, ENCOSTO 220 MM, COM SALIÊNCIA FRONTAL DE RAIO 40 MM PARA CONFORTO. MESA: 1,80 M (C) x 0,85 M (L) x 0,75 M (A).'	3.763,0000	7.526,00
94	2,000	UN	POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO, ESTOFADA, COM APOIO ERGONÔMICO PARA BRAÇOS E COSTAS.	1.293,0000	2.586,00
95	20,000	UN	COLCHÃO PARA BERÇO DE VIME OVAL, IMPERMEÁVEL, MEDIDAS 35 x 76 x 7 MM.'	202,6667	4.053,33
96	50,000	UN	COLCHÃO PARA BERÇO EM COURINO, MEDIDAS 1,20 x 60 x 08 CM, ESPUMA DENSIDADE D18."	366,3333	18.316,66
97	50,000	UN	TRAVESSEIRO, MEDIDAS 70 x 50 CM, ENCHIMENTO FIBRA SILICONIZADA, COR BRANCA, ANTIALÉRGICO"	64,0000	3.200,00
98	20,000	UN	TOALHA DE BANHO, EM ALGODÃO FELPUDO, MEDIDAS MÍNIMAS 70 x 130 CM."	74,6667	1.493,33
99	40,000	UN	TOALHA DE MESA RETANGULAR, TECIDO EM ALGODÃO OU POLIÉSTER RESISTENTE, MEDIDA MÍNIMA 2,50 X 1,40 M.	152,0000	6.080,00
100	1,000	UN	MESA DE PEBOLIM PÉ ALTO INFANTIL ESTRUTURA EM MADEIRA, NA COR VERNIZ TINGIDO NO TAMANHO 136M (C) x 0,79CM (L) x 90 CM (A). MATERIAL DOS JOGADORES EM POLIPROPILENO, INCLUINDO 02 BOLAS, CONTADOR DE PONTOS; VARÕES PASSANTES; PÉS COM SAPATA PLÁSTICA."	1.733,3333	1.733,33
101	10,000	UN	MOTOCICLO INFANTIL COM PEDAL, EM PLÁSTICO, REFORÇADA, COM REVESTIMENTO DUPLO.	303,0000	3.030,00
102	10,000	UN	BICICLETA DE EQUILÍBRIO INFANTIL (SEM PEDAL), CAPACIDADE ATÉ 25 KG.	315,0000	3.150,00
103	100,000	UN	TATAME INFANTIL ANTIDERRAPANTE 1M X 1M 10MM, MATERIAL EM EVA.	55,6667	5.566,67

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 302.751,60

 Paulo Frontin, 14 de Janeiro de 2026.

.....

CLEONEIA FIAMONCINI

.....

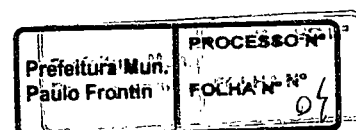
Diretor de Operações ou
Diretor de Obras

.....

Diretor Administrativo

.....

Diretor Presidente





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 09/12/2025

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000331/2025

Número do processo: 0000331/2025

Número único: B32.24T.805-C3

Solicitação: 2 - MEMORANDO

Número do protocolo: 3839

Número do documento:

Requerente: 8572 - CLEONEIA FIAMONCINI

CPF/CNPJ do requerente: 990.172.619-00

Beneficiário: 7976 - MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN

CPF/CNPJ do beneficiário: 77.007.474/0001-90

Endereço: Rua VEREADOR SEBASTIÃO GAISLER SOARES Nº 208 - 84635-000

Complemento:

Bairro: CENTRO

Loteamento:

Condomínio:

Município: Paulo Frontin - PR

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 001.002.015 - PROTOCOLO CENTRAL

Localização atual: 001.002.015 - PROTOCOLO CENTRAL

Org. de destino:

Protocolado por: IONARA TAYNA DA ROCHA MELNIK

Atualmente com: IONARA TAYNA DA ROCHA MELNIK

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 28/11/2025 15:14

Previsto para: 15/01/2026 15:14

Concluído em:

Súmula: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO: Aquisição de mobiliário CMEI

Observação: Abertura em 2026.

IONARA TAYNA DA ROCHA MELNIK
(Protocolado por)

CLEONEIA FIAMONCINI
(Requerente)

PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-087358

PLANO DE AÇÃO

DADOS BÁSICOS

ANO 2025	PROGRAMA 09032025-2	SITUAÇÃO Ciente
-------------	------------------------	--------------------

DADOS DO BENEFICIÁRIO



BENEFICIÁRIO

77.007.474/0001-90 - MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN

UF PR	CÓDIGO IBGE 4118709	IDH 0.708
----------	------------------------	--------------

BANCO 104 - Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA 0407-3	CONTA —
--	-------------------	------------

SITUAÇÃO DA CONTA

Aguardando Solicitação de Abertura de Conta

DADOS DA EMENDA PARLAMENTAR

EMEMDA PARLAMENTAR

202544450005-PAULO LITRO



CUSTEIO

INVESTIMENTO

TOTAL

R\$ 0,00	R\$ 297.000,00	R\$ 297.000,00
----------	----------------	----------------

DADOS COMPLEMENTARES DO PLANO DE AÇÃO

OBJETO DE EXECUÇÃO

016 - Adquirir Mobiliário De Sala De Aula (Capital) - Adquirir Mobiliário De Sala De Aula (Capital)

FINALIDADES

12-Educação / 36-Educação Infantil
12-Educação / 36-Ensino Fundamental

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO

RESPONSÁVEL	DATA/HORA	SITUAÇÃO
***.916.551-**	14/11/2025 18:15	Ciente

PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-087358

RESPONSÁVEL	DATA/HORA	SITUAÇÃO
***.196.079-**	31/10/2025 11:56	Plano de Trabalho em Elaboração/ Aguardando Envio para Análise
***.017.751-**	30/10/2025 11:51	Aguardando Ciência

Prefeitura Mun. Paulo Frontin...	PROCESSO Nº PROC. 030 Nº FOLHA Nº FOLHA Nº 7
-------------------------------------	---

PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-087358

DADOS ORÇAMENTÁRIOS

EMPENHOS

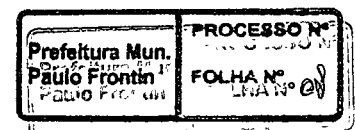
LISTA DE EMPENHOS

MINUTA	EMPENHO	TIPO	VALOR	SITUAÇÃO
2025NME000074557	—	Empenho Original	R\$ 297.000,00	Minuta de Empenho

DOCUMENTOS HÁBEIS

LISTA DE DOCUMENTOS HÁBEIS

Nenhum documento hábil



PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-087358

PLANO DE TRABALHO

DADOS BÁSICOS

SITUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

OS RECURSOS DO PLANO DE AÇÃO FORAM INDICADOS NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO BENEFICIÁRIO?

Sim

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.004.2.013.12.361.0012.54.44.90.52.00

Unidade Gestora: 2 Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Órgão orçamentário: 004 -Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Unidade orçamentaria: 2.013 - Manutenção Centro Municipal Educação Infantil

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0012 - Ensino Regular

Despesa: 54 - 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

DECLARO QUE OS RECURSOS DO PLANO DE AÇÃO NÃO SERÃO UTILIZADOS PARA DESPESA DE PESSOAL E SERVIÇO DA DÍVIDA?

Sim

PRAZO DE EXECUÇÃO

36 meses

ANEXOS

DESCRIÇÃO

NOME DO ARQUIVO

Declaração

declaração (1).pdf

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

RESPONSÁVEL

DATA/HORA

SITUAÇÃO

***916551**	14/11/2025 18:15	Aprovado
***196079**	14/11/2025 15:53	Enviado para análise
***196079**	14/11/2025 15:53	Aguardando envio para análise
***916551**	12/11/2025 20:42	Em complementação
***196079**	31/10/2025 15:40	Enviado para análise

PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-087358

RESPONSÁVEL	DATA/HORA	SITUAÇÃO
***196079**	31/10/2025 15:40	Aguardando envio para análise

PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-087358

EXECUTORES DO PLANO DE TRABALHO

EXECUTOR #1

DADOS BÁSICOS

NOME

77.007.474/0001-90 - MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN

☐ OBJETO DE EXECUÇÃO

016 - Adquirir Mobiliário De Sala De Aula (Capital) - Adquirir Mobiliário De Sala De Aula (Capital)

DETALHAMENTOS DO OBJETO DE EXECUÇÃO

12 - Educação Infantil / 365 - Educação Infantil / Creche

CUSTEIO

INVESTIMENTO

TOTAL

R\$ 0,00

R\$ 297.000,00

R\$ 297.000,00

FINALIDADES

FINALIDADES

365-Educação Infantil / 12-Educação

☐ ANEXOS

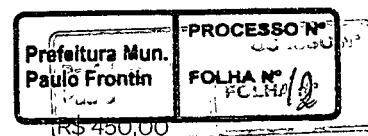
Nenhum anexo

METAS

META	QTD/UNIDADE	PRAZO	CUSTEIO	INVESTIMENTO
META 1: Cadeira fixa para Professores, estrutura em aço com pintura epóxi, assento e encosto estofados em espuma de densidade média, revestidos em courino lavável, cor preta, ergonômica, resistente e adequada para uso contínuo em sala de aula.	15/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 4.734,90
META 2: Mesa de Refeitório	4/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	

PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-087358

META	QTD/UNIDADE	PRAZO	CUSTEIO	INVESTIMENTO
Infantil com 08 bancos. Tampo com 1,80 m (C) x 0,61 m (L). Bancos com encosto, assentos medindo 1,70 m (C) x 0,30 m (L), altura 44 cm, adequada para crianças de 2 anos.			/	
META 3: Mesa Maternal Refeição 04 lugares. Assentos com profundidade 280 mm, altura 190 mm, encosto 220 mm, com saliência frontal de raio 40 mm para conforto. Mesa: 1,80 m (C) x 0,85 m (L) x 0,75 m (A).	2/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 7.512,66
META 4: Poltrona para Amamentação, estofada, com apoio ergonômico para braços e costas.	2/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 2.586,00
META 5: Colchão para berço de vime oval, impermeável, medidas 35 x 76 x 7 mm.	20/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 4.053,20
META 6: Colchão para berço em couro, medidas 1,20 x 60 x 08 cm, espuma densidade D18.	50/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 18.316,50
META 7: Mesa em "L" MDF na cor Beije Arauco com painel ripado com 02 gavetas com corrediça telescópica puxador ponto, medindo 1,60 por 1,80 de comprimento por 0,80cm de altura por 60cm de largura.	3/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 3.690,00
META 8: Armário Arquivo em MDF na cor Beije Arauco, medindo 2,50 de altura por 2,60 de comprimento por 0,60cm de profundidade, com 11 prateleiras e 04 nichos, 02 portas de correr em MDF com kit, trilhos e puxador em perfil	1/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 6.550,00
META 9: Móvel Arquivo em MDF na cor Beije Arauco, medindo 3,22 de comprimento por 0,75cm de altura por 60cm de profundidade, com 02 portas e 04 gavetões com corrediça telescópica, puxador ponto	1/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 2.057,00
META 10: Móvel Aparador MDF	1/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 450,00



PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-087358

META	QTD/UNIDADE	PRAZO	CUSTEIO	INVESTIMENTO
na cor Beije Arauco, medindo 1,80 de comprimento por 75cm de altura por 40cm de profundidade.				
META 11: Mesa Grande em MDF para computador na cor Beije Arauto, medindo 6m de comprimento por 0,80cm de altura por 60cm de profundidade	1/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 1.840,00
META 12: Proteção para porta MDF cor Cinza Cristal medindo 0,78cm de largura por 0,80cm de altura	5/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 750,00
META 13: Prateleira MDF cor Branco Naval medindo 2,75 de comprimento por 0,30 cm de profundidade.	2/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 730,00
META 14: Armário MDF cor Branco Naval medindo 1,70 de comprimento por 2,20 por 0,60cm de profundidade.	1/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 1.870,00
META 15: Mesa em MDF na cor Beije Arauco, medindo 4 m de comprimento por 0,80 cm de altura e 60cm de profundidade.	1/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 1.430,00
META 16: Portas MDF Cinza Cristal medindo comprimento 2,27 por largura 0,53cm.	6/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 900,00
META 17: Móvel para sala dos professores em MDF na cor Beije Arauco, medindo 1,50 de comprimento por 0,80cm de altura por 60cm de profundidade com 08 nichos.	1/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 950,00
META 18: Móvel solto para colchonete em MDF na cor Beije Arauto, medindo 1m de comprimento por 90cm de altura por 50 cm de profundidade com 06 rodizio giratório com trava.	5/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 2.250,00
META 19: Armário em MDF na cor Amendoeira, medindo 3,60 por 0,83cm altura por 52 cm de	1/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 3.850,00

PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-087358

META	QTD/UNIDADE	PRAZO	CUSTEIO	INVESTIMENTO
profundidade com 09 portas.				
META 20: Colmeia em MDF Branco, medindo 2,60 de comprimento por 1,18 de altura por 40cm de profundidade.	1/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 920,00
META 21: Colmeia em MDF Branco, medindo 2,25 de comprimento por 1,18 de altura por 40cm de profundidade.	1/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 578,00
META 22: Armário em MDF na cor Milano, medindo 2,97 de comprimento por 2,75 de altura por 0,60cm de profundidade com 06 portas com chaves.	1/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 9.990,00
META 23: Armário em MDF na cor Branco, medindo 2,10 de comprimento por 2,60 de altura por 0,45cm de profundidade com 05 portas.	1/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 4.210,00
META 24: Mesa de pebolim pé alto infantil estrutura em madeira, na cor verniz tingido no tamanho 136m (C) x 0,79cm (L) x 90 cm (A). Material dos jogadores em polipropileno, incluindo 02 bolas, contador de pontos; varões passantes; pés com sapata plástica.	1/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 1.733,33
META 25: Motoca infantil com pedal, em plástico, reforçada, com revestimento duplo.	10/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 3.030,00
META 26: Bicicleta de equilíbrio infantil (sem pedal), capacidade até 25 kg	10/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 3.150,00
META 27: Tatame infantil antiderrapante 1m X 1m 10mm, material em EVA.	100/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 5.566,00
META 28: Ar-condicionado Hi-Wall 12.000 Btus Quente e Frio 220V INVERTER	2/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 7.651,32
META 29: Ar-condicionado Hi-Wall 18.000 Btus Quente e Frio 220V INVERTER	6/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 31.081,98

PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-087358

META	QTD/UNIDADE	PRAZO	CUSTEIO	INVESTIMENTO
META 30: Ar-condicionado Hi-Wall 30.000 Btus Quente e Frio 220V INVERTER	1/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 8.873,33
META 31: Caixa de som portátil, pequena, 127 V, potência mínima 40W RMS.	6/UN	36 mese(s)	R\$ 6,00	R\$ 2.131,32
META 32: Telefone celular, com capacidade mínima de 64 GB, desbloqueado.	2/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 1.991,32
META 33: Lavadora de pressão 127 V, potência 1700 W.	2/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 2.984,66
META 34: Aspirador de pó portátil, capacidade mínima 20 litros 1600 W de potência.	1/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 794,00
META 35: Televisão, tela LED 50", bivolt automático.	1/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 2.989,33
META 36: Máquina de lavar roupa, capacidade mínima 13 kg, 127 V, lava e centrifuga, com programação de lavagem e nível de água	2/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00 /	R\$ 5.832,00
META 37: Tanquinho de lavar branco, capacidade mínima 10 kg, 127 V.	2/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 1.590,00
META 38: Secadora de roupas branca, capacidade mínima 10 kg, 127 V.	2/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 7.252,00
META 39: Bebedouro elétrico vertical, capacidade mínima 25 litros, 127 V.	2/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 3.232,00
META 40: Geladeira branca, 127V, 300 litros de capacidade, com regulação de temperatura, sistema Frost Free 127V.	2/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00 /	R\$ 5.679,32
META 41: Freezer vertical branco, altura equivalente à geladeira, capacidade mínima de 230 litros, 127 V.	1/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 3.695,66
META 42: Batedeira, 127 V, potência 350W, com dois tipos de batedores, 02 tigelas, 04 velocidades.	2/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 386,00

PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-087358

META	QTD/UNIDADE	PRAZO	CUSTEIO	INVESTIMENTO
META 43: Micro-ondas branco, capacidade mínima de 30 litros, 127 V.	3/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 2.955,00
META 44: Forno elétrico, capacidade mínima de 44 litros, 127 V, com timer, temperatura e dourador.	1/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 984,33
META 45: Mixer/Processador inox 3 em 1, potência mínima 800W.	1/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 391,66
META 46: Video porteiro tela 7" e lente de abertura de 100°	1/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 1.090,00
META 47: Fechadura eletrônica sobrepor cilindro fixo	1/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 260,00
META 48: Cabo utp 4 pares 8 vias dupla capa 100% cobre	650/M	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 2.925,00
META 49: Power balun 16 canais Full HD	1/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 1.690,00
META 50: Power balun 08 canais Full HD	2/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 2.300,00
META 51: Dvr com 16 canais com HD 2 tb	1/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 2.289,00
META 52: Dvr com 08 canais Full HD 1 tb	2/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 3.180,00
META 53: Câmeras 20m infravermelho Full HD	18/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 4.320,00
META 54: Câmeras 20m Full Collor Full HD	10/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 2.900,00
META 55: Caixas passagem organizadora pequena	28/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 336,00
META 56: Conector rj 45	58/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 116,00
META 57: Rack organizador 3u	1/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 250,00
META 58: Rack organizador 9u 19"	1/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 560,00
META 59: Protetor eletrônico 5 tomadas	2/UN	36 mese(s)	R\$ 6,00	R\$ 200,00
META 60: Toldo de policarbonato alveolar 4mm com 4 pé direito revestido de	1/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 5.970,00

PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-087358

META	QTD/UNIDADE	PRAZO	CUSTEIO	INVESTIMENTO
ACM com impressão de lápis e régua (2.600 x 8.400 x 0.004).				
META 61: Mão de obra	1/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 3.200,00
META 62: Adesivo de porta de entrada (1.700 x 2.240).	1/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 570,00
META 63: Estruturas metálicas modelo: Trelças – Viga U Trelça 3 polegadas COM ZINCO. (6.500 x 9.000).	1/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 19.150,00
META 64: Estruturas metálicas modelo: Trelças – Viga U Trelças 3 polegadas COM ZINCO (6.590 x 5.420).	1/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 11.400,00
META 65: Toldo Retrátil Lona Translúcida 0,14 com engrenagem (3.400 x 2.900).	2/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 3.760,00
META 66: Estrutura Metálica – Metalon – com ACM – fechamento de abertura do espaço da merenda (1.390 x 1.070).	2/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 1.384,00
META 67: Travesseiro, medidas 70 x 50 cm, enchimento fibra siliconizada, cor branca, antialérgico.	50/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 3.200,00
META 68: Toalha de banho, em algodão felpudo, medidas mínimas 70 x 130 cm.	20/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 1.480,00
META 69: Toalha de mesa retangular, tecido em algodão ou poliéster resistente, medida mínima 2,50 x 1,40 m.	40/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 6.080,00
META 70: Computador Completo com Mínimo de 8 núcleos físicos e Desempenho mínimo de 23.000 pontos no benchmark do site CPU Benchmark	4/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 16.794,00
META 71: Cortinas em black-out 70% com varão e suporte de 2,80 x 5,00	7/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 6.076,54

PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-087358

DADOS BANCÁRIOS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	SITUAÇÃO
104 - Caixa Econômica Federal	0407-3		Aguardando Solicitação de Abertura de Conta

CONSELHOS

CONSELHOS (E-MAIL)

daia.turkot@yahoo.com.br

RESPONSÁVEL PELA ÚLTIMA NOTIFICAÇÃO DATA

***916551** - PEDRO MORAIS

2025-11-14T18:15:48.605831

PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-087358

RELATÓRIO DE GESTÃO

Relatório de Gestão não cadastrado.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 19 FOLHA Nº
----------------------------------	--



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DOCUMENTOS PARA ENTREGAR NO SETOR DE LICITAÇÃO

Assinatura de Ciência do Prefeito: _____

Assinatura do Secretário (a) de Finanças: _____

Dotação Orçamentaria para o Processo: _____

Nome legível do funcionário que elaborou a Demanda: _____

Parecer Jurídico Inicial após Conferência e Confecção e Aprovação dos Demais:

Tabela de Conferência para Liberação de Processo de Licitação ou Dispensa de Licitação

ITEM	CHECKLIST DE DOCUMENTOS CONFERIDO (SIM/NÃO)	OBSERVAÇÕES
Termo de Referência ou Projeto Básico		
Pesquisa de Preços (mínimo de 3 orçamentos)		
Dotação Orçamentária		
Justificativa da Contratação		
Minuta do Contrato se for renovação ou aditivo		
Certidão negativa de débitos Municipais		
Certidão negativa de débitos Estaduais		
Certidão de débitos Federais		
Certidão de débitos FGTS		
Certidão de débitos Trabalhistas		

Certidão Negativa de Falências e Concordatas		
Cópia do cartão do CNPJ		
Cópia do Contrato Social e últimas alterações ou Cópia do Estatuto		
Cópia do Alvará de funcionamento		

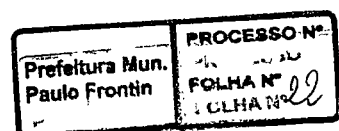


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.	
Responsável pela Demanda: CLEONEIA FIAMONCINI	Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.
E-mail: cleo_neia@yahoo.com.br	
Telefone: (42) 991620523	
1. Objeto: Aquisição de utensílios, equipamentos, mobiliários, brinquedos e demais materiais necessários à estruturação e ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Professor João Filus, localizado no Município de Paulo Frontin/PR, conforme especificações e quantidades descritas na planilha anexa.	
2. Justificativa da necessidade da contratação: A presente demanda tem por finalidade viabilizar o pleno funcionamento do CMEI Professor João Filus, unidade educacional que entrará em atividade no ano de 2026, com atendimento a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade. A implantação desta instituição representa um importante avanço na ampliação da oferta de vagas na educação infantil do Município, garantindo o direito constitucional de acesso à creche e à pré-escola, conforme o artigo 208, inciso IV, da Constituição Federal, e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Para que o CMEI possa iniciar suas atividades de forma segura e eficiente, é necessária a aquisição de todos os materiais pedagógicos, mobiliários, utensílios e equipamentos indispensáveis ao funcionamento dos setores administrativos, pedagógicos, de alimentação e de apoio. Os itens foram definidos considerando:	





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

A faixa etária das crianças atendidas;

A durabilidade e facilidade de higienização dos materiais;

A adequação às condições pedagógicas e estruturais exigidas pelo Ministério da Educação.

Assim, a contratação se justifica pela necessidade de garantir infraestrutura adequada, ambiente acolhedor e condições seguras de aprendizagem e cuidado, em consonância com os princípios da eficiência, planejamento e economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Descrições e quantidades:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Açucareiro em inox. Dimensões: 9 cm (diâm.) x 10 cm (alt.). Capacidade: 250 ml.	U	03
2	Bule de alumínio com cabo, capacidade 5 L.	U	06
3	Chaleira inox, industrial capacidade 3,9 L.	U	04
4	Chaleira inox nº 18, capacidade 2,8 L.	U	12
5	Boleira com tampa em vidro transparente.	U	05
6	Caneca inox para merenda escolar (250 a 300 ml)	U	380
7	Xícara de chá em vidro (250 a 300 ml)	U	56
8	Jogo de copos em vidro transparente (300 ml)	U	14
9	Prato em inox para merenda escolar.	U	230
10	Prato de vidro incolor.	U	50
11	Prato raso em porcelana.	U	150



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12	Prato de sobremesa em porcelana.	U	150
13	Bandeja retangular em porcelana (30 x 17 cm)	U	10
14	Leiteira em porcelana (1200 L)	U	02
15	Xícara com pires em porcelana	U	150
16	Bandeja em polipropileno, 34,6 x 24,5 x 3 cm.	U	100
17	Bandeja plástica com tampa, retangular, 40 x 30 cm, capacidade 7 L.	U	10
18	Colher de mesa (sopa) em inox.	U	200
19	Colher de sobremesa em inox.	U	200
20	Colher de chá em inox.	U	200
21	Colher em inox tamanho padrão, cabo longo.	U	20
22	Colher de silicone com cabo longo.	U	10
23	Garfo de mesa em inox.	U	200
24	Garfo sobremesa em inox.	U	50
25	Faca de mesa tipo serra em inox.	U	70
26	Faca de mesa inox com ponta redonda.	U	200
27	Faca para carne em inox, cabo de polipropileno	U	12
28	Faca de pão em aço inox, cabo de polipropileno.	U	10
29	Concha em inox tamanho padrão, cabo longo.	U	20



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

30	Escumadeira em inox, tamanho grande, cabo longo.	U	10
31	Fouet (batedor manual) em inox com cabo plástico.	U	10
32	Pegador de saladas em inox, cabo longo.	U	15
33	Escorredor de massa em inox (30 cm de diâmetro)	U	08
34	Panela de alumínio fundido com tampa 5,5 L.	U	06
35	Panela de alumínio com tampa 5 L.	U	21
36	Panela de alumínio com tampa 14,5 L.	U	08
37	Panela de pressão em: alumínio polido, com válvula de segurança, (trava de segurança) 4,5 L.	U	01
38	Panela de pressão em alumínio polido com válvula de segurança, 6 L.	U	06
39	Frigideira de ferro fundido, 5 L.	U	08
40	Leiteiro canecão de alumínio nº 16, capacidade: 2,5 L.	U	10
41	Travessa de vidro temperado com tampa, 24 x 40 cm, 5 L.	U	25
42	Travessa de vidro temperado com tampa, 22 x 36 cm, 3,7 L.	U	50



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

43	Refratário de porcelana, 26 x 31 cm, 2,4 L.	U	12
44	Tigela de vidro com tampa plástica, 1,5 L.	U	08
45	Jarra de vidro, 2,100 L.	U	12
46	Jarra de plástico, 2 a 3 L.	U	12
47	Pote de vidro com tampa hermética quadrado, 550 ml.	U	20
48	Pote plástico com tampa 500 ml.	U	13
49	Pote plástico com tampa 3 kg.	U	13
50	Pote plástico com tampa 5 kg.	U	13
51	Bacia plástica, 15 L.	U	12
52	Bandeja plástica multiuso retangular, 7 L 43 x 28 x 7 cm.	U	60
53	Forma de alumínio nº 5 retangular, 30 x 44 x 6 cm.	U	12
54	Forma para pão de queijo em alumínio, 12 cavidades.	U	08
55	Forminhas de silicone para pão de queijo. (kit 12 unidades)	U	08
56	Tábua de corte em polipropileno. 25 x 35 x 1 cm	U	20



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

57	Espremedor para suco de laranja em inox manual.	U	10
58	Garrafa térmica inox para água fria 5 L.	U	06
59	Garrafa térmica para água quente 1,8 a 2 L.	U	18
60	Peneira para chá, tela fina, tamanho 14 a 18 cm.	U	15
61	Ralador 4 lados inox, tamanho tradicional.	U	10
62	Abridor de lata inox, material de espessura grossa.	U	08
LOTE 02 – EQUIPAMENTOS DE COZINHA			
63	Mini processador de alimentos, copo plástico e lâminas inox manual 500 ml	U	20
64	Termômetro culinário digital (espeto para alimentos).	U	10
65	Termômetro digital; para geladeira (máx/mín), visor digital.	U	20
66	Balança digital de cozinha a pilha, visor digital, até 10 kg.	U	08
67	Esterilizador de mamadeiras a vapor para micro-ondas, capacidade 4 unid.	U	04
LOTE 03 – ACESSÓRIOS E ORGANIZAÇÃO E EPIs			



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

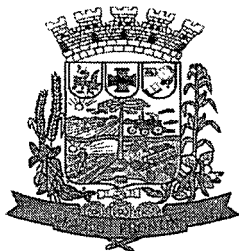
68	Rolo de etiquetas adesivas para validade de alimentos (8 x 4,5 cm, 500 un.).	U	30
69	Caixa organizadora plástica com tampa para alimentos, 15 L. 35 x 25 x 15 cm.	U	60
70	Caixa Organizadora Transparente, 34 L com Tampa, 35,5C x 50L x 31A cm.	U	12
71	Luva térmica para forno/ fogão, manga curta.	U	08
72	Escorredor multifuncional para mamadeiras em plástico 30 x 25 x 15 cm.	U	05
73	Escova para limpeza de bico e mamadeira, cabo em plástico.	U	05
74	Avental para cozinha, 70 x 60 cm.	U	12
75	Escorredor de louça grande em inox.	U	01
LOTE 04 – LIMPEZA E APOIO			
76	Balde plástico reforçado com alça, com Capacidade de 20 L.	U	22
77	Lixeira com tampa e pedal, 30 L.	U	30
78	Lixeira com tampa e pedal, 50 L.	U	50
79	Lixeira com tampa e pedal, 100 L.	U	50
80	Escada em alumínio com 06 degraus, dobrável, com sapatas antiderrapantes.	U	02
LOTE 01 - ELETRODOMÉSTICOS			



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

81	Batedeira, 127 V, potência 350W, com dois tipos de batedores, 02 tigelas, 04 velocidades.	U	02
82	Micro-ondas branco, capacidade mínima de 30 litros, 127 V.	U	03
83	Forno elétrico, capacidade mínima de 44 litros, 127 V, com timer, temperatura e dourador.	U	01
84	Mixer/Processador inox 3 em 1, potência mínima 800W.	U	01
LOTE 02 – EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO			
85	Bebedouro elétrico vertical, capacidade mínima 25 litros, 127 V.	U	02
86	Geladeira branca, 127V, 300 litros de capacidade, com regulagem de temperatura, sistema Frost Free 127V.	U	02
87	Freezer vertical branco, altura equivalente à geladeira, capacidade mínima de 230 litros, 127 V.	U	01
LOTE 03 – LAVANDERIA			
88	Máquina de lavar roupa, capacidade mínima 13 kg, 127 V, lava e centrifuga, com programação de lavagem e nível de água	U	02
89	Tanquinho de lavar branco, capacidade mínima 10 kg, 127 V.	U	02
90	Secadora de roupas branca, capacidade mínima 10 kg, 127 V.	U	02



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE 04 – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

91	Televisão, tela LED 50”, bivolt automático.	U	01
92	Aspirador de pó portátil, capacidade mínima 20 litros 1600 W de potência.	U	01
93	Lavadora de pressão 127 V, potência 1700 W.	U	02
94	Telefone celular, com capacidade mínima de 64 GB, desbloqueado.	U	02
95	Caixa de som portátil, pequena, 127 V, potência mínima 40W RMS.	U	06
96	Ar-condicionado Hi-Wall 12.000 Btus Quente e Frio 220V INVERTER	U	02
97	Ar-condicionado Hi-Wall 18.000 Btus Quente e Frio 220V INVERTER	U	06
98	Ar-condicionado Hi-Wall 30.000 Btus Quente e Frio 220V INVERTER	U	01

LOTE 01 – MOBILIÁRIO PARA PROFESSORES E SALAS

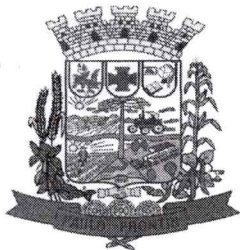
99	Cadeira fixa para Professores, estrutura em aço com pintura epóxi, assento e encosto estofados em espuma de densidade média, revestidos em couro lavável, cor preta, ergonômica, resistente e adequada para uso contínuo em sala de aula.	U	15
100	Mesa de Refeitório Infantil com 08 bancos. Tampo com 1,80 m (C) × 0,61 m (L). Bancos com encosto, assentos medindo 1,70 m (C) ×	U	04



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	0,30 m (L), altura 44 cm, adequada para crianças de 2 anos.		
101	Mesa Maternal Refeição 04 lugares. Assentos com profundidade 280 mm, altura 190 mm, encosto 220 mm, com saliência frontal de raio 40 mm para conforto. Mesa: 1,80 m (C) × 0,85 m (L) × 0,75 m (A).	U	02
102	Poltrona para Amamentação, estofada, com apoio ergonômico para braços e costas.	U	02
LOTE 02 – COLCHÕES E ROUPARIA			
103	Colchão para berço de vime oval, impermeável, medidas 35 × 76 × 7 mm.	U	20
104	Colchão para berço em courino, medidas 1,20 × 60 × 08 cm, espuma densidade D18.	U	50
105	Travesseiro, medidas 70 × 50 cm, enchimento fibra siliconizada, cor branca, antialérgico.	U	50
106	Toalha de banho, em algodão felpudo, medidas mínimas 70 × 130 cm.	U	20
107	Toalha de mesa retangular, tecido em algodão ou poliéster resistente, medida mínima 2,50 x 1,40 m.	U	40
LOTE 03 – BRINQUEDOS E LAZER			
108	Mesa de pebolim pé alto infantil estrutura em madeira, na cor verniz tingido no tamanho 136m (C) × 0,79cm (L) × 90 cm (A).	U	01



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

4.3. Unidade e servidora responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Município de Paulo Frontin/PR, no horário de expediente administrativo.

Servidora: Cleoneia Fiamoncini

4.4. Prazo para pagamento: Até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da entrega e aceitação definitiva dos materiais.

Paulo Frontin/PR, 05 de novembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:


CLEONEIA FIAMONCINI
Secretária Municipal de
Educação, Cultura e Desporto
Portaria N° 114/2025

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN		
EMPRESA	CNPJ:	73.249.195/0001-81	
	RAZÃO SOCIAL:	COMERCIAL KAMINSKI LTDA	
	CONTATO:	DESLIN	
	EMAIL:	COMERCIALKAMINSKI@BOZ.COM.BR	
	TELEFONE:	42.9985.7065	

LOTE 1 – Utensílios de Cozinha

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Total (R\$)
01	03 Unid.	Açucareiro em inox. Dimensões: 9 cm (diâm.) x 10 cm (alt.). Capacidade: 250 ml.	R\$ 157,00	R\$ 471,00
02	06 Unid.	Bule de alumínio com cabo, capacidade 5 L.	R\$ 170,00	R\$ 1020,00
03	02 Unid.	Coador de café com suporte em inox e filtro em tecido/nylon lavável.	R\$ —	R\$ —
04	10 Unid.	Porta filtro de café nº 103 em plástico/acrílico resistente.	R\$ —	R\$ —
05	04 Unid.	Chaleira inox, industrial capacidade 3,9 L.	R\$ 257,00	R\$ 1028,00
06	12 Unid.	Chaleira inox nº 18, capacidade 2,8 L.	R\$ 199,00	R\$ 2388,00
07	05 Unid.	Boleira com tampa em vidro transparente.	R\$ 120,00	R\$ 600,00
08	380 Unid.	Caneca inox para merenda escolar (250 a 300 ml)	R\$ 19,00	R\$ 7220,00
09	56 Unid.	Xícara de chá em vidro (250 a 300 ml)	R\$ 22,00	R\$ 1232,00
10	14 Unid.	Jogo de copos em vidro transparente (300 ml)	R\$ 69,00	R\$ 966,00
11	230 Unid.	Prato em inox para merenda escolar.	R\$ 20,00	R\$ 4600,00
12	50 Unid.	Prato de vidro incolor.	R\$ 9,90	R\$ 495,00
13	150 Unid.	Prato raso em porcelana.	R\$ 29,80	R\$ 4470,00
14	150 Unid.	Prato de sobremesa em porcelana.	R\$ 19,80	R\$ 2970,00

15	10 Unid.	Bandeja retangular em porcelana (30 x 17 cm)	R\$ 8000	R\$ 800.00
16	02 Unid.	Leiteira em porcelana (1200 L)	R\$ 120.00	R\$ 240.00
17	150 Unid.	Xicara com pires em porcelana	R\$ 39.80	R\$ 5985.00
18	100 Unid.	Bandeja em polipropileno, 34,6 x 24,5 x 3 cm.	R\$ 48.00	R\$ 4800.00
19	10 Unid.	Bandeja plástica com tampa, retangular, 40 x 30 cm, capacidade 7 L.	R\$ 48.80	R\$ 488.00
20	200 Unid.	Colher de mesa (sopa) em inox.	R\$ 12.90	R\$ 2580.00
21	200 Unid.	Colher de sobremesa em inox.	R\$ 9.80	R\$ 1980.00
22	200 Unid.	Colher de chá em inox.	R\$ 6.80	R\$ 1380.00
23	20 Unid.	Colher em inox tamanho padrão, cabo longo.	R\$ 20.00	R\$ 400.00
24	10 Unid.	Colher de silicone com cabo longo.	R\$ 20.00	R\$ 200.00
25	200 Unid.	Garfo de mesa em inox.	R\$ 10.80	R\$ 2180.00
26	50 Unid.	Garfo sobremesa em inox.	R\$ 9.80	R\$ 485.00
27	70 Unid.	Faca de mesa tipo serra em inox.	R\$ 12.80	R\$ 903.00
28	200 Unid.	Faca de mesa inox com ponta redona.	R\$ 12.90	R\$ 2580.00
29	12 Unid.	Faca para carne em inox, cabo de polipropileno	R\$ 20.00	R\$ 240.00
30	10 Unid.	Faca de pão em aço inox, cabo de polipropileno.	R\$ 12.00	R\$ 120.00
31	20 Unid.	Concha em inox tamanho padrão, cabo longo.	R\$ 20.00	R\$ 400.00

32	10 Unid.	Escumadeira em inox, tamanho grande, cabo longo.	R\$ 20,00	R\$ 200,00
33	10 Unid.	Fouet (batedor manual) em inox com cabo plástico.	R\$ 20,00	R\$ 200,00
34	15 Unid.	Pegador de saladas em inox, cabo longo.	R\$ 20,00	R\$ 300,00
35	08 Unid.	Escurridor de massa em inox (30 cm de diâmetro)	R\$ 68,00	R\$ 552,00
36	06 Unid.	Panela de alumínio fundido com tampa 5,5 L.	R\$ 290,00	R\$ 1740,00
37	21 Unid.	Panela de alumínio com tampa 5 L.	R\$ 188,00	R\$ 3968,00
38	08 Unid.	Panela de alumínio com tampa 14,5 L.	R\$ 360,00	R\$ 2880,00
39	01 Unid.	Panela de pressão em: alumínio polido, com válvula de segurança, (trava de segurança) 4,5 L.	R\$ 190,00	R\$ 190,00
40	06 Unid.	Panela de pressão em alumínio polido com válvula de segurança, 6 L.	R\$ 498,00	R\$ 2988,00
41	08 Unid.	Frigideira de ferro fundido, 5 L.	R\$ 390,00	R\$ 3120,00
42	10 Unid.	Leiteiro canecão de alumínio nº 16, capacidade: 2,5 L.	R\$ 98,00	R\$ 980,00
43	25 Unid.	Travessa de vidro temperado com tampa, 24 x 40 cm, 5 L.	R\$ 98,00	R\$ 2450,00
44	50 Unid.	Travessa de vidro temperado com tampa, 22 x 36 cm, 3,7 L.	R\$ 73,80	R\$ 3695,00
45	12 Unid.	Refratário de porcelana, 26 x 31 cm, 2,4 L.	R\$ 140,00	R\$ 1680,00
46	08 Unid.	Tigela de vidro com tampa plástica, 1,5 L.	R\$ 39,80	R\$ 3.182,00

47	12 Unid.	Jarra de vidro, 2,100 L.	R\$ 58.90	R\$ 718.80
48	12 Unid.	Jarra de plástico, 2 a 3 L.	R\$ 39.90	R\$ 478.80
49	20 Unid.	Pote de vidro com tampa hermética quadrado, 550 ml.	R\$ 49.90	R\$ 998.00
50	13 Unid.	Pote plástico com tampa 500 ml.	R\$ 15.00	R\$ 195.00
51	13 Unid.	Pote plástico com tampa 3 kg.	R\$ 36.00	R\$ 468.00
52	13 Unid.	Pote plástico com tampa 5 kg.	R\$ 49.00	R\$ 637.00
53	12 Unid.	Bacia plástica, 15 L.	R\$ 40.00	R\$ 480.00
54	60 Unid.	Bandeja plástica multiuso retangular, 7 L 43 x 28 x 7 cm.	R\$ 39.00	R\$ 2340.00
55	12 Unid.	Forma de alumínio nº 5 retangular, 30 x 44 x 6 cm.	R\$ 79.00	R\$ 948.00
56	08 Unid.	Forma para pão de queijo em alumínio, 12 cavidades.	R\$ 65.00	R\$ 520.00
57	08 Unid.	Forminhas de silicone para pão de queijo. (kit 12 unidades)	R\$ 39.00	R\$ 312.00
58	20 Unid.	Tábua de corte em polipropileno. 25 x 35 x 1 cm	R\$ 38.00	R\$ 760.00
59	10 Unid.	Espremedor para suco de laranja em inox manual.	R\$ 70.00	R\$ 700.00
60	06 Unid.	Garrafa térmica inox para água fria 5 L.	R\$ 69.90	R\$ 419.40
61	18 Unid.	Garrafa térmica para água quente 1,8 a 2 L.	R\$ 79.90	R\$ 1438.20

62	15 Unid.	Peneira para chá, tela fina, tamanho 14 a 18 cm.	R\$ 28,00	R\$ 435,00
63	10 Unid.	Ralador 4 lados inox, tamanho tradicional.	R\$ 43,00	R\$ 430,00
64	08 Unid.	Abridor de lata inox, material de espessura grossa.	R\$ 28,00	R\$ 232,00

LOTE 2 – Equipamentos de Cozinha

01	20 Unid.	Mini processador de alimentos, copo plástico e lâminas inox manual 500 ml	R\$ 39,90	R\$ 798,00
02	10 Unid.	Termômetro culinário digital (espeto para alimentos).	R\$ 35,00	R\$ 350,00
03	20 Unid.	Termômetro digital para geladeira (máx/mín), visor digital.	R\$ 20,00	R\$ 400,00
04	08 Unid.	Balança digital de cozinha a pilha, visor digital, até 10 kg.	R\$ 45,00	R\$ 360,00
05	04 Unid.	Esterilizador de mamadeiras a vapor para micro-ondas, capacidade 4 unid.	R\$ 300,00	R\$ 1200,00

LOTE 3 – Acessórios, Organização e EPIs

01	30 Unid.	Rolo de etiquetas adesivas para validade de alimentos (8 x 4,5 cm, 500 un.).	R\$ 90,00	R\$ 2700,00
02	60 Unid.	Caixa organizadora plástica com tampa para alimentos, 15 L. 35 x 25 x 15 cm.	R\$ 39,00	R\$ 2340,00
03	12 Unid.	Caixa Organizadora Transparente, 34 L com Tampa, 35,5C x 50L x 31A cm.	R\$ 55,00	R\$ 660,00
04	08 Unid.	Luva térmica para forno/ fogão, manga curta.	R\$ 57,00	R\$ 456,00
05	05 Unid.	Escorredor multifuncional para mamadeiras em plástico 30 x 25 x 15 cm.	R\$ 150,00	R\$ 750,00

06	05 Unid.	Escova para limpeza de bico e mamadeira, cabo em plástico.	R\$ 28,00	R\$ 740,00
07	12 Unid.	Avental para cozinha, 70 x 60 cm.	R\$ 49,00	R\$ 588,00
08	01 Unid.	Escorredor de louça grande em inox.	R\$ 178,00	R\$ 178,00

LOTE 4 – Limpeza e Apoio

01	22 Unid.	Balde plástico reforçado com alça, com Capacidade de 20 L.	R\$ 65,00	R\$ 1430,00
02	30 Unid.	Lixeira com tampa e pedal, 30 L.	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
03	50 Unid.	Lixeira com tampa e pedal, 50 L.	R\$ 300,00	R\$ 15000,00
04	50 Unid.	Lixeira com tampa e pedal, 100 L.	R\$ 590,00	R\$ 29.500,00
05	02 Unid.	Escada em alumínio com 06 degraus, dobrável, com sapatas antiderrapantes.	R\$ 251,00	R\$ 502,00
Valor Total				R\$ 154.797,40

P. Frontin, 28 de OUTUBRO de 2025.



Assinatura do Responsável
Carimbo da Empresa

Comercial Kaminski
CNPJ: 73.249.195/0001-81

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 40
----------------------------------	----------------------------

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN		
EMPRESA	CNPJ:	73.249.195/0001-81	
	RAZÃO SOCIAL:	COMERCIAL KAMINSKI LTDA	
	CONTATO:	DESLIN	
	EMAIL:	COMERCIAL.KAMINSKI@BOL.COM.BR	
	TELEFONE:	42-9985-7065	

LOTE 01 – ELETRODOMÉSTICOS

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Total (R\$)
01	02 Unid.	Batedeira, 127 V, potência 350W, com dois tipos de batedores, 02 tigelas, 04 velocidades.	R\$ 190,00	R\$ 380,00
02	03 Unid.	Micro-ondas branco, capacidade mínima de 30 litros, 127 V.	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00
03	01 Unid.	Forno elétrico, capacidade mínima de 44 litros, 127 V, com timer, temperatura e dourador.	R\$ 980,00	R\$ 980,00
04	01 Unid.	Mixer/Processador inox 3 em 1, potência mínima 800W.	R\$ 390,00	R\$ 390,00

LOTE 02 – EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO

01	02 Unid.	Bebedouro elétrico vertical, capacidade mínima 25 litros, 127 V.	R\$ 1600,00	R\$ 3.200,00
02	02 Unid.	Geladeira branca, 127V, 300 litros de capacidade, com regulagem de temperatura, sistema Frost Free 127V.	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
03	01 Unid.	Freezer vertical branco, altura equivalente à geladeira, capacidade mínima de 230 litros, 127 V.	R\$ 3.690,00	R\$ 3.690,00

LOTE 03 – LAVANDERIA

01	02 Unid.	Máquina de lavar roupa, capacidade mínima 13 kg, 127 V, lava e centrifuga, com programação de lavagem e nível de água	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
02	02 Unid.	Tanquinho de lavar branco, capacidade mínima 10 kg, 127 V.	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
03	02 Unid.	Secadora de roupas branca, capacidade mínima 10 kg, 127 V.	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00

LOTE 04 – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

01	01 Unid.	Televisão, tela LED 50", bivolt automático.	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00
02	01 Unid.	Aspirador de pó portátil, capacidade mínima 20 litros 1600 W de potência.	R\$ 790,00	R\$ 790,00
03	02 Unid.	Lavadora de pressão 127 V, potência 1700 W.	R\$ 1.490,00	R\$ 2.980,00

04	02 Unid.	Telefone celular, com capacidade mínima de 64 GB, desbloqueado.	R\$ 990.00	R\$ 1980.00
05	06 Unid.	Caixa de som portátil, pequena, 127 V, potência mínima 40W RMS.	R\$ 349.00	R\$ 2.094.00
06	02 Unid.	Ar-condicionado Hi-Wall 12.000 Btus Quente e Frio 220V INVERTER	R\$ 3.799.00	R\$ 7.598.00
07	06 Unid.	Ar-condicionado Hi-Wall 18.000 Btus Quente e Frio 220V INVERTER	R\$ 5.113.00	R\$ 30.678.00
08	01 Unid.	Ar-condicionado Hi-Wall 30.000 Btus Quente e Frio 220V INVERTER	R\$ 8.830.00	R\$ 8.830.00
Valor Total			R\$	89.690.00

P. Frontin, 28 de OUTUBRO de 2025.



Assinatura do Responsável
Carimbo da Empresa

Comercial Kaminski
CNPJ: 73.249.195/0001-81

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN		
EMPRESA	CNPJ:	73.249.195/0001-81	
	RAZÃO SOCIAL:	COMERCIAL KAMINSKI LTDA.	
	CONTATO:	OESLIN	
	EMAIL:	COMERCIALKAMINSKI@BR.COM.BR	
	TELEFONE:	42-99855-7065	

LOTE 01 – MOBILIÁRIO PARA PROFESSORES E SALAS

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Total (R\$)
01	15 Unid.	Cadeira fixa para Professores, estrutura em aço com pintura epóxi, assento e encosto estofados em espuma de densidade média, revestidos em courino lavável, cor preta, ergonômica, resistente e adequada para uso contínuo em sala de aula.	R\$ 299,00	R\$ 4.485,00
02	04 Unid.	Mesa de Refeitório Infantil com 08 bancos. Tampo com 1,80 m (C) × 0,61 m (L). Bancos com encosto, assentos medindo 1,70 m (C) × 0,30 m (L), altura 44 cm, adequada para crianças de 2 anos.	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
03	02 Unid.	Mesa Maternal Refeição 04 lugares. Assentos com profundidade 280 mm, altura 190 mm, encosto 220 mm, com saliência frontal de raio 40 mm para conforto. Mesa: 1,80 m (C) × 0,85 m (L) × 0,75 m (A).	R\$ 370,00	R\$ 740,00
04	02 Unid.	Poltrona para Amamentação, estofada, com apoio ergonômico para braços e costas.	R\$ 129,00	R\$ 258,00

LOTE 02 – COLCHÕES E ROUPARIA

01	20 Unid.	Colchão para berço de vime oval, impermeável, medidas 35 × 76 × 7 mm.	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
02	50 Unid.	Colchão para berço em courino, medidas 1,20 × 60 × 08 cm, espuma densidade D18.	R\$ 360,00	R\$ 18.000,00

03	50 Unid.	Travesseiro, medidas 70 × 50 cm, enchimento fibra siliconizada, cor branca, antialérgico.	R\$ 60.00	R\$ 3000.00
04	20 unid.	Toalha de banho, em algodão felpudo, medidas mínimas 70 × 130 cm.	69.00	1380.00
05	40 unid.	Toalha de mesa retangular, tecido em algodão ou poliéster resistente, medida mínima 2,50 x 1,40 m.	150.00	6000.00

LOTE 03 – BRINQUEDOS E LAZER

01	01 Unid.	Mesa de pebolim pé alto infantil estrutura em madeira, na cor verniz tingido no tamanho 136m (C) × 0,79cm (L) × 90 cm (A). Material dos jogadores em polipropileno, incluindo 02 bolas, contador de pontos; varões passantes; pés com sapata plástica.	R\$ 1690.00	R\$ 1690.00
02	10 Unid.	Motoca infantil com pedal, em plástico, reforçada, com revestimento duplo.	R\$ 290.00	R\$ 2.900.00
03	10 Unid.	Bicicleta de equilíbrio infantil (sem pedal), capacidade até 25 kg.	R\$ 303.00	R\$ 3030.00
04	100 Unid.	Tatame infantil antiderrapante 1m X 1m 10mm, material em EVA.	R\$ 50.00	R\$ 5000.00
Valor Total			R\$ 73.663.00	

Paulo Frontin, 28 de abril de 2025.



Assinatura do Responsável
Carimbo da Empresa

Comercial Kaminski
CNPJ: 73.249.195/0001-81

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN	
EMPRESA	CNPJ:	27 175 952 0001-00
	RAZÃO SOCIAL:	ALINE STRUCKER MARCINIAR
	CONTATO:	MAIQUEL
	EMAIL:	MAIQUEL.NV@HOTMAIL.COM
	TELEFONE:	46-999 72 3417

LOTE 1 – Utensílios de Cozinha

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Total (R\$)
01	03 Unid.	Açucareiro em inox. Dimensões: 9 cm (diâm.) x 10 cm (alt.). Capacidade: 250 ml.	R\$ 159,00	R\$ 477,00
02	06 Unid.	Bule de alumínio com cabo, capacidade 5 L.	R\$ 173,00	R\$ 1038,00
03	02 Unid.	Coador de café com suporte em inox e filtro em tecido/nylon lavável.	R\$ —	R\$ —
04	10 Unid.	Porta filtro de café nº 103 em plástico/acrílico resistente.	R\$ —	R\$ —
05	04 Unid.	Chaleira inox, industrial capacidade 3,9 L.	R\$ 259,00	R\$ 1036,00
06	12 Unid.	Chaleira inox nº 18, capacidade 2,8 L.	R\$ 200,00	R\$ 2400,00
07	05 Unid.	Boleira com tampa em vidro transparente.	R\$ 123,00	R\$ 615,00
08	380 Unid.	Caneca inox para merenda escolar (250 a 300 ml)	R\$ 20,00	R\$ 7600,00
09	56 Unid.	Xícara de chá em vidro (250 a 300 ml)	R\$ 23,00	R\$ 1288,00
10	14 Unid.	Jogo de copos em vidro transparente (300 ml)	R\$ 70,00	R\$ 980,00
11	230 Unid.	Prato em inox para merenda escolar.	R\$ 22,00	R\$ 5060,00
12	50 Unid.	Prato de vidro incolor.	R\$ 10,00	R\$ 500,00
13	150 Unid.	Prato raso em porcelana.	R\$ 31,00	R\$ 4650,00
14	150 Unid.	Prato de sobremesa em porcelana.	R\$ 21,00	R\$ 3150,00

15	10 Unid.	Bandeja retangular em porcelana (30 x 17 cm)	R\$ 82,00	R\$ 820,00
16	02 Unid.	Leiteira em porcelana (1200 L)	R\$ 122,00	R\$ 244,00
17	150 Unid.	Xícara com pires em porcelana	R\$ 40,00	R\$ 6000,00
18	100 Unid.	Bandeja em polipropileno, 34,6 x 24,5 x 3 cm.	R\$ 49,80	R\$ 4.980,00
19	10 Unid.	Bandeja plástica com tampa, retangular, 40 x 30 cm, capacidade 7 L.	R\$ 50,00	R\$ 500,00
20	200 Unid.	Colher de mesa (sopa) em inox.	R\$ 12,95	R\$ 2590,00
21	200 Unid.	Colher de sobremesa em inox.	R\$ 9,99	R\$ 1998,00
22	200 Unid.	Colher de chá em inox.	R\$ 6,99	R\$ 1398,00
23	20 Unid.	Colher em inox tamanho padrão, cabo longo.	R\$ 20,90	R\$ 418,00
24	10 Unid.	Colher de silicone com cabo longo.	R\$ 20,90	R\$ 209,00
25	200 Unid.	Garfo de mesa em inox.	R\$ 10,95	R\$ 2190,00
26	50 Unid.	Garfo sobremesa em inox.	R\$ 9,99	R\$ 499,50
27	70 Unid.	Faca de mesa tipo serra em inox.	R\$ 12,99	R\$ 909,30
28	200 Unid.	Faca de mesa inox com ponta redona.	R\$ 12,99	R\$ 2.598,00
29	12 Unid.	Faca para carne em inox, cabo de polipropileno	R\$ 20,80	R\$ 249,60
30	10 Unid.	Faca de pão em aço inox, cabo de polipropileno.	R\$ 12,80	R\$ 128,00
31	20 Unid.	Concha em inox tamanho padrão, cabo longo.	R\$ 20,80	R\$ 416,00

32	10 Unid.	Escumadeira em inox, tamanho grande, cabo longo.	R\$ 20.80	R\$ 208.00
33	10 Unid.	Fouet (batedor manual) em inox com cabo plástico.	R\$ 20.80	R\$ 208.00
34	15 Unid.	Pegador de saladas em inox, cabo longo.	R\$ 20.80	R\$ 312.00
35	08 Unid.	Escorredor de massa em inox (30 cm de diâmetro)	R\$ 69.80	R\$ 558.40
36	06 Unid.	Panela de alumínio fundido com tampa 5,5 L.	R\$ 298.00	R\$ 1788.00
37	21 Unid.	Panela de alumínio com tampa 5 L.	R\$ 189.80	R\$ 3985.80
38	08 Unid.	Panela de alumínio com tampa 14,5 L.	R\$ 368.00	R\$ 2944.00
39	01 Unid.	Panela de pressão em: alumínio polido, com válvula de segurança, (trava de segurança) 4,5 L.	R\$ 198.00	R\$ 198.00
40	06 Unid.	Panela de pressão em alumínio polido com válvula de segurança, 6 L.	R\$ 498.90	R\$ 2.993.40
41	08 Unid.	Frigideira de ferro fundido, 5 L.	R\$ 396.00	R\$ 3168.00
42	10 Unid.	Leiteiro canecão de alumínio nº 16, capacidade: 2,5 L.	R\$ 98.90	R\$ 989.00
43	25 Unid.	Travessa de vidro temperado com tampa, 24 x 40 cm, 5 L.	R\$ 98.90	R\$ 2472.50
44	50 Unid.	Travessa de vidro temperado com tampa, 22 x 36 cm, 3,7 L.	R\$ 75.00	R\$ 3750.00
45	12 Unid.	Refratário de porcelana, 26 x 31 cm, 2,4 L.	R\$ 142.00	R\$ 1704.00
46	08 Unid.	Tigela de vidro com tampa plástica, 1,5 L.	R\$ 40.90	R\$ 327.20

47	12 Unid.	Jarra de vidro, 2,100 L.	R\$ 6000	R\$ 720.00
48	12 Unid.	Jarra de plástico, 2 a 3 L.	R\$ 41.00	R\$ 492.00
49	20 Unid.	Pote de vidro com tampa hermética quadrado, 550 ml.	R\$ 50.00	R\$ 1.000.00
50	13 Unid.	Pote plástico com tampa 500 ml.	R\$ 15.80	R\$ 205.40
51	13 Unid.	Pote plástico com tampa 3 kg.	R\$ 36.40	R\$ 473.20
52	13 Unid.	Pote plástico com tampa 5 kg.	R\$ 49.50	R\$ 643.50
53	12 Unid.	Bacia plástica, 15 L.	R\$ 41.00	R\$ 492.00
54	60 Unid.	Bandeja plástica multiuso retangular, 7 L 43 x 28 x 7 cm.	R\$ 39.80	R\$ 2388.00
55	12 Unid.	Forma de alumínio nº 5 retangular, 30 x 44 x 6 cm.	R\$ 80.00	R\$ 960.00
56	08 Unid.	Forma para pão de queijo em alumínio, 12 cavidades.	R\$ 66.90	R\$ 535.20
57	08 Unid.	Forminhas de silicone para pão de queijo. (kit 12 unidades)	R\$ 39.80	R\$ 318.40
58	20 Unid.	Tábua de corte em polipropileno. 25 x 35 x 1 cm	R\$ 38.80	R\$ 776.00
59	10 Unid.	Espremedor para suco de laranja em inox manual.	R\$ 71.00	R\$ 710.00
60	06 Unid.	Garrafa térmica inox para água fria 5 L.	R\$ 70.00	R\$ 420.00
61	18 Unid.	Garrafa térmica para água quente 1,8 a 2 L.	R\$ 80.00	R\$ 1440.00

62	15 Unid.	Peneira para chá, tela fina, tamanho 14 a 18 cm.	R\$ 29,80	R\$ 447,00
63	10 Unid.	Ralador 4 lados inox, tamanho tradicional.	R\$ 43,90	R\$ 439,00
64	08 Unid.	Abridor de lata inox, material de espessura grossa.	R\$ 29,90	R\$ 239,20

LOTE 2 – Equipamentos de Cozinha

01	20 Unid.	Mini processador de alimentos, copo plástico e lâminas inox manual 500 ml	R\$ 40,00	R\$ 800,00
02	10 Unid.	Termômetro culinário digital (espeto para alimentos).	R\$ 35,90	R\$ 359,00
03	20 Unid.	Termômetro digital para geladeira (máx/mín), visor digital.	R\$ 20,90	R\$ 418,00
04	08 Unid.	Balança digital de cozinha a pilha, visor digital, até 10 kg.	R\$ 45,90	R\$ 367,20
05	04 Unid.	Esterilizador de mamadeiras a vapor para micro-ondas, capacidade 4 unid.	R\$ 30,90	R\$ 1236,00

LOTE 3 – Acessórios, Organização e EPIs

01	30 Unid.	Rolo de etiquetas adesivas para validade de alimentos (8 x 4,5 cm, 500 un.).	R\$ 9,20	R\$ 2760,00
02	60 Unid.	Caixa organizadora plástica com tampa para alimentos, 15 L. 35 x 25 x 15 cm.	R\$ 39,80	R\$ 2388,00
03	12 Unid.	Caixa Organizadora Transparente, 34 L com Tampa, 35,5C x 50L x 31A cm.	R\$ 56,00	R\$ 672,00
04	08 Unid.	Luva térmica para forno/ fogão, manga curta.	R\$ 58,00	R\$ 464,00
05	05 Unid.	Escorredor multifuncional para mamadeiras em plástico 30 x 25 x 15 cm.	R\$ 15,20	R\$ 760,00

06	05 Unid.	Escova para limpeza de bico e mamadeira, cabo em plástico.	R\$ 2980	R\$ 14900
07	12 Unid.	Avental para cozinha, 70 x 60 cm.	R\$ 4500	R\$ 54000
08	01 Unid.	Escorredor de louça grande em inox.	R\$ 23400	R\$ 23400

LOTE 4 – Limpeza e Apoio

01	22 Unid.	Balde plástico reforçado com alça, com Capacidade de 20 L.	R\$ 6900	R\$ 151800
02	30 Unid.	Lixeira com tampa e pedal, 30 L.	R\$ 9200	R\$ 276000
03	50 Unid.	Lixeira com tampa e pedal, 50 L.	R\$ 31000	R\$ 1550000
04	50 Unid.	Lixeira com tampa e pedal, 100 L.	R\$ 59300	R\$ 2965000
05	02 Unid.	Escada em alumínio com 06 degraus, dobrável, com sapatas antiderrapantes.	R\$ 25900	R\$ 51800
Valor Total				R\$ 58.101.80

AMPARO, 30 de OUTUBRO de 2025.


 Assinatura do Responsável
 Carimbo da Empresa

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN		
EMPRESA	CNPJ:	27 175 952 0001-00	
	RAZÃO SOCIAL:	ALING STRUCHER MARGINIAR	
	CONTATO:	MAIQUER	
	EMAIL:	MAIQUER.NV@HOTMAIL.COM	
	TELEFONE:	46-999 72 3417	

LOTE 01 – ELETRODOMÉSTICOS

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Total (R\$)
01	02 Unid.	Batedeira, 127 V, potência 350W, com dois tipos de batedores, 02 tigelas, 04 velocidades.	R\$ 196,00	R\$ 396,00
02	03 Unid.	Micro-ondas branco, capacidade mínima de 30 litros, 127 V.	R\$ 989,00	R\$ 2967,00
03	01 Unid.	Forno elétrico, capacidade mínima de 44 litros, 127 V, com timer, temperatura e dourador.	R\$ 989,00	R\$ 989,00
04	01 Unid.	Mixer/Processador inox 3 em 1, potência mínima 800W.	R\$ 393,00	R\$ 393,00

LOTE 02 – EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO

01	02 Unid.	Bebedouro elétrico vertical, capacidade mínima 25 litros, 127 V.	R\$ 1629,00	R\$ 3258,00
02	02 Unid.	Geladeira branca, 127V, 300 litros de capacidade, com regulagem de temperatura, sistema Frost Free 127V.	R\$ 2890,00	R\$ 5780,00
03	01 Unid.	Freezer vertical branco, altura equivalente à geladeira, capacidade mínima de 230 litros, 127 V.	R\$ 3699,00	R\$ 3699,00

LOTE 03 – LAVANDERIA

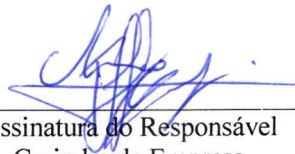
01	02 Unid.	Máquina de lavar roupa, capacidade mínima 13 kg, 127 V, lava e centrifuga, com programação de lavagem e nível de água	R\$ 2929,00	R\$ 5858,00
02	02 Unid.	Tanquinho de lavar branco, capacidade mínima 10 kg, 127 V.	R\$ 799,00	R\$ 1598,00
03	02 Unid.	Secadora de roupas branca, capacidade mínima 10 kg, 127 V.	R\$ 3649,00	R\$ 7298,00

LOTE 04 – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

01	01 Unid.	Televisão, tela LED 50", bivolt automático.	R\$ 2999,00	R\$ 2999,00
02	01 Unid.	Aspirador de pó portátil, capacidade mínima 20 litros 1600 W de potência.	R\$ 799,00	R\$ 799,00
03	02 Unid.	Lavadora de pressão 127 V, potência 1700 W.	R\$ 1495,00	R\$ 2990,00

04	02 Unid.	Telefone celular, com capacidade mínima de 64 GB, desbloqueado.	R\$ 998,00	R\$ 1996,00
05	06 Unid.	Caixa de som portátil, pequena, 127 V, potência mínima 40W RMS.	R\$ 358,00	R\$ 2148,00
06	02 Unid.	Ar-condicionado Hi-Wall 12.000 Btus Quente e Frio 220V INVERTER	R\$ 3849,00	R\$ 7.698,00
07	06 Unid.	Ar-condicionado Hi-Wall 18.000 Btus Quente e Frio 220V INVERTER	R\$ 5299,00	R\$ 31.794,00
08	01 Unid.	Ar-condicionado Hi-Wall 30.000 Btus Quente e Frio 220V INVERTER	R\$ 8900,00	R\$ 8900,00
Valor Total				R\$ 91.560,00

América, 30 de outubro de 2025.



Assinatura do Responsável
Carimbo da Empresa

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN		
EMPRESA	CNPJ:	27 175 952 0001-00	
	RAZÃO SOCIAL:	ALINE STRUBER MARGINIAR	
	CONTATO:	MAIQUER	
	EMAIL:	MAIQUER.NU@HOTMAIL.COM	
	TELEFONE:	96-999 7 2 3417	

LOTE 01 – MOBILIÁRIO PARA PROFESSORES E SALAS

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Total (R\$)
01	15 Unid.	Cadeira fixa para Professores, estrutura em aço com pintura epóxi, assento e encosto estofados em espuma de densidade média, revestidos em courino lavável, cor preta, ergonômica, resistente e adequada para uso contínuo em sala de aula.	R\$ 329.00	R\$ 4.935.00
02	04 Unid.	Mesa de Refeitório Infantil com 08 bancos. Tampo com 1,80 m (C) × 0,61 m (L). Bancos com encosto, assentos medindo 1,70 m (C) × 0,30 m (L), altura 44 cm, adequada para crianças de 2 anos.	R\$ 3680.00	R\$ 14.720.00
03	02 Unid.	Mesa Maternal Refeição 04 lugares. Assentos com profundidade 280 mm, altura 190 mm, encosto 220 mm, com saliência frontal de raio 40 mm para conforto. Mesa: 1,80 m (C) × 0,85 m (L) × 0,75 m (A).	R\$ 3779.00	R\$ 7.558.00
04	02 Unid.	Poltrona para Amamentação, estofada, com apoio ergonômico para braços e costas.	R\$ 1.280.00	R\$ 2.580.00

LOTE 02 – COLCHÕES E ROUPARIA

01	20 Unid.	Colchão para berço de vime oval, impermeável, medidas 35 × 76 × 7 mm.	R\$ 208.00	R\$ 4.160.00
02	50 Unid.	Colchão para berço em courino, medidas 1,20 × 60 × 08 cm, espuma densidade D18.	R\$ 370.00	R\$ 18.500.00

03	50 Unid.	Travesseiro, medidas 70 × 50 cm, enchimento fibra siliconizada, cor branca, antialérgico.	R\$ 6300	R\$ 3150 00
04	20 unid.	Toalha de banho, em algodão felpudo, medidas mínimas 70 × 130 cm.	76.00	1520.00
05	40 unid.	Toalha de mesa retangular, tecido em algodão ou poliéster resistente, medida mínima 2,50 x 1,40 m.	154 00	6160 00

LOTE 03 – BRINQUEDOS E LAZER

01	01 Unid.	Mesa de pebolim pé alto infantil estrutura em madeira, na cor verniz tingido no tamanho 136m (C) × 0,79cm (L) × 90 cm (A). Material dos jogadores em polipropileno, incluindo 02 bolas, contador de pontos; varões passantes; pés com sapata plástica.	R\$ 1780,00	R\$ 1780.00
02	10 Unid.	Motoca infantil com pedal, em plástico, reforçada, com revestimento duplo.	R\$ 320 00	R\$ 3200.00
03	10 Unid.	Bicicleta de equilíbrio infantil (sem pedal), capacidade até 25 kg.	R\$ 323 00	R\$ 3230 00
04	100 Unid.	Tatame infantil antiderrapante 1m X 1m 10mm, material em EVA.	R\$ 58. 00	R\$ 5.800 00
Valor Total				R\$ 77303.00

Amora, 30 de OUTUBRO de 2025.

Assinatura do Responsável
Carimbo da Empresa

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN	
EMPRESA	CNPJ:	07.083.042/0003-44
	RAZÃO SOCIAL:	MÓVEIS PONTAROLLO
	CONTATO:	ODAIR.
	EMAIL:	
	TELEFONE:	

LOTE 1 – Utensílios de Cozinha

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Total (R\$)
01	03 Unid.	Açucareiro em inox. Dimensões: 9 cm (diâm.) x 10 cm (alt.). Capacidade: 250 ml.	R\$ 160.00	R\$ 480.00
02	06 Unid.	Bule de alumínio com cabo, capacidade 5 L.	R\$ 179.00	R\$ 1074.00
03	02 Unid.	Coador de café com suporte em inox e filtro em tecido/nylon lavável.	R\$ —	R\$ —
04	10 Unid.	Porta filtro de café nº 103 em plástico/acrílico resistente.	R\$ —	R\$ —
05	04 Unid.	Chaleira inox, industrial capacidade 3,9 L.	R\$ 260.00	R\$ 1040.00
06	12 Unid.	Chaleira inox nº 18, capacidade 2,8 L.	R\$ 210.00	R\$ 2520.00
07	05 Unid.	Boleira com tampa em vidro transparente.	R\$ 125.00	R\$ 625.00
08	380 Unid.	Caneca inox para merenda escolar (250 a 300 ml)	R\$ 22.00	R\$ 8360.00
09	56 Unid.	Xícara de chá em vidro (250 a 300 ml)	R\$ 25.00	R\$ 1400.00
10	14 Unid.	Jogo de copos em vidro transparente (300 ml)	R\$ 72.00	R\$ 1008.00
11	230 Unid.	Prato em inox para merenda escolar.	R\$ 23.00	R\$ 5290.00
12	50 Unid.	Prato de vidro incolor.	R\$ 11.00	R\$ 550.00
13	150 Unid.	Prato raso em porcelana.	R\$ 30.00	R\$ 4500.00
14	150 Unid.	Prato de sobremesa em porcelana.	R\$ 20.00	R\$ 3000.00

15	10 Unid.	Bandeja retangular em porcelana (30 x 17 cm)	R\$ 82,00	R\$ 820,00
16	02 Unid.	Leiteira em porcelana (1200 L)	R\$ 121,00	R\$ 242,00
17	150 Unid.	Xícara com pires em porcelana	R\$ 40,50	R\$ 6075,00
18	100 Unid.	Bandeja em polipropileno, 34,6 x 24,5 x 3 cm.	R\$ 49,90	R\$ 4990,00
19	10 Unid.	Bandeja plástica com tampa, retangular, 40 x 30 cm, capacidade 7 L.	R\$ 50,00	R\$ 500,00
20	200 Unid.	Colher de mesa (sopa) em inox.	R\$ 12,99	R\$ 2598,00
21	200 Unid.	Colher de sobremesa em inox.	R\$ 9,95	R\$ 1990,00
22	200 Unid.	Colher de chá em inox.	R\$ 6,95	R\$ 1390,00
23	20 Unid.	Colher em inox tamanho padrão, cabo longo.	R\$ 21,00	R\$ 420,00
24	10 Unid.	Colher de silicone com cabo longo.	R\$ 21,00	R\$ 210,00
25	200 Unid.	Garfo de mesa em inox.	R\$ 11,00	R\$ 2200,00
26	50 Unid.	Garfo sobremesa em inox.	R\$ 9,95	R\$ 497,50
27	70 Unid.	Faca de mesa tipo serra em inox.	R\$ 12,95	R\$ 906,50
28	200 Unid.	Faca de mesa inox com ponta redona.	R\$ 12,95	R\$ 2590,00
29	12 Unid.	Faca para carne em inox, cabo de polipropileno	R\$ 20,90	R\$ 250,80
30	10 Unid.	Faca de pão em aço inox, cabo de polipropileno.	R\$ 12,90	R\$ 129,00
31	20 Unid.	Concha em inox tamanho padrão, cabo longo.	R\$ 20,90	R\$ 418,00

32	10 Unid.	Escumadeira em inox, tamanho grande, cabo longo.	R\$ 20.90	R\$ 209.00
33	10 Unid.	Fouet (batedor manual) em inox com cabo plástico.	R\$ 20.90	R\$ 209.00
34	15 Unid.	Pegador de saladas em inox, cabo longo.	R\$ 20.90	R\$ 313.50
35	08 Unid.	Escorredor de massa em inox (30 cm de diâmetro)	R\$ 69.90	R\$ 559.20
36	06 Unid.	Panela de alumínio fundido com tampa 5,5 L.	R\$ 299.00	R\$ 1794.00
37	21 Unid.	Panela de alumínio com tampa 5 L.	R\$ 189.90	R\$ 3987.90
38	08 Unid.	Panela de alumínio com tampa 14,5 L.	R\$ 369.00	R\$ 2952.00
39	01 Unid.	Panela de pressão em: alumínio polido, com válvula de segurança, (trava de segurança) 4,5 L.	R\$ 199.00	R\$ 199.00
40	06 Unid.	Panela de pressão em alumínio polido com válvula de segurança, 6 L.	R\$ 499.00	R\$ 2994.00
41	08 Unid.	Frigideira de ferro fundido, 5 L.	R\$ 398.00	R\$ 3184.00
42	10 Unid.	Leiteiro canecão de alumínio nº 16, capacidade: 2,5 L.	R\$ 98.90	R\$ 989.00
43	25 Unid.	Travessa de vidro temperado com tampa, 24 x 40 cm, 5 L.	R\$ 98.90	R\$ 2472.50
44	50 Unid.	Travessa de vidro temperado com tampa, 22 x 36 cm, 3,7 L.	R\$ 74.00	R\$ 3700.00
45	12 Unid.	Refratário de porcelana, 26 x 31 cm, 2,4 L.	R\$ 143.00	R\$ 1716.00
46	08 Unid.	Tigela de vidro com tampa plástica, 1,5 L.	R\$ 41.00	R\$ 328.00

47	12 Unid.	Jarra de vidro, 2,100 L.	R\$ 6000	R\$ 72000
48	12 Unid.	Jarra de plástico, 2 a 3 L.	R\$ 40.00	R\$ 480.00
49	20 Unid.	Pote de vidro com tampa hermética quadrado, 550 ml.	R\$ 51.00	R\$ 1020.00
50	13 Unid.	Pote plástico com tampa 500 ml.	R\$ 15.90	R\$ 206.70
51	13 Unid.	Pote plástico com tampa 3 kg.	R\$ 36.50	R\$ 474.50
52	13 Unid.	Pote plástico com tampa 5 kg.	R\$ 49.70	R\$ 646.10
53	12 Unid.	Bacia plástica, 15 L.	R\$ 42.00	R\$ 504.00
54	60 Unid.	Bandeja plástica multiuso retangular, 7 L 43 x 28 x 7 cm.	R\$ 39.90	R\$ 2394.00
55	12 Unid.	Forma de alumínio nº 5 retangular, 30 x 44 x 6 cm.	R\$ 81.00	R\$ 972.00
56	08 Unid.	Forma para pão de queijo em alumínio, 12 cavidades.	R\$ 67.00	R\$ 536.00
57	08 Unid.	Forminhas de silicone para pão de queijo. (kit 12 unidades)	R\$ 39.90	R\$ 319.20
58	20 Unid.	Tábua de corte em polipropileno. 25 x 35 x 1 cm	R\$ 38.90	R\$ 778.00
59	10 Unid.	Espremedor para suco de laranja em inox manual.	R\$ 70.90	R\$ 709.00
60	06 Unid.	Garrafa térmica inox para água fria 5 L.	R\$ 70.00	R\$ 420.00
61	18 Unid.	Garrafa térmica para água quente 1,8 a 2 L.	R\$ 80.00	R\$ 1440.00

62	15 Unid.	Peneira para chá, tela fina, tamanho 14 a 18 cm.	R\$ 29,90	R\$ 448,50
63	10 Unid.	Ralador 4 lados inox, tamanho tradicional.	R\$ 44,00	R\$ 440,00
64	08 Unid.	Abridor de lata inox, material de espessura grossa.	R\$ 29,90	R\$ 239,20

LOTE 2 – Equipamentos de Cozinha

01	20 Unid.	Mini processador de alimentos, copo plástico e lâminas inox manual 500 ml	R\$ 40,00	R\$ 800,00
02	10 Unid.	Termômetro culinário digital (espeto para alimentos).	R\$ 36,00	R\$ 360,00
03	20 Unid.	Termômetro digital para geladeira (máx/mín), visor digital.	R\$ 21,00	R\$ 420,00
04	08 Unid.	Balança digital de cozinha a pilha, visor digital, até 10 kg.	R\$ 46,00	R\$ 368,00
05	04 Unid.	Esterilizador de mamadeiras a vapor para micro-ondas, capacidade 4 unid.	R\$ 31,00	R\$ 124,00

LOTE 3 – Acessórios, Organização e EPIs

01	30 Unid.	Rolo de etiquetas adesivas para validade de alimentos (8 x 4,5 cm, 500 un.).	R\$ 93,00	R\$ 2790,00
02	60 Unid.	Caixa organizadora plástica com tampa para alimentos, 15 L. 35 x 25 x 15 cm.	R\$ 39,90	R\$ 2394,00
03	12 Unid.	Caixa Organizadora Transparente, 34 L com Tampa, 35,5C x 50L x 31A cm.	R\$ 57,00	R\$ 684,00
04	08 Unid.	Luva térmica para forno/ fogão, manga curta.	R\$ 59,00	R\$ 472,00
05	05 Unid.	Escorredor multifuncional para mamadeiras em plástico 30 x 25 x 15 cm.	R\$ 153,00	R\$ 765,00

06	05 Unid.	Escova para limpeza de bico e mamadeira, cabo em plástico.	R\$ 28,90	R\$ 149,50
07	12 Unid.	Avental para cozinha, 70 x 60 cm.	R\$ 46,00	R\$ 552,00
08	01 Unid.	Escorredor de louça grande em inox.	R\$ 232,00	R\$ 232,00

LOTE 4 – Limpeza e Apoio

01	22 Unid.	Balde plástico reforçado com alça, com Capacidade de 20 L.	R\$ 68,00	R\$ 1496,00
02	30 Unid.	Lixeira com tampa e pedal, 30 L.	R\$ 93,00	R\$ 2790,00
03	50 Unid.	Lixeira com tampa e pedal, 50 L.	R\$ 320,00	R\$ 16000,00
04	50 Unid.	Lixeira com tampa e pedal, 100 L.	R\$ 596,00	R\$ 29800,00
05	02 Unid.	Escada em alumínio com 06 degraus, dobrável, com sapatas antiderrapantes.	R\$ 258,00	R\$ 516,00
Valor Total				R\$ 160.036,60

MALLETTE, 29 de OUTUBRO de 2025.



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 60
----------------------------------	----------------------------

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN		
EMPRESA	CNPJ:	07.083.042/0003-44	
	RAZÃO SOCIAL:	MOVELS PONTAROLLO	
	CONTATO:	ODAIR.	
	EMAIL:		
	TELEFONE:		

LOTE 01 – ELETRODOMÉSTICOS

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Total (R\$)
01	02 Unid.	Batedeira, 127 V, potência 350W, com dois tipos de batedores, 02 tigelas, 04 velocidades.	R\$ 193.00	R\$ 386.00
02	03 Unid.	Micro-ondas branco, capacidade mínima de 30 litros, 127 V.	R\$ 986.00	R\$ 2958.00
03	01 Unid.	Forno elétrico, capacidade mínima de 44 litros, 127 V, com timer, temperatura e dourador.	R\$ 984.00	R\$ 984.00
04	01 Unid.	Mixer/Processador inox 3 em 1, potência mínima 800W.	R\$ 392.00	R\$ 392.00

LOTE 02 – EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO

01	02 Unid.	Bebedouro elétrico vertical, capacidade mínima 25 litros, 127 V.	R\$ 1619.00	R\$ 3238.00
02	02 Unid.	Geladeira branca, 127V, 300 litros de capacidade, com regulagem de temperatura, sistema Frost Free 127V.	R\$ 2829.00	R\$ 5658.00
03	01 Unid.	Freezer vertical branco, altura equivalente à geladeira, capacidade mínima de 230 litros, 127 V.	R\$ 3698.00	R\$ 3698.00

LOTE 03 – LAVANDERIA

01	02 Unid.	Máquina de lavar roupa, capacidade mínima 13 kg, 127 V, lava e centrifuga, com programação de lavagem e nível de água	R\$ 2919.00	R\$ 5838.00
02	02 Unid.	Tanquinho de lavar branco, capacidade mínima 10 kg, 127 V.	R\$ 796.00	R\$ 1592.00
03	02 Unid.	Secadora de roupas branca, capacidade mínima 10 kg, 127 V.	R\$ 3629.00	R\$ 7258.00

LOTE 04 – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

01	01 Unid.	Televisão, tela LED 50", bivolt automático.	R\$ 2989.00	R\$ 2989.00
02	01 Unid.	Aspirador de pó portátil, capacidade mínima 20 litros 1600 W de potência.	R\$ 793.00	R\$ 793.00
03	02 Unid.	Lavadora de pressão 127 V, potência 1700 W.	R\$ 1492.00	R\$ 2984.00

04	02 Unid.	Telefone celular, com capacidade mínima de 64 GB, desbloqueado.	R\$ 999,00	R\$ 1.998,00
05	06 Unid.	Caixa de som portátil, pequena, 127 V, potência mínima 40W RMS.	R\$ 359,00	R\$ 2.154,00
06	02 Unid.	Ar-condicionado Hi-Wall 12.000 Btus Quente e Frio 220V INVERTER	R\$ 3.829,00	R\$ 7.658,00
07	06 Unid.	Ar-condicionado Hi-Wall 18.000 Btus Quente e Frio 220V INVERTER	R\$ 5.129,00	R\$ 30.774,00
08	01 Unid.	Ar-condicionado Hi-Wall 30.000 Btus Quente e Frio 220V INVERTER	R\$ 8.890,00	R\$ 8.890,00
Valor Total				R\$ 90.242,00

MALLET, 29 de OUTUBRO de 2025.

07.083.042/0003-

Movels Pontarollo Eireli - ME

Assinatura do Responsável
R. XV de Novembro, 411 - Centro
CEP 84.570-000 - Mallet - Paraná

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN	
EMPRESA	CNPJ:	07.083.042/0003
	RAZÃO SOCIAL:	MOVCIS PONTAROLLO
	CONTATO:	ODAIR
	EMAIL:	
	TELEFONE:	

LOTE 01 – MOBILIÁRIO PARA PROFESSORES E SALAS

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Total (R\$)
01	15 Unid.	Cadeira fixa para Professores, estrutura em aço com pintura epóxi, assento e encosto estofados em espuma de densidade média, revestidos em courino lavável, cor preta, ergonômica, resistente e adequada para uso contínuo em sala de aula.	R\$ 319.00	R\$ 4.785.00
02	04 Unid.	Mesa de Refeitório Infantil com 08 bancos. Tampo com 1,80 m (C) × 0,61 m (L). Bancos com encosto, assentos medindo 1,70 m (C) × 0,30 m (L), altura 44 cm, adequada para crianças de 2 anos.	R\$ 3690,00	R\$ 14.760.00
03	02 Unid.	Mesa Maternal Refeição 04 lugares. Assentos com profundidade 280 mm, altura 190 mm, encosto 220 mm, com saliência frontal de raio 40 mm para conforto. Mesa: 1,80 m (C) × 0,85 m (L) × 0,75 m (A).	R\$ 3790.00	R\$ 7.580.00
04	02 Unid.	Poltrona para Amamentação, estofada, com apoio ergonômico para braços e costas.	R\$ 1.300.00	R\$ 2.600.00

LOTE 02 – COLCHÕES E ROUPARIA

01	20 Unid.	Colchão para berço de vime oval, impermeável, medidas 35 × 76 × 7 mm.	R\$ 210.00	R\$ 4.200.00
02	50 Unid.	Colchão para berço em courino, medidas 1,20 × 60 × 08 cm, espuma densidade D18.	R\$ 369.00	R\$ 18.450.00

03	50 Unid.	Travesseiro, medidas 70 × 50 cm, enchimento fibra siliconizada, cor branca, antialérgico.	R\$ 69.00	R\$ 3450.00
04	20 unid.	Toalha de banho, em algodão felpudo, medidas mínimas 70 × 130 cm.	79.00	1580.00
05	40 unid.	Toalha de mesa retangular, tecido em algodão ou poliéster resistente, medida mínima 2,50 x 1,40 m.	152.00	6080.00

LOTE 03 – BRINQUEDOS E LAZER

01	01 Unid.	Mesa de pebolim pé alto infantil estrutura em madeira, na cor verniz tingido no tamanho 136m (C) × 0,79cm (L) × 90 cm (A). Material dos jogadores em polipropileno, incluindo 02 bolas, contador de pontos; varões passantes; pés com sapata plástica.	R\$ 1720.00	R\$ 1720.00
02	10 Unid.	Motoca infantil com pedal, em plástico, reforçada, com revestimento duplo.	R\$ 299.00	R\$ 2990.00
03	10 Unid.	Bicicleta de equilíbrio infantil (sem pedal), capacidade até 25 kg.	R\$ 319.00	R\$ 3.190.00
04	100 Unid.	Tatame infantil antiderrapante 1m X 1m 10mm, material em EVA.	R\$ 59.00	R\$ 5900.00
Valor Total				R\$ 77.285.00

MALETTE, 29 de OUTUBRO de 2025.

Assinatura do Responsável
Carimbo da Empresa

Malets Portarollo Erell - ME

11 de Novembro, 411 - Centro
11 570-000 - Mallet - Paraná



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇO

Nr. Cotação: 2/2026
Data da Cotação: 14/01/2026

Nota da Cotação de Preço

Fornecedor: COMERCIAL KAMINSKI LTDA
Endereço: , Centro - 84635-000
Cidade: PAULO FRONTIN - PR

CNPJ: 73.249.195/0001-81
Telefone:
Email:

Banco:
Agência:
Conta:

Forma de Pagamento: ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

Data de Validade: 14/03/2026

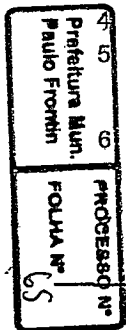
Prazo de Entrega: 30 (TRINTA) DIAS

Metodologia Aplicada: Valor médio

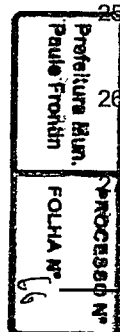
Objeto da Cotação: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E DEMAIS MATERIAIS PARA O CMEI RPOFESSOR JOÃO FILUS, SEGUNDO

Observações:

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AÇUCAREIRO EM INOX. DIMENSÕES: 9 CM (DIÂM.) X 10 CM (ALT.). CAPACIDADE: 250 ML. - AÇUCAREIRO EM INOX. DIMENSÕES: 9 CM (DIÂM.) X 10 CM (ALT.). CAPACIDADE: 250 ML.	U		3,000		
2	BULE DE ALUMÍNIO COM CABO, CAPACIDADE 5 L. - BULE DE ALUMÍNIO COM CABO, CAPACIDADE 5 L.	U		6,000		
3	CHALEIRA INOX, INDUSTRIAL CAPACIDADE 3,9 L. - CHALEIRA INOX, INDUSTRIAL CAPACIDADE 3,9 L.	UN		4,000		
4	CHALEIRA INOX Nº 18, CAPACIDADE 2,8 L. - CHALEIRA INOX Nº 18, CAPACIDADE 2,8 L.	UN		12,000		
5	BOLEIRA COM TAMPA EM VIDRO TRANSPARENTE. - BOLEIRA COM TAMPA EM VIDRO TRANSPARENTE.	UN		5,000		
6	CANECA INOX PARA MERENDA ESCOLAR (250 A 300 ML) - CANECA INOX PARA MERENDA ESCOLAR (250 A 300 ML)	UN		380,000		
	XÍCARA DE CHÁ EM VIDRO (250 A 300 ML) - XÍCARA DE CHÁ EM VIDRO (250 A 300 ML)	UN		56,000		



8	JOGO DE COPOS EM VIDRO TRANSPARENTE (300 ML) - JOGO DE COPOS EM VIDRO TRANSPARENTE (300 ML)	UN	14,000		
9	PRATO EM INOX PARA MERENDA ESCOLAR. - PRATO EM INOX PARA MERENDA ESCOLAR.	UN	230,000		
10	PRATO DE VIDRO INCOLOR - PRATO DE VIDRO INCOLOR	UN	50,000		
11	BANDEJA EM POLIPROPILENO, 34,6 X 24,5 X 3 CM - BANDEJA EM POLIPROPILENO, 34,6 X 24,5 X 3 CM	UN	100,000		
12	BANDEJA PLÁSTICA COM TAMPA, RETANGULAR, 40 X 30 CM, CAPACIDADE 7 L. - BANDEJA PLÁSTICA COM TAMPA, RETANGULAR, 40 X 30 CM, CAPACIDADE 7 L.	UN	10,000		
13	COLHER DE MESA (SOPA) EM INOX. - COLHER DE MESA (SOPA) EM INOX.	UN	200,000		
14	COLHER DE SOBREMESA EM INOX. - COLHER DE SOBREMESA EM INOX.	UN	200,000		
15	COLHER DE CHÁ EM INOX - COLHER DE CHÁ EM INOX	UN	200,000		
16	COLHER EM INOX TAMANHO PADRÃO, CABO LONGO. - COLHER EM INOX TAMANHO PADRÃO, CABO LONGO.	UN	20,000		
17	COLHER DE SILICONE COM CABO LONGO. - COLHER DE SILICONE COM CABO LONGO.	UN	10,000		
18	GARFO DE MESA EM INOX. - GARFO DE MESA EM INOX.	UN	200,000		
19	GARFO SOBREMESA EM INOX. - GARFO SOBREMESA EM INOX.	UN	50,000		
20	FACA DE MESA TIPO SERRA EM INOX. - FACA DE MESA TIPO SERRA EM INOX.	UN	70,000		
21	FACA DE MESA INOX COM PONTA REDONDA. - FACA DE MESA INOX COM PONTA REDONDA.	UN	200,000		
22	FACA PARA CARNE EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO - FACA PARA CARNE EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO	UN	12,000		
23	FACA DE PÃO EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO. - FACA DE PÃO EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO.	UN	10,000		
24	CONCHA EM INOX TAMANHO PADRÃO, CABO LONGO. - CONCHA EM INOX TAMANHO PADRÃO, CABO LONGO.	UN	20,000		
25	ESCUMADEIRA EM INOX, TAMANHO GRANDE, CABO LONGO. - ESCUMADEIRA EM INOX, TAMANHO GRANDE, CABO LONGO.	UN	10,000		
26	FOUET (BATEDOR MANUAL) EM INOX COM CABO PLÁSTICO. - FOUET (BATEDOR MANUAL) EM INOX COM CABO PLÁSTICO.	UN	10,000		
	PEGADOR DE SALADAS EM INOX, CABO LONGO. - PEGADOR DE SALADAS EM INOX, CABO LONGO.	UN	15,000		

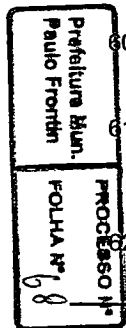


28	ESCORREDOR DE MASSA EM INOX (30 CM DE DIÂMETRO) - ESCORREDOR DE MASSA EM INOX (30 CM DE DIÂMETRO)	UN	8,000		
29	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA 5,5 L. - PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA 5,5 L.	UN	6,000		
30	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA 5 L. - PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA 5 L.	UN	21,000		
31	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA 14,5 L. - PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA 14,5 L.	UN	8,000		
32	PANELA DE PRESSÃO EM: ALUMÍNIO POLIDO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, (TRAVA DE SEGURANÇA) 4,5 L. - PANELA DE PRESSÃO EM: ALUMÍNIO POLIDO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, (TRAVA DE SEGURANÇA) 4,5 L.	UN	1,000		
33	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, 6 L. - PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, 6 L.	UN	6,000		
34	FRIGIDEIRA DE FERRO FUNDIDO, 5 L. - FRIGIDEIRA DE FERRO FUNDIDO, 5 L.	UN	8,000		
35	LEITEIRO CANECÃO DE ALUMÍNIO Nº 16, CAPACIDADE: 2,5 L. - LEITEIRO CANECÃO DE ALUMÍNIO Nº 16, CAPACIDADE: 2,5 L.	UN	10,000		
36	TRAVESSA DE VIDRO TEMPERADO COM TAMPA, 24 X 40 CM, 5 L. - TRAVESSA DE VIDRO TEMPERADO COM TAMPA, 24 X 40 CM, 5 L.	UN	25,000		
37	TRAVESSA DE VIDRO TEMPERADO COM TAMPA, 22 X 36 CM, 3,7 L. - TRAVESSA DE VIDRO TEMPERADO COM TAMPA, 22 X 36 CM, 3,7 L.	UN	50,000		
38	TIGELA DE VIDRO COM TAMPA PLÁSTICA, 1,5 L. - TIGELA DE VIDRO COM TAMPA PLÁSTICA, 1,5 L.	UN	8,000		
39	JARRA DE VIDRO, 2,100 L. - JARRA DE VIDRO, 2,100 L.	UN	12,000		
40	JARRA DE PLÁSTICO, 2 A 3 L. - JARRA DE PLÁSTICO, 2 A 3 L.	UN	12,000		
41	POTE DE VIDRO COM TAMPA HERMÉTICA QUADRADO, 550 ML. - POTE DE VIDRO COM TAMPA HERMÉTICA QUADRADO, 550 ML.	UN	20,000		
42	POTE PLÁSTICO COM TAMPA 500 ML. - POTE PLÁSTICO COM TAMPA 500 ML.	UN	13,000		
43	POTE PLÁSTICO COM TAMPA 3 KG. - POTE PLÁSTICO COM TAMPA 3 KG.	UN	13,000		
44	POTE PLÁSTICO COM TAMPA 5 KG. - POTE PLÁSTICO COM TAMPA 5 KG.	UN	13,000		
45	BACIA PLÁSTICA, 15 L. - BACIA PLÁSTICA, 15 L.	UN	12,000		
46	BANDEJA PLÁSTICA MULTIUSO RETANGULAR, 7 L 43 X 28 X 7 CM. - BANDEJA PLÁSTICA MULTIUSO RETANGULAR, 7 L 43 X 28 X 7 CM.	UN	60,000		
47	FORMA DE ALUMÍNIO Nº 5 RETANGULAR, 30 X 44 X 6 CM. - FORMA DE ALUMÍNIO Nº 5 RETANGULAR, 30 X 44 X 6 CM.	UN	12,000		

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 7

48	FORMA PARA PÃO DE QUEIJO EM ALUMÍNIO, 12 CAVIDADES. - FORMA PARA PÃO DE QUEIJO EM ALUMÍNIO, 12 CAVIDADES.	UN	8,000		
49	FORMINHAS DE SILICONE PARA PÃO DE QUEIJO. (KIT 12 UNIDADES) - FORMINHAS DE SILICONE PARA PÃO DE QUEIJO. (KIT 12 UNIDADES)	UN	8,000		
50	TÁBUA DE CORTE EM POLIPROPILENO. 25 X 35 X 1 CM - TÁBUA DE CORTE EM POLIPROPILENO. 25 X 35 X 1 CM	UN	20,000		
51	ESPRESSOR PARA SUCO DE LARANJA EM INOX MANUAL. - ESPRESSOR PARA SUCO DE LARANJA EM INOX MANUAL.	UN	10,000		
52	GARRAFA TÉRMICA INOX PARA ÁGUA FRIA 5 L. - GARRAFA TÉRMICA INOX PARA ÁGUA FRIA 5 L.	UN	6,000		
53	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA QUENTE 1,8 A 2 L. - GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA QUENTE 1,8 A 2 L.	UN	18,000		
54	PENEIRA PARA CHÁ, TELA FINA, TAMANHO 14 A 18 CM. - PENEIRA PARA CHÁ, TELA FINA, TAMANHO 14 A 18 CM.	UN	15,000		
55	RALADOR 4 LADOS INOX, TAMANHO TRADICIONAL. - RALADOR 4 LADOS INOX, TAMANHO TRADICIONAL.	UN	10,000		
56	ABRIDOR DE LATA INOX, MATERIAL DE ESPESSURA GROSSA. - ABRIDOR DE LATA INOX, MATERIAL DE ESPESSURA GROSSA.	UN	8,000		
57	MINI PROCESSADOR DE ALIMENTOS, COPO PLÁSTICO E LÂMINAS INOX MANUAL 500 ML - MINI PROCESSADOR DE ALIMENTOS, COPO PLÁSTICO E LÂMINAS INOX MANUAL 500 ML	UN	20,000		
58	TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL (ESPETO PARA ALIMENTOS). - TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL (ESPETO PARA ALIMENTOS).	UN	10,000		
59	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA (MÁX/MÍN), VISOR DIGITAL. - TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA (MÁX/MÍN), VISOR DIGITAL.	UN	20,000		
60	BALANÇA DIGITAL DE COZINHA A PILHA, VISOR DIGITAL, ATÉ 10 KG. - BALANÇA DIGITAL DE COZINHA A PILHA, VISOR DIGITAL, ATÉ 10 KG.	UN	8,000		
61	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS A VAPOR PARA MICRO-ONDAS, CAPACIDADE 4 UNID. - ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS A VAPOR PARA MICRO-ONDAS, CAPACIDADE 4 UNID.	UN	4,000		
62	ROLO DE ETIQUETAS ADESIVAS PARA VALIDADE DE ALIMENTOS (8 X 4,5 CM, 500 UN.). - ROLO DE ETIQUETAS ADESIVAS PARA VALIDADE DE ALIMENTOS (8 X 4,5 CM, 500 UN.).	UN	30,000		



63	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPAS PARA ALIMENTOS, 15 L. 35 X 25 X 15 CM. - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPAS PARA ALIMENTOS, 15 L. 35 X 25 X 15 CM.	UN	60,000		
64	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, 34 L COM TAMPAS, 35,5C X 50L X 31A CM. - CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, 34 L COM TAMPAS, 35,5C X 50L X 31A CM.	UN	12,000		
65	LUVA TÉRMICA PARA FORNO/ FOGÃO, MANGA CURTA. - LUVA TÉRMICA PARA FORNO/ FOGÃO, MANGA CURTA.	UN	8,000		
66	ESCORREDOR MULTIFUNCIONAL PARA MAMADEIRAS EM PLÁSTICO 30 X 25 X 15 CM. - ESCORREDOR MULTIFUNCIONAL PARA MAMADEIRAS EM PLÁSTICO 30 X 25 X 15 CM.	UN	5,000		
67	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BICO E MAMADEIRA, CABO EM PLÁSTICO. - ESCOVA PARA LIMPEZA DE BICO E MAMADEIRA, CABO EM PLÁSTICO.	UN	5,000		
68	AVENTAL PARA COZINHA, 70 X 60 CM. - AVENTAL PARA COZINHA, 70 X 60 CM.	UN	12,000		
69	ESCORREDOR DE LOUÇA GRANDE EM INOX. - ESCORREDOR DE LOUÇA GRANDE EM INOX.	UN	1,000		
70	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA, COM CAPACIDADE DE 20 L. - BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA, COM CAPACIDADE DE 20 L.	UN	22,000		
71	LIXEIRA COM TAMPAS E PEDAL, 30 L. - LIXEIRA COM TAMPAS E PEDAL, 30 L.	UN	30,000		
72	LIXEIRA COM TAMPAS E PEDAL, 50 L. - LIXEIRA COM TAMPAS E PEDAL, 50 L.	UN	50,000		
73	LIXEIRA COM TAMPAS E PEDAL, 100 L. - LIXEIRA COM TAMPAS E PEDAL, 100 L.	UN	50,000		
74	ESCADA EM ALUMÍNIO COM 06 DEGRAUS, DOBRÁVEL, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES. - ESCADA EM ALUMÍNIO COM 06 DEGRAUS, DOBRÁVEL, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES.	UN	2,000		
75	BATEDEIRA, 127 V, POTÊNCIA 350W, COM DOIS TIPOS DE BATEDORES, 02 TIGELAS, 04 VELOCIDADES. - BATEDEIRA, 127 V, POTÊNCIA 350W, COM DOIS TIPOS DE BATEDORES, 02 TIGELAS, 04 VELOCIDADES.	UN	2,000		
76	MICRO-ONDAS BRANCO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, 127 V. - MICRO-ONDAS BRANCO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, 127 V.	UN	3,000		
77	FORNO ELÉTRICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS, 127 V, COM TIMER, TEMPERATURA E DOURADOR. - FORNO ELÉTRICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS, 127 V, COM TIMER, TEMPERATURA E DOURADOR.	UN	1,000		
78	MIXER/PROCESSADOR INOX 3 EM 1, POTÊNCIA MÍNIMA 800W. - MIXER/PROCESSADOR INOX 3 EM 1, POTÊNCIA MÍNIMA 800W.	UN	1,000		

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 61

79	BEBEDOURO ELÉTRICO VERTICAL, CAPACIDADE MÍNIMA 25 LITROS, 127 V. - BEBEDOURO ELÉTRICO VERTICAL, CAPACIDADE MÍNIMA 25 LITROS, 127 V.	UN	2,000		
80	GELADEIRA BRANCA, 127V, 300 LITROS DE CAPACIDADE, COM REGULAGEM DE TEMPERATURA, SISTEMA FROST FREE 127V. - GELADEIRA BRANCA, 127V, 300 LITROS DE CAPACIDADE, COM REGULAGEM DE TEMPERATURA, SISTEMA FROST FREE 127V.	UN	2,000		
81	FREEZER VERTICAL BRANCO, ALTURA EQUIVALENTE À GELADEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 230 LITROS, 127 V. - FREEZER VERTICAL BRANCO, ALTURA EQUIVALENTE À GELADEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 230 LITROS, 127 V.	UN	1,000		
82	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE MÍNIMA 13 KG, 127 V, LAVA E CENTRIFUGA, COM PROGRAMAÇÃO DE LAVAGEM E NÍVEL DE ÁGUA - MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE MÍNIMA 13 KG, 127 V, LAVA E CENTRIFUGA, COM PROGRAMAÇÃO DE LAVAGEM E NÍVEL DE ÁGUA	UN	2,000		
83	TANQUINHO DE LAVAR BRANCO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG, 127 V. - TANQUINHO DE LAVAR BRANCO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG, 127 V.	UN	2,000		
84	SECADORA DE ROUPAS BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG, 127 V. - SECADORA DE ROUPAS BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG, 127 V.	UN	2,000		
85	ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL, CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS 1600 W DE POTÊNCIA, - ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL, CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS 1600 W DE POTÊNCIA,	UN	1,000		
86	LAVADORA DE PRESSÃO 127 V, POTÊNCIA 1700 W. - LAVADORA DE PRESSÃO 127 V, POTÊNCIA 1700 W.	UN	2,000		
87	TELEFONE CELULAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 64 GB, DESBLOQUEADO. - TELEFONE CELULAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 64 GB, DESBLOQUEADO.	UN	2,000		
88	AR-CONDICIONADO HI-WALL 12.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V INVERTER - AR-CONDICIONADO HI-WALL 12.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V INVERTER	UN	2,000		
89	AR-CONDICIONADO HI-WALL 18.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V INVERTER - AR-CONDICIONADO HI-WALL 18.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V INVERTER	UN	6,000		
90	AR-CONDICIONADO HI-WALL 30.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V INVERTER - AR-CONDICIONADO HI-WALL 30.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V INVERTER	UN	1,000		
91	CADEIRA FIXA PARA PROFESSORES, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA DE DENSIDADE MÉDIA, REVESTIDOS EM COURINO LAVÁVEL, COR PRETA, ERGONÔMICA, RESISTENTE E ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM SALA DE AULA. - CADEIRA FIXA PARA PROFESSORES, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA DE DENSIDADE MÉDIA, REVESTIDOS EM COURINO LAVÁVEL, COR PRETA, ERGONÔMICA, RESISTENTE E ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM SALA DE AULA.	UN	15,000		

92	MESA DE REFEITÓRIO INFANTIL COM 08 BANCOS. TAMPO COM 1,80 M (C) x 0,61 M (L). BANCOS COM ENCOSTO, ASSENTOS MEDINDO 1,70 M (C) x 0,30 M (L), ALTURA 44 CM, ADEQUADA PARA CRIANÇAS DE 2 ANOS' - MESA DE REFEITÓRIO INFANTIL COM 08 BANCOS. TAMPO COM 1,80 M (C) x 0,61 M (L). BANCOS COM ENCOSTO, ASSENTOS MEDINDO 1,70 M (C) x 0,30 M (L), ALTURA 44 CM, ADEQUADA PARA CRIANÇAS DE 2 ANOS'	UN	4,000		
93	MESA MATERNAL REFEIÇÃO 04 LUGARES. ASSENTOS COM PROFUNDIDADE 280 MM, ALTURA 190 MM, ENCOSTO 220 MM, COM SALIÊNCIA FRONTAL DE RAIO 40 MM PARA CONFORTO. MESA: 1,80 M (C) x 0,85 M (L) x 0,75 M (A). - MESA MATERNAL REFEIÇÃO 04 LUGARES. ASSENTOS COM PROFUNDIDADE 280 MM, ALTURA 190 MM, ENCOSTO 220 MM, COM SALIÊNCIA FRONTAL DE RAIO 40 MM PARA CONFORTO. MESA: 1,80 M (C) x 0,85 M (L) x 0,75 M (A).'	UN	2,000		
94	POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO, ESTOFADA, COM APOIO ERGONÔMICO PARA BRAÇOS E COSTAS. - POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO, ESTOFADA, COM APOIO ERGONÔMICO PARA BRAÇOS E COSTAS.	UN	2,000		
95	COLCHÃO PARA BERÇO DE VIME OVAL, IMPERMEÁVEL, MEDIDAS 35 x 76 x 7 MM.' - COLCHÃO PARA BERÇO DE VIME OVAL, IMPERMEÁVEL, MEDIDAS 35 x 76 x 7 MM.'	UN	20,000		
96	COLCHÃO PARA BERÇO EM COURINO, MEDIDAS 1,20 x 60 x 08 CM, ESPUMA DENSIDADE D18." - COLCHÃO PARA BERÇO EM COURINO, MEDIDAS 1,20 x 60 x 08 CM, ESPUMA DENSIDADE D18."	UN	50,000		
97	TRAVESSEIRO, MEDIDAS 70 x 50 CM, ENCHIMENTO FIBRA SILICONIZADA, COR BRANCA, ANTIALÉRGICO" - TRAVESSEIRO, MEDIDAS 70 x 50 CM, ENCHIMENTO FIBRA SILICONIZADA, COR BRANCA, ANTIALÉRGICO"	UN	50,000		
98	TOALHA DE BANHO, EM ALGODÃO FELPUDO, MEDIDAS MÍNIMAS 70 x 130 CM." - TOALHA DE BANHO, EM ALGODÃO FELPUDO, MEDIDAS MÍNIMAS 70 x 130 CM."	UN	20,000		
99	TOALHA DE MESA RETANGULAR, TECIDO EM ALGODÃO OU POLIÉSTER RESISTENTE, MEDIDA MÍNIMA 2,50 X 1,40 M. - TOALHA DE MESA RETANGULAR, TECIDO EM ALGODÃO OU POLIÉSTER RESISTENTE, MEDIDA MÍNIMA 2,50 X 1,40 M.	UN	40,000		
00	MESA DE PEBOLIM PÉ ALTO INFANTIL ESTRUTURA EM MADEIRA, NA COR VERNIZ TINGIDO NO TAMANHO 136M (C) x 0,79CM (L) x 90 CM (A). MATERIAL DOS JOGADORES EM POLIPROPILENO, INCLUINDO 02 BOLAS, CONTADOR DE PONTOS; VARÕES PASSANTES; PÉS COM SAPATA PLÁSTICA." - MESA DE PEBOLIM PÉ ALTO INFANTIL ESTRUTURA EM MADEIRA, NA COR VERNIZ TINGIDO NO TAMANHO 136M (C) x 0,79CM (L) x 90 CM (A). MATERIAL DOS JOGADORES EM POLIPROPILENO, INCLUINDO 02 BOLAS, CONTADOR DE PONTOS; VARÕES PASSANTES; PÉS COM SAPATA PLÁSTICA."	UN	1,000		
01	MOTOCICA INFANTIL COM PEDAL, EM PLÁSTICO, REFORÇADA, COM REVESTIMENTO DUPLO. - MOTOCICA INFANTIL COM PEDAL, EM PLÁSTICO, REFORÇADA, COM REVESTIMENTO DUPLO.	UN	10,000		

102	BICICLETA DE EQUILÍBRIO INFANTIL (SEM PEDAL), CAPACIDADE ATÉ 25 KG. - BICICLETA DE EQUILÍBRIO INFANTIL (SEM PEDAL), CAPACIDADE ATÉ 25 KG.	UN	10,000
103	TATAME INFANTIL ANTIDERRAPANTE 1M X 1M 10MM, MATERIAL EM EVA. - TATAME INFANTIL ANTIDERRAPANTE 1M X 1M 10MM, MATERIAL EM EVA.	UN	100,000

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 12
----------------------------------	-------------------

Paulo Frontin, 14 de Janeiro de 2026

IRENEU INACIO ZACHARIAS (353.196.079-20)

MIRNA BLEY BONATO (286.200.549-53)

Fornecedor: ALINE STRUCKER MARCINIAK
Endereço: XV DE NOVENBRO, CENTRO - 85640-000
Cidade: AMPÉRE - PR

CNPJ: 27.175.952/0001-00
Telefone: 4699723427
Email: maiquel.nv@hotmail.com

Banco:
Agência:
Conta:

Forma de Pagamento: ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

Data de Validade: 14/03/2026

Prazo de Entrega: 30 (TRINTA) DIAS

Metodologia Aplicada: Valor médio

Objeto da Cotação: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E DEMAIS MATERIAIS PARA O CMEI RPOFESSOR JOÃO FILUS, SEGUNDO

Observações:

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AÇUCAREIRO EM INOX. DIMENSÕES: 9 CM (DIÂM.) X 10 CM (ALT.). CAPACIDADE: 250 ML. - AÇUCAREIRO EM INOX. DIMENSÕES: 9 CM (DIÂM.) X 10 CM (ALT.). CAPACIDADE: 250 ML.	U		3,000		
2	BULE DE ALUMÍNIO COM CABO, CAPACIDADE 5 L. - BULE DE ALUMÍNIO COM CABO, CAPACIDADE 5 L.	U		6,000		
3	CHALEIRA INOX, INDUSTRIAL CAPACIDADE 3,9 L. - CHALEIRA INOX, INDUSTRIAL CAPACIDADE 3,9 L.	UN		4,000		
4	CHALEIRA INOX Nº 18, CAPACIDADE 2,8 L. - CHALEIRA INOX Nº 18, CAPACIDADE 2,8 L.	UN		12,000		
5	BOLEIRA COM TAMPa EM VIDRO TRANSPARENTE. - BOLEIRA COM TAMPa EM VIDRO TRANSPARENTE.	UN		5,000		
6	CANeca INOX PARA MERENDA ESCOLAR (250 A 300 ML) - CANeca INOX PARA MERENDA ESCOLAR (250 A 300 ML)	UN		380,000		
7	XÍCARA DE CHÁ EM VIDRO (250 A 300 ML) - XÍCARA DE CHÁ EM VIDRO (250 A 300 ML)	UN		56,000		
8	JOGO DE COPOS EM VIDRO TRANSPARENTE (300 ML) - JOGO DE COPOS EM VIDRO TRANSPARENTE (300 ML)	UN		14,000		
9	PRATO EM INOX PARA MERENDA ESCOLAR. - PRATO EM INOX PARA MERENDA ESCOLAR.	UN		230,000		
10	PRATO DE VIDRO INCOLOR - PRATO DE VIDRO INCOLOR	UN		50,000		
11	BANDEJA EM POLIPROPILENO, 34,6 X 24,5 X 3 CM - BANDEJA EM POLIPROPILENO, 34,6 X 24,5 X 3 CM	UN		100,000		

Prefeitura Municipal
 Paulo Fritzen
 PROTOCOLO Nº
 73

12	BANDEJA PLÁSTICA COM TAMPA, RETANGULAR, 40 X 30 CM, CAPACIDADE 7 L. - BANDEJA PLÁSTICA COM TAMPA, RETANGULAR, 40 X 30 CM, CAPACIDADE 7 L.	UN	10,000		
13	COLHER DE MESA (SOPA) EM INOX. - COLHER DE MESA (SOPA) EM INOX.	UN	200,000		
14	COLHER DE SOBREMESA EM INOX. - COLHER DE SOBREMESA EM INOX.	UN	200,000		
15	COLHER DE CHÁ EM INOX - COLHER DE CHÁ EM INOX	UN	200,000		
16	COLHER EM INOX TAMANHO PADRÃO, CABO LONGO. - COLHER EM INOX TAMANHO PADRÃO, CABO LONGO.	UN	20,000		
17	COLHER DE SILICONE COM CABO LONGO. - COLHER DE SILICONE COM CABO LONGO.	UN	10,000		
18	GARFO DE MESA EM INOX. - GARFO DE MESA EM INOX.	UN	200,000		
19	GARFO SOBREMESA EM INOX. - GARFO SOBREMESA EM INOX.	UN	50,000		
20	FACA DE MESA TIPO SERRA EM INOX. - FACA DE MESA TIPO SERRA EM INOX.	UN	70,000		
21	FACA DE MESA INOX COM PONTA REDONDA. - FACA DE MESA INOX COM PONTA REDONDA.	UN	200,000		
22	FACA PARA CARNE EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO - FACA PARA CARNE EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO	UN	12,000		
23	FACA DE PÃO EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO. - FACA DE PÃO EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO.	UN	10,000		
24	CONCHA EM INOX TAMANHO PADRÃO, CABO LONGO. - CONCHA EM INOX TAMANHO PADRÃO, CABO LONGO.	UN	20,000		
25	ESCUMADEIRA EM INOX, TAMANHO GRANDE, CABO LONGO. - ESCUMADEIRA EM INOX, TAMANHO GRANDE, CABO LONGO.	UN	10,000		
26	FOUET (BATEDOR MANUAL) EM INOX COM CABO PLÁSTICO. - FOUET (BATEDOR MANUAL) EM INOX COM CABO PLÁSTICO.	UN	10,000		
27	PEGADOR DE SALADAS EM INOX, CABO LONGO. - PEGADOR DE SALADAS EM INOX, CABO LONGO.	UN	15,000		
28	ESCORREDOR DE MASSA EM INOX (30 CM DE DIÂMETRO) - ESCORREDOR DE MASSA EM INOX (30 CM DE DIÂMETRO)	UN	8,000		
29	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA 5,5 L. - PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA 5,5 L.	UN	6,000		
30	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA 5 L. - PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA 5 L.	UN	21,000		
31	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA 14,5 L. - PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA 14,5 L.	UN	8,000		
32	PANELA DE PRESSÃO EM: ALUMÍNIO POLIDO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, (TRAVA DE SEGURANÇA) 4,5 L. - PANELA DE PRESSÃO EM: ALUMÍNIO POLIDO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, (TRAVA DE SEGURANÇA) 4,5 L.	UN	1,000		

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
72

33	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, 6 L. - PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, 6 L.	UN	6,000		
34	FRIGIDEIRA DE FERRO FUNDIDO, 5 L. - FRIGIDEIRA DE FERRO FUNDIDO, 5 L.	UN	8,000		
35	LEITEIRO CANECÃO DE ALUMÍNIO Nº 16, CAPACIDADE: 2,5 L. - LEITEIRO CANECÃO DE ALUMÍNIO Nº 16, CAPACIDADE: 2,5 L.	UN	10,000		
36	TRAVESSA DE VIDRO TEMPERADO COM TAMPA, 24 X 40 CM, 5 L. - TRAVESSA DE VIDRO TEMPERADO COM TAMPA, 24 X 40 CM, 5 L.	UN	25,000		
37	TRAVESSA DE VIDRO TEMPERADO COM TAMPA, 22 X 36 CM, 3,7 L. - TRAVESSA DE VIDRO TEMPERADO COM TAMPA, 22 X 36 CM, 3,7 L.	UN	50,000		
38	TIGELA DE VIDRO COM TAMPA PLÁSTICA, 1,5 L. - TIGELA DE VIDRO COM TAMPA PLÁSTICA, 1,5 L.	UN	8,000		
39	JARRA DE VIDRO, 2,100 L. - JARRA DE VIDRO, 2,100 L.	UN	12,000		
40	JARRA DE PLÁSTICO, 2 A 3 L. - JARRA DE PLÁSTICO, 2 A 3 L.	UN	12,000		
41	POTE DE VIDRO COM TAMPA HERMÉTICA QUADRADO, 550 ML. - POTE DE VIDRO COM TAMPA HERMÉTICA QUADRADO, 550 ML.	UN	20,000		
42	POTE PLÁSTICO COM TAMPA 500 ML - POTE PLÁSTICO COM TAMPA 500 ML	UN	13,000		
43	POTE PLÁSTICO COM TAMPA 3 KG. - POTE PLÁSTICO COM TAMPA 3 KG.	UN	13,000		
44	POTE PLÁSTICO COM TAMPA 5 KG. - POTE PLÁSTICO COM TAMPA 5 KG.	UN	13,000		
45	BACIA PLÁSTICA, 15 L. - BACIA PLÁSTICA, 15 L.	UN	12,000		
46	BANDEJA PLÁSTICA MULTIUSO RETANGULAR, 7 L 43 X 28 X 7 CM. - BANDEJA PLÁSTICA MULTIUSO RETANGULAR, 7 L 43 X 28 X 7 CM.	UN	60,000		
47	FORMA DE ALUMÍNIO Nº 5 RETANGULAR, 30 X 44 X 6 CM. - FORMA DE ALUMÍNIO Nº 5 RETANGULAR, 30 X 44 X 6 CM.	UN	12,000		
48	FORMA PARA PÃO DE QUEIJO EM ALUMÍNIO, 12 CAVIDADES. - FORMA PARA PÃO DE QUEIJO EM ALUMÍNIO, 12 CAVIDADES.	UN	8,000		
49	FORMINHAS DE SILICONE PARA PÃO DE QUEIJO. (KIT 12 UNIDADES) - FORMINHAS DE SILICONE PARA PÃO DE QUEIJO. (KIT 12 UNIDADES)	UN	8,000		
50	TÁBUA DE CORTE EM POLIPROPILENO. 25 X 35 X 1 CM - TÁBUA DE CORTE EM POLIPROPILENO. 25 X 35 X 1 CM	UN	20,000		
	ESPREMEDOR PARA SUCO DE LARANJA EM INOX MANUAL. - ESPREMEDOR PARA SUCO DE LARANJA EM INOX MANUAL.	UN	10,000		
	GARRAFA TÉRMICA INOX PARA ÁGUA FRIA 5 L. - GARRAFA TÉRMICA INOX PARA ÁGUA FRIA 5 L.	UN	6,000		

49
50
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
75
FOLHA Nº

53	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA QUENTE 1,8 A 2 L. - GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA QUENTE 1,8 A 2 L.	UN	18,000
54	PENEIRA PARA CHÁ, TELA FINA, TAMANHO 14 A 18 CM. - PENEIRA PARA CHÁ, TELA FINA, TAMANHO 14 A 18 CM.	UN	15,000
55	RALADOR 4 LADOS INOX, TAMANHO TRADICIONAL. - RALADOR 4 LADOS INOX, TAMANHO TRADICIONAL.	UN	10,000
56	ABRIDOR DE LATA INOX, MATERIAL DE ESPESSURA GROSSA. - ABRIDOR DE LATA INOX, MATERIAL DE ESPESSURA GROSSA.	UN	8,000
57	MINI PROCESSADOR DE ALIMENTOS, COPO PLÁSTICO E LÂMINAS INOX MANUAL 500 ML - MINI PROCESSADOR DE ALIMENTOS, COPO PLÁSTICO E LÂMINAS INOX MANUAL 500 ML	UN	20,000
58	TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL (ESPETO PARA ALIMENTOS). - TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL (ESPETO PARA ALIMENTOS).	UN	10,000
59	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA (MÁX/MÍN), VISOR DIGITAL. - TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA (MÁX/MÍN), VISOR DIGITAL.	UN	20,000
60	BALANÇA DIGITAL DE COZINHA A PILHA, VISOR DIGITAL, ATÉ 10 KG. - BALANÇA DIGITAL DE COZINHA A PILHA, VISOR DIGITAL, ATÉ 10 KG.	UN	8,000
61	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS A VAPOR PARA MICRO-ONDAS, CAPACIDADE 4 UNID. - ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS A VAPOR PARA MICRO-ONDAS, CAPACIDADE 4 UNID.	UN	4,000
62	ROLO DE ETIQUETAS ADESIVAS PARA VALIDADE DE ALIMENTOS (8 X 4,5 CM, 500 UN.). - ROLO DE ETIQUETAS ADESIVAS PARA VALIDADE DE ALIMENTOS (8 X 4,5 CM, 500 UN.).	UN	30,000
63	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPAS PARA ALIMENTOS, 15 L. 35 X 25 X 15 CM. - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPAS PARA ALIMENTOS, 15 L. 35 X 25 X 15 CM.	UN	60,000
64	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, 34 L COM TAMPAS, 35,5C X 50L X 31A CM. - CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, 34 L COM TAMPAS, 35,5C X 50L X 31A CM.	UN	12,000
65	LUVA TÉRMICA PARA FORNO/ FOGÃO, MANGA CURTA. - LUVA TÉRMICA PARA FORNO/ FOGÃO, MANGA CURTA.	UN	8,000
66	ESCORREDOR MULTIFUNCIONAL PARA MAMADEIRAS EM PLÁSTICO 30 X 25 X 15 CM. - ESCORREDOR MULTIFUNCIONAL PARA MAMADEIRAS EM PLÁSTICO 30 X 25 X 15 CM.	UN	5,000

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 76

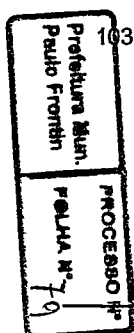
67	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BICO E MAMADEIRA, CABO EM PLÁSTICO. - ESCOVA PARA LIMPEZA DE BICO E MAMADEIRA, CABO EM PLÁSTICO.	UN	5,000		
68	AVENTAL PARA COZINHA, 70 X 60 CM. - AVENTAL PARA COZINHA, 70 X 60 CM.	UN	12,000		
69	ESCORREDOR DE LOUÇA GRANDE EM INOX. - ESCORREDOR DE LOUÇA GRANDE EM INOX.	UN	1,000		
70	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA, COM CAPACIDADE DE 20 L. - BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA, COM CAPACIDADE DE 20 L.	UN	22,000		
71	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, 30 L. - LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, 30 L.	UN	30,000		
72	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, 50 L. - LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, 50 L.	UN	50,000		
73	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, 100 L. - LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, 100 L.	UN	50,000		
74	ESCADA EM ALUMÍNIO COM 06 DEGRAUS, DOBRÁVEL, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES. - ESCADA EM ALUMÍNIO COM 06 DEGRAUS, DOBRÁVEL, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES.	UN	2,000		
75	BATEDEIRA, 127 V, POTÊNCIA 350W, COM DOIS TIPOS DE BATEDORES, 02 TIGELAS, 04 VELOCIDADES. - BATEDEIRA, 127 V, POTÊNCIA 350W, COM DOIS TIPOS DE BATEDORES, 02 TIGELAS, 04 VELOCIDADES.	UN	2,000		
76	MICRO-ONDAS BRANCO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, 127 V. - MICRO-ONDAS BRANCO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, 127 V.	UN	3,000		
77	FORNO ELÉTRICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS, 127 V, COM TIMER, TEMPERATURA E DOURADOR. - FORNO ELÉTRICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS, 127 V, COM TIMER, TEMPERATURA E DOURADOR.	UN	1,000		
78	MIXER/PROCESSADOR INOX 3 EM 1, POTÊNCIA MÍNIMA 800W. - MIXER/PROCESSADOR INOX 3 EM 1, POTÊNCIA MÍNIMA 800W.	UN	1,000		
79	BEBEDOURO ELÉTRICO VERTICAL, CAPACIDADE MÍNIMA 25 LITROS, 127 V. - BEBEDOURO ELÉTRICO VERTICAL, CAPACIDADE MÍNIMA 25 LITROS, 127 V.	UN	2,000		
80	GELADEIRA BRANCA, 127V, 300 LITROS DE CAPACIDADE, COM REGULAGEM DE TEMPERATURA, SISTEMA FROST FREE 127V. - GELADEIRA BRANCA, 127V, 300 LITROS DE CAPACIDADE, COM REGULAGEM DE TEMPERATURA, SISTEMA FROST FREE 127V.	UN	2,000		
81	FREEZER VERTICAL BRANCO, ALTURA EQUIVALENTE À GELADEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 230 LITROS, 127 V. - FREEZER VERTICAL BRANCO, ALTURA EQUIVALENTE À GELADEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 230 LITROS, 127 V.	UN	1,000		
82	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE MÍNIMA 13 KG, 127 V, LAVA E CENTRIFUGA, COM PROGRAMAÇÃO DE LAVAGEM E NÍVEL DE ÁGUA - MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE MÍNIMA 13 KG, 127 V, LAVA E CENTRIFUGA, COM PROGRAMAÇÃO DE LAVAGEM E NÍVEL DE ÁGUA	UN	2,000		

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 37

83	TANQUINHO DE LAVAR BRANCO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG, 127 V. - TANQUINHO DE LAVAR BRANCO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG, 127 V.	UN	2,000	
84	SECADORA DE ROUPAS BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG, 127 V. - SECADORA DE ROUPAS BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG, 127 V.	UN	2,000	
85	ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL, CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS 1600 W DE POTÊNCIA. - ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL, CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS 1600 W DE POTÊNCIA.	UN	1,000	
86	LAVADORA DE PRESSÃO 127 V, POTÊNCIA 1700 W. - LAVADORA DE PRESSÃO 127 V, POTÊNCIA 1700 W.	UN	2,000	
87	TELEFONE CELULAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 64 GB, DESBLOQUEADO. - TELEFONE CELULAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 64 GB, DESBLOQUEADO.	UN	2,000	
88	AR-CONDICIONADO HI-WALL 12.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V INVERTER - AR-CONDICIONADO HI-WALL 12.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V INVERTER	UN	2,000	
89	AR-CONDICIONADO HI-WALL 18.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V INVERTER - AR-CONDICIONADO HI-WALL 18.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V INVERTER	UN	6,000	
90	AR-CONDICIONADO HI-WALL 30.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V INVERTER - AR-CONDICIONADO HI-WALL 30.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V INVERTER	UN	1,000	
91	CADEIRA FIXA PARA PROFESSORES, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA DE DENSIDADE MÉDIA, REVESTIDOS EM COURINO LAVÁVEL, COR PRETA, ERGONÔMICA, RESISTENTE E ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM SALA DE AULA. - CADEIRA FIXA PARA PROFESSORES, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA DE DENSIDADE MÉDIA, REVESTIDOS EM COURINO LAVÁVEL, COR PRETA, ERGONÔMICA, RESISTENTE E ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM SALA DE AULA.	UN	15,000	
92	MESA DE REFEITÓRIO INFANTIL COM 08 BANCOS. TAMPO COM 1,80 M (C) x 0,61 M (L). BANCOS COM ENCOSTO, ASSENTOS MEDINDO 1,70 M (C) x 0,30 M (L), ALTURA 44 CM, ADEQUADA PARA CRIANÇAS DE 2 ANOS' - MESA DE REFEITÓRIO INFANTIL COM 08 BANCOS. TAMPO COM 1,80 M (C) x 0,61 M (L). BANCOS COM ENCOSTO, ASSENTOS MEDINDO 1,70 M (C) x 0,30 M (L), ALTURA 44 CM, ADEQUADA PARA CRIANÇAS DE 2 ANOS'	UN	4,000	
93	MESA MATERNAL REFEIÇÃO 04 LUGARES. ASSENTOS COM PROFUNDIDADE 280 MM, ALTURA 190 MM, ENCOSTO 220 MM, COM SALIÊNCIA FRONTAL DE RAIO 40 MM PARA CONFORTO. MESA: 1,80 M (C) x 0,85 M (L) x 0,75 M (A). - MESA MATERNAL REFEIÇÃO 04 LUGARES. ASSENTOS COM PROFUNDIDADE 280 MM, ALTURA 190 MM, ENCOSTO 220 MM, COM SALIÊNCIA FRONTAL DE RAIO 40 MM PARA CONFORTO. MESA: 1,80 M (C) x 0,85 M (L) x 0,75 M (A).'	UN	2,000	

94	POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO, ESTOFADA, COM APOIO ERGONÔMICO PARA BRAÇOS E COSTAS. - POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO, ESTOFADA, COM APOIO ERGONÔMICO PARA BRAÇOS E COSTAS.	UN	2,000		
95	COLCHÃO PARA BERÇO DE VIME OVAL, IMPERMEÁVEL, MEDIDAS 35 x 76 x 7 MM.' - COLCHÃO PARA BERÇO DE VIME OVAL, IMPERMEÁVEL, MEDIDAS 35 x 76 x 7 MM.'	UN	20,000		
96	COLCHÃO PARA BERÇO EM COURINO, MEDIDAS 1,20 x 60 x 08 CM, ESPUMA DENSIDADE D18." - COLCHÃO PARA BERÇO EM COURINO, MEDIDAS 1,20 x 60 x 08 CM, ESPUMA DENSIDADE D18."	UN	50,000		
97	TRAVESSEIRO, MEDIDAS 70 x 50 CM, ENCHIMENTO FIBRA SILICONIZADA, COR BRANCA, ANTIALÉRGICO" - TRAVESSEIRO, MEDIDAS 70 x 50 CM, ENCHIMENTO FIBRA SILICONIZADA, COR BRANCA, ANTIALÉRGICO"	UN	50,000		
98	TOALHA DE BANHO, EM ALGODÃO FELPUDO, MEDIDAS MÍNIMAS 70 x 130 CM." - TOALHA DE BANHO, EM ALGODÃO FELPUDO, MEDIDAS MÍNIMAS 70 x 130 CM."	UN	20,000		
99	TOALHA DE MESA RETANGULAR, TECIDO EM ALGODÃO OU POLIÉSTER RESISTENTE, MEDIDA MÍNIMA 2,50 X 1,40 M. - TOALHA DE MESA RETANGULAR, TECIDO EM ALGODÃO OU POLIÉSTER RESISTENTE, MEDIDA MÍNIMA 2,50 X 1,40 M.	UN	40,000		
100	MESA DE PEBOLIM PÉ ALTO INFANTIL ESTRUTURA EM MADEIRA, NA COR VERNIZ TINGIDO NO TAMANHO 136M (C) x 0,79CM (L) x 90 CM (A). MATERIAL DOS JOGADORES EM POLIPROPILENO, INCLUINDO 02 BOLAS, CONTADOR DE PONTOS; VARÕES PASSANTES; PÉS COM SAPATA PLÁSTICA." - MESA DE PEBOLIM PÉ ALTO INFANTIL ESTRUTURA EM MADEIRA, NA COR VERNIZ TINGIDO NO TAMANHO 136M (C) x 0,79CM (L) x 90 CM (A). MATERIAL DOS JOGADORES EM POLIPROPILENO, INCLUINDO 02 BOLAS, CONTADOR DE PONTOS; VARÕES PASSANTES; PÉS COM SAPATA PLÁSTICA."	UN	1,000		
101	MOTOCICA INFANTIL COM PEDAL, EM PLÁSTICO, REFORÇADA, COM REVESTIMENTO DUPLO. - MOTOCICA INFANTIL COM PEDAL, EM PLÁSTICO, REFORÇADA, COM REVESTIMENTO DUPLO.	UN	10,000		
102	BICICLETA DE EQUILÍBRIO INFANTIL (SEM PEDAL), CAPACIDADE ATÉ 25 KG. - BICICLETA DE EQUILÍBRIO INFANTIL (SEM PEDAL), CAPACIDADE ATÉ 25 KG.	UN	10,000		
103	TATAME INFANTIL ANTIDERRAPANTE 1M X 1M 10MM, MATERIAL EM EVA. - TATAME INFANTIL ANTIDERRAPANTE 1M X 1M 10MM, MATERIAL EM EVA.	UN	100,000		



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 80

Paulo Frontin, 14 de Janeiro de 2026

IRENEU INACIO ZACHARIAS (353.196.079-20)

MIRNA BLEY BONATO (286.200.549-53)

Fornecedor: MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI
Endereço: XV de Novembro, CENTRO - 84570-000
Cidade: MALLET - PR

CNPJ: 07.083.042/0003-44
Telefone: 4234461009
Email:

Banco:
Agência:
Conta:

Forma de Pagamento: ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

Data de Validade: 14/03/2026

Prazo de Entrega: 30 (TRINTA) DIAS

Metodologia Aplicada: Valor médio

Objeto da Cotação: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E DEMAIS MATERIAIS PARA O CMEI RPOFESSOR JOÃO FILUS, SEGUNDO

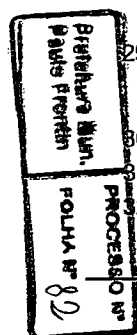
Observações:

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AÇUCAREIRO EM INOX. DIMENSÕES: 9 CM (DIÂM.) X 10 CM (ALT.). CAPACIDADE: 250 ML. - AÇUCAREIRO EM INOX. DIMENSÕES: 9 CM (DIÂM.) X 10 CM (ALT.). CAPACIDADE: 250 ML.	U		3,000		
2	BULE DE ALUMÍNIO COM CABO, CAPACIDADE 5 L. - BULE DE ALUMÍNIO COM CABO, CAPACIDADE 5 L.	U		6,000		
3	CHALEIRA INOX, INDUSTRIAL CAPACIDADE 3,9 L. - CHALEIRA INOX, INDUSTRIAL CAPACIDADE 3,9 L.	UN		4,000		
4	CHALEIRA INOX Nº 18, CAPACIDADE 2,8 L. - CHALEIRA INOX Nº 18, CAPACIDADE 2,8 L.	UN		12,000		
5	BOLEIRA COM TAMPA EM VIDRO TRANSPARENTE. - BOLEIRA COM TAMPA EM VIDRO TRANSPARENTE.	UN		5,000		
6	CANECA INOX PARA MERENDA ESCOLAR (250 A 300 ML) - CANECA INOX PARA MERENDA ESCOLAR (250 A 300 ML)	UN		380,000		
7	XÍCARA DE CHÁ EM VIDRO (250 A 300 ML) - XÍCARA DE CHÁ EM VIDRO (250 A 300 ML)	UN		56,000		
8	JOGO DE COPOS EM VIDRO TRANSPARENTE (300 ML) - JOGO DE COPOS EM VIDRO TRANSPARENTE (300 ML)	UN		14,000		
9	PRATO EM INOX PARA MERENDA ESCOLAR. - PRATO EM INOX PARA MERENDA ESCOLAR.	UN		230,000		
10	PRATO DE VIDRO INCOLOR - PRATO DE VIDRO INCOLOR	UN		50,000		
11	BANDEJA EM POLIPROPILENO, 34,6 X 24,5 X 3 CM - BANDEJA EM POLIPROPILENO, 34,6 X 24,5 X 3 CM	UN		100,000		

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

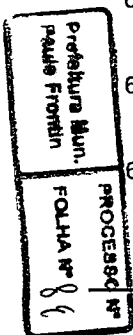
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 11

12	BANDEJA PLÁSTICA COM TAMPA, RETANGULAR, 40 X 30 CM, CAPACIDADE 7 L. - BANDEJA PLÁSTICA COM TAMPA, RETANGULAR, 40 X 30 CM, CAPACIDADE 7 L.	UN	10,000		
13	COLHER DE MESA (SOPA) EM INOX. - COLHER DE MESA (SOPA) EM INOX.	UN	200,000		
14	COLHER DE SOBREMESA EM INOX. - COLHER DE SOBREMESA EM INOX.	UN	200,000		
15	COLHER DE CHÁ EM INOX - COLHER DE CHÁ EM INOX	UN	200,000		
16	COLHER EM INOX TAMANHO PADRÃO, CABO LONGO. - COLHER EM INOX TAMANHO PADRÃO, CABO LONGO.	UN	20,000		
17	COLHER DE SILICONE COM CABO LONGO. - COLHER DE SILICONE COM CABO LONGO.	UN	10,000		
18	GARFO DE MESA EM INOX. - GARFO DE MESA EM INOX.	UN	200,000		
19	GARFO SOBREMESA EM INOX. - GARFO SOBREMESA EM INOX.	UN	50,000		
20	FACA DE MESA TIPO SERRA EM INOX. - FACA DE MESA TIPO SERRA EM INOX.	UN	70,000		
21	FACA DE MESA INOX COM PONTA REDONDA. - FACA DE MESA INOX COM PONTA REDONDA.	UN	200,000		
22	FACA PARA CARNE EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO - FACA PARA CARNE EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO	UN	12,000		
23	FACA DE PÃO EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO. - FACA DE PÃO EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO.	UN	10,000		
24	CONCHA EM INOX TAMANHO PADRÃO, CABO LONGO. - CONCHA EM INOX TAMANHO PADRÃO, CABO LONGO.	UN	20,000		
25	ESCUMADEIRA EM INOX, TAMANHO GRANDE, CABO LONGO. - ESCUMADEIRA EM INOX, TAMANHO GRANDE, CABO LONGO.	UN	10,000		
26	FOUET (BATEDOR MANUAL) EM INOX COM CABO PLÁSTICO. - FOUET (BATEDOR MANUAL) EM INOX COM CABO PLÁSTICO.	UN	10,000		
27	PEGADOR DE SALADAS EM INOX, CABO LONGO. - PEGADOR DE SALADAS EM INOX, CABO LONGO.	UN	15,000		
28	ESCORREDOR DE MASSA EM INOX (30 CM DE DIÂMETRO) - ESCORREDOR DE MASSA EM INOX (30 CM DE DIÂMETRO)	UN	8,000		
29	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA 5,5 L. - PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA 5,5 L.	UN	6,000		
30	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA 5 L. - PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA 5 L.	UN	21,000		
31	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA 14,5 L. - PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA 14,5 L.	UN	8,000		
32	PANELA DE PRESSÃO EM: ALUMÍNIO POLIDO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, (TRAVA DE SEGURANÇA) 4,5 L. - PANELA DE PRESSÃO EM: ALUMÍNIO POLIDO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, (TRAVA DE SEGURANÇA) 4,5 L.	UN	1,000		



33	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, 6 L. - PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, 6 L.	UN	6,000		
34	FRIGIDEIRA DE FERRO FUNDIDO, 5 L. - FRIGIDEIRA DE FERRO FUNDIDO, 5 L.	UN	8,000		
35	LEITEIRO CANECÃO DE ALUMÍNIO Nº 16, CAPACIDADE: 2,5 L. - LEITEIRO CANECÃO DE ALUMÍNIO Nº 16, CAPACIDADE: 2,5 L.	UN	10,000		
36	TRAVESSA DE VIDRO TEMPERADO COM TAMPA, 24 X 40 CM, 5 L. - TRAVESSA DE VIDRO TEMPERADO COM TAMPA, 24 X 40 CM, 5 L.	UN	25,000		
37	TRAVESSA DE VIDRO TEMPERADO COM TAMPA, 22 X 36 CM, 3,7 L. - TRAVESSA DE VIDRO TEMPERADO COM TAMPA, 22 X 36 CM, 3,7 L.	UN	50,000		
38	TIGELA DE VIDRO COM TAMPA PLÁSTICA, 1,5 L. - TIGELA DE VIDRO COM TAMPA PLÁSTICA, 1,5 L.	UN	8,000		
39	JARRA DE VIDRO, 2,100 L. - JARRA DE VIDRO, 2,100 L.	UN	12,000		
40	JARRA DE PLÁSTICO, 2 A 3 L. - JARRA DE PLÁSTICO, 2 A 3 L.	UN	12,000		
41	POTE DE VIDRO COM TAMPA HERMÉTICA QUADRADO, 550 ML. - POTE DE VIDRO COM TAMPA HERMÉTICA QUADRADO, 550 ML.	UN	20,000		
42	POTE PLÁSTICO COM TAMPA 500 ML - POTE PLÁSTICO COM TAMPA 500 ML	UN	13,000		
43	POTE PLÁSTICO COM TAMPA 3 KG. - POTE PLÁSTICO COM TAMPA 3 KG.	UN	13,000		
44	POTE PLÁSTICO COM TAMPA 5 KG. - POTE PLÁSTICO COM TAMPA 5 KG.	UN	13,000		
45	BACIA PLÁSTICA, 15 L. - BACIA PLÁSTICA, 15 L.	UN	12,000		
46	BANDEJA PLÁSTICA MULTIUSO RETANGULAR, 7 L 43 X 28 X 7 CM. - BANDEJA PLÁSTICA MULTIUSO RETANGULAR, 7 L 43 X 28 X 7 CM.	UN	60,000		
47	FORMA DE ALUMÍNIO Nº 5 RETANGULAR, 30 X 44 X 6 CM. - FORMA DE ALUMÍNIO Nº 5 RETANGULAR, 30 X 44 X 6 CM.	UN	12,000		
48	FORMA PARA PÃO DE QUEIJO EM ALUMÍNIO, 12 CAVIDADES. - FORMA PARA PÃO DE QUEIJO EM ALUMÍNIO, 12 CAVIDADES.	UN	8,000		
49	FORMINHAS DE SILICONE PARA PÃO DE QUEIJO. (KIT 12 UNIDADES) - FORMINHAS DE SILICONE PARA PÃO DE QUEIJO. (KIT 12 UNIDADES)	UN	8,000		
50	TÁBUA DE CORTE EM POLIPROPILENO. 25 X 35 X 1 CM - TÁBUA DE CORTE EM POLIPROPILENO. 25 X 35 X 1 CM	UN	20,000		
51	ESPRESSOR PARA SUCO DE LARANJA EM INOX MANUAL. - ESPRESSOR PARA SUCO DE LARANJA EM INOX MANUAL.	UN	10,000		
52	GARRAFA TÉRMICA INOX PARA ÁGUA FRIA 5 L. - GARRAFA TÉRMICA INOX PARA ÁGUA FRIA 5 L.	UN	6,000		

53	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA QUENTE 1,8 A 2 L. - GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA QUENTE 1,8 A 2 L.	UN	18,000
54	PENEIRA PARA CHÁ, TELA FINA, TAMANHO 14 A 18 CM. - PENEIRA PARA CHÁ, TELA FINA, TAMANHO 14 A 18 CM.	UN	15,000
55	RALADOR 4 LADOS INOX, TAMANHO TRADICIONAL. - RALADOR 4 LADOS INOX, TAMANHO TRADICIONAL.	UN	10,000
56	ABRIDOR DE LATA INOX, MATERIAL DE ESPESSURA GROSSA. - ABRIDOR DE LATA INOX, MATERIAL DE ESPESSURA GROSSA.	UN	8,000
57	MINI PROCESSADOR DE ALIMENTOS, COPO PLÁSTICO E LÂMINAS INOX MANUAL 500 ML - MINI PROCESSADOR DE ALIMENTOS, COPO PLÁSTICO E LÂMINAS INOX MANUAL 500 ML	UN	20,000
58	TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL (ESPETO PARA ALIMENTOS). - TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL (ESPETO PARA ALIMENTOS).	UN	10,000
59	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA (MÁX/MÍN), VISOR DIGITAL. - TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA (MÁX/MÍN), VISOR DIGITAL.	UN	20,000
60	BALANÇA DIGITAL DE COZINHA A PILHA, VISOR DIGITAL, ATÉ 10 KG. - BALANÇA DIGITAL DE COZINHA A PILHA, VISOR DIGITAL, ATÉ 10 KG.	UN	8,000
61	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS A VAPOR PARA MICRO-ONDAS, CAPACIDADE 4 UNID. - ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS A VAPOR PARA MICRO-ONDAS, CAPACIDADE 4 UNID.	UN	4,000
62	ROLO DE ETIQUETAS ADESIVAS PARA VALIDADE DE ALIMENTOS (8 X 4,5 CM, 500 UN.). - ROLO DE ETIQUETAS ADESIVAS PARA VALIDADE DE ALIMENTOS (8 X 4,5 CM, 500 UN.).	UN	30,000
63	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPAS PARA ALIMENTOS, 15 L. 35 X 25 X 15 CM. - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPAS PARA ALIMENTOS, 15 L. 35 X 25 X 15 CM.	UN	60,000
64	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, 34 L COM TAMPAS, 35,5C X 50L X 31A CM. - CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, 34 L COM TAMPAS, 35,5C X 50L X 31A CM.	UN	12,000
65	LUVA TÉRMICA PARA FORNO/ FOGÃO, MANGA CURTA. - LUVA TÉRMICA PARA FORNO/ FOGÃO, MANGA CURTA.	UN	8,000
66	ESCORREDOR MULTIFUNCIONAL PARA MAMADEIRAS EM PLÁSTICO 30 X 25 X 15 CM. - ESCORREDOR MULTIFUNCIONAL PARA MAMADEIRAS EM PLÁSTICO 30 X 25 X 15 CM.	UN	5,000

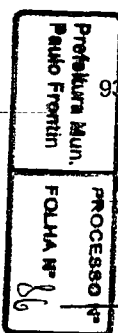


67	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BICO E MAMADEIRA, CABO EM PLÁSTICO. - ESCOVA PARA LIMPEZA DE BICO E MAMADEIRA, CABO EM PLÁSTICO.	UN	5,000		
68	AVENTAL PARA COZINHA, 70 X 60 CM. - AVENTAL PARA COZINHA, 70 X 60 CM.	UN	12,000		
69	ESCORREDOR DE LOUÇA GRANDE EM INOX. - ESCORREDOR DE LOUÇA GRANDE EM INOX.	UN	1,000		
70	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA, COM CAPACIDADE DE 20 L. - BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA, COM CAPACIDADE DE 20 L.	UN	22,000		
71	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, 30 L. - LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, 30 L.	UN	30,000		
72	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, 50 L. - LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, 50 L.	UN	50,000		
73	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, 100 L. - LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, 100 L.	UN	50,000		
74	ESCADA EM ALUMÍNIO COM 06 DEGRAUS, DOBRÁVEL, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES. - ESCADA EM ALUMÍNIO COM 06 DEGRAUS, DOBRÁVEL, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES.	UN	2,000		
75	BATEDEIRA, 127 V, POTÊNCIA 350W, COM DOIS TIPOS DE BATEDORES, 02 TIGELAS, 04 VELOCIDADES. - BATEDEIRA, 127 V, POTÊNCIA 350W, COM DOIS TIPOS DE BATEDORES, 02 TIGELAS, 04 VELOCIDADES.	UN	2,000		
76	MICRO-ONDAS BRANCO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, 127 V. - MICRO-ONDAS BRANCO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, 127 V.	UN	3,000		
77	FORNO ELÉTRICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS, 127 V, COM TIMER, TEMPERATURA E DOURADOR. - FORNO ELÉTRICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS, 127 V, COM TIMER, TEMPERATURA E DOURADOR.	UN	1,000		
78	MIXER/PROCESSADOR INOX 3 EM 1, POTÊNCIA MÍNIMA 800W. - MIXER/PROCESSADOR INOX 3 EM 1, POTÊNCIA MÍNIMA 800W.	UN	1,000		
79	BEBEDOURO ELÉTRICO VERTICAL, CAPACIDADE MÍNIMA 25 LITROS, 127 V. - BEBEDOURO ELÉTRICO VERTICAL, CAPACIDADE MÍNIMA 25 LITROS, 127 V.	UN	2,000		
80	GELADEIRA BRANCA, 127V, 300 LITROS DE CAPACIDADE, COM REGULAGEM DE TEMPERATURA, SISTEMA FROST FREE 127V. - GELADEIRA BRANCA, 127V, 300 LITROS DE CAPACIDADE, COM REGULAGEM DE TEMPERATURA, SISTEMA FROST FREE 127V.	UN	2,000		
81	FREEZER VERTICAL BRANCO, ALTURA EQUIVALENTE À GELADEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 230 LITROS, 127 V. - FREEZER VERTICAL BRANCO, ALTURA EQUIVALENTE À GELADEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 230 LITROS, 127 V.	UN	1,000		
82	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE MÍNIMA 13 KG, 127 V, LAVA E CENTRIFUGA, COM PROGRAMAÇÃO DE LAVAGEM E NÍVEL DE ÁGUA - MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE MÍNIMA 13 KG, 127 V, LAVA E CENTRIFUGA, COM PROGRAMAÇÃO DE LAVAGEM E NÍVEL DE ÁGUA	UN	2,000		

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
85

83	TANQUINHO DE LAVAR BRANCO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG, 127 V. - TANQUINHO DE LAVAR BRANCO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG, 127 V.	UN	2,000	
84	SECADORA DE ROUPAS BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG, 127 V. - SECADORA DE ROUPAS BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG, 127 V.	UN	2,000	
85	ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL, CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS 1600 W DE POTÊNCIA. - ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL, CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS 1600 W DE POTÊNCIA,	UN	1,000	
86	LAVADORA DE PRESSÃO 127 V, POTÊNCIA 1700 W. - LAVADORA DE PRESSÃO 127 V, POTÊNCIA 1700 W.	UN	2,000	
87	TELEFONE CELULAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 64 GB, DESBLOQUEADO. - TELEFONE CELULAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 64 GB, DESBLOQUEADO.	UN	2,000	
88	AR-CONDICIONADO HI-WALL 12.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V INVERTER - AR-CONDICIONADO HI-WALL 12.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V INVERTER	UN	2,000	
89	AR-CONDICIONADO HI-WALL 18.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V INVERTER - AR-CONDICIONADO HI-WALL 18.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V INVERTER	UN	6,000	
90	AR-CONDICIONADO HI-WALL 30.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V INVERTER - AR-CONDICIONADO HI-WALL 30.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V INVERTER	UN	1,000	
91	CADEIRA FIXA PARA PROFESSORES, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA DE DENSIDADE MÉDIA, REVESTIDOS EM COURINO LAVÁVEL, COR PRETA, ERGONÔMICA, RESISTENTE E ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM SALA DE AULA. - CADEIRA FIXA PARA PROFESSORES, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA DE DENSIDADE MÉDIA, REVESTIDOS EM COURINO LAVÁVEL, COR PRETA, ERGONÔMICA, RESISTENTE E ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM SALA DE AULA.	UN	15,000	
92	MESA DE REFEITÓRIO INFANTIL COM 08 BANCOS. TAMPO COM 1,80 M (C) x 0,61 M (L). BANCOS COM ENCOSTO, ASSENTOS MEDINDO 1,70 M (C) x 0,30 M (L), ALTURA 44 CM, ADEQUADA PARA CRIANÇAS DE 2 ANOS' - MESA DE REFEITÓRIO INFANTIL COM 08 BANCOS. TAMPO COM 1,80 M (C) x 0,61 M (L). BANCOS COM ENCOSTO, ASSENTOS MEDINDO 1,70 M (C) x 0,30 M (L), ALTURA 44 CM, ADEQUADA PARA CRIANÇAS DE 2 ANOS'	UN	4,000	
93	MESA MATERNAL REFEIÇÃO 04 LUGARES. ASSENTOS COM PROFUNDIDADE 280 MM, ALTURA 190 MM, ENCOSTO 220 MM, COM SALIÊNCIA FRONTAL DE RAIO 40 MM PARA CONFORTO. MESA: 1,80 M (C) x 0,85 M (L) x 0,75 M (A). - MESA MATERNAL REFEIÇÃO 04 LUGARES. ASSENTOS COM PROFUNDIDADE 280 MM, ALTURA 190 MM, ENCOSTO 220 MM, COM SALIÊNCIA FRONTAL DE RAIO 40 MM PARA CONFORTO. MESA: 1,80 M (C) x 0,85 M (L) x 0,75 M (A).'	UN	2,000	



94	POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO, ESTOFADA, COM APOIO ERGONÔMICO PARA BRAÇOS E COSTAS. - POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO, ESTOFADA, COM APOIO ERGONÔMICO PARA BRAÇOS E COSTAS.	UN	2,000		
95	COLCHÃO PARA BERÇO DE VIME OVAL, IMPERMEÁVEL, MEDIDAS 35 x 76 x 7 MM.' - COLCHÃO PARA BERÇO DE VIME OVAL, IMPERMEÁVEL, MEDIDAS 35 x 76 x 7 MM.'	UN	20,000		
96	COLCHÃO PARA BERÇO EM COURINO, MEDIDAS 1,20 x 60 x 08 CM, ESPUMA DENSIDADE D18." - COLCHÃO PARA BERÇO EM COURINO, MEDIDAS 1,20 x 60 x 08 CM, ESPUMA DENSIDADE D18."	UN	50,000		
97	TRAVESSEIRO, MEDIDAS 70 x 50 CM, ENCHIMENTO FIBRA SILICONIZADA, COR BRANCA, ANTIALÉRGICO" - TRAVESSEIRO, MEDIDAS 70 x 50 CM, ENCHIMENTO FIBRA SILICONIZADA, COR BRANCA, ANTIALÉRGICO"	UN	50,000		
98	TOALHA DE BANHO, EM ALGODÃO FELPUDO, MEDIDAS MÍNIMAS 70 x 130 CM." - TOALHA DE BANHO, EM ALGODÃO FELPUDO, MEDIDAS MÍNIMAS 70 x 130 CM."	UN	20,000		
99	TOALHA DE MESA RETANGULAR, TECIDO EM ALGODÃO OU POLIÉSTER RESISTENTE, MEDIDA MÍNIMA 2,50 X 1,40 M. - TOALHA DE MESA RETANGULAR, TECIDO EM ALGODÃO OU POLIÉSTER RESISTENTE, MEDIDA MÍNIMA 2,50 X 1,40 M.	UN	40,000		
100	MESA DE PEBOLIM PÉ ALTO INFANTIL ESTRUTURA EM MADEIRA, NA COR VERNIZ TINGIDO NO TAMANHO 136M (C) x 0,79CM (L) x 90 CM (A). MATERIAL DOS JOGADORES EM POLIPROPILENO, INCLUINDO 02 BOLAS, CONTADOR DE PONTOS; VARÕES PASSANTES; PÉS COM SAPATA PLÁSTICA." - MESA DE PEBOLIM PÉ ALTO INFANTIL ESTRUTURA EM MADEIRA, NA COR VERNIZ TINGIDO NO TAMANHO 136M (C) x 0,79CM (L) x 90 CM (A). MATERIAL DOS JOGADORES EM POLIPROPILENO, INCLUINDO 02 BOLAS, CONTADOR DE PONTOS; VARÕES PASSANTES; PÉS COM SAPATA PLÁSTICA."	UN	1,000		
101	MOTOCICLO INFANTIL COM PEDAL, EM PLÁSTICO, REFORÇADA, COM REVESTIMENTO DUPLO. - MOTOCICLO INFANTIL COM PEDAL, EM PLÁSTICO, REFORÇADA, COM REVESTIMENTO DUPLO.	UN	10,000		
102	BICICLETA DE EQUILÍBRIO INFANTIL (SEM PEDAL), CAPACIDADE ATÉ 25 KG. - BICICLETA DE EQUILÍBRIO INFANTIL (SEM PEDAL), CAPACIDADE ATÉ 25 KG.	UN	10,000		
103	TATAME INFANTIL ANTIDERRAPANTE 1M X 1M 10MM, MATERIAL EM EVA. - TATAME INFANTIL ANTIDERRAPANTE 1M X 1M 10MM, MATERIAL EM EVA.	UN	100,000		

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 81

Paulo Frontin, 14 de Janeiro de 2026

IRENEU INACIO ZACHARIAS (353.196.079-20)

MIRNA BLEY BONATO (286.200.549-53)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Página: 1 / 28

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: AÇUCAREIRO EM INOX. DIMENSÕES: 9 CM (DIÂM.) X 10 CM (ALT.). CAPACIDADE: 250 ML.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	1	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		3,000	157,0000	471,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	1	ALINE STRUCKER MARCINIAK		3,000	159,0000	477,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	1	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		3,000	160,0000	480,00	Não
Preço Médio ->							158,6667	476,00	

Material: BULE DE ALUMÍNIO COM CABO, CAPACIDADE 5 L.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	2	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		6,000	170,0000	1020,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	2	ALINE STRUCKER MARCINIAK		6,000	173,0000	1038,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	2	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		6,000	179,0000	1074,00	Não
Preço Médio ->							174,0000	1044,00	

Material: CHALEIRA INOX, INDUSTRIAL CAPACIDADE 3,9 L.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	3	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		4,000	257,0000	1028,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	3	ALINE STRUCKER MARCINIAK		4,000	259,0000	1036,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	3	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		4,000	260,0000	1040,00	Não
Preço Médio ->							258,6667	1034,67	

Material: CHALEIRA INOX Nº 18, CAPACIDADE 2,8 L.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	4	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		12,000	199,0000	2388,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	4	ALINE STRUCKER MARCINIAK		12,000	200,0000	2400,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	4	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		12,000	210,0000	2520,00	Não



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Preço Médio → 203,0000 2436,00

Material: BOLEIRA COM TAMPA EM VIDRO TRANSPARENTE.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	5	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		5,000	120,0000	600,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	5	ALINE STRUCKER MARCINIAK		5,000	123,0000	615,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	5	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		5,000	125,0000	625,00	Não
Preço Médio →							122,6667	613,33	

Material: CANECA INOX PARA MERENDA ESCOLAR (250 A 300 ML)

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	6	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		380,000	19,0000	7220,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	6	ALINE STRUCKER MARCINIAK		380,000	20,0000	7600,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	6	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		380,000	22,0000	8360,00	Não
Preço Médio →							20,3333	7726,65	

Material: XÍCARA DE CHÁ EM VIDRO (250 A 300 ML)

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	7	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		56,000	22,0000	1232,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	7	ALINE STRUCKER MARCINIAK		56,000	23,0000	1288,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	7	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		56,000	25,0000	1400,00	Não
Preço Médio →							23,3333	1306,66	

Material: JOGO DE COPOS EM VIDRO TRANSPARENTE (300 ML)

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	8	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		14,000	69,0000	966,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	8	ALINE STRUCKER MARCINIAK		14,000	70,0000	980,00	Não

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 90



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	8	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		14,000	72,0000	1008,00	Não
Preço Médio ->							70,3333	984,67	

Material: PRATO EM INOX PARA MERENDA ESCOLAR.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	9	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		230,000	20,0000	4600,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	9	ALINE STRUCKER MARCINIAK		230,000	22,0000	5060,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	9	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		230,000	23,0000	5290,00	Não
Preço Médio ->							21,6667	4983,34	

Material: PRATO DE VIDRO INCOLOR

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	10	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		50,000	9,9000	495,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	10	ALINE STRUCKER MARCINIAK		50,000	10,0000	500,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	10	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		50,000	11,0000	550,00	Não
Preço Médio ->							10,3000	515,00	

Material: BANDEJA EM POLIPROPILENO, 34,6 X 24,5 X 3 CM

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	11	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		100,000	49,0000	4900,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	11	ALINE STRUCKER MARCINIAK		100,000	49,8000	4980,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	11	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		100,000	49,9000	4990,00	Não
Preço Médio ->							49,5667	4956,67	

Material: BANDEJA PLÁSTICA COM TAMPA, RETANGULAR, 40 X 30 CM, CAPACIDADE 7 L.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	12	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		10,000	49,9000	499,00	Sim ***
--------	------------	------------	----	-------------------------	--	--------	---------	--------	---------

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 91



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Página: 4 / 28

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	12	ALINE STRUCKER MARCINIAK		10,000	50,0000	500,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	12	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		10,000	50,0000	500,00	Não
Preço Médio →							49,9667	499,67	

Material: COLHER DE MESA (SOPA) EM INOX.

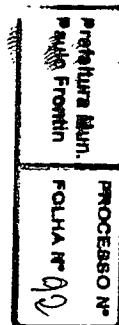
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	13	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		200,000	12,9000	2580,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	13	ALINE STRUCKER MARCINIAK		200,000	12,9500	2590,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	13	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		200,000	12,9900	2598,00	Não
Preço Médio →							12,9467	2589,34	

Material: COLHER DE SOBREMESA EM INOX.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	14	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		200,000	9,9000	1980,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	14	ALINE STRUCKER MARCINIAK		200,000	9,9900	1998,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	14	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		200,000	9,9500	1990,00	Não
Preço Médio →							9,9467	1989,34	

Material: COLHER DE CHÁ EM INOX

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	15	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		200,000	6,9000	1380,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	15	ALINE STRUCKER MARCINIAK		200,000	6,9900	1398,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	15	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		200,000	6,9500	1390,00	Não
Preço Médio →							6,9467	1389,34	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: COLHER EM INOX TAMANHO PADRÃO, CABO LONGO.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	16	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		20,000	20,0000	400,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	16	ALINE STRUCKER MARCINIAK		20,000	20,9000	418,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	16	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		20,000	21,0000	420,00	Não
Preço Médio ->							20,6333	412,67	

Material: COLHER DE SILICONE COM CABO LONGO.

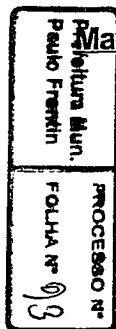
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	17	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		10,000	20,0000	200,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	17	ALINE STRUCKER MARCINIAK		10,000	20,9000	209,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	17	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		10,000	21,0000	210,00	Não
Preço Médio ->							20,6333	206,33	

Material: GARFO DE MESA EM INOX.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	18	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		200,000	10,9000	2180,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	18	ALINE STRUCKER MARCINIAK		200,000	10,9500	2190,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	18	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		200,000	11,0000	2200,00	Não
Preço Médio ->							10,9500	2190,00	

Material: GARFO SOBREMESA EM INOX.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	19	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		50,000	9,9000	495,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	19	ALINE STRUCKER MARCINIAK		50,000	9,9900	499,50	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	19	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		50,000	9,9500	497,50	Não



**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR

CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210

E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Preço Médio → 9,9467 497,34

Material: FACA DE MESA TIPO SERRA EM INOX.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	20	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		70,000	12,9000	903,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	20	ALINE STRUCKER MARCINIAK		70,000	12,9900	909,30	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	20	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		70,000	12,9500	906,50	Não
Preço Médio →							12,9467	906,27	

Material: FACA DE MESA INOX COM PONTA REDONDA.

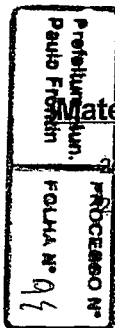
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	21	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		200,000	12,9000	2580,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	21	ALINE STRUCKER MARCINIAK		200,000	12,9900	2598,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	21	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		200,000	12,9500	2590,00	Não
Preço Médio →							12,9467	2589,34	

Material: FACA PARA CARNE EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	22	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		12,000	20,0000	240,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	22	ALINE STRUCKER MARCINIAK		12,000	20,8000	249,60	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	22	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		12,000	20,9000	250,80	Não
Preço Médio →							20,5667	246,80	

Material: FACA DE PÃO EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	23	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		10,000	12,0000	120,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	23	ALINE STRUCKER MARCINIAK		10,000	12,8000	128,00	Não





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	23	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		10,000	12,9000	129,00	Não
Preço Médio →							12,5667	125,67	

Material: CONCHA EM INOX TAMANHO PADRÃO, CABO LONGO.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	24	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		20,000	20,0000	400,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	24	ALINE STRUCKER MARCINIAC		20,000	20,8000	416,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	24	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		20,000	20,9000	418,00	Não
Preço Médio →							20,5667	411,33	

Material: ESCUMADEIRA EM INOX, TAMANHO GRANDE, CABO LONGO.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	25	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		10,000	20,0000	200,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	25	ALINE STRUCKER MARCINIAC		10,000	20,8000	208,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	25	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		10,000	20,9000	209,00	Não
Preço Médio →							20,5667	205,67	

Material: FOUET (BATEDOR MANUAL) EM INOX COM CABO PLÁSTICO.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	26	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		10,000	20,0000	200,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	26	ALINE STRUCKER MARCINIAC		10,000	20,8000	208,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	26	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		10,000	20,9000	209,00	Não
Preço Médio →							20,5667	205,67	

Material: PEGADOR DE SALADAS EM INOX, CABO LONGO.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	27	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		15,000	20,0000	300,00	Sim ***
--------	------------	------------	----	-------------------------	--	--------	---------	--------	---------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	27	ALINE STRUCKER MARCINIAK		15,000	20,8000	312,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	27	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		15,000	20,9000	313,50	Não
Preço Médio ->							20,5667	308,50	

Material: ESCORREDOR DE MASSA EM INOX (30 CM DE DIÂMETRO)

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	28	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		8,000	69,0000	552,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	28	ALINE STRUCKER MARCINIAK		8,000	69,8000	558,40	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	28	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		8,000	69,9000	559,20	Não
Preço Médio ->							69,5667	556,53	

Material: PANELO DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA 5,5 L.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	29	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		6,000	290,0000	1740,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	29	ALINE STRUCKER MARCINIAK		6,000	298,0000	1788,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	29	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		6,000	299,0000	1794,00	Não
Preço Médio ->							295,6667	1774,00	

Material: PANELO DE ALUMÍNIO COM TAMPA 5 L.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	30	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		21,000	189,0000	3969,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	30	ALINE STRUCKER MARCINIAK		21,000	189,8000	3985,80	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	30	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		21,000	189,9000	3987,90	Não
Preço Médio ->							189,5667	3980,90	

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
16



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR

CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210

E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: PANELO DE ALUMÍNIO COM TAMPA 14,5 L.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	31	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		8,000	360,0000	2880,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	31	ALINE STRUCKER MARCINIÁK		8,000	368,0000	2944,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	31	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		8,000	369,0000	2952,00	Não
						Preço Médio ->	365,6667	2925,33	

Material: PANELO DE PRESSÃO EM: ALUMÍNIO POLIDO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, (TRAVA DE SEGURANÇA) 4.5 L.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	32	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		1,000	190,0000	190,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	32	ALINE STRUCKER MARCINIÁK		1,000	198,0000	198,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	32	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		1,000	199,0000	199,00	Não
						Preço Médio ->	195,6667	195,67	

Material: PANELO DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, 6 L.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	33	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		6,000	498,0000	2988,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	33	ALINE STRUCKER MARCINIÁK		6,000	498,9000	2993,40	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	33	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		6,000	499,0000	2994,00	Não
						Preço Médio ->	498,6333	2991,80	

Material: FRIGIDEIRA DE FERRO FUNDIDO, 5 L.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	34	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		8,000	390,0000	3120,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	34	ALINE STRUCKER MARCINIÁK		8,000	396,0000	3168,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	34	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		8,000	398,0000	3184,00	Não

PREFEITURA MUN.
PAULO FRONTIN
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 97



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Página: 10 / 28

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Preço Médio -> 394,6667 3157,33

Material: LEITEIRO CANECÃO DE ALUMÍNIO Nº 16, CAPACIDADE: 2,5 L.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	35	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		10,000	98,0000	980,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	35	ALINE STRUCKER MARCINIAK		10,000	98,9000	989,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	35	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		10,000	98,9000	989,00	Não
Preço Médio ->							98,6000	986,00	

Material: TRAVESSA DE VIDRO TEMPERADO COM TAMPA, 24 X 40 CM, 5 L.

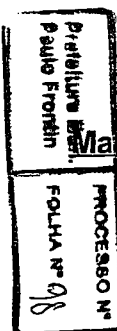
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	36	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		25,000	98,0000	2450,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	36	ALINE STRUCKER MARCINIAK		25,000	98,9000	2472,50	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	36	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		25,000	98,9000	2472,50	Não
Preço Médio ->							98,6000	2465,00	

Material: TRAVESSA DE VIDRO TEMPERADO COM TAMPA, 22 X 36 CM, 3,7 L.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	37	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		50,000	73,9000	3695,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	37	ALINE STRUCKER MARCINIAK		50,000	75,0000	3750,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	37	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		50,000	74,0000	3700,00	Não
Preço Médio ->							74,3000	3715,00	

Material: TIGELA DE VIDRO COM TAMPA PLÁSTICA, 1,5 L.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	38	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		8,000	39,9000	319,20	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	38	ALINE STRUCKER MARCINIAK		8,000	40,9000	327,20	Não





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Página: 11 / 28

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	38	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		8,000	41,0000	328,00	Não
						Preço Médio ->	40,6000	324,80	

Material: JARRA DE VIDRO, 2,100 L.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	39	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		12,000	59,9000	718,80	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	39	ALINE STRUCKER MARCINIAC		12,000	60,0000	720,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	39	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		12,000	60,0000	720,00	Não
						Preço Médio ->	59,9667	719,60	

Material: JARRA DE PLÁSTICO, 2 A 3 L.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	40	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		12,000	39,9000	478,80	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	40	ALINE STRUCKER MARCINIAC		12,000	41,0000	492,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	40	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		12,000	40,0000	480,00	Não
						Preço Médio ->	40,3000	483,60	

Material: POTE DE VIDRO COM TAMPA HERMÉTICA QUADRADO, 550 ML.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	41	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		20,000	49,9000	998,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	41	ALINE STRUCKER MARCINIAC		20,000	50,0000	1000,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	41	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		20,000	51,0000	1020,00	Não
						Preço Médio ->	50,3000	1006,00	

Material: POTE PLÁSTICO COM TAMPA 500 ML

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	42	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		13,000	15,0000	195,00	Sim ***
--------	------------	------------	----	-------------------------	--	--------	---------	--------	---------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	42	ALINE STRUCKER MARCINIAC		13,000	15,8000	205,40	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	42	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		13,000	15,9000	206,70	Não
Preço Médio ->							15,5667	202,37	

Material: POTE PLÁSTICO COM TAMPA 3 KG.

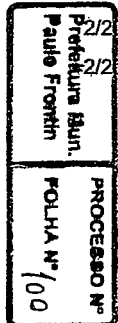
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	43	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		13,000	36,0000	468,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	43	ALINE STRUCKER MARCINIAC		13,000	36,4000	473,20	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	43	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		13,000	36,5000	474,50	Não
Preço Médio ->							36,3000	471,90	

Material: POTE PLÁSTICO COM TAMPA 5 KG.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	44	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		13,000	49,0000	637,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	44	ALINE STRUCKER MARCINIAC		13,000	49,5000	643,50	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	44	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		13,000	49,7000	646,10	Não
Preço Médio ->							49,4000	642,20	

Material: BACIA PLÁSTICA, 15 L.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	45	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		12,000	40,0000	480,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	45	ALINE STRUCKER MARCINIAC		12,000	41,0000	492,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	45	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		12,000	42,0000	504,00	Não
Preço Médio ->							41,0000	492,00	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: BANDEJA PLÁSTICA MULTIUSO RETANGULAR, 7 L 43 X 28 X 7 CM.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	46	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		60,000	39,0000	2340,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	46	ALINE STRUCKER MARCINIAC		60,000	39,8000	2388,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	46	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		60,000	39,9000	2394,00	Não
Preço Médio ->							39,5667	2374,00	

Material: FORMA DE ALUMÍNIO Nº 5 RETANGULAR, 30 X 44 X 6 CM.

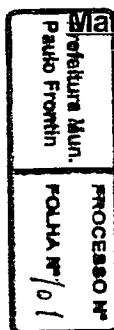
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	47	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		12,000	79,0000	948,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	47	ALINE STRUCKER MARCINIAC		12,000	80,0000	960,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	47	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		12,000	81,0000	972,00	Não
Preço Médio ->							80,0000	960,00	

Material: FORMA PARA PÃO DE QUEIJO EM ALUMÍNIO, 12 CAVIDADES.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	48	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		8,000	65,0000	520,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	48	ALINE STRUCKER MARCINIAC		8,000	66,9000	535,20	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	48	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		8,000	67,0000	536,00	Não
Preço Médio ->							66,3000	530,40	

Material: FORMINHAS DE SILICONE PARA PÃO DE QUEIJO. (KIT 12 UNIDADES)

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	49	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		8,000	39,0000	312,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	49	ALINE STRUCKER MARCINIAC		8,000	39,8000	318,40	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	49	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		8,000	39,9000	319,20	Não





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Preço Médio → 39,5667 316,53

Material: TÁBUA DE CORTE EM POLIPROPILENO. 25 X 35 X 1 CM

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	50	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		20,000	38,0000	760,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	50	ALINE STRUCKER MARCINIAK		20,000	38,8000	776,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	50	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		20,000	38,9000	778,00	Não

Preço Médio → 38,5667 771,33

Material: ESPREMEDOR PARA SUCO DE LARANJA EM INOX MANUAL.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	51	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		10,000	70,0000	700,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	51	ALINE STRUCKER MARCINIAK		10,000	71,0000	710,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	51	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		10,000	70,9000	709,00	Não

Preço Médio → 70,6333 706,33

Material: GARRAFA TÉRMICA INOX PARA ÁGUA FRIA 5 L.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	52	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		6,000	69,9000	419,40	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	52	ALINE STRUCKER MARCINIAK		6,000	70,0000	420,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	52	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		6,000	70,0000	420,00	Não

Preço Médio → 69,9667 419,80

Material: GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA QUENTE 1,8 A 2 L.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	53	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		18,000	79,9000	1438,20	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	53	ALINE STRUCKER MARCINIAK		18,000	80,0000	1440,00	Não





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Página: 15 / 28

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	53	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		18,000	80,0000	1440,00	Não
Preço Médio →							79,9667	1439,40	

Material: PENEIRA PARA CHÁ, TELA FINA, TAMANHO 14 A 18 CM.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	54	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		15,000	29,0000	435,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	54	ALINE STRUCKER MARCINIAC		15,000	29,8000	447,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	54	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		15,000	29,9000	448,50	Não
Preço Médio →							29,5667	443,50	

Material: RALADOR 4 LADOS INOX, TAMANHO TRADICIONAL.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	55	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		10,000	43,0000	430,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	55	ALINE STRUCKER MARCINIAC		10,000	43,9000	439,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	55	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		10,000	44,0000	440,00	Não
Preço Médio →							43,6333	436,33	

Material: ABRIDOR DE LATA INOX, MATERIAL DE ESPESSURA GROSSA.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	56	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		8,000	29,0000	232,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	56	ALINE STRUCKER MARCINIAC		8,000	29,9000	239,20	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	56	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		8,000	29,9000	239,20	Não
Preço Médio →							29,6000	236,80	

Material: MINI PROCESSADOR DE ALIMENTOS, COPO PLÁSTICO E LÂMINAS INOX MANUAL 500 ML

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	57	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		20,000	39,9000	798,00	Sim ***
--------	------------	------------	----	-------------------------	--	--------	---------	--------	---------

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº 103
PROCESSO Nº



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	57	ALINE STRUCKER MARCINIAK		20,000	40,0000	800,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	57	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		20,000	40,0000	800,00	Não
Preço Médio →							39,9667	799,33	

Material: TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL (ESPETO PARA ALIMENTOS).

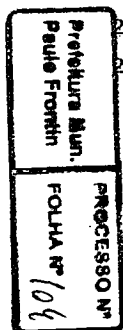
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	58	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		10,000	35,0000	350,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	58	ALINE STRUCKER MARCINIAK		10,000	35,9000	359,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	58	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		10,000	36,0000	360,00	Não
Preço Médio →							35,6333	356,33	

Material: TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA (MÁX/MÍN), VISOR DIGITAL.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	59	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		20,000	200,0000	4000,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	59	ALINE STRUCKER MARCINIAK		20,000	209,0000	4180,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	59	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		20,000	210,0000	4200,00	Não
Preço Médio →							206,3333	4126,67	

Material: BALANÇA DIGITAL DE COZINHA A PILHA, VISOR DIGITAL, ATÉ 10 KG.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	60	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		8,000	45,0000	360,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	60	ALINE STRUCKER MARCINIAK		8,000	45,9000	367,20	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	60	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		8,000	46,0000	368,00	Não
Preço Médio →							45,6333	365,07	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Página: 17 / 28

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS A VAPOR PARA MICRO-ONDAS, CAPACIDADE 4 UNID.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	61	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		4,000	300,0000	1200,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	61	ALINE STRUCKER MARCINIAK		4,000	309,0000	1236,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	61	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		4,000	310,0000	1240,00	Não
Preço Médio →							306,3333	1225,33	

Material: ROLO DE ETIQUETAS ADESIVAS PARA VALIDADE DE ALIMENTOS (8 X 4,5 CM, 500 UN.).

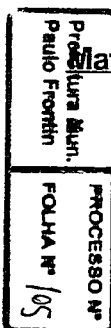
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	62	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		30,000	90,0000	2700,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	62	ALINE STRUCKER MARCINIAK		30,000	92,0000	2760,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	62	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		30,000	93,0000	2790,00	Não
Preço Médio →							91,6667	2750,00	

Material: CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA PARA ALIMENTOS, 15 L. 35 X 25 X 15 CM.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	63	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		60,000	39,0000	2340,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	63	ALINE STRUCKER MARCINIAK		60,000	39,8000	2388,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	63	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		60,000	39,9000	2394,00	Não
Preço Médio →							39,5667	2374,00	

Material: CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, 34 L COM TAMPA, 35,5C X 50L X 31A CM.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	64	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		12,000	55,0000	660,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	64	ALINE STRUCKER MARCINIAK		12,000	56,0000	672,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	64	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		12,000	57,0000	684,00	Não





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Preço Médio → 56,0000 672,00

Material: LUVA TÉRMICA PARA FORNO/ FOGÃO, MANGA CURTA.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	65	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		8,000	57,0000	456,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	65	ALINE STRUCKER MARCINIAC		8,000	58,0000	464,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	65	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		8,000	59,0000	472,00	Não
Preço Médio →							58,0000	464,00	

Material: ESCORREDOR MULTIFUNCIONAL PARA MAMADEIRAS EM PLÁSTICO 30 X 25 X 15 CM.

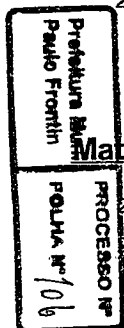
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	66	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		5,000	150,0000	750,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	66	ALINE STRUCKER MARCINIAC		5,000	152,0000	760,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	66	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		5,000	153,0000	765,00	Não
Preço Médio →							151,6667	758,33	

Material: ESCOVA PARA LIMPEZA DE BICO E MAMADEIRA, CABO EM PLÁSTICO.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	67	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		5,000	28,0000	140,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	67	ALINE STRUCKER MARCINIAC		5,000	29,8000	149,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	67	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		5,000	29,9000	149,50	Não
Preço Médio →							29,2333	146,17	

Material: AVENTAL PARA COZINHA, 70 X 60 CM.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	68	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		12,000	49,0000	588,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	68	ALINE STRUCKER MARCINIAC		12,000	45,0000	540,00	Sim ***





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	68	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		12,000	46,0000	552,00	Não
Preço Médio ->							46,6667	560,00	

Material: ESCORREDOR DE LOUÇA GRANDE EM INOX.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	69	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		1,000	178,0000	178,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	69	ALINE STRUCKER MARCINIAK		1,000	234,0000	234,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	69	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		1,000	232,0000	232,00	Não
Preço Médio ->							214,6667	214,67	

Material: BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA, COM CAPACIDADE DE 20 L.

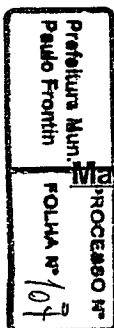
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	70	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		22,000	65,0000	1430,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	70	ALINE STRUCKER MARCINIAK		22,000	69,0000	1518,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	70	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		22,000	68,0000	1496,00	Não
Preço Médio ->							67,3333	1481,33	

Material: LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, 30 L.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	71	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		30,000	90,0000	2700,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	71	ALINE STRUCKER MARCINIAK		30,000	92,0000	2760,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	71	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		30,000	93,0000	2790,00	Não
Preço Médio ->							91,6667	2750,00	

Material: LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, 50 L.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	72	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		50,000	300,0000	15000,00	Sim ***
--------	------------	------------	----	-------------------------	--	--------	----------	----------	---------





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	72	ALINE STRUCKER MARCINIAC		50,000	310,0000	15500,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	72	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		50,000	320,0000	16000,00	Não
Preço Médio →							310,0000	15500,00	

Material: LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, 100 L.

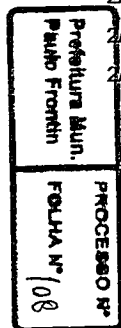
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	73	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		50,000	590,0000	29500,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	73	ALINE STRUCKER MARCINIAC		50,000	593,0000	29650,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	73	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		50,000	596,0000	29800,00	Não
Preço Médio →							593,0000	29650,00	

Material: ESCADA EM ALUMÍNIO COM 06 DEGRAUS, DOBRÁVEL, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	74	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		2,000	251,0000	502,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	74	ALINE STRUCKER MARCINIAC		2,000	259,0000	518,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	74	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		2,000	258,0000	516,00	Não
Preço Médio →							256,0000	512,00	

Material: BATEDEIRA, 127 V, POTÊNCIA 350W, COM DOIS TIPOS DE BATEDORES, 02 TIGELAS, 04 VELOCIDADES.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	75	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		2,000	190,0000	380,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	75	ALINE STRUCKER MARCINIAC		2,000	196,0000	392,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	75	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		2,000	193,0000	386,00	Não
Preço Médio →							193,0000	386,00	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: MICRO-ONDAS BRANCO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, 127 V.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	76	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		3,000	980,0000	2940,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	76	ALINE STRUCKER MARCINIAK		3,000	989,0000	2967,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	76	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		3,000	986,0000	2958,00	Não
Preço Médio →							985,0000	2955,00	

Material: FORNO ELÉTRICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS, 127 V, COM TIMER, TEMPERATURA E DOURADOR.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	77	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		1,000	980,0000	980,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	77	ALINE STRUCKER MARCINIAK		1,000	989,0000	989,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	77	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		1,000	984,0000	984,00	Não
Preço Médio →							984,3333	984,33	

Material: MIXER/PROCESSADOR INOX 3 EM 1, POTÊNCIA MÍNIMA 800W.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	78	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		1,000	390,0000	390,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	78	ALINE STRUCKER MARCINIAK		1,000	393,0000	393,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	78	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		1,000	392,0000	392,00	Não
Preço Médio →							391,6667	391,67	

Material: BEBEDOURO ELÉTRICO VERTICAL, CAPACIDADE MÍNIMA 25 LITROS, 127 V.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	79	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		2,000	1600,0000	3200,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	79	ALINE STRUCKER MARCINIAK		2,000	1629,0000	3258,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	79	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		2,000	1619,0000	3238,00	Não



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Página: 22 / 28

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Preço Médio → 1616,0000 3232,00

Material: GELADEIRA BRANCA, 127V, 300 LITROS DE CAPACIDADE, COM REGULAGEM DE TEMPERATURA, SISTEMA FROST FREE 127V.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	80	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		2,000	2800,0000	5600,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	80	ALINE STRUCKER MARCINIAC		2,000	2890,0000	5780,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	80	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		2,000	2829,0000	5658,00	Não

Preço Médio → 2839,6667 5679,33

Material: FREEZER VERTICAL BRANCO, ALTURA EQUIVALENTE À GELADEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 230 LITROS, 127 V.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	81	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		1,000	3690,0000	3690,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	81	ALINE STRUCKER MARCINIAC		1,000	3699,0000	3699,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	81	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		1,000	3698,0000	3698,00	Não

Preço Médio → 3695,6667 3695,67

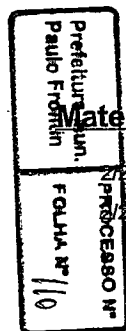
Material: MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE MÍNIMA 13 KG, 127 V, LAVA E CENTRIFUGA, COM PROGRAMAÇÃO DE LAVAGEM E

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	82	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		2,000	2900,0000	5800,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	82	ALINE STRUCKER MARCINIAC		2,000	2929,0000	5858,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	82	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		2,000	2919,0000	5838,00	Não

Preço Médio → 2916,0000 5832,00

Material: TANQUINHO DE LAVAR BRANCO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG, 127 V.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	83	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		2,000	790,0000	1580,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	83	ALINE STRUCKER MARCINIAC		2,000	799,0000	1598,00	Não





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	83	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		2,000	796,0000	1592,00	Não
Preço Médio →							795,0000	1590,00	

Material: SECADORA DE ROUPAS BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG, 127 V.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	84	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		2,000	3600,0000	7200,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	84	ALINE STRUCKER MARCINIAK		2,000	3649,0000	7298,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	84	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		2,000	3629,0000	7258,00	Não
Preço Médio →							3626,0000	7252,00	

Material: ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL, CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS 1600 W DE POTÊNCIA.

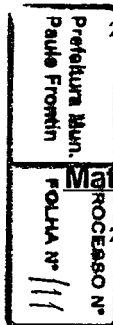
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	85	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		1,000	790,0000	790,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	85	ALINE STRUCKER MARCINIAK		1,000	799,0000	799,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	85	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		1,000	793,0000	793,00	Não
Preço Médio →							794,0000	794,00	

Material: LAVADORA DE PRESSÃO 127 V, POTÊNCIA 1700 W.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	86	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		2,000	1490,0000	2980,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	86	ALINE STRUCKER MARCINIAK		2,000	1495,0000	2990,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	86	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		2,000	1492,0000	2984,00	Não
Preço Médio →							1492,3333	2984,67	

Material: TELEFONE CELULAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 64 GB, DESBLOQUEADO.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	87	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		2,000	990,0000	1980,00	Sim ***
--------	------------	------------	----	-------------------------	--	-------	----------	---------	---------





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	87	ALINE STRUCKER MARCINIAK		2,000	998,0000	1996,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	87	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		2,000	999,0000	1998,00	Não
Preço Médio →							995,6667	1991,33	

Material: AR-CONDICIONADO HI-WALL 12.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V INVERTER

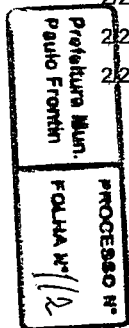
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	88	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		2,000	3799,0000	7598,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	88	ALINE STRUCKER MARCINIAK		2,000	3849,0000	7698,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	88	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		2,000	3829,0000	7658,00	Não
Preço Médio →							3825,6667	7651,33	

Material: AR-CONDICIONADO HI-WALL 18.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V INVERTER

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	89	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		6,000	5113,0000	30678,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	89	ALINE STRUCKER MARCINIAK		6,000	5299,0000	31794,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	89	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		6,000	5129,0000	30774,00	Não
Preço Médio →							5180,3333	31082,00	

Material: AR-CONDICIONADO HI-WALL 30.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V INVERTER

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	90	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		1,000	8830,0000	8830,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	90	ALINE STRUCKER MARCINIAK		1,000	8900,0000	8900,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	90	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		1,000	8890,0000	8890,00	Não
Preço Médio →							8873,3333	8873,33	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Página: 25 / 28

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: CADEIRA FIXA PARA PROFESSORES, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	91	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		15,000	299,0000	4485,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	91	ALINE STRUCKER MARCINIAK		15,000	329,0000	4935,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	91	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		15,000	319,0000	4785,00	Não
Preço Médio ->							315,6667	4735,00	

Material: MESA DE REFEITÓRIO INFANTIL COM 08 BANCOS. TAMPO COM 1,80 M (C) x 0,61 M (L). BANCOS COM ENCOSTO, ASSENTOS

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	92	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		4,000	3600,0000	14400,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	92	ALINE STRUCKER MARCINIAK		4,000	3680,0000	14720,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	92	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		4,000	3690,0000	14760,00	Não
Preço Médio ->							3656,6667	14626,67	

Material: MESA MATERNAL REFEIÇÃO 04 LUGARES. ASSENTOS COM PROFUNDIDADE 280 MM, ALTURA 190 MM, ENCOSTO 220 MM.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	93	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		2,000	3700,0000	7400,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	93	ALINE STRUCKER MARCINIAK		2,000	3799,0000	7598,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	93	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		2,000	3790,0000	7580,00	Não
Preço Médio ->							3763,0000	7526,00	

Material: POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO, ESTOFADA, COM APOIO ERGONÔMICO PARA BRAÇOS E COSTAS.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	94	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		2,000	1289,0000	2578,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	94	ALINE STRUCKER MARCINIAK		2,000	1290,0000	2580,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	94	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		2,000	1300,0000	2600,00	Não



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Página: 26 / 28

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Preço Médio → 1293,0000 2586,00

Material: COLCHÃO PARA BERÇO DE VIME OVAL, IMPERMEÁVEL, MEDIDAS 35 × 76 × 7 MM.'

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	95	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		20,000	190,0000	3800,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	95	ALINE STRUCKER MARCINIAK		20,000	208,0000	4160,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	95	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		20,000	210,0000	4200,00	Não
Preço Médio →							202,6667	4053,33	

Material: COLCHÃO PARA BERÇO EM COURINO, MEDIDAS 1,20 × 60 × 08 CM, ESPUMA DENSIDADE D18."

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	96	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		50,000	360,0000	18000,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	96	ALINE STRUCKER MARCINIAK		50,000	370,0000	18500,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	96	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		50,000	369,0000	18450,00	Não
Preço Médio →							366,3333	18316,66	

Material: TRAVESSEIRO, MEDIDAS 70 × 50 CM, ENCHIMENTO FIBRA SILICONIZADA, COR BRANCA, ANTIALÉRGICO"

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	97	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		50,000	60,0000	3000,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	97	ALINE STRUCKER MARCINIAK		50,000	63,0000	3150,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	97	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		50,000	69,0000	3450,00	Não
Preço Médio →							64,0000	3200,00	

Material: TOALHA DE BANHO, EM ALGODÃO FELPUDO, MEDIDAS MÍNIMAS 70 × 130 CM."

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	98	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		20,000	69,0000	1380,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	98	ALINE STRUCKER MARCINIAK		20,000	76,0000	1520,00	Não





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Página: 27 / 28

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	98	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		20,000	79,0000	1580,00	Não
						Preço Médio ->	74,6667	1493,33	

Material: TOALHA DE MESA RETANGULAR, TECIDO EM ALGODÃO OU POLIÉSTER RESISTENTE, MEDIDA MÍNIMA 2,50 X 1,40 M.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	99	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		40,000	150,0000	6000,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	99	ALINE STRUCKER MARCINIAK		40,000	154,0000	6160,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	99	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		40,000	152,0000	6080,00	Não
						Preço Médio ->	152,0000	6080,00	

Material: MESA DE PEBOLIM PÉ ALTO INFANTIL ESTRUTURA EM MADEIRA, NA COR VERNIZ TINGIDO NO TAMANHO 136M (C) x 0,79CM

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	100	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		1,000	1690,0000	1690,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	100	ALINE STRUCKER MARCINIAK		1,000	1790,0000	1790,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	100	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		1,000	1720,0000	1720,00	Não
						Preço Médio ->	1733,3333	1733,33	

Material: MOTOCA INFANTIL COM PEDAL, EM PLÁSTICO, REFORÇADA, COM REVESTIMENTO DUPLO.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	101	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		10,000	290,0000	2900,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	101	ALINE STRUCKER MARCINIAK		10,000	320,0000	3200,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	101	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		10,000	299,0000	2990,00	Não
						Preço Médio ->	303,0000	3030,00	

Material: BICICLETA DE EQUILÍBRIO INFANTIL (SEM PEDAL), CAPACIDADE ATÉ 25 KG.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	102	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		10,000	303,0000	3030,00	Sim ***
--------	------------	------------	-----	-------------------------	--	--------	----------	---------	---------





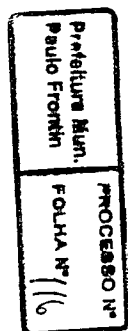
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	102	ALINE STRUCKER MARCINIAK		10,000	323,0000	3230,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	102	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		10,000	319,0000	3190,00	Não
Preço Médio →							315,0000	3150,00	

Material: TATAME INFANTIL ANTIDERRAPANTE 1M X 1M 10MM, MATERIAL EM EVA.

2/2026	14/01/2026	14/03/2026	103	COMERCIAL KAMINSKI LTDA		100,000	50,0000	5000,00	Sim ***
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	103	ALINE STRUCKER MARCINIAK		100,000	58,0000	5800,00	Não
2/2026	14/01/2026	14/03/2026	103	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI		100,000	59,0000	5900,00	Não
Preço Médio →							55,6667	5566,67	



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin

CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210

E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site:

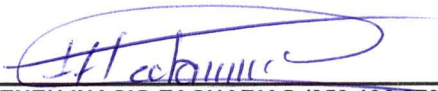
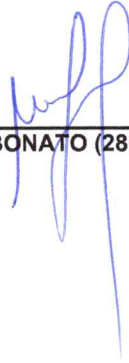
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 28, I e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 2/2026**Modalidade:** Pregão eletrônico**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO - ITEM**Forma de Pagamento:** ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE**Prazo de Entrega:** 30 (TRINTA) DIAS**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNIC**Vigência:****Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E DEMAIS MATERIAIS PARA O CMEI RPROFESSOR JOÃO FILUS, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.**Observações:**

Paulo Frontin, 14 de Janeiro de 2026


IRENEU INACIO ZACHARIAS (353.196.079-20)
MIRNA BLEY BONATO (286.200.549-53)Prefeitura Mun.
Paulo FrontinPROCESSO Nº
FOLHA Nº 117



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2026

REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo n° 02/2026

Data da sessão: 15/01/2026

Horário acolhimento/abertura/divulgação de proposta: 17/12/2025

Horário de início da sessão/disputa de lances: 15/01/2026 às 09h30min horas

Local: Portal de Licitações do Brasil – <https://www.bllcompras.com>

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

Modo de disputa: aberto e fechado

Torna-se público que o Município de Paulo Frontin/PR, por meio do Departamento de Compras e Licitação, sediado a Rua Rui Barbosa, n° 204, Centro, na cidade de Paulo Frontin – Paraná – CEP 84.635-000, realizará licitação, (para registro de preços se for o caso), na modalidade PREGÃO, na forma (ELETRÔNICA), nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal n° 313/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de REGISTRO DE PREÇO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Utensílios PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será realizada lotes*

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

2.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

2.6. Para o item 01, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.12.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *valor unitário dos itens;*

4.1.2. *Marca;*

4.1.3. *Fabricante;*

4.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.7.1. conter vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
- 6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Municipal 313/2024 ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

7.12.4. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.paulofrontin.pr.gov.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 1% do valor do contrato lícitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato lícitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022](#).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *plataforma da BLL e no e-mail licita.Paulo.frontin@hotmail.com para o certame.*

10.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

11.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.bllcompras.com> e endereço eletrônico do município.

11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 11.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 11.12.3. ANEXO III – Declaração do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- 11.12.4. ANEXO IV – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
- 11.12.5. ANEXO V – Declaração de Idoneidade
- 11.12.6. ANEXO VI – Modelo de credenciamento
- 11.12.7. ANEXO VII – Modelo de declaração de condição ME ou EPP
- 11.12.8. ANEXO VIII – Proposta de preço
- 11.12.9. ANEXO IX – Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato.

Paulo Frontin, 15/12/2025

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 02/2026

Aquisição de Bens.

12. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 – UTENSÍLIOS DE COZINHA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima a ser contratada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	AÇUCAREIRO EM INOX. DIMENSÕES: 9 CM (DIÂM.) X 10 CM (ALT.). CAPACIDADE: 250 ML.	Unid.	03	R\$ 158,66	R\$ 475,98
02	BULE DE ALUMÍNIO COM CABO, CAPACIDADE 5 L.	Unid.	06	R\$ 174,00	R\$ 1.044,00
03	CHALEIRA INOX, INDUSTRIAL CAPACIDADE 3,9 L.	Unid.	04	R\$ 258,66	R\$ 1.034,64
04	CHALEIRA INOX Nº 18, CAPACIDADE 2,8 L.	Unid.	12	R\$ 203,00	R\$ 2.436,00
05	BOLEIRA COM TAMPA EM VIDRO TRANSPARENTE.	Unid.	05	R\$ 122,66	R\$ 613,30
06	CANECA INOX PARA MERENDA ESCOLAR (250 A 300 ML)	Unid.	380	R\$ 20,33	R\$ 7.725,40
07	XÍCARA DE CHÁ EM VIDRO (250 A 300 ML)	Unid.	56	R\$ 23,33	R\$ 1.306,48
08	JOGO DE COPOS EM VIDRO TRANSPARENTE (300 ML)	Unid.	14	R\$ 70,33	R\$ 984,62
09	PRATO EM INOX PARA MERENDA ESCOLAR.	Unid.	230	R\$ 21,66	R\$ 4.981,80
10	PRATO DE VIDRO INCOLOR.	Unid.	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00
16	BANDEJA EM POLIPROPILENO, 34,6 X 24,5 X 3 CM.	Unid.	100	R\$ 49,56	R\$ 4.956,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

17	BANDEJA PLÁSTICA COM TAMPA, RETANGULAR, 40 X 30 CM, CAPACIDADE 7 L.	Unid.	10	R\$ 49,96	R\$ 499,60
18	COLHER DE MESA (SOPA) EM INOX.	Unid.	200	R\$ 12,94	R\$ 2.588,00
19	COLHER DE SOBREMESA EM INOX.	Unid.	200	R\$ 9,94	R\$ 1.988,00
20	COLHER DE CHÁ EM INOX.	Unid.	200	R\$ 6,94	R\$ 1.388,00
21	COLHER EM INOX TAMANHO PADRÃO, CABO LONGO.	Unid.	20	R\$ 20,63	R\$ 412,60
22	COLHER DE SILICONE COM CABO LONGO.	Unid.	10	R\$ 20,63	R\$ 206,30
23	GARFO DE MESA EM INOX.	Unid.	200	R\$ 10,95	R\$ 2.190,00
24	GARFO SOBREMESA EM INOX.	Unid.	50	R\$ 9,94	R\$ 497,00
25	FACA DE MESA TIPO SERRA EM INOX.	Unid.	70	R\$ 12,94	R\$ 905,80
26	FACA DE MESA INOX COM PONTA REDONDA.	Unid.	200	R\$ 12,94	R\$ 2.588,00
27	FACA PARA CARNE EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO	Unid.	12	R\$ 20,56	R\$ 246,72
28	FACA DE PÃO EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO.	Unid.	10	R\$ 12,56	R\$ 125,60
29	CONCHA EM INOX TAMANHO PADRÃO, CABO LONGO.	Unid.	20	R\$ 20,56	R\$ 411,20
30	ESCUMADEIRA EM INOX, TAMANHO GRANDE, CABO LONGO.	Unid.	10	R\$ 20,56	R\$ 205,60
31	FOUET (BATEDOR MANUAL) EM INOX COM CABO PLÁSTICO.	Unid.	10	R\$ 20,56	R\$ 205,60
32	PEGADOR DE SALADAS EM INOX, CABO LONGO.	Unid.	15	R\$ 20,56	R\$ 308,40
33	ESCORREDOR DE MASSA EM INOX (30 CM DE DIÂMETRO)	Unid.	08	R\$ 69,56	R\$ 556,48
34	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA 5,5 L.	Unid.	06	R\$ 295,66	R\$ 1.773,96



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

35	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA 5 L.	Unid.	21	R\$ 189,56	R\$ 3.980,76
36	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA 14,5 L.	Unid.	08	R\$ 365,66	R\$ 2.925,28
37	PANELA DE PRESSÃO EM: ALUMÍNIO POLIDO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, (TRAVA DE SEGURANÇA) 4,5 L.	Unid.	01	R\$ 195,66	R\$ 195,66
38	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, 6 L.	Unid.	06	R\$ 498,63	R\$ 2.991,78
39	FRIGIDEIRA DE FERRO FUNDIDO, 5 L.	Unid.	08	R\$ 394,66	R\$ 3.157,28
40	LEITEIRO CANECÃO DE ALUMÍNIO Nº 16, CAPACIDADE: 2,5 L.	Unid.	10	R\$ 98,60	R\$ 986,00
41	TRAVESSA DE VIDRO TEMPERADO COM TAMPA, 24 X 40 CM, 5 L.	Unid.	25	R\$ 98,60	R\$ 2.465,00
42	TRAVESSA DE VIDRO TEMPERADO COM TAMPA, 22 X 36 CM, 3,7 L.	Unid.	50	R\$ 74,30	R\$ 3.715,00
43	REFRATÁRIO DE PORCELANA, 26 X 31 CM, 2,4 L.	Unid.	12	R\$ 141,66	R\$ 1.699,92
44	TIGELA DE VIDRO COM TAMPA PLÁSTICA, 1,5 L.	Unid.	08	R\$ 40,60	R\$ 324,80
45	JARRA DE VIDRO, 2,100 L.	Unid.	12	R\$ 59,96	R\$ 719,52
46	JARRA DE PLÁSTICO, 2 A 3 L.	Unid.	12	R\$ 40,30	R\$ 483,60
47	POTE DE VIDRO COM TAMPA HERMÉTICA QUADRADO, 550 ML.	Unid.	20	R\$ 50,30	R\$ 1.006,00
48	POTE PLÁSTICO COM TAMPA 500 ML.	Unid.	13	R\$ 15,56	R\$ 202,28
49	POTE PLÁSTICO COM TAMPA 3 KG.	Unid.	13	R\$ 36,30	R\$ 471,90
50	POTE PLÁSTICO COM TAMPA 5 KG.	Unid.	13	R\$ 49,40	R\$ 642,20
51	BACIA PLÁSTICA, 15 L.	Unid.	12	R\$ 41,00	R\$ 492,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

52	BANDEJA PLÁSTICA MULTIUSO RETANGULAR, 7 L 43 X 28 X 7 CM.	Unid.	60	R\$ 39,56	R\$ 2.373,60
53	FORMA DE ALUMÍNIO Nº 5 RETANGULAR, 30 X 44 X 6 CM.	Unid.	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
54	FORMA PARA PÃO DE QUEIJO EM ALUMÍNIO, 12 CAVIDADES.	Unid.	08	R\$ 66,30	R\$ 530,40
55	FORMINHAS DE SILICONE PARA PÃO DE QUEIJO. (KIT 12 UNIDADES)	Unid.	08	R\$ 39,56	R\$ 316,48
56	TÁBUA DE CORTE EM POLIPROPILENO. 25 X 35 X 1 CM	Unid.	20	R\$ 38,56	R\$ 771,20
57	ESPRESSADOR PARA SUCO DE LARANJA EM INOX MANUAL.	Unid.	10	R\$ 70,63	R\$ 706,30
58	GARRAFA TÉRMICA INOX PARA ÁGUA FRIA 5 L.	Unid.	06	R\$ 69,96	R\$ 419,76
59	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA QUENTE 1,8 A 2 L.	Unid.	18	R\$ 79,96	R\$ 1.439,28
60	PENEIRA PARA CHÁ, TELA FINA, TAMANHO 14 A 18 CM.	Unid.	15	R\$ 29,56	R\$ 443,40
61	RALADOR 4 LADOS INOX, TAMANHO TRADICIONAL.	Unid.	10	R\$ 43,63	R\$ 436,30
62	ABRIDOR DE LATA INOX, MATERIAL DE ESPESSURA GROSSA.	Unid.	08	R\$ 29,60	R\$ 236,80
LOTE 02 – EQUIPAMENTOS DE COZINHA					
63	MINI PROCESSADOR DE ALIMENTOS, COPO PLÁSTICO E LÂMINAS INOX MANUAL 500 ML	Unid.	20	R\$ 39,96	R\$ 799,20
64	TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL (ESPETO PARA ALIMENTOS).	Unid.	10	R\$ 35,63	R\$ 356,30



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

65	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA (MÁX/MÍN), VISOR DIGITAL.	Unid.	20	R\$ 206,33	R\$ 4.126,60
66	BALANÇA DIGITAL DE COZINHA A PILHA, VISOR DIGITAL, ATÉ 10 KG.	Unid.	08	R\$ 45,63	R\$ 365,04
67	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS A VAPOR PARA MICRO-ONDAS, CAPACIDADE 4 UNID.	Unid.	04	R\$ 306,33	R\$ 1.225,32

LOTE 03 – ACESSÓRIOS E ORGANIZAÇÃO E EPIs

68	ROLO DE ETIQUETAS ADESIVAS PARA VALIDADE DE ALIMENTOS (8 X 4,5 CM, 500 UN.).	Unid.	30	R\$ 91,66	R\$ 2.749,80
69	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA PARA ALIMENTOS, 15 L. 35 X 25 X 15 CM.	Unid.	60	R\$ 39,56	R\$ 2.373,60
70	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, 34 L COM TAMPA, 35,5C X 50L X 31A CM.	Unid.	12	R\$ 56,00	R\$ 672,00
71	LUVA TÉRMICA PARA FORNO/ FOGÃO, MANGA CURTA.	Unid.	08	R\$ 58,00	R\$ 464,00
72	ESCORREDOR MULTIFUNCIONAL PARA MAMADEIRAS EM PLÁSTICO 30 X 25 X 15 CM.	Unid.	05	R\$ 151,66	R\$ 758,30
73	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BICO E MAMADEIRA, CABO EM PLÁSTICO.	Unid.	05	R\$ 28,90	R\$ 144,50
74	AVENTAL PARA COZINHA, 70 X 60 CM.	Unid.	12	R\$ 46,66	R\$ 559,92
75	ESCORREDOR DE LOUÇA GRANDE EM INOX.	Unid.	01	R\$ 214,66	R\$ 214,66

LOTE 04 – LIMPEZA E APOIO

76	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA, COM CAPACIDADE DE 20 L.	Unid.	22	R\$ 67,33	R\$ 1.481,26
77	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, 30 L.	Unid.	30	R\$ 91,66	R\$ 2.749,80
78	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, 50 L.	Unid.	50	R\$ 310,00	R\$ 15.500,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

79	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, 100 L.	Unid.	50	R\$ 593,00	R\$ 29.650,00
80	ESCADA EM ALUMÍNIO COM 06 DEGRAUS, DOBRÁVEL, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES.	Unid.	02	R\$ 256,00	R\$ 512,00
LOTE 01 - ELETRODOMÉSTICOS					
81	BATEDEIRA, 127 V, POTÊNCIA 350W, COM DOIS TIPOS DE BATEDORES, 02 TIGELAS, 04 VELOCIDADES.	Unid.	02	R\$ 193,00	R\$ 386,00
82	MICRO-ONDAS BRANCO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, 127 V.	Unid.	03	R\$ 985,00	R\$ 2.955,00
83	FORNO ELÉTRICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS, 127 V, COM TIMER, TEMPERATURA E DOURADOR.	Unid.	01	R\$ 984,33	R\$ 984,33
84	MIXER/PROCESSADOR INOX 3 EM 1, POTÊNCIA MÍNIMA 800W.	Unid.	01	R\$ 391,66	R\$ 391,66
LOTE 02 – EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO					
85	BEBEDOURO ELÉTRICO VERTICAL, CAPACIDADE MÍNIMA 25 LITROS, 127 V.	Unid.	02	R\$ 1.616,00	R\$ 3.232,00
86	GELADEIRA BRANCA, 127V, 300 LITROS DE CAPACIDADE, COM REGULAGEM DE TEMPERATURA, SISTEMA FROST FREE 127V.	Unid.	02	R\$ 2.839,66	R\$ 5.679,32
87	FREEZER VERTICAL BRANCO, ALTURA EQUIVALENTE À GELADEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 230 LITROS, 127 V.	Unid.	01	R\$ 3.695,66	R\$ 3.695,66
LOTE 03 - LAVANDERIA					
88	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE MÍNIMA 13 KG, 127 V, LAVA E CENTRIFUGA, COM PROGRAMAÇÃO DE LAVAGEM E NÍVEL DE ÁGUA		02	R\$ 2.916,00	R\$ 5.832,00
89	TANQUINHO DE LAVAR BRANCO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG, 127 V.	Unid.	02	R\$ 795,00	R\$ 1.590,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

90	SECADORA DE ROUPAS BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG, 127 V.	Unid.	02	R\$ 3.626,00	R\$ 7.252,00
LOTE 04 – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS					
92	ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL, CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS 1600 W DE POTÊNCIA.	Unid.	01	R\$ 794,00	R\$ 794,00
93	LAVADORA DE PRESSÃO 127 V, POTÊNCIA 1700 W.	Unid.	02	R\$ 1.492,33	R\$ 2.984,66
94	TELEFONE CELULAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 64 GB, DESBLOQUEADO.	Unid.	02	R\$ 995,66	R\$ 1.991,32
96	AR-CONDICIONADO HI-WALL 12.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V INVERTER	Unid.	02	R\$ 3.825,66	R\$ 7.651,32
97	AR-CONDICIONADO HI-WALL 18.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V INVERTER	Unid.	06	R\$ 5.180,33	R\$ 31.081,98
98	AR-CONDICIONADO HI-WALL 30.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V INVERTER	Unid.	01	R\$ 8.873,33	R\$ 8.873,33
LOTE 01 – MOBILIÁRIO PARA PROFESSORES E SALAS					
99	CADEIRA FIXA PARA PROFESSORES, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA DE DENSIDADE MÉDIA, REVESTIDOS EM COURINO LAVÁVEL, COR PRETA, ERGONÔMICA, RESISTENTE E ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM SALA DE AULA.	Unid.	15	R\$ 315,66	R\$ 4.734,90
100	MESA DE REFEITÓRIO INFANTIL COM 08 BANCOS. TAMPO COM 1,80 M (C) × 0,61 M (L). BANCOS COM ENCOSTO, ASSENTOS MEDINDO 1,70 M (C) × 0,30 M (L), ALTURA 44 CM, ADEQUADA PARA CRIANÇAS DE 2 ANOS.	Unid.	04	R\$ 3.656,66	R\$ 14.626,64
101	MESA MATERNAL REFEIÇÃO 04 LUGARES. ASSENTOS COM PROFUNDIDADE 280 MM, ALTURA 190 MM, ENCOSTO 220 MM, COM	Unid.	02	R\$ 3.756,33	R\$ 7.512,66



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	SALIÊNCIA FRONTAL DE RAI0 40 MM PARA CONFORTO. MESA: 1,80 M (C) × 0,85 M (L) × 0,75 M (A).				
102	POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO, ESTOFADA, COM APOIO ERGONÔMICO PARA BRAÇOS E COSTAS.	Unid.	02	R\$ 1.293,00	R\$ 2.586,00
LOTE 02 – COLCHÕES E ROUPARIA					
103	COLCHÃO PARA BERÇO DE VIME OVAL, IMPERMEÁVEL, MEDIDAS 35 × 76 × 7 MM.	Unid.	20	R\$ 202,66	R\$ 4.053,20
104	COLCHÃO PARA BERÇO EM COURINO, MEDIDAS 1,20 × 60 × 08 CM, ESPUMA DENSIDADE D18.	Unid.	50	R\$ 366,33	R\$ 18.316,50
105	TRAVESSEIRO, MEDIDAS 70 × 50 CM, ENCHIMENTO FIBRA SILICONIZADA, COR BRANCA, ANTIALÉRGICO.	Unid.	50	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
106	TOALHA DE BANHO, EM ALGODÃO FELPUDO, MEDIDAS MÍNIMAS 70 × 130 CM.	Unid.	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
107	TOALHA DE MESA RETANGULAR, TECIDO EM ALGODÃO OU POLIÉSTER RESISTENTE, MEDIDA MÍNIMA 2,50 X 1,40 M.	Unid.	40	R\$ 152,00	R\$ 6.080,00
LOTE 03 – BRINQUEDOS E LAZER					
108	MESA DE PEBOLIM PÉ ALTO INFANTIL ESTRUTURA EM MADEIRA, NA COR VERNIZ TINGIDO NO TAMANHO 136M (C) × 0,79CM (L) × 90 CM (A). MATERIAL DOS JOGADORES EM POLIPROPILENO, INCLUINDO 02 BOLAS, CONTADOR DE PONTOS; VARÕES PASSANTES; PÉS COM SAPATA PLÁSTICA.	Unid.	01	R\$ 1.733,33	R\$ 1.733,33
109	MOTOCICA INFANTIL COM PEDAL, EM PLÁSTICO, REFORÇADA, COM REVESTIMENTO DUPLO.	Unid.	10	R\$ 303,00	R\$ 3.030,00
110	BICICLETA DE EQUILÍBRIO INFANTIL (SEM PEDAL), CAPACIDADE ATÉ 25 KG.	Unid.	10	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

111	TATAME INFANTIL ANTIDERRAPANTE 1M X 1M 10MM, MATERIAL EM EVA.	Unid.	100	R\$ 55,66	R\$ 5.566,00
-----	---	-------	-----	-----------	--------------

- 12.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 313/2024
- 12.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 14.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

15. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

15.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

15.1.1. A empresa contratada deverá prezar pela promoção do desenvolvimento nacional sustentável, adotar os critérios e práticas de sustentabilidade.

15.1.1.1. Entende-se como critérios e práticas de sustentabilidade, entre outras:

- Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- g) Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
 - h) Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros não originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.
- 15.1.2. Deverá ser observada, ainda, a Instrução Normativa (IN) SLTI/MPOG nº 1/2010 e atos normativos editados pelos órgãos de proteção do meio ambiente.
- 15.1.3. Na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência a empresa contratada deverá obrigatoriamente promover as práticas de sustentabilidade ambiental e adotar as seguintes práticas sustentáveis, quando couber:
- 15.1.3.1. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfície e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - 15.1.3.2. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
 - 15.1.3.3. Observar a Resolução CONAMA nº 20, 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
 - 15.1.3.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;
 - 15.1.3.5. Realizar programa interno de treinamento de seus empregados;
 - 15.1.3.6. Prover a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA; e
 - 15.1.3.7. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Subcontratação

- 15.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 15.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 16.1. A execução na prestação dos serviços inerentes ao objeto a ser licitado na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, se dará da seguinte maneira:
- a) O objeto da presente licitação será entregue conforme a solicitação da Secretaria interessada através do Solicitação de Fornecimento.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

17.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal nº 313/2024);

17.6.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 313/2024);

17.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 313/2024).

17.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 313/2024).

17.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 313/2024).

Fiscalização Administrativa

- 17.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 313/2024)

17.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 313/2024).

- 17.8. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

17.8.1. O alinhamento, planejamento e fiscalização do contrato e entrega/execução do objeto será realizado exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, tendo tal fiscalização especial atenção em:

- a) A quantidade de quilometragem rodada durante a execução do contrato;
- b) Qualidade do atendimento;
- c) Cumprimento rigoroso dos itinerários, pontos de paradas e horários programados para a linha ou determinados pelo Município;
- d) Condução dos veículos, de modo a não prejudicar a segurança e o conforto dos usuários;
- e) Velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites fixados no Código Nacional de Trânsito.

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 313/2024).
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 313/2024).
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 313/2024).
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 313/2024).
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 313/2024).
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 313/2024).
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

18. PAGAMENTO

Liquidação

- 18.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 18.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 18.2.1. o prazo de validade;
 - 18.2.2. a data da emissão;
 - 18.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 18.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 18.2.5. o valor a pagar; e
 - 18.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 18.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 18.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 18.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 18.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 18.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 18.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 18.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 18.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

- 18.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 18.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 18.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 19.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão, na forma Presencial, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de que apresentar o menor preço.

Exigências de habilitação

- 19.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.
- 19.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 19.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 19.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 19.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 19.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 19.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 19.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 19.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 19.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 19.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 19.13. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 19.14. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 19.15. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 19.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 19.17. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- 19.18. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 19.19. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 19.20. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 19.21. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 19.22. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 19.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 19.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 19.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 19.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 19.27. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 19.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 19.29. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 19.30. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 19.31. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 19.32. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 19.33. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação, ou de sociedade simples;
- 19.34. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 19.35. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 19.35.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 19.35.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 19.35.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 19.35.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 19.36. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].
- 19.37. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 19.38. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

20. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 20.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$324.194,80), conforme custos unitários apostos no processo.*
- 20.2. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.*

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Paulo Frontin - Paraná.
- 21.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Organograma	Recurso	Máscara	Descrição
02.004	1000	02.004.12.812.0012.2018.3.3.90.30.00	Manutenção Esportes e Recreação

- 21.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Paulo Frontin, 15/12/2025

CLEONEIA FIAMONCINI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Apêndice do Anexo I

Estudo Técnico Preliminar

ETP - Estudo Técnico Preliminar	
Órgão ou Entidade Requisitante	Prefeitura Municipal de Paulo Frontin Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Equipe Responsável (Nome de todos os responsáveis)	Cleoneia Fiamoncini



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Cargo, CPF, e-mails e telefones de todos os responsáveis	1.Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto – CPF: 990.172.619-00, Email: cleo_neia@yahoo.com.br, Telefone: (42) 991620523
Objeto	Aquisição de medalhas e troféus, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Número do Protocolo	
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	
Objeto comum	(X) sim () não
Descrição da Necessidade	Trata-se da necessidade de aquisição de moveis e utensílios
Serviço ou Aquisição	() Serviço (X) Aquisição
REQUISITOS DO PROCESSO	
Descrição dos Requisitos da Contratação	A análise das opções oferecidas oferecidos pelo mercado, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de conforto e segurança adequados aos deslocamentos do serviço. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de utensílios, equipamentos, mobiliários, brinquedos e demais materiais necessários à estruturação e ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Professor João Filus, localizado no Município de Paulo Frontin/PR, conforme especificações e quantidades constantes na Planilha de Quantitativos e Custos anexa, que integra o presente documento para todos os fins
Levantamento de Mercado	A aquisição em questão amplamente transparente, sendo que todas as empresas do ramo teriam capacidade técnica necessária para executar o contrato favorecendo a competitividade do certame. O planejamento para esta aquisição ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na aquisição de serviços, contemplando assim, a demanda das



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	atividades essenciais e auxiliares às atividades acadêmicas e administrativas; Para a aquisição pretendida foram realizadas análises a contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, pesquisa de preço da região, consulta nos maiores sites governamentais.
Descrição da solução como um todo	A contratação ora proposta tem por finalidade viabilizar o pleno funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Professor João Filus, que iniciará suas atividades no ano de 2026, atendendo crianças na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, integrando a rede pública municipal de ensino.
Estimativa das Quantidades a serem contratadas	Conforme especificações do edital e orçamento.
Estimativa do Valor da Contratação Valor (R\$):	Valor total R\$324.194,80
Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução	Não haverá parcelamento da contratação por não se vislumbrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso.
Contratações Correlatas e/ou Interdependentes	Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Os serviços objeto dessa contratação foram aprovados pela equipe técnica municipal.
Benefícios a serem alcançados com a contratação	A presente contratação visa atender às necessidades de estruturação, manutenção e pleno funcionamento do CMEI, garantindo a oferta de um ambiente seguro, acessível, acolhedor e estimulante ao desenvolvimento integral das crianças, em conformidade com as normas educacionais e de segurança vigentes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Providências a serem adotadas	A entrega será de acordo com o que está descrito no edital, seguindo todas as normas técnicas descritas.
Possíveis Impactos Ambientais	-
Declaração de Viabilidade	(x) VIÁVEL () INVIÁVEL
Assinatura dos Responsáveis	CLEONEIA FIAMONCINI

ANEXO II – Termo de Contrato



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE CONTRATO Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Paraná.

Processo Administrativo nº 81/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO
FRONTIN/PR E _____

O Município de Paulo Frontin - Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, no Município de Paulo Frontin – Paraná, CEP 84.635-000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Município Sr. IRENEU INACIO ZACHARIAS, portador da cédula de identidade RG nº 1.821.558-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 353.196.079-20, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) _____, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 52/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Objeto da contratação: REGISTRO DE PREÇO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Moveis e utensílios ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, incluindo o serviço de monitores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16 de junho de 2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice(s) definitivo (s).

7.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

7.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. As regras inerentes à garantia de execução são aquelas estipuladas junto ao Termo de Referência, documento integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 dias.
 2. Moratória de 0,07% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 15% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 12% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Organograma	Recurso	Máscara	Descrição
02.004	1000	02.004.12.812.0012.2018.3.3.90.30.00	Manutenção Esportes e Recreação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21](#).

Paulo Frontin, [dia] de [mês] de [ano].



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III – Declaração do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 163
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO ELETRÔNICO N°

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

ANEXO IV – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)

ANEXO V – Declaração de Idoneidade



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO ELETRÔNICO N°

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

ANEXO VI – Modelo de Credenciamento



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO ELETRÔNICO N°

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr (a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO ELETRÔNICO N°

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)

ANEXO VIII – Proposta de Preço



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO ELETRÔNICO N°

REGISTRO DE PREÇO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Utensílios PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

ANEXO IX – Declaração contendo informações para fins de assinatura de Contrato

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO ELETRÔNICO N°



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

E-mail para envio do arquivo do Contrato: _____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG nº _____ Órgão Expedidor _____ / _____ CPF: _____ . _____ . _____ / _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

(assinatura do representante legal)

* Carimbar

Paraiso do Norte

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DIGITAL Nº 1611/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025 LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 82/2025 DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
AMPLA CONCORRÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 113/2025 – ID 456

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE – PR CNPJ 75.476.556/0001-58 e PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A CNPJ: 76.527.951/0001-85. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - CONVÊNIO Nº 377/2025 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ (SEAB). Item 1 no Valor de R\$ 1.156.000,00 (um milhão cento e cinquenta e seis mil reais). Dotação: 10.002.0020.0608.0015.2076.3449052.24.00 – 20001 - Convênio nº 377/2025 – SEAB, Vigência: 10/12/2025 a 01/10/2026
Paraiso do Norte, 10 de dezembro de 2025.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

171921/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DIGITAL Nº 1611/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025 LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 82/2025 DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
AMPLA CONCORRÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 113/2025 – ID 456

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE – PR CNPJ 75.476.556/0001-58 e PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A CNPJ: 76.527.951/0001-85. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - CONVÊNIO Nº 377/2025 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA EDO ABASTECIMENTO DO PARANÁ (SEAB). Item 1 no Valor de R\$ 1.156.000,00 (um milhão cento e cinquenta e seis mil reais). Dotação: 10.002.0020.0608.0015.2076.3449052.24.00 – 20001 - Convênio nº 377/2025 – SEAB, Vigência: 10/12/2025 a 01/10/2026
Paraiso do Norte, 10 de dezembro de 2025.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

171932/2025

Paranavaí

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora Especial de Compras, torna público, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 08:30h do dia 07 de janeiro de 2026, CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, através da Plataforma eLicita, disponível no endereço eletrônico atende.elicita@ipm.com.br, objetivando a Pavimentação de vias de estrada rural (Estrada Rota do Queijo) do município de Paranavaí por meio de pavimentação com blocos intertravados de concreto do tipo sextavado, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, com valor máximo estimado em R\$ 2.912.174,49.

As propostas deverão ser cadastradas na Plataforma eLicita até 08:29 horas do dia 07 de janeiro de 2026. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: <https://paranavaí.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

Esclarecimentos quanto ao Edital serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavaí.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

Esclarecimentos quanto ao acesso no sistema operacional serão fornecidos através do e-mail atende.elicita@ipm.com.br ou telefone (47) 3531-1500.

PARANAVAÍ/PR, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

172081/2025

Paulo Frontin

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN- PR
CNPJ: 77.007.474.0001-90 – Rua: Rui Barbosa, n.º 204 – CEP: 84.635-00
Paulo Frontin – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO/REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE PAULO FRONTIN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

FORMA DE JULGAMENTO: Maior Desconto por Item.

MODO DE DISPUTA: "Aberto e Fechado"

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 22/01/2026 a partir das 09h30min após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de Paulo Frontin, no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. CEP. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 08h00min horas às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas. Telefone (42) 0800-700 1210.

SITE: www.paulofrontin.pr.gov.br.

LOCAL: <https://www.bllcompras.com>.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Paulo Frontin/PR, 11 de dezembro de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito

172072/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN- PR
CNPJ: 77.007.474.0001-90 – Rua: Rui Barbosa, n.º 204 – CEP: 84.635-00
Paulo Frontin – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO MODO REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026

Aquisição de utensílios, equipamentos, mobiliários, brinquedos e demais materiais necessários à estruturação e ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Professor João Filus, localizado no Município de Paulo Frontin/PR.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

MODO DE DISPUTA: "Aberto e Fechado"

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 15/01/2026 a partir das 09h30min após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de Paulo Frontin, no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. CEP. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 08h00min horas às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas. Telefone (42) 0800-700 1210.

SITE: www.paulofrontin.pr.gov.br.

LOCAL: <https://www.bllcompras.com>.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Paulo Frontin/PR, 11 de dezembro de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito

172027/2025

Perobal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2025 PMP-PEROBAL

CONTRATANTE: Município de Perobal, Estado do Paraná, com sede a Rua Guassatonga, 895, Jardim Independência, inscrito no CGC/MF nº 01.612.444-0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.º Cristiano Cezar Merlini de Albuquerque, portador da Cédula de Identidade de RG nº 5.7.641-7 SSP-PR, e do CPF/MF nº. 005.541.909-74 e

CONTRATADA: MVP SOLUCÕES EM LOCAÇÃO EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento, lote 1: Veículo Utilitário tipo PICK-Up CS.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 171
----------------------------------	--------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO MODO REGISTRO DE
PREÇO Nº 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN- PR
CNPJ: 77.007.474.0001-90 – Rua: Rui Barbosa, n.º 204 – CEP:
84.635-00
Paulo Frontin – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO MODO REGISTRO DE PREÇO Nº
02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026

Aquisição de utensílios, equipamentos, mobiliários, brinquedos e demais materiais necessários à estruturação e ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Professor João Filus, localizado no Município de Paulo Frontin/PR,

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

MODO DE DISPUTA: “Aberto e Fechado”

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia
15/01/2026 a partir das 09h30min após a avaliação das propostas pelo
Pregoeiro.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de Paulo Frontin, no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. CEP. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 08h00min horas às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas. Telefone (42) 0800-700 1210.

SITE: www.paulofrontin.pr.gov.br.

LOCAL: <https://www.bllcompras.com>.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Paulo Frontin/PR, 11 de dezembro de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:3FFFE1A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/12/2025. Edição 3426
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO MODO REGISTRO DE
PREÇO Nº 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN- PR
CNPJ: 77.007.474.0001-90 – Rua: Rui Barbosa, n. ° 204 – CEP:
84.635-00
Paulo Frontin – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO MODO REGISTRO DE PREÇO Nº
02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026

Aquisição de utensílios, equipamentos, mobiliários, brinquedos e demais materiais necessários à estruturação e ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Professor João Filus, localizado no Município de Paulo Frontin/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

MODO DE DISPUTA: “Aberto e Fechado”

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 15/01/2026 a partir das 09h30min após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de Paulo Frontin, no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. CEP. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 08h00min horas às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas. Telefone (42) 0800-700 1210.

SITE: www.paulofrontin.pr.gov.br.

LOCAL: <https://www.bllcompras.com>.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Paulo Frontin/PR, 11 de dezembro de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:3FFFE1A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/12/2025. Edição 3426

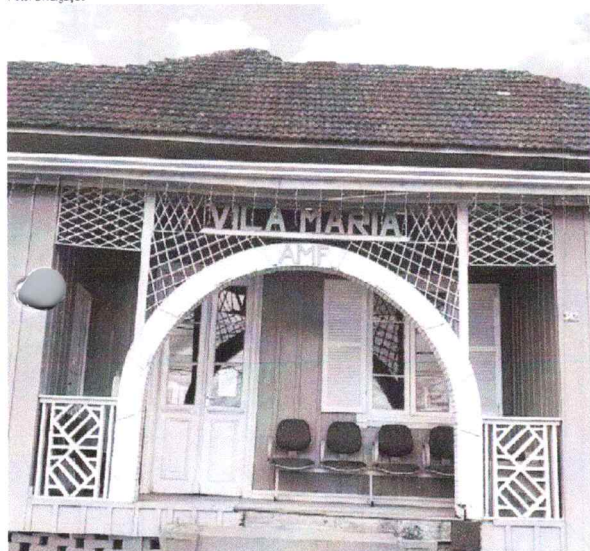
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CONSELHO TUTELAR DE UNIÃO DA VITÓRIA MUDA DE ENDEREÇO; ATENDIMENTOS AGORA NA CASA DOS AMAZONAS

Mudança já está em vigor, mas moradores têm relatado dificuldade para localizar o novo ponto de atendimento

Da Redação

Foto: Divulgação



O Conselho Tutelar de União da Vitória está atendendo em novo endereço. A unidade, que antes funcionava no Centro, agora passou a operar no Casarão dos Amazonas, localizado na Rua Abilon de Souza Naves, em frente ao aeroporto José Cleto, no bairro São Cristóvão.

A mudança já está em vigor, mas moradores têm relatado dificuldade para localizar o novo ponto de atendimento. Em um dos casos registrados, um senhor percorreu diversos bairros da cidade carregando uma criança no colo até conseguir encontrar o local correto.

Os telefones de atendimento permanecem os mesmos: (42) 3521-1203 e (42) 98880-9559

Os conselheiros reforçam que, diante de qualquer situação que

envolva risco ou violação de direitos de crianças e adolescentes, a população deve procurar imediatamente o Conselho Tutelar no novo endereço ou entrar em contato pelos canais oficiais.

Anuncie suas
Atas e Editais
aqui no JOC

de acordo com
as normas exigidas na
legislação vigente.

Comércio

Ligue: 3521 2050 e-mail: atendimento@comercio.com



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE PORTO UNIÃO, IRINEÓPOLIS E MATOS COSTA

Edital de Convocação de Assembleia Geral

A diretoria deste Sindicato, convida a todos os associados para Assembleia Geral que será no dia 16 de dezembro de 2025 (terça-feira), às 19 horas. No Clube Aliança, localizado na Rua General Bormann, 222, Porto União - SC.

Pauta

- Prestação de contas referente ano 2025.
- Sorteio de brindes aos sindicalizados

Porto União (SC), 03 de dezembro de 2025

Atália Troyon Ratuchniak
Atália Troyon Ratuchniak

Presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos de Porto União.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Associação dos Catadores de Reciclável Nova Esperança torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para barracão para triagem de resíduos sólidos urbanos não perigosos a ser implantada na Rua Heitor Guerios (Dr Regis B Mangliane), nº 145, Planalto, do município de General Carneiro - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA SIMPLIFICADA

Associação dos Catadores de Reciclável Nova Esperança torna público que irá requerer ao IAP, a renovação da Licença Simplificada para barracão para triagem de resíduos sólidos urbanos não perigosos a ser implantada na Colônia Butiazal, Zona Rural do município de General Carneiro - PR.

DISSENHA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ: 81.638.264/0001-77

NIRE: 4130009058

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da sociedade DISSENHA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Sr. José Nelson Dissenha Neto, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social da sociedade, CONVOCA todos os acionistas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da empresa, à Rua Emilio Kroni, nº 558, Bairro Rocio, Município de União da Vitória, Paraná, no dia 21/12/2025 às 10:00hs em primeira chamada ou às 10:15hs em segunda chamada, com qualquer quórum, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- Deliberação sobre distribuição de dividendos;
- Alteração do artigo 11º, parágrafo único do Estatuto Social da Sociedade;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN- PR

CNPJ: 77.007.474.0001-90 - Rua: Rui Barbosa, n.º 204 - CEP: 84.635-00
Paulo Frontin - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO MODO REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026

Aquisição de utensílios, equipamentos, mobiliários, brinquedos e demais materiais necessários à estruturação e ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Professor João Filus, localizado no Município de Paulo Frontin/PR,
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

MODO DE DISPUTA: "Aberto e Fechado"

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 15/01/2026 a partir das 09h30min após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de Paulo Frontin, no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR. CEP: 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 08h00min horas às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas. Telefone (42) 0800-700 1210.

SITE: www.paulofrontin.pr.gov.br

LOCAL: <https://www.bilcompras.com>

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Paulo Frontin/PR, 11 de dezembro de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito

editais@jornalcomercio.com

Publique aqui

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
174

Paraiso do Norte

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DIGITAL Nº 1611/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025 LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 82/2025 DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
AMPLA CONCORRÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 113/2025 – ID 456

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE – PR CNPJ 75.476.556/0001-58 e PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A CNPJ: 76.527.951/0001-85. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - CONVÊNIO Nº 377/2025 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ (SEAB). Item 1 no Valor de R\$ 1.156.000,00 (um milhão cento e cinquenta e seis mil reais). Dotação: 10.002.0020.0608.0015.2076.3449052.24.00 – 20001 - Convênio nº 377/2025 – SEAB, Vigência: 10/12/2025 a 01/10/2026
Paraiso do Norte, 10 de dezembro de 2025.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

171921/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DIGITAL Nº 1611/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025 LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 82/2025 DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
AMPLA CONCORRÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 113/2025 – ID 456

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE – PR CNPJ 75.476.556/0001-58 e PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A CNPJ: 76.527.951/0001-85. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - CONVÊNIO Nº 377/2025 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ (SEAB). Item 1 no Valor de R\$ 1.156.000,00 (um milhão cento e cinquenta e seis mil reais). Dotação: 10.002.0020.0608.0015.2076.3449052.24.00 – 20001 - Convênio nº 377/2025 – SEAB, Vigência: 10/12/2025 a 01/10/2026
Paraiso do Norte, 10 de dezembro de 2025.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

171932/2025

Paranavaí

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora Especial de Compras, torna público, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 08:30h do dia 07 de janeiro de 2026, CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, através da Plataforma eLicita, disponível no endereço eletrônico atende.elicita@ipm.com.br, objetivando a **Pavimentação de vias de estrada rural (Estrada Rota do Queijo) do município de Paranavaí por meio de pavimentação com blocos intertravados de concreto do tipo sextavado, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, com valor máximo estimado em R\$ 2.912.174,49.**

As propostas deverão ser cadastradas na Plataforma eLicita até 08:29 horas do dia 07 de janeiro de 2026. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: <https://paranavaí.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

Esclarecimentos quanto ao Edital serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavaí.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

Esclarecimentos quanto ao acesso no sistema operacional serão fornecidos através do e-mail atende.elicita@ipm.com.br ou telefone (47) 3531-1500.

PARANAVAÍ/PR, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

172081/2025

Paulo Frontin

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN- PR
CNPJ: 77.007.474.0001-90 – Rua: Rui Barbosa, n.º 204 – CEP: 84.635-00
Paulo Frontin – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO/REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE PAULO FRONTIN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

FORMA DE JULGAMENTO: Major Desconto por Item.

MODO DE DISPUTA: “Aberto e Fechado”

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 22/01/2026 a partir das 09h30min após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de Paulo Frontin, no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. CEP: 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 08h00min horas às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas. Telefone (42) 0800-700 1210.
SITE: www.paulofrontin.pr.gov.br
LOCAL: <https://www.bllcompras.com>

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Paulo Frontin/PR, 11 de dezembro de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito

172072/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN- PR
CNPJ: 77.007.474.0001-90 – Rua: Rui Barbosa, n.º 204 – CEP: 84.635-00
Paulo Frontin – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO MODO REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026

Aquisição de utensílios, equipamentos, mobiliários, brinquedos e demais materiais necessários à estruturação e ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Professor João Filis, localizado no Município de Paulo Frontin/PR, FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

MODO DE DISPUTA: “Aberto e Fechado”

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 15/01/2026 a partir das 09h30min após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de Paulo Frontin, no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. CEP: 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 08h00min horas às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas. Telefone (42) 0800-700 1210.

SITE: www.paulofrontin.pr.gov.br

LOCAL: <https://www.bllcompras.com>

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Paulo Frontin/PR, 11 de dezembro de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito

172027/2025

Perobal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2025 PMP-PEROBAL

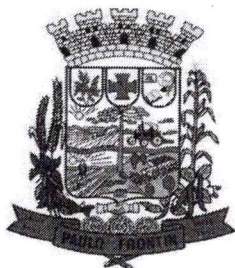
CONTRATANTE: Município de Perobal, Estado do Paraná, com sede a Rua Guassatonga, 895, Jardim Independência, inscrito no CGC/MF nº 01.612.444/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.º Cristiano Cezar Merlini de Albuquerque, portador da Cédula de Identidade de RG nº 5.7.641-7 SSP-PR, e do CPF/MF nº. 005.541.909-74 e

CONTRATADA: MVP SOLUÇÕES EM LOCAÇÃO EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento, lote 1: Veículo Utilitário tipo PICK-Up CS.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 175



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 173/2025

INTERESSADO(A/S): SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 02/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, I¹, e art. 78, IV², ambos da Lei Federal nº 14.133/2021

ASSUNTO: Viabilidade da convalidação do ato administrativo que inaugurou a fase externa de licitação, modalidade Pregão Eletrônico e via Sistema de Registro de Preços, que tem como objeto a aquisição de utensílios, equipamentos, mobiliários e demais materiais para a inauguração do CMEI Professor João Filus.

I – RELATÓRIO:

01. Trata-se de solicitação, quanto a manifestação desta Assessoria Jurídica do Município, com a apresentação de Parecer Jurídico, sobre viabilidade da convalidação do ato administrativo que inaugurou a fase externa da licitação – modalidade Pregão Eletrônico e via Sistema de Registro de Preços –, para a aquisição de utensílios, equipamentos, mobiliários e demais materiais para a inauguração do CMEI Professor João Filus, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente (Lei Federal nº 14.133/2021), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

02. O presente procedimento está autuado com os seguintes documentos, à luz da Lei Federal nº 14.133/2021:

¹ Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

² Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei: (...)

IV - sistema de registro de preços;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

(i) Solicitação de Compra, por iniciativa solicitação da Secretaria Municipal de Governo;

(ii) Pesquisa de Preços realizada pela Secretaria Municipal solicitante, com a devida comprovação do resultado dessa pesquisa, a qual foi obtida em pesquisa direta a 03 (três) fornecedores especializados;

(iii) Parecer Contábil emitido pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças no sentido de que há dotação orçamentária suficiente para suprir a despesa que se pretende realizar com a contratação pleiteada no exercício de 2025;

(iv) Estudo Técnico Preliminar (ETP);

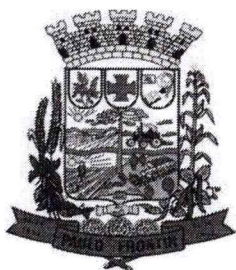
(v) Termo de Referência (TR);

(vi) Mapa de Riscos; e,

(vii) minuta do Edital do certame e demais documentos da contratação.

03. Os autos foram recebidos na Assessoria Jurídica do Município para fins de emissão de parecer visando a inauguração da fase externa da licitação.

04. Feitos esses registros, passa-se à análise da questão.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

II – FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO:

05. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

06. Esta Assessoria Jurídica possui justamente a função de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

07. Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos.

08. Cabe esclarecer que, via de regra, não é papel desta Assessoria Jurídica exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

09. Finalmente, é dever deste órgão salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração Pública.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

III – FUNDAMENTAÇÃO:

III.A – DA NECESSIDADE DE MANIFESTAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA EM PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO:

10. Submete-se à apreciação da Assessoria Jurídica do Município o presente processo, tendo em vista que o questionamento acerca da viabilidade de convalidação do ato administrativo que inaugurou a fase externa de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico e via Sistema de Registro de Preços, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de utensílios, equipamentos, mobiliários e demais materiais para a inauguração do CMEI Professor João Filus, nas especificações realizadas no Termo de Referência anexo aos autos.

11. **A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no artigo 53³ da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) e nos artigos 228⁴ e seguintes do Decreto Municipal nº 313/2024.**

12. O parecer emitido pelo órgão de assessoria jurídica indicado pelo dispositivo legal acima mencionado tem a função de realizar o controle prévio de legalidade e análise jurídica da contratação. Serve para a orientação da decisão adotada pelo consulente e também como instrumento de verificação da legalidade dos atos relacionados à gestão de recursos públicos.

13. Oportuno, ainda, esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do artigo 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021⁵, **abstraindo-se aspectos de**

³ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

⁴ Art. 228. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o procurador municipal, a qual realizará controle prévio de legalidade da contratação.

⁵ Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. (...)

§ 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento,



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

14. Resta esclarecer, portanto, que a dispensa ou não de Parecer Jurídico, nos termos do Decreto Municipal nº 163/2022, pela adoção de Parecer Referencial decorre de avaliação do Procurador/a do Município, pois é afeta exclusivamente a atuação jurídica (prerrogativa de advogado/a regularmente inscrito na OAB).

III.B – FASE PREPARATÓRIA DO CERTAME:

15. Inicialmente, é importante mencionar o artigo 18, *caput* e incisos, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a **descrição da necessidade da contratação** fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a **definição do objeto** para o atendimento da necessidade, **por meio de termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a **definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a **elaboração do edital de licitação**;

e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

VI - a **elaboração de minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros**, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a **motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei. *(grifou-se)*

16. Analisando os documentos que compõem o presente procedimento, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, mapa de riscos, bem como a minuta do edital do certame.

17. Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

18. E, nos termos apresentados na **justificativa da contratação**, resta evidente a sua necessidade, nos seguintes termos:

“2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.1. *A contratação ora proposta tem por finalidade viabilizar o pleno funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Professor João Filus, que iniciará suas atividades no ano de 2026, atendendo crianças na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, integrando a rede pública municipal de ensino.*

2.2. *A implantação do CMEI representa um avanço estratégico na ampliação da oferta de vagas na educação infantil no Município de Paulo Frontin, atendendo à demanda crescente, garantindo o cumprimento do disposto no artigo 208, inciso IV, da Constituição Federal, bem como nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 5/2009).*

2.3. *Os materiais e equipamentos constantes deste Termo de Referência são essenciais para assegurar condições adequadas de funcionamento da nova unidade educacional, abrangendo setores pedagógicos, administrativos, de alimentação e apoio, promovendo a segurança, o conforto e o desenvolvimento físico, social, emocional e cognitivo das crianças.*

2.4. *Destaca-se que, por se tratar de uma unidade nova em fase de implantação, torna-se necessária a aquisição integral dos materiais elencados, a fim de garantir que o CMEI Professor João Filus inicie suas atividades totalmente estruturado, possibilitando o atendimento com qualidade, eficiência e segurança.*

2.5. *Assim, a presente demanda justifica-se pelo compromisso da Administração Municipal com a valorização da educação infantil, oferecendo infraestrutura adequada para a execução das políticas públicas de ensino e o cumprimento dos princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público.” (grifou-se)*

19. Ademais, registra-se a inconsistência do plano anual de contratações neste Município, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, vez que o artigo 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in verbis*:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: (...)

VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratação anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgão e entidades sob sua competência, garantir o



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

alinhamento com seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

20. Seguindo a análise, verifica-se que o **Termo de Referência** elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, especificações e quantitativos, prazo e local de entrega; requisitos aplicáveis para o fornecimento, justificativa e objetivo da licitação, classificação da aquisição como comum, prazo e forma de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, deveres das partes, práticas de sustentabilidade; e procedimentos aplicáveis para a rescisão do contrato.

21. Por conseguinte, o **Termo de Referência** anexo aos presentes autos contém todos os elementos exigidos pelo artigo 6º, inciso XXIII, da nova Lei de Licitações e Contratos:

Art. 6º. Para fins desta Lei, consideram-se: (...)

XXIII – **termo de referência**: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) **definição do objeto**, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) **fundamentação da contratação**, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) **descrição da solução como um todo**, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) **requisitos da contratação**;

e) **modelo de execução do objeto**, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) **modelo de gestão do contrato**, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) **critérios de medição e de pagamento**;

h) **forma e critérios de seleção do fornecedor**;

i) **estimativas do valor da contratação**, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

j) **adequação orçamentária**; (*grifou-se*)

22. Por sua vez, o **Estudo Técnico Preliminar** apresentado nos autos possui os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade da contratação, estimativa de preços; descrição da solução como um todo; requisitos da contratação, resultados pretendidos; justificativas para a **ADJUDICAÇÃO POR ITEM**; riscos e declaração de viabilidade. Portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido no artigo 18, § 1º e incisos, da Lei Federal nº 14.133/2021. Senão vejamos:

Art. 18. (...) § 1º. O **estudo técnico preliminar** a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I – **descrição da necessidade da contratação**, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II – **demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado**, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III – **requisitos da contratação**;

IV – **estimativas das quantidades para a contratação**, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V – **levantamento de mercado**, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI – **estimativa do valor da contratação**, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII – **descrição da solução como um todo**, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII – **justificativas para o parcelamento ou não da contratação**;

IX – **demonstrativo dos resultados pretendidos** em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X – **providências** a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

empregados **para fiscalização e gestão contratual;**

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII – descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII – **posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.** (grifou-se)

23. Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrase em consonância com as exigências mínimas exigidas pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) para fins de contratação nesta nova sistemática de contratações públicas.

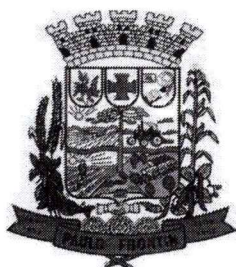
III.C – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

24. A nova Lei de Licitações e Contratos, através do *caput* do artigo 4^o, manteve o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, ao dispor que “*aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006*”. *In casu*, as especificações decorrentes de referida norma, alterada posteriormente pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e microempresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independente da esfera em que promova o certame licitatório.

25. Destaca-se que, consoante as disposições do artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006⁷, o presente pregão favorecerá as microempresas, as empresas

⁶ Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

⁷ Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

de pequeno porte e os microempreendedores individuais (MEI's).

III.D – MODALIDADE ADOTADA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA:

26. O pregão será a modalidade adotada para a aquisição de bens e serviços comuns. Em outras palavras, o pregão será adotado sempre que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

27. Por expressa previsão legal (parágrafo único do artigo 29⁸), o pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, excetuados os serviços de engenharia comuns. Assim, entende-se que a modalidade eleita está correta, visto que irá conferir celeridade, ampla competitividade e economicidade ao procedimento licitatório.

28. Isto posto, entendemos que a modalidade pregão, em sua forma **ELETRÔNICA**, se encontra em perfeita em perfeita correção, uma vez que o objeto se enquadra na categoria de aquisições comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo, assim, ao disposto nos incisos XIII e XLI, ambos do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021⁹.

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (...)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

⁸ Art. 29. (...) Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

⁹ Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; (...)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

29. Por fim, destaca-se que o **critério de julgamento** como sendo o “**MENOR PREÇO**” e o **modo de disputa** “**ABERTO E FECHADO**”, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador, consoante as disposições dos artigos 34¹⁰ e 56¹¹, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

III.E – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

30. O Registro de Preços é um procedimento auxiliar que facilita a atuação da Administração em relação a futuras contratações. É um procedimento para registro formal de preços, condições de fornecimento e fornecedores, para contratações futuras.

31. Por conseguinte, a doutrina lembra que o Sistema de Registro de Preços (SRP) se baseia no conceito do sistema Just in time, segundo o qual a compra ou contratação deve ser efetivada apenas quando ocorrer a necessidade, gerando, para a Administração, uma redução nos gastos de armazenagem e estoque.

32. Nesse sentido, as lições de Sidney Bittencourt:

“Trata-se de uma solução inteligente de planejamento e organização na logística de aquisição de bens e serviços no setor público, porquanto, entre outros benefícios, reduz significativamente os custos de estoque.” (BITTENCOURT, Sidney. Contratando sem licitação. São Paulo: Almedina, 2016, p. 198).

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

¹⁰ Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

¹¹ Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:

I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

33. O texto legal definiu que o edital de licitação para registro de preços observará as normas gerais do artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I – as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II – a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III – a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV – a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V – o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI – as condições para alteração de preços registrados;

VII – o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII – a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX – as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências. (grifou-se)

34. Tendo vista seu conceito e as disposições e legais acima mencionados, tem-se entendido que o Sistema de Registro de Preços dispensa a prévia dotação orçamentária, uma vez que ele não obriga a contratação pela Administração. Inexistindo compromisso efetivo de aquisição é desnecessária, por ocasião do edital, a existência de saldo na dotação orçamentária indicada nos autos.

35. Por fim, consoante as disposições do artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, o edital dispõe que não será possível proposta parcial.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

III.E – DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO POR ITEM:

36. O pregão será a modalidade adotada para a aquisição de bens e serviços comuns. Em outras palavras, o pregão será adotado sempre que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

37. Tendo em vista o objeto a ser licitado, reputa-se como correto a adjudicação por item da solução, visando ampliar a participação de licitantes no certame, consoante ao artigo 40, inciso V, alínea “b)”, e §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021¹².

III.F – VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA A PRETENDIDA CONTRATAÇÃO:

38. O valor total estimado para a aquisição pretendida é de **R\$ 324.194,80 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, valor devidamente justificado através de cotação de preços, considerando a pesquisa direta com fornecedores especializados, através de solicitação formal de cotação atual, com as devidas justificativas, em

¹² Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
(...)

V - atendimento aos princípios: (...)

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

(...)

§ 2º. Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º. O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

conjunto com consulta a sítio eletrônico especializado¹³, em consonância com os incisos III e IV do § 1º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021¹⁴.

III.G – INFORMAÇÃO QUANTO A EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

39. Consta no processado a indicação da respectiva fonte de recursos para o atual exercício financeiro de 2025, cuja vigência se encontrará encerrada na data prevista para a realização do certame. Portanto, **recomenda-se** a apresentação de nova indicação da respectiva fonte de recursos, desta vez para o exercício financeiro de 2026, sob o risco de incorrer na nulidade prevista no artigo 150¹⁵ da Lei Federal nº 14.133/2021.

40. Caso, por motivação superveniente, não haja saldo suficiente na(s) dotação(ões) orçamentária(s) apresentada(s), deve a Secretaria solicitante complementar a(s) dotação(ões) indicada(s) ou, ainda, eleger outra(s) dotação(ões) até o momento da realização do empenho, novamente sem a necessidade de nova manifestação desta Assessoria Jurídica.

41. **Outrossim, destaca-se que o Registro de Preços, como anteriormente**

¹³ Para a consulta, fora utilizada ferramenta de pesquisa de preços on-line presente no software de gestão pública pertencente a empresa **BETHA SISTEMAS** (CNPJ nº 00.456.865/0001-67), que realiza busca em tempo real no sítio eletrônico especializado disponibilizado pelo Governo Federal **COMPRASNET** <<https://www.comprasnet.gov.br/>>.

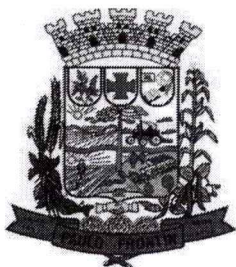
¹⁴ Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º. No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: (...)

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; (...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

¹⁵ Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

menção, não é uma modalidade licitatória, mas sim um mecanismo para a formação de banco de preços de fornecedores. Inexistindo compromisso efetivo de aquisição é desnecessária, por ocasião do edital, a existência de saldo na dotação orçamentária indicada. Esta se torna imprescindível, apenas, quando da efetiva contratação.

III.H – DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

42. Consta dos autos cópia da Portaria de Designação do Pregoeiro e equipe de apoio para o exercício de 2025.

43. Entretanto, não consta cópia da Portaria de Designação do Pregoeiro e equipe de apoio para o exercício de 2026, a qual, desde já, **recomenda-se** a juntada.

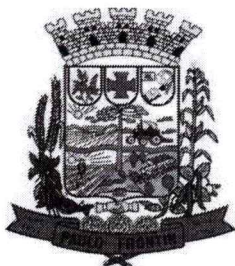
III.I – MINUTA DO EDITAL:

44. Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende a todas as exigências do artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021¹⁶, pois contém o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

III.J – MINUTA DO CONTRATO:

45. O artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, vejamos:

¹⁶ Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I – o objeto e seus elementos característicos;

II – a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III – a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV – o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V – o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI – os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII – os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII – o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX – a matriz de risco, quando for o caso;

X – o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI – o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII – as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII – o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV – os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV – as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI – a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII – a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

XVIII – o **modelo de gestão do contrato**, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX – os **casos de extinção**. (*grifou-se*)

46. Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

III.K – PUBLICIDADE DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CERTAME:

47. No tocante à publicidade, orientamos que o edital de licitação (informação, extrato e/ou instrumento completo) seja veiculado nos seguintes meios:

VEÍCULO DE IMPRENSA:	O QUE PUBLICAR:	PREVISÃO LEGAL:	PRAZO:	SITUAÇÃO ¹¹⁰ :
Diário Oficial do Município ¹⁷	Extrato do Edital.	Art. 54, § 2º ¹⁸ , e art. 55, inc. I, alínea a) ¹⁹ ,	No mínimo 08 (oito) dias úteis	Ocorreu em 12/12/2025 (sexta-feira).
Portal da Transparência do Poder Executivo Municipal	Íntegra do Processo Licitatório.	ambos da Lei Federal nº 14.133/2021; e, Lei Estadual nº 19.581/2018.	antes da sessão de apresentação das propostas e lances.	Ainda não ocorreu.

¹⁷ Disponível em <<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>>.

¹⁸ Art. 54. (...) § 2º. É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

¹⁹ Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

I - para aquisição de bens:

a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	Inteiro Teor do Ato Convocatório e seus anexos.	Art. 54, <i>caput</i> ²⁰ , da Lei Federal nº 14.133/2021.	No mínimo 08 (oito) dias úteis antes da sessão de apresentação das propostas e lances.	Ainda não ocorreu.
Jornal Regional de Grande Circulação	Extrato do Edital.	Art. 54, § 1º ²¹ , da Lei Federal nº 14.133/2021.		Ainda não ocorreu.
Mural de Licitação do TCE/PR	Informações previstas no Art. 3º, inc. I, da Instrução Normativa TCE/PR nº 156/2020 ²² .	Art. 2º, inc. I ²³ , da Instrução Normativa TCE/PR nº 156/2020.	No mínimo 07 (sete) dias úteis antes da sessão de apresentação das propostas e lances.	Ainda não ocorreu.

²⁰ Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

²¹ Art. 54. (...) § 1º. Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

²² Art. 3º Considerando os objetivos e a natureza prévia da informação, os dados a serem catalogados no Mural de Licitações Municipais, mediante rotinas eletrônicas, a partir dos setores respectivos das entidades municipais, serão quanto:

- I - às licitações processáveis:
- a) nome da entidade executora;
 - b) modalidade licitatória;
 - c) número e ano do certame (edital);
 - d) data do edital;
 - e) data de abertura;
 - f) indicação orçamentária;
 - g) preço máximo previsto ou de referência, se público;
 - h) maior desconto, quando for o caso;
 - i) objeto (sucinto).

²³ Art. 2º. O Mural de Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos:

I - no mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das seguintes modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, inclusive quanto às licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

48. Ainda, caso haja utilização de recursos advindos de outros Órgãos Público, deve ser realizada a publicação no Diário Oficial do respectivo Ente Federativo e em jornal de grande circulação em seu âmbito, nos termos do artigo 54, §§ 1º e 2º²⁴, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 61, inciso II, do Decreto Estadual nº 10.086/2022²⁵.

III.L – DA VIABILIDADE DA CONVALIDAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO QUE INAUGUROU A FASE EXTERNA DE LICITAÇÃO:

49. Compulsando os autos, verifica-se que o ato administrativo que inaugurou a fase externa da licitação em comento fora publicado no Diário Oficial do Município no dia 12 de dezembro de 2025 (sexta-feira), sem que houvesse a necessária apreciação prévia pela presente Assessoria Jurídica do Município.

50. A ausência de Parecer Jurídico afronta as disposições do artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, como se vê:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
(grifou-se)

51. Apesar da desobediência à legislação de regência, não há previsão expressa na Lei Federal nº 14.133/2021 no sentido de que tal irregularidade formal macularia insanavelmente a validade do Processo Administrativo Licitatório como um todo, sendo possível sua convalidação

²⁴ Art. 54. (...) § 2º. É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

²⁵ Art. 61. A publicidade do instrumento convocatório, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores, cadastrados ou não, será realizada mediante: (...)

II - publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação, preferencialmente eletrônico, nos termos do § 1º art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; (Redação do inciso dada pelo Decreto Nº 7389 DE 23/09/2024).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

do ato administrativo, nos artigos 50, inciso VIII²⁶, e 55²⁷, ambos da Lei Federal nº 9.784/1999 (regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal).

52. Sobre o tema, é ampla a jurisprudência pátria:

“APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - LICITAÇÃO - ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 8.666/93 - PARECER JURIDICO - INEXIGIBILIDADE - RECURSO DESPROVIDO - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. 1. Conforme disposto no paragrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, no que se refere ao exame e aprovação das minutas dos editais de licitação, a legislação não imputa à Administração o dever de emitir parecer jurídico, sendo determinado, tão somente, a análise prévia e sua aprovação, sem maiores formalidades vinculadas ao ato. 2. A ausência de parecer jurídico é mera irregularidade no procedimento licitatório, não havendo que se falar em vício insanável que culmine, por si só, na nulidade da licitação. 3. Recurso desprovido.” (TJMG - Apelação Cível 1.0476.18.001505-1/001, Relator(a): Des.(a) Teresa Cristina da Cunha Peixoto, 8ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 07/05/2021, publicação em 01/06/2021) (grifou-se)

“APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - PRÉVIA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO - AUSÊNCIA - NULIDADE - INOCORRÊNCIA. As hipóteses de nulidade são estabelecidas em rol taxativo na Lei de Licitações, e, apesar de prever a necessidade de exame prévio e aprovação das minutas de editais de licitação e dos contratos pela assessoria jurídica da Administração Pública, não impõe qualquer nulidade caso o procedimento licitatório seja realizado e encerrado sem observar aludida regra, tratando-se, pois de irregularidade e não ilegalidade qualificada. Tratando-se de nulidade relativa é necessário prova do efetivo prejuízo ao erário, o que não foi comprovado no curso do devido processo legal, por isso a confirmação da sentença de improcedência do pedido é medida que se impõe.” (TJMG - Apelação Cível 1.0476.18.001307-2/001, Relator(a): Des.(a) Edilson Olímpio Fernandes, 6ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 10/11/2020, publicação em 20/11/2020) (grifou-se)

²⁶ Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando: (...)

VIII - importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.

²⁷ Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

“PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL – (...) AUSÊNCIA DE PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO ACERCA DA LICITAÇÃO – REGULARIDADE COM RESSALVA – RECOMENDAÇÃO (...). 1. A emissão de pareceres jurídicos sobre a licitação e seu respectivo edital é ato de controle da legalidade e conveniência da fase procedimental, prevista no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Contudo, não havendo outros vícios, a inobservância do disposto no parágrafo único não é considerada causa autônoma de invalidade da licitação, devendo ser ressalvada a ausência de parecer jurídico conclusivo no procedimento licitatório, cujos atos praticados encontram-se em consonância com as disposições legais aplicáveis à matéria, e emitida a recomendação. (...)” (TCEMS, LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO, TC/6176/2019, AC02-426/2022, PM/AL, Relator(a): WALDIR NEVES BARBOSA, j: 25/08/2022, p: 07/12/2022) (grifou-se)

“DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO. AUSÊNCIA DE PARECER JURÍDICO. AUSÊNCIA DE TERMO DE REFRÊNCIA. IRREGULARIDADES. APLICAÇÃO DE MULTAS AOS GESTORES PÚBLICOS. PROCEDÊNCIA. 1. O art. 38, parágrafo único, da Lei de Licitações obriga que as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, sejam previamente examinadas e aprovadas pela assessoria jurídica da Administração. (...) 3. As ausências do parecer jurídico e do termo de referência no procedimento licitatório são irregularidades relevantes que geram aplicação de multas aos gestores públicos”. (DENÚNCIA n. 898436. Rel. CONS. ADRIENE ANDRADE. Sessão do dia 06/02/18. Disponibilizada no DOC do dia 06/03/18. Colegiado. PRIMEIRA CÂMARA) (grifou-se)

*“DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. IRREGULARIDADES. (...) AUSÊNCIA DE PARECER JURÍDICO E OUTROS REQUISITOS MÍNIMOS FUNDAMENTAIS PARA CELEBRAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO. PROCEDÊNCIA. (...) JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU. (...) RECOMENDAÇÕES. APLICAÇÃO DE MULTA. ARQUIVAMENTO. (...) 2. A falta de providências na fiscalização de serviço público essencial (transporte público escolar de crianças e adolescentes) e na celebração de termos aditivos ao contrato, que não continham uma série de requisitos constitucionais e legais expressos (arts. 205 e 208, VII, da CR/1998; arts. 136, 138 e 139 do CTB; art. 38, PU, e art. 57 e §§, ambos da Lei n. 8.666/1993), que, no caso concreto, pôs em risco a adequada prestação de serviço essencial e sensível, **considera-se irregular, e é passível de aplicação de multa, nos termos do art. 85, II, da Lei Orgânica deste Tribunal (...).**” (DENÚNCIA n. 1135258. Rel. CONS.*



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

AGOSTINHO PATRUS. Sessão do dia 12/12/23. Disponibilizada no DOC do dia 09/02/24. Colegiado. PRIMEIRA CÂMARA) (grifou-se)

“CONTRATO ADMINISTRATIVO – (...) TERMO ADITIVO – FORMALIZAÇÃO – AUSÊNCIA DE PARECER JURÍDICO – DOCUMENTO ESSENCIAL – IRREGULARIDADE – (...) APLICAÇÃO DE MULTA – RECOMENDAÇÃO. 1. É irregular a formalização do 2º Termo Aditivo ao contrato, pela ausência de prévio parecer jurídico, nos termos do art. 59, III, da Lei Complementar n.º 160/2012. (...) 3. Aplica-se a sanção de multa ao jurisdicionado em razão da ausência de parecer jurídico do 2º Termo Aditivo e da remessa intempestiva de documentos ao Tribunal, com base nos arts. 21, X, 42, II, 44, I, 54, I e 46, caput, todos da Lei Complementar n.160/2012, além de recomendação ao atual gestor.” (TCEMS, CONTRATO ADMINISTRATIVO, TC/10011/2015, AC02-189/2023, PM/IV, Relator(a): WALDIR NEVES BARBOSA, j: 14/09/2023, p: 02/10/2023) (grifou-se)

“RECURSO ORDINÁRIO – (...) CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM FORMALIZAÇÃO – ALEGAÇÃO DE DESNECESSIDADE – AUSÊNCIA DE PARECER JURÍDICO EM MINUTAS DE CONTRATOS – ALEGAÇÃO DE SER COMPETÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO – RAZÕES REJEITADAS – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PRINCÍPIO DA LEGALIDADE – PROVIMENTO PARCIAL PARA REDUZIR A MULTA. (...) A Administração Pública deve se pautar pela observância do princípio da legalidade em sua atuação, razão pela qual as alegações do recorrente não servem para afastar a irregularidade dos atos praticados sem o respeito à lei, permitindo apenas atenuar a penalidade mediante provimento parcial ao recurso para reduzir o valor da multa.” (TCEMS, RECURSO, TC/00583/2012/001, AC00-256/2017, IAGRO/MS, TRIBUNAL PLENO, Relator(a): MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO, j: 15/02/2017, p: 03/07/2017) (grifou-se)

“REEXAME NECESSÁRIO - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO POPULAR - MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – (...) AUSÊNCIA DE PARECER JURÍDICO OBRIGATÓRIO - VALOR DESPROPORCIONAL DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO VICIADO - NÃO PROVIDOS - EXAURIDO O REEXAME NECESSÁRIO. (...) 3. O presidente da comissão de licitação, que integra a comissão de apoio ao pregoeiro, tinha amplo conhecimento de que o procedimento licitatório não era regular e, mesmo assim, nenhuma providência tomou a respeito, bem como assinou todos os documentos do pregão ora impugnado. (...) 6. A ausência de parecer do departamento jurídico municipal por suposta negativo dos procuradores em fornecê-lo, circunstância não devidamente comprovada, é



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

pressuposto obrigatório para a prática final do ato. (...).” (TJMG - Ap Cível/Rem Necessária 1.0115.12.000355-9/003, Relator(a): Des.(a) Carlos Roberto de Faria, 8ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 04/07/2019, publicação da súmula em 12/07/2019) (grifou-se)

53. Das ementas acima colacionadas, extrai-se que, apesar de não recomendada, caso o Processo Administrativo Licitatório não seja analisado pela Assessoria Jurídica em momento anterior à publicação do Aviso de Abertura do certame, sua validade será maculada insanavelmente apenas se houver(em) vício(s) insanável(eis) em seu bojo.

54. Desta forma, como o restante do processado encontra-se regular, considera-se juridicamente possível a convalidação do ato administrativo que inaugurou a fase externa da licitação, à luz dos artigos 50, inciso VIII, e 55, ambos da Lei Federal nº 9.784/1999 (regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal).

55. Entretanto, a presente Assessoria Jurídica do Município recomenda que a Municipalidade se abstenha de incorrer em tal irregularidade formal novamente, sob o risco de macular insanavelmente a validade de seus atos administrativos e ensejar sua anulação, nos termos do artigo 53²⁸ da Lei Federal nº 9.784/1999 e do artigo 71, inciso III e § 1º²⁹, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou, ainda, de sofrer sanções advindas dos Órgãos de Controle Externo.

²⁸ Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

²⁹ Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: (...)

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; (...)

§1º. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

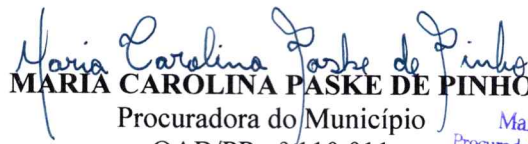
IV – CONCLUSÃO:

56. Diante de todo o exposto, do ponto de vista jurídico, concluímos que o presente procedimento se encontra regular, sendo que esta Assessoria Jurídica do Município **OPINA** favoravelmente quanto a aprovação do mesmo, o qual, apesar da irregularidade formal existente, estará em condições para prosseguimento e **convalidação do ato administrativo que inaugurou a fase externa da licitação**, modalidade Pregão Eletrônico e via Sistema de Registro de Preços, assim como seja realizada a publicidade no restante dos veículos de imprensa necessários, nos termos da redação vigente da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o Parecer Jurídico.

Remetam-se os autos para a análise da autoridade superior.

Paulo Frontin/PR, 18 de dezembro de 2025.


MARIA CAROLINA PASKE DE PINHO
Procuradora do Município
OAB/PR nº 110.011

Maria Paske
Procuradora do Município
OAB/PR nº 110.011

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000022026
Processo Administrativo Nº 0000022026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 16/12/2025 08:54:32

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/01/2026 11:44:31	CADASTRO DE PROPOSTA	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
12/01/2026 08:00:28	CADASTRO DE PROPOSTA	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
14/01/2026 14:19:56	CADASTRO DE PROPOSTA	DI MOVEIS LTDA
14/01/2026 15:18:36	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL HERZOG LTDA
14/01/2026 16:13:54	CADASTRO DE PROPOSTA	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA
14/01/2026 17:30:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA
14/01/2026 17:37:38	CADASTRO DE PROPOSTA	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
14/01/2026 17:47:23	CADASTRO DE PROPOSTA	FABIANA RODRIGUES PEREIRA
14/01/2026 17:49:52	CADASTRO DE PROPOSTA	WILLIAM CARLOS DIAS LTDA
14/01/2026 18:58:12	CADASTRO DE PROPOSTA	SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA
14/01/2026 19:21:39	CADASTRO DE PROPOSTA	AJITA BRINQUEDOS LTDA
14/01/2026 21:07:13	CADASTRO DE PROPOSTA	ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA
14/01/2026 21:44:05	CADASTRO DE PROPOSTA	LUCAS A P DONIDA
14/01/2026 22:26:02	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL KAMINSKI LTDA
14/01/2026 22:59:04	CADASTRO DE PROPOSTA	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
15/01/2026 00:01:49	CADASTRO DE PROPOSTA	S C T MACKERT
15/01/2026 08:01:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL HERZOG LTDA
15/01/2026 08:45:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AJITA BRINQUEDOS LTDA
15/01/2026 08:55:09	CADASTRO DE PROPOSTA	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS
15/01/2026 12:13:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
15/01/2026 12:25:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA adicionou o arquivo 2002baed2ba543e59dbff046de999dec.pdf aos documentos complementares.		
15/01/2026 12:26:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA adicionou o arquivo 1b431c923ce1461ba1f976c47a786ba1.pdf aos documentos complementares.		
15/01/2026 12:26:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA adicionou o arquivo 96545741b4ea4f139b3eb82a0df5d85c.pdf aos documentos complementares.		
15/01/2026 12:26:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA adicionou o arquivo fbd34f6f01fa45a5a2af9e0ea84bebf4.pdf aos documentos complementares.		
15/01/2026 12:26:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA adicionou o arquivo 55690a2491fb4baf918c27ab4622d5df.pdf aos documentos complementares.		
15/01/2026 12:26:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA adicionou o arquivo 8dbe69dc7be34288a701b69bdaf7c5ca.pdf aos documentos complementares.		
15/01/2026 12:26:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA adicionou o arquivo a71809e6b8b3479ea196705534aecbbe.pdf aos documentos complementares.		
15/01/2026 12:26:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA adicionou o arquivo 0faba600d2cb4b1cab53e0b04a594d88.pdf aos documentos complementares.		

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

15/01/2026 12:26:11 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA adicionou o arquivo e61c7450a3384a90a4a0d617dc64b18a.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 12:26:13 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA adicionou o arquivo ba64b0a6f089474bb9a5e7d78ed380ab.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 12:26:13 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA adicionou o arquivo 0266c41e10514c3890bcd2ce33cfd200.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 12:26:14 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA adicionou o arquivo b7465aa8c4d0494fb0576a4320cc3be5.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 12:26:14 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA adicionou o arquivo 4693d5c12cf04013b8a368c889c5df98.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 12:26:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA adicionou o arquivo 6221cfbc893a4d78888bce9ba1173fb0.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 12:26:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA adicionou o arquivo e2a2214cab77419ba479b2160cd6a81e.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 12:26:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA adicionou o arquivo 0dc8e66db965414682e2fb0f97d7e57f.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 12:26:16 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA adicionou o arquivo 0eb80c71c1dd4e0b8f4eb6292f34bf71.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 12:26:17 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA adicionou o arquivo 2e5e2ec8ac01454d8b7ab914f868a01c.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 12:26:17 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA adicionou o arquivo e8730922b63944abb4bf20df38be1c6a.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 12:26:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA adicionou o arquivo 7e168b7880c44e7ba820c05e47338cd3.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 12:26:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA adicionou o arquivo b08f4d4202554544b3cf409153b6d727.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 12:26:19 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA adicionou o arquivo 15544c7e4c4e4271a05f19a70d8a99b4.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 12:26:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA adicionou o arquivo e08d3b5b75a24a79a69a443eeabd715.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 12:26:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA adicionou o arquivo c1714c7f5a6f4ebbb63fbf9bd739c975.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 12:26:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA adicionou o arquivo a8ba65d0656f429db6e5ee2672a99c24.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 12:26:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA adicionou o arquivo e23f3a3cb01c46b08d24500aea7227f2.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 12:26:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA adicionou o arquivo ebee24b55fe14262b203713fba1447fc.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 12:26:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA adicionou o arquivo 21fd3f0a0bbb425fb285733ee448844c.pdf aos documentos complementares.

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

15/01/2026 12:26:25 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA adicionou o arquivo edb428e0fc404bde9dcd2624542d1670.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 12:26:26 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA adicionou o arquivo f58deead5f484506a92e1cf218d175f3.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 12:26:26 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA adicionou o arquivo bce3a96c78e44f90baaae14afeb33722.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 12:26:27 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA adicionou o arquivo 5f411bda51b543adb93584ab42ba87dc.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 12:26:28 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA adicionou o arquivo 3ceb615f198d49589e97ab2fd55e3fe4.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 12:26:28 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA adicionou o arquivo 86d4ec0a8d4e428cbec3eb0051428447.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 12:26:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA adicionou o arquivo dd1a8c9405af4fbda2f52bd13b64f54e.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 12:26:30 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA adicionou o arquivo a080e77629ca42f2a6e3477c979478bb.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 12:26:31 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA adicionou o arquivo ba1be0cee00d48779d2595c43c5ef7e4.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 12:26:32 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA adicionou o arquivo 1e3dfb77b0604bc682690ccfebf2b27e.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 12:26:33 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA adicionou o arquivo dd6a0e2023974ac7872ecd4fb3df10bc.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 12:26:33 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA adicionou o arquivo 05b6c23c7af9421e9aae89dcf40e1dd9.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 12:26:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA adicionou o arquivo 7e490e43cfbb42ba92534bc8ced24547.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 12:26:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA adicionou o arquivo 11f6c6c9cd5548459fd85b6bef4a1374.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 12:26:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA adicionou o arquivo 7a66b9ad8f9c4626bf68d133daeff8d3.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 12:26:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA adicionou o arquivo cf0a4f42f8494145a6fd8ab7a145300f.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 12:26:36 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA adicionou o arquivo d9b05094a6e4494599c84150853328f7.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 12:27:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FABIANA RODRIGUES PEREIRA adicionou o arquivo 0fd201f41cae4625be9f68ffc24b51ce.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 12:47:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MICROFORT INFORMÁTICA LTDA adicionou o arquivo b1e2d4f5959c4cb8b952e3a4034f92d8.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 12:47:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MICROFORT INFORMÁTICA LTDA adicionou o arquivo 0b6fccb8cc024fd8b91839dd1cd07b37.pdf aos documentos complementares.

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

15/01/2026 12:51:08 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MICROFORT INFORMÁTICA LTDA adicionou o arquivo 979ac6d429e64a5faa458f74fa7e5740.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 12:51:16 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MICROFORT INFORMÁTICA LTDA adicionou o arquivo 12fb5829f8bc427fb93e999a99e4b904.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:16:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante WILLIAM CARLOS DIAS LTDA adicionou o arquivo 1729b5f051954c0584288c021cb04f91.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:44:40 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo 805d978a57c2480399fb811449680ed5.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:44:44 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo 1bcc8b81baff4a5392cf254933007c91.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:44:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo 35973b4c4e374ba5a2644421d33e4d31.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:44:49 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo 1dccc967207542c5a6ff557d576506d5.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:44:51 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo 736b5e9557b3487b91d738ed91322acd.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:44:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo 4c46abaff3e942c2a1b95084fba7ed20.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:44:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo cb89fc9b66e34c25bbe9386c573b76c5.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:44:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo 96e900d3e4314271b206dad0f017a69f.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:44:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo 67a03e5dbacc470fa6f60355a6e99df9.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:44:54 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo 780ff21caa4d4aa0a6c8f72a83dd6614.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:44:54 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo 6c25819e49e0467cbbc1a4f01b069238.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:44:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo 8dae5f70caef455ea865a8f26df996b9.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:44:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo f791f3f127594c269dc513267d86a89d.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:44:56 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo c5bd0e4056164490bdaf8d2c31010a18.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:44:56 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo b2d7cfa5d0334a7a954551604346ef68.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:44:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo ff5a4ed0fba4da0b04d58dedb9c0433.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:44:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo 126fb6d4ec2d48ca8182172b5dc8fb83.pdf aos documentos complementares.

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

15/01/2026 13:45:00 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo a4a1f47fef694125a67a81faaf3afe47.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:45:01 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo a02aeebc34f349b591f5ac7bee8c9566.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:45:01 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo 06a2217b88024083a15e814e30fa4daa.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:45:05 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo 22a65eda8b92408595fa2cf5938d819e.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:45:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo 771f028f00bf4334aa826760c115c2de.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:45:08 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo 03e94ef1667d412fb2b3c383409881ad.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:45:08 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo 3793e5abf160411885910519d7ee2446.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:45:10 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo 593aa3dae0f34cbf8695f3052f4cf89a.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:45:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo 110c46adfe8b4517969e7b4e638b0308.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:45:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo 2cba4b3cccc54e16a3a44f610cca5a02.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:45:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo 6386fe3f92864679a8516a23b774647a.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:45:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo cc848df32bad4b8088e09f8a820c8b9a.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:45:23 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo 2e73b2cc868e407697da041eeae39d2d.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:45:23 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo f3941baff3b94c9bbf3af7d36f175cd3.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:45:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo 4ce6e6deaf9c43d69c79f9807d3c4cab.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:45:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo 311e90db87de42a486519ae9b9bbc8a7.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:45:26 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo 97b1327c06a7466daba2394d90d064ca.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:45:26 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo 83f6a644f5544c2892f5a6becec59694.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:45:27 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo f000964e5cd540328384d8aba0ebe707.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:45:27 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo 0335f1dd3feb4bda90fb87e2a00bbb20.pdf aos documentos complementares.

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

15/01/2026 13:45:28 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo 6f65c13ea441451d99c7154445ce0e49.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:45:28 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo 82248888f3664f0e9b9dac6c5cc4177e.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:45:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo e5df8f1f55f04a01bc73a7c56c1a9bbc.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:45:40 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo 072e168d4c224e8990cfa64974f6adc7.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:45:40 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo 870d0a9bb2e541d29d927a9542510e4a.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:45:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo de4a722957ca49b28d01d4a6d0cd63a5.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:45:43 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo 5b3afb845cbe44659cc20a1c9ab68c13.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:45:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo 5b51a467489b46de94158b3a50538a51.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:45:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo 68364eb0179344a5af37cac51f831886.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:48:19 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MICROFORT INFORMÁTICA LTDA adicionou o arquivo e09169ff06cb4ee5b25765f74ea1a733.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:48:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MICROFORT INFORMÁTICA LTDA adicionou o arquivo da9ab6f1a0ce4ccf8de04ed3b5faefc2.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 13:48:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MICROFORT INFORMÁTICA LTDA adicionou o arquivo d59ba0260ba743eab82c7eddea9d4df4.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 15:04:32 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA adicionou o arquivo ba5afceaf9064f16953273e7f4bd93ac.pdf aos documentos complementares.

15/01/2026 15:07:49 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA adicionou o arquivo 8aea15d2bbc7427ebcd8d4c3d7245af9.pdf aos documentos complementares.

**LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 01 - UTENSILIOS DE COZINHA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: COLHER DE SILICONE COM CABO LONGO.COLHER DE SILICONE COM CABO LONGO.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 51	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: ESPREMEDOR PARA SUCO DE LARANJA EM INOX MANUAL.ESPREMEDOR PARA SUCO DE LARANJA EM INOX MANUAL.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 11	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: BANDEJA EM POLIPROPILENO, 34,6 X 24,5 X 3 CMBANDEJA EM POLIPROPILENO, 34,6 X 24,5 X 3 CM			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

Item: 21	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: FACA DE MESA INOX COM PONTA REDONDA.FACA DE MESA INOX COM PONTA REDONDA.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 37	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: TRAVESSA DE VIDRO TEMPERADO COM TAMPA, 22 X 36 CM, 3,7 L.TRAVESSA DE VIDRO TEMPERADO COM TAMPA, 22 X 36 CM, 3,7 L.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 39	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: JARRA DE VIDRO, 2,100 L.JARRA DE VIDRO, 2,100 L.			
Quantidade: 59,96	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 14	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: COLHER DE SOBREMESA EM INOX.COLHER DE SOBREMESA EM INOX.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 23	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: FACA DE PAO EM ACO INOX, CABO DE POLIPROPILENO.FACA DE PAO EM ACO INOX, CABO DE POLIPROPILENO.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 54	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: PENEIRA PARA CHA, TELA FINA, TAMANHO 14 A 18 CM.PENEIRA PARA CHA, TELA FINA, TAMANHO 14 A 18 CM.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 7	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: XICARA DE CHA EM VIDRO (250 A 300 ML)XICARA DE CHA EM VIDRO (250 A 300 ML)			
Quantidade: 56	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 3	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: CHALEIRA INOX, INDUSTRIAL CAPACIDADE 3,9 L.CHALEIRA INOX, INDUSTRIAL CAPACIDADE 3,9 L.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 26	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: FOUET (BATEDOR MANUAL) EM INOX COM CABO PLASTICO.FOUET (BATEDOR MANUAL) EM INOX COM CABO PLASTICO.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 13	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: COLHER DE MESA (SOPA) EM INOX.COLHER DE MESA (SOPA) EM INOX.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 6	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: CANECA INOX PARA MERENDA ESCOLAR (250 A 300 ML)CANECA INOX PARA MERENDA ESCOLAR (250 A 300 ML)			
Quantidade: 380	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 46	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: BANDEJA PLASTICA MULTIUSO RETANGULAR, 7 L 43 X 28 X 7 CM.BANDEJA PLASTICA MULTIUSO RETANGULAR, 7 L 43 X 28 X 7 CM.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 43	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: POTE PLASTICO COM TAMPA 3 KG.POTE PLASTICO COM TAMPA 3 KG.			
Quantidade: 13	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 22	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: FACA PARA CARNE EM INOX, CABO DE POLIPROPILENOFACA PARA CARNE EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 20	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: FACA DE MESA TIPO SERRA EM INOX.FACA DE MESA TIPO SERRA EM INOX.			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 56	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: ABRIDOR DE LATA INOX, MATERIAL DE ESPESSURA GROSSA.ABRIDOR DE LATA INOX, MATERIAL DE ESPESSURA GROSSA.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

Item: 47	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: FORMA DE ALUMINIO NÂ° 5 RETANGULAR, 30 X 44 X 6 CM.FORMA DE ALUMINIO NÂ° 5 RETANGULAR, 30 X 44 X 6 CM.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 18	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: GARFO DE MESA EM INOX.GARFO DE MESA EM INOX.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 25	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: ESCUMADEIRA EM INOX, TAMANHO GRANDE, CABO LONGO.ESCUMADEIRA EM INOX, TAMANHO GRANDE, CABO LONGO.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 9	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: PRATO EM INOX PARA MERENDA ESCOLAR.PRATO EM INOX PARA MERENDA ESCOLAR.			
Quantidade: 230	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 27	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: PEGADOR DE SALADAS EM INOX, CABO LONGO.PEGADOR DE SALADAS EM INOX, CABO LONGO.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 19	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: GARFO SOBREMESA EM INOX.GARFO SOBREMESA EM INOX.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 12	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: BANDEJA PLASTICA COM TAMPA, RETANGULAR, 40 X 30 CM, CAPACIDADE 7 L.BANDEJA PLASTICA COM TAMPA, RETANGULAR, 40 X 30 CM, CAPACIDADE 7 L.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 28	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: ESCORREDOR DE MASSA EM INOX (30 CM DE DIÂ?METRO)ESCORREDOR DE MASSA EM INOX (30 CM DE DIÂ? METRO)			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 36	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: TRAVESSA DE VIDRO TEMPERADO COM TAMPA, 24 X 40 CM, 5 L.TRAVESSA DE VIDRO TEMPERADO COM TAMPA, 24 X 40 CM, 5 L.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 33	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO POLIDO COM VALVULA DE SEGURANCA, 6 L.PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO POLIDO COM VALVULA DE SEGURANCA, 6 L.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: ACUCAREIRO EM INOX. DIMENSOES: 9 CM (DIÂ?M.) X 10 CM (ALT.). CAPACIDADE: 250 ML.ACUCAREIRO EM INOX. DIMENSOES: 9 CM (DIÂ?M.) X 10 CM (ALT.). CAPACIDADE: 250 ML.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 53	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: GARRAFA TERMICA PARA AGUA QUENTE 1,8 A 2 L.GARRAFA TERMICA PARA AGUA QUENTE 1,8 A 2 L.			
Quantidade: 18	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 15	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: COLHER DE CHA EM INOXCOLHER DE CHA EM INOX			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 34	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: FRIGIDEIRA DE FERRO FUNDIDO, 5 L.FRIGIDEIRA DE FERRO FUNDIDO, 5 L.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 38	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: TIGELA DE VIDRO COM TAMPA PLASTICA, 1,5 L.TIGELA DE VIDRO COM TAMPA PLASTICA, 1,5 L.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 24	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: CONCHA EM INOX TAMANHO PADRAO, CABO LONGO.CONCHA EM INOX TAMANHO PADRAO, CABO LONGO.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

Item: 52	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: GARRAFA TERMICA INOX PARA AGUA FRIA 5 L.GARRAFA TERMICA INOX PARA AGUA FRIA 5 L.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: BULE DE ALUMINIO COM CABO, CAPACIDADE 5 L.BULE DE ALUMINIO COM CABO, CAPACIDADE 5 L.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 49	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: FORMINHAS DE SILICONE PARA PAO DE QUEIJO. (KIT 12 UNIDADES)FORMINHAS DE SILICONE PARA PAO DE QUEIJO. (KIT 12 UNIDADES)			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 16	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: COLHER EM INOX TAMANHO PADRAO. CABO LONGO.COLHER EM INOX TAMANHO PADRAO. CABO LONGO.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 40	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: JARRA DE PLASTICO, 2 A 3 L.JARRA DE PLASTICO, 2 A 3 L.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 30	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: PANELA DE ALUMINIO COM TAMPA 5 L.PANELA DE ALUMINIO COM TAMPA 5 L.			
Quantidade: 21	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 5	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: BOLEIRA COM TAMPA EM VIDRO TRANSPARENTE.BOLEIRA COM TAMPA EM VIDRO TRANSPARENTE.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 44	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: POTE PLASTICO COM TAMPA 5 KG.POTE PLASTICO COM TAMPA 5 KG.			
Quantidade: 13	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 48	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: FORMA PARA PAO DE QUEIJO EM ALUMINIO, 12 CAVIDADES.FORMA PARA PAO DE QUEIJO EM ALUMINIO, 12 CAVIDADES.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 4	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: CHALEIRA INOX NÂ° 18, CAPACIDADE 2,8 L.CHALEIRA INOX NÂ° 18, CAPACIDADE 2,8 L.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 45	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: BACIA PLASTICA, 15 L.BACIA PLASTICA, 15 L.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 10	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: PRATO DE VIDRO INCOLORPRATO DE VIDRO INCOLOR			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 31	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: PANELA DE ALUMINIO COM TAMPA 14,5 L.PANELA DE ALUMINIO COM TAMPA 14,5 L.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 8	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: JOGO DE COPOS EM VIDRO TRANSPARENTE (300 ML)JOGO DE COPOS EM VIDRO TRANSPARENTE (300 ML)			
Quantidade: 14	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 32	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: PANELA DE PRESSAO EM: ALUMINIO POLIDO, COM VALVULA DE SEGURANCA, (TRAVA DE SEGURANCA) 4,5 L.PANELA DE PRESSAO EM: ALUMINIO POLIDO, COM VALVULA DE SEGURANCA, (TRAVA DE SEGURANCA) 4,5 L.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 41	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: POTE DE VIDRO COM TAMPA HERMETICA QUADRADO, 550 ML.POTE DE VIDRO COM TAMPA HERMETICA QUADRADO, 550 ML.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 55	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: RALADOR 4 LADOS INOX, TAMANHO TRADICIONAL.RALADOR 4 LADOS INOX, TAMANHO TRADICIONAL.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

Item: 42	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: POTE PLASTICO COM TAMPA 500 MLPOTE PLASTICO COM TAMPA 500 ML			
Quantidade: 13	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 50	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: TABUA DE CORTE EM POLIPROPILENO. 25 X 35 X 1 CMTABUA DE CORTE EM POLIPROPILENO. 25 X 35 X 1 CM			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 29	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO COM TAMPA 5,5 L.PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO COM TAMPA 5,5 L.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 35	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: LEITEIRO CANECAO DE ALUMINIO NÂº 16, CAPACIDADE: 2,5 L.LEITEIRO CANECAO DE ALUMINIO NÂº 16, CAPACIDADE: 2,5 L.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FABIANA RODRIGUES PEREIRA	261	26.427.828/0001-14	77.529,682	53.069,41		Sim
2 COMERCIAL KAMINSKI LTDA	815	73.249.195/0001-81	67.366,44	67.306,00	26,83	Não
3 B2G MEDICAL COMERCIO DE	424	22.808.990/0001-21	76.560,02	67.309,92	0,01	Sim
4 SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	282	46.494.814/0001-20	79.435,7016	79.435,7016	18,01	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/12/2025 08:54:32	PUBLICADO	
16/12/2025 23:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/01/2026 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/01/2026 09:30:04	DISPUTA	
15/01/2026 09:30:04	LANCE	SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 282) 79.435,7016
15/01/2026 09:30:04	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 815) 67.366,44
15/01/2026 09:30:04	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA (PARTICIPANTE 261) 77.529,682
15/01/2026 09:30:04	LANCE	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA 76.560,02
15/01/2026 09:30:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia a todos iremos colocar 1 a 1		
15/01/2026 09:30:30	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 815) 67.320,00
15/01/2026 09:31:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
erro serra liberado em 3 em 3 após este lote		
15/01/2026 09:44:09	MENSAGEM	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 815)
quanto tempo leva para o fechamento de cada lote?		
15/01/2026 09:45:04	TEMPO RANDÔMICO	
15/01/2026 09:45:06	LANCE	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA 67.319,99
15/01/2026 09:45:09	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA (PARTICIPANTE 261) 67.319,98
15/01/2026 09:45:11	LANCE	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA 67.319,97
15/01/2026 09:45:14	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA (PARTICIPANTE 261) 67.319,96
15/01/2026 09:45:17	LANCE	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA 67.319,95
15/01/2026 09:45:21	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA (PARTICIPANTE 261) 67.319,94

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

15/01/2026 09:45:23	LANCE	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	67.319,93
15/01/2026 09:45:23	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 815)	67.315,00
15/01/2026 09:45:27	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA (PARTICIPANTE 261)	67.314,99
15/01/2026 09:45:28	LANCE	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	67.314,98
15/01/2026 09:45:32	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA (PARTICIPANTE 261)	67.314,97
15/01/2026 09:45:34	LANCE	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	67.314,96
15/01/2026 09:45:38	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA (PARTICIPANTE 261)	67.314,95
15/01/2026 09:45:40	LANCE	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	67.314,94
15/01/2026 09:45:41	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 815)	67.310,00
15/01/2026 09:45:44	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA (PARTICIPANTE 261)	67.309,99
15/01/2026 09:45:45	LANCE	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	67.309,98
15/01/2026 09:45:49	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA (PARTICIPANTE 261)	67.309,97
15/01/2026 09:45:52	LANCE	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	67.309,96
15/01/2026 09:45:55	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA (PARTICIPANTE 261)	67.309,95
15/01/2026 09:45:55	MENSAGEM	PREGOEIRO	
15 minutos e na fase aleatória 10			
15/01/2026 09:45:57	LANCE	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	67.309,94
15/01/2026 09:46:01	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA (PARTICIPANTE 261)	67.309,93
15/01/2026 09:46:03	LANCE	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	67.309,92
15/01/2026 09:46:04	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 815)	67.306,00
15/01/2026 09:46:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 815, PARTICIPANTE 424, PARTICIPANTE 261			
15/01/2026 09:46:04	FECHADO 1		
15/01/2026 09:49:18	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA (PARTICIPANTE 261)	53.069,46
15/01/2026 09:51:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
15/01/2026 09:51:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
15/01/2026 09:51:05	HABILITAÇÃO		
15/01/2026 10:14:52	MENSAGEM	PREGOEIRO	
bom dia a empresa WILLIAM CARLOS DIAS LTDA favor mandar os documentos correto ou será desclassificada			
15/01/2026 10:35:14	MENSAGEM	FABIANA RODRIGUES PEREIRA (PARTICIPANTE 261)	
Sistema fechando para envio. Favor disponibilizar para anexar.			
15/01/2026 11:35:25	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA (PARTICIPANTE 261)	53.069,41
15/01/2026 13:31:51	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
15/01/2026 14:01:52	EM ADJUDICAÇÃO		

**LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 02 - EQUIPAMENTOS DE COZINHA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 57	Unidade: Unidade	Marca: ORIGINAL LINE	Modelo: R:SLO234D PROCESSADOR DE ALIMENTOS 500ML
Descrição: MINI PROCESSADOR DE ALIMENTOS, COPO PLASTICO E LÃ?MINAS INOX MANUAL 500 ML			
Quantidade: 20			
	Valor Unit.: 25,24		Valor Total: 504,80

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

Item: 58	Unidade: Unidade	Marca: SQ	Modelo: R:4304 TERMOMETRO CULINARIO 23,5CM
Descrição: TERMOMETRO CULINARIO DIGITAL (ESPETO PARA ALIMENTOS).TERMOMETRO CULINARIO DIGITAL (ESPETO PARA ALIMENTOS).			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 22,51	Valor Total: 225,10	
Item: 59	Unidade: Unidade	Marca: INCOTEM	Modelo: R:22133-3 TERMOMETRO HIGROMETRO DIG C/CABO
Descrição: TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA (MAX/MIN), VISOR DIGITAL.TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA (MAX/MIN), VISOR DIGITAL.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 130,37	Valor Total: 2.607,40	
Item: 60	Unidade: Unidade	Marca: ORIGINAL LINE	Modelo: R:SLO363D BALANÇA 10KG FLAT PREMIUM
Descrição: BALANCA DIGITAL DE COZINHA A PILHA, VISOR DIGITAL, ATE 10 KG.BALANCA DIGITAL DE COZINHA A PILHA, VISOR DIGITAL, ATE 10 KG.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 28,83	Valor Total: 230,64	
Item: 61	Unidade: Unidade	Marca: BUBA	Modelo: R:16984 ESTERILIZADOR DE MAMADEIRA 17X29X26CM
Descrição: ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS A VAPOR PARA MICRO-ONDAS, CAPACIDADE 4 UNID.ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS A VAPOR PARA MICRO-ONDAS, CAPACIDADE 4 UNID.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 193,62	Valor Total: 774,48	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FABIANA RODRIGUES PEREIRA	077	26.427.828/0001-14	6.872,46	4.342,42		Sim
2 COMERCIAL KAMINSKI LTDA	227	73.249.195/0001-81	6.144,00	6.140,00	41,40	Não
3 B2G MEDICAL COMERCIO DE	092	22.808.990/0001-21	6.872,46	6.872,46	11,93	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/12/2025 08:54:32	PUBLICADO			
16/12/2025 23:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/01/2026 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/01/2026 09:42:11	DISPUTA			
15/01/2026 09:42:11	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA (PARTICIPANTE 077)		6.872,46
15/01/2026 09:42:11	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 227)		6.144,00
15/01/2026 09:42:11	LANCE	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA		6.872,46
15/01/2026 09:43:12	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 227)		6.142,00
15/01/2026 09:57:11	TEMPO RANDÔMICO			
15/01/2026 10:00:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 092, PARTICIPANTE 077 que apresentaram o valor de 6,872.46.				
15/01/2026 10:00:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 227, PARTICIPANTE 092, PARTICIPANTE 077				
15/01/2026 10:00:11	FECHADO 1			
15/01/2026 10:01:27	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 227)		6.140,00
15/01/2026 10:03:24	LANCE	FABIANA RODRIGUES PEREIRA (PARTICIPANTE 077)		4.342,59
15/01/2026 10:05:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FABIANA RODRIGUES PEREIRA				

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

15/01/2026 10:05:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

15/01/2026 10:05:12 HABILITAÇÃO

15/01/2026 10:17:48 MENSAGEM PREGOEIRO

FABIANA RODRIGUES PEREIRA favor mandar os documentos corretos ou será desclassificados

15/01/2026 10:35:26 MENSAGEM FABIANA RODRIGUES PEREIRA (PARTICIPANTE 077)

Sistema fechando para envio. Favor disponibilizar para anexar.

15/01/2026 10:37:01 MENSAGEM PREGOEIRO

aguardar o termino dos lances será aberto favor analisar toda a documentação ou será desclassificada !

15/01/2026 12:22:04 LANCE FABIANA RODRIGUES PEREIRA (PARTICIPANTE 077)

4.342,42

15/01/2026 13:31:52 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

15/01/2026 14:01:53 EM ADJUDICAÇÃO

**LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 03 - ACESSORIOS E ORGANIZACAO E EPIs**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 62	Unidade: Unidade	Marca: PIMACO	Modelo: ROLO ETIQUETA
Descrição: ROLO DE ETIQUETAS ADESIVAS PARA VALIDADE DE ALIMENTOS (8 X 4,5 CM, 500 UN.).ROLO DE ETIQUETAS ADESIVAS PARA VALIDADE DE ALIMENTOS (8 X 4,5 CM, 500 UN.).			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 74,914	Valor Total: 2.247,42	
Item: 63	Unidade: Unidade	Marca: PLASVALE	Modelo: CAIXA
Descrição: CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA COM TAMPA PARA ALIMENTOS, 15 L. 35 X 25 X 15 CM.CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA COM TAMPA PARA ALIMENTOS, 15 L. 35 X 25 X 15 CM.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 35,958	Valor Total: 2.157,48	
Item: 64	Unidade: Unidade	Marca: PLASVALE	Modelo: CAIXA
Descrição: CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, 34 L COM TAMPA, 35,5C X 50L X 31A CM.CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, 34 L COM TAMPA, 35,5C X 50L X 31A CM.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 48,943	Valor Total: 587,316	
Item: 65	Unidade: Unidade	Marca: GRAFATEX	Modelo: LUVA TERMICA
Descrição: LUVA TERMICA PARA FORNO/ FOGAO, MANGA CURTA.LUVA TERMICA PARA FORNO/ FOGAO, MANGA CURTA.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 51,94	Valor Total: 415,52	
Item: 66	Unidade: Unidade	Marca: ESCOREBEM	Modelo: ESCORREDOR
Descrição: ESCORREDOR MULTIFUNCIONAL PARA MAMADEIRAS EM PLASTICO 30 X 25 X 15 CM.ESCORREDOR MULTIFUNCIONAL PARA MAMADEIRAS EM PLASTICO 30 X 25 X 15 CM.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 143,835	Valor Total: 719,175	
Item: 67	Unidade: Unidade	Marca: BABYSTORE	Modelo: ESCOVA
Descrição: ESCOVA PARA LIMPEZA DE BICO E MAMADEIRA, CABO EM PLASTICO.ESCOVA PARA LIMPEZA DE BICO E MAMADEIRA, CABO EM PLASTICO.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 22,973	Valor Total: 114,865	
Item: 68	Unidade: Unidade	Marca: OXFORD	Modelo: AVENTAL
Descrição: AVENTAL PARA COZINHA, 70 X 60 CM.AVENTAL PARA COZINHA, 70 X 60 CM.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 45,947	Valor Total: 551,364	
Item: 69	Unidade: Unidade	Marca: ARTNOX	Modelo: ESCORREDOR
Descrição: ESCORREDOR DE LOUCA GRANDE EM INOX.ESCORREDOR DE LOUCA GRANDE EM INOX.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 186,86	Valor Total: 186,86	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL KAMINSKI LTDA	234	73.249.195/0001-81	6.988,00	6.980,00		Não
2 B2G MEDICAL COMERCIO DE	326	22.808.990/0001-21	7.936,78	7.867,00	12,71	Sim
3 SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	751	46.494.814/0001-20	7.936,78	7.936,78	0,89	Sim

DESCCLASSIFICADOS

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

16/12/2025 08:54:32	PUBLICADO			
16/12/2025 23:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/01/2026 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/01/2026 09:42:11	DISPUTA			
15/01/2026 09:42:11	LANCE	SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 751)		7.936,78
15/01/2026 09:42:11	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 234)		6.988,00
15/01/2026 09:42:11	LANCE	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA		7.936,78
15/01/2026 09:43:18	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 234)		6.980,00
15/01/2026 09:57:11	TEMPO RANDÔMICO			
15/01/2026 10:05:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 751, PARTICIPANTE 326 que apresentaram o valor de 7,936.78.				
15/01/2026 10:05:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 234, PARTICIPANTE 751, PARTICIPANTE 326				
15/01/2026 10:05:11	FECHADO 1			
15/01/2026 10:06:13	LANCE	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA		7.867,00
15/01/2026 10:10:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.				
15/01/2026 10:10:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL KAMINSKI LTDA				
15/01/2026 10:10:12	HABILITAÇÃO			
15/01/2026 10:47:11	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
15/01/2026 11:17:11	EM ADJUDICAÇÃO			
15/01/2026 13:35:23	MENSAGEM PREGOEIRO			
proposta reajustada de todos				

**LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 04 - LIMPEZA E APOIO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 70	Unidade: Unidade	Marca: ARQPLAST	Modelo: ARQPLAST
Descrição: BALDE PLASTICO REFORCADO COM ALCA, COM CAPACIDADE DE 20 L.BALDE PLASTICO REFORCADO COM ALCA, COM CAPACIDADE DE 20 L.			
Quantidade: 22	Valor Unit.: 18,50	Valor Total: 407,00	
Item: 71	Unidade: Unidade	Marca: ARQPLAST	Modelo: ARQPLAST
Descrição: LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, 30 L.LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, 30 L.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 8,20	Valor Total: 246,00	
Item: 72	Unidade: Unidade	Marca: ARQPLAST	Modelo: ARQPLAST
Descrição: LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, 50 L.LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, 50 L.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 85,40	Valor Total: 4.270,00	
Item: 73	Unidade: Unidade	Marca: ARQPLAST	Modelo: ARQPLAST
Descrição: LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, 100 L.LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, 100 L.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 163,50	Valor Total: 8.175,00	

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

Item: 74 Unidade: Unidade Marca: WORKER Modelo: WORKER
 Descrição: ESCADA EM ALUMINIO COM 06 DEGRAUS, DOBRAVEL, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES. ESCADA EM ALUMINIO COM 06 DEGRAUS, DOBRAVEL, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES.
 Quantidade: 2 Valor Unit.: 76,19 Valor Total: 152,38

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WILLIAM CARLOS DIAS LTDA	765	36.243.006/0001-37	48.043,26	13.250,38		Sim
2 ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	093	18.449.927/0001-79	48.036,00	16.599,00	25,27	Sim
3 COMERCIAL KAMINSKI LTDA	257	73.249.195/0001-81	44.076,00	16.850,00	1,51	Não
4 COMERCIAL HERZOG LTDA	968	02.048.610/0002-71	51.419,60	17.468,00	3,67	Sim
5 B2G MEDICAL COMERCIO DE	714	22.808.990/0001-21	48.043,26	32.489,99	86,00	Sim
6 SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	038	46.494.814/0001-20	48.043,26	48.043,26	47,87	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/12/2025 08:54:32 PUBLICADO

16/12/2025 23:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

15/01/2026 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

15/01/2026 09:42:11 DISPUTA

15/01/2026 09:42:11 LANCE COMERCIAL HERZOG LTDA (PARTICIPANTE 968) 51.419,60

15/01/2026 09:42:11 LANCE B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA 48.043,26

15/01/2026 09:42:11 LANCE SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 038) 48.043,26

15/01/2026 09:42:11 LANCE ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 093) 48.036,00

15/01/2026 09:42:11 LANCE WILLIAM CARLOS DIAS LTDA (PARTICIPANTE 765) 48.043,26

15/01/2026 09:42:11 LANCE COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 257) 44.076,00

15/01/2026 09:43:16 LANCE ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 093) 42.000,00

15/01/2026 09:43:35 LANCE COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 257) 41.000,00

15/01/2026 09:44:05 LANCE ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 093) 40.000,00

15/01/2026 09:44:23 LANCE COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 257) 39.900,00

15/01/2026 09:44:36 LANCE ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 093) 38.500,00

15/01/2026 09:44:44 LANCE COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 257) 38.400,00

15/01/2026 09:45:06 LANCE ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 093) 35.000,00

15/01/2026 09:45:32 LANCE COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 257) 34.900,00

15/01/2026 09:45:58 LANCE ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 093) 32.500,00

15/01/2026 09:46:15 LANCE COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 257) 32.490,00

15/01/2026 09:46:35 LANCE ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 093) 30.000,00

15/01/2026 09:46:53 LANCE COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 257) 2.990,00

15/01/2026 09:47:03 MENSAGEM COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 257)

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 2.990,00.

15/01/2026 09:47:52 MENSAGEM COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 257)

valor cancelar meu lance, errei na digitação

15/01/2026 09:49:21 MENSAGEM COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 257)

favor cancelar meu lance, errei na digitação

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

15/01/2026 09:50:14 MENSAGEM COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 257)

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 2.990,00.

15/01/2026 09:52:52 MENSAGEM COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 257)

??????

15/01/2026 09:52:54 MENSAGEM COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 257)

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 2.990,00.

15/01/2026 09:52:58 MENSAGEM COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 257)

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 2.990,00.

15/01/2026 09:54:11 LANCE COMERCIAL HERZOG LTDA (PARTICIPANTE 968)	18.104,00
--	-----------

15/01/2026 09:54:41 LANCE ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 093)	19.000,00
--	-----------

15/01/2026 09:57:11 TEMPO RANDÔMICO

15/01/2026 09:57:13 LANCE B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	48.043,25
--	-----------

15/01/2026 09:57:18 LANCE WILLIAM CARLOS DIAS LTDA (PARTICIPANTE 765)	18.005,64
---	-----------

15/01/2026 09:57:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 257 no valor de 2.990,00 foi cancelado.

15/01/2026 09:57:48 LANCE B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	32.489,99
--	-----------

15/01/2026 09:58:02 LANCE COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 257)	17.990,00
--	-----------

15/01/2026 09:58:03 LANCE WILLIAM CARLOS DIAS LTDA (PARTICIPANTE 765)	17.923,18
---	-----------

15/01/2026 09:58:11 LANCE COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 257)	17.920,00
--	-----------

15/01/2026 09:58:14 LANCE ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 093)	18.000,00
--	-----------

15/01/2026 09:58:14 LANCE WILLIAM CARLOS DIAS LTDA (PARTICIPANTE 765)	17.837,48
---	-----------

15/01/2026 09:58:20 LANCE COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 257)	17.800,00
--	-----------

15/01/2026 09:58:25 LANCE WILLIAM CARLOS DIAS LTDA (PARTICIPANTE 765)	17.799,93
---	-----------

15/01/2026 09:58:35 LANCE COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 257)	17.779,00
--	-----------

15/01/2026 09:58:37 LANCE WILLIAM CARLOS DIAS LTDA (PARTICIPANTE 765)	17.758,89
---	-----------

15/01/2026 09:58:46 LANCE COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 257)	17.748,00
--	-----------

15/01/2026 09:58:48 LANCE WILLIAM CARLOS DIAS LTDA (PARTICIPANTE 765)	17.713,32
---	-----------

15/01/2026 09:58:53 LANCE COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 257)	17.710,00
--	-----------

15/01/2026 09:59:00 LANCE WILLIAM CARLOS DIAS LTDA (PARTICIPANTE 765)	17.647,25
---	-----------

15/01/2026 09:59:05 LANCE COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 257)	17.645,00
--	-----------

15/01/2026 09:59:11 LANCE WILLIAM CARLOS DIAS LTDA (PARTICIPANTE 765)	17.632,82
---	-----------

15/01/2026 09:59:17 LANCE COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 257)	17.622,00
--	-----------

15/01/2026 09:59:22 LANCE WILLIAM CARLOS DIAS LTDA (PARTICIPANTE 765)	17.561,54
---	-----------

15/01/2026 09:59:29 LANCE COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 257)	17.559,00
--	-----------

15/01/2026 09:59:34 LANCE WILLIAM CARLOS DIAS LTDA (PARTICIPANTE 765)	17.499,90
---	-----------

15/01/2026 09:59:36 LANCE ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 093)	17.600,00
--	-----------

15/01/2026 09:59:39 LANCE COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 257)	17.490,00
--	-----------

15/01/2026 09:59:47 LANCE WILLIAM CARLOS DIAS LTDA (PARTICIPANTE 765)	17.464,85
---	-----------

15/01/2026 09:59:57 LANCE COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 257)	17.455,00
--	-----------

15/01/2026 09:59:59 LANCE WILLIAM CARLOS DIAS LTDA (PARTICIPANTE 765)	17.407,59
---	-----------

15/01/2026 10:00:09 LANCE COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 257)	17.400,00
--	-----------

15/01/2026 10:00:10 LANCE WILLIAM CARLOS DIAS LTDA (PARTICIPANTE 765)	17.327,75
---	-----------

15/01/2026 10:00:47 LANCE COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 257)	17.320,00
--	-----------

15/01/2026 10:00:55 LANCE WILLIAM CARLOS DIAS LTDA (PARTICIPANTE 765)	17.220,58
---	-----------

15/01/2026 10:01:20 LANCE COMERCIAL HERZOG LTDA (PARTICIPANTE 968)	17.468,00
--	-----------

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

15/01/2026 10:01:41	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 257)	17.200,00
15/01/2026 10:01:47	LANCE	WILLIAM CARLOS DIAS LTDA (PARTICIPANTE 765)	17.146,47
15/01/2026 10:02:01	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 257)	17.119,00
15/01/2026 10:02:08	LANCE	WILLIAM CARLOS DIAS LTDA (PARTICIPANTE 765)	17.044,54
15/01/2026 10:02:12	LANCE	ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 093)	17.200,00
15/01/2026 10:02:20	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 257)	17.040,00
15/01/2026 10:02:28	LANCE	WILLIAM CARLOS DIAS LTDA (PARTICIPANTE 765)	17.015,02
15/01/2026 10:02:41	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 257)	17.009,00
15/01/2026 10:02:44	LANCE	WILLIAM CARLOS DIAS LTDA (PARTICIPANTE 765)	16.912,72
15/01/2026 10:02:52	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 257)	16.900,00
15/01/2026 10:02:54	LANCE	ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 093)	17.000,00
15/01/2026 10:02:59	LANCE	WILLIAM CARLOS DIAS LTDA (PARTICIPANTE 765)	16.869,00
15/01/2026 10:03:05	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 257)	16.859,00
15/01/2026 10:03:07	LANCE	WILLIAM CARLOS DIAS LTDA (PARTICIPANTE 765)	16.851,04
15/01/2026 10:03:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 765, PARTICIPANTE 257, PARTICIPANTE 093, PARTICIPANTE 968			
15/01/2026 10:03:12	FECHADO 1		
15/01/2026 10:03:26	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 257)	16.850,00
15/01/2026 10:04:27	LANCE	WILLIAM CARLOS DIAS LTDA (PARTICIPANTE 765)	13.250,38
15/01/2026 10:04:27	LANCE	ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 093)	16.599,00
15/01/2026 10:08:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WILLIAM CARLOS DIAS LTDA			
15/01/2026 10:08:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
15/01/2026 10:08:12	HABILITAÇÃO		
15/01/2026 10:20:15	MENSAGEM PREGOEIRO		
WILLIAM CARLOS DIAS LTDA favor a empresa averiguar a documentação ou será desclassificada			
15/01/2026 11:44:26	MENSAGEM WILLIAM CARLOS DIAS LTDA (PARTICIPANTE 765)		
Sr., averiguar o que?			
15/01/2026 11:44:40	MENSAGEM WILLIAM CARLOS DIAS LTDA (PARTICIPANTE 765)		
Foi uma convocação para proposta? Para mais algum documento?			
15/01/2026 12:14:16	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARTICIPANTE 765 esta faltando declarações			
15/01/2026 13:16:51	MENSAGEM WILLIAM CARLOS DIAS LTDA (PARTICIPANTE 765)		
Enviado!			
15/01/2026 13:29:02	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
15/01/2026 13:59:02	EM ADJUDICAÇÃO		

**LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 05 - ELETRODOMESTICOS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 78	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: MIXER/PROCESSADOR INOX 3 EM 1, POTENCIA MINIMA 800W.MIXER/PROCESSADOR INOX 3 EM 1, POTENCIA MINIMA 800W.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

Item: 75	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: BATEDEIRA, 127 V, POTENCIA 350W, COM DOIS TIPOS DE BATEDORES, 02 TIGELAS, 04 VELOCIDADES.BATEDEIRA, 127 V, POTENCIA 350W, COM DOIS TIPOS DE BATEDORES, 02 TIGELAS, 04 VELOCIDADES.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 77	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: FORNO ELETRICO, CAPACIDADE MINIMA DE 44 LITROS, 127 V, COM TIMER, TEMPERATURA E DOURADOR.FORNO ELETRICO, CAPACIDADE MINIMA DE 44 LITROS, 127 V, COM TIMER, TEMPERATURA E DOURADOR.			
Quantidade: 984,33	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 76	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: MICRO-ONDAS BRANCO, CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS, 127 V.MICRO-ONDAS BRANCO, CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS, 127 V.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL KAMINSKI LTDA	047 73.249.195/0001-81	786.075,35	786.000,00		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/12/2025 08:54:32	PUBLICADO	
16/12/2025 23:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/01/2026 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/01/2026 10:12:40	DISPUTA	
15/01/2026 10:12:40	LANCE COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 047)	786.075,35
15/01/2026 10:26:01	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
COMERCIAL KAMINSKI LTDA desclassificado. Motivo: preço expressamente inexigível		
15/01/2026 10:27:40	HABILITAÇÃO	
15/01/2026 10:28:59	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/01/2026 10:28:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Retroação de disputa. Motivo: o licitante deu um valor com 1.100 % de desconto iremos voltar para não perder a licitação ou o lote		
15/01/2026 10:29:00	RECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
COMERCIAL KAMINSKI LTDA reclassificado. Motivo: Retroação de disputa.		
15/01/2026 10:29:20	DISPUTA	
15/01/2026 10:44:20	TEMPO RANDÔMICO	
15/01/2026 10:46:54	LANCE COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 047)	786.000,00
15/01/2026 10:52:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL KAMINSKI LTDA		
15/01/2026 10:52:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
15/01/2026 10:52:20	HABILITAÇÃO	
15/01/2026 10:56:43	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
15/01/2026 11:26:43	EM ADJUDICAÇÃO	

**LOTE 6 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 06 - EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

Item: 79	Unidade: Unidade	Marca: ESMALTEC	Modelo: BBE13B
Descrição: BEBEDOURO ELETRICO VERTICAL, CAPACIDADE MINIMA 25 LITROS, 127 V.BEBEDOURO ELETRICO VERTICAL, CAPACIDADE MINIMA 25 LITROS, 127 V.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.600,00	Valor Total: 3.200,00	
Item: 80	Unidade: Unidade	Marca: CONSUL	Modelo: CRB36A
Descrição: GELADEIRA BRANCA, 127V, 300 LITROS DE CAPACIDADE, COM REGULAGEM DE TEMPERATURA, SISTEMA FROST FREE 127V.GELADEIRA BRANCA, 127V, 300 LITROS DE CAPACIDADE, COM REGULAGEM DE TEMPERATURA, SISTEMA FROST FREE 127V.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.790,00	Valor Total: 5.580,00	
Item: 81	Unidade: Unidade	Marca: CONSUL	Modelo: CVV26F
Descrição: FREEZER VERTICAL BRANCO, ALTURA EQUIVALENTE A GELADEIRA, CAPACIDADE MINIMA DE 230 LITROS, 127 V.FREEZER VERTICAL BRANCO, ALTURA EQUIVALENTE A GELADEIRA, CAPACIDADE MINIMA DE 230 LITROS, 127 V.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.449,00	Valor Total: 3.449,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL KAMINSKI LTDA	789	73.249.195/0001-81	12.229,00	12.229,00		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	794	24.675.507/0001-03	12.573,00	6.774,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/12/2025 08:54:32	PUBLICADO	
16/12/2025 23:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/01/2026 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/01/2026 10:12:40	DISPUTA	
15/01/2026 10:12:40	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 789) 12.229,00
15/01/2026 10:12:40	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 794) 12.573,00
15/01/2026 10:27:40	TEMPO RANDÔMICO	
15/01/2026 10:32:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 789, PARTICIPANTE 794		
15/01/2026 10:32:41	FECHADO 1	
15/01/2026 10:34:57	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 794) 6.774,00
15/01/2026 10:37:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MICROFORT INFORMÁTICA LTDA		
15/01/2026 10:37:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
15/01/2026 10:37:41	HABILITAÇÃO	
15/01/2026 10:40:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
MICROFORT INFORMÁTICA LTDA FAVOR REVISAR OS DOCUMENTO OU SERÁ DECLASSIFICADA		
15/01/2026 11:35:28	MENSAGEM	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 794)
Bom dia Sr. Pregoeiro, certo.		
15/01/2026 11:36:21	MENSAGEM	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 794)
Podes abrir o campo para anexos?		

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

15/01/2026 12:11:13 MENSAGEM MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 794)

Bom dia Sr. Pregoeiro. Venho, por meio desta, formalizar o pedido de DESCLASSIFICAÇÃO referente ao LOTE 06, devido a um equívoco verificado no cálculo do valor repassado pelo setor de cotação.

Após uma análise dos dados envolvidos, identificamos que houve um erro de cotação que resultou em um valor inexequível para a execução/entrega do produto ofertado pelo valor vencido. Compreendemos a importância da precisão em propostas comerciais, e lamentamos profundamente por este incidente.

15/01/2026 12:11:28 MENSAGEM MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 794)

Dessa forma, para dar celeridade ao processo, solicitamos DESCLASSIFICAÇÃO de nossa proposta para o lote, sem aplicação de qualquer penalidade à empresa.

Agradecemos pela compreensão e pedimos desculpas por qualquer inconveniente causado, não foi nossa intenção tumultuar o certame.

15/01/2026 13:22:27 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MICROFORT INFORMÁTICA LTDA desclassificado. Motivo: conforme pedido do participante 794

15/01/2026 13:22:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é COMERCIAL KAMINSKI LTDA

15/01/2026 13:22:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

15/01/2026 13:30:32 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

15/01/2026 14:00:33 EM ADJUDICAÇÃO

**LOTE 7 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 07 - LAVANDERIA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 82	Unidade: Unidade	Marca: MIDEA	Modelo: MA512E130A WK04
Descrição: MAQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE MINIMA 13 KG, 127 V, LAVA E CENTRIFUGA, COM PROGRAMACAO DE LAVAGEM E NIVEL DE AGUAMAQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE MINIMA 13 KG, 127 V, LAVA E CENTRIFUGA, COM PROGRAMACAO DE LAVAGEM E NIVEL DE AGUA			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.001,73		Valor Total: 4.003,46
Item: 83	Unidade: Unidade	Marca: LIBELL	Modelo: PREMIUM 10
Descrição: TANQUINHO DE LAVAR BRANCO, CAPACIDADE MINIMA 10 KG, 127 V.TANQUINHO DE LAVAR BRANCO, CAPACIDADE MINIMA 10 KG, 127 V.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 634,57		Valor Total: 1.269,14
Item: 84	Unidade: Unidade	Marca: CHIQ	Modelo: QDR11VD
Descrição: SECADORA DE ROUPAS BRANCA, CAPACIDADE MINIMA 10 KG, 127 V.SECADORA DE ROUPAS BRANCA, CAPACIDADE MINIMA 10 KG, 127 V.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.800,60		Valor Total: 3.601,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	887	24.675.507/0001-03	14.642,00	8.873,80		Sim
2 CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS	403	49.704.499/0002-98	14.674,00	11.676,00	31,58	Sim
3 COMERCIAL KAMINSKI LTDA	021	73.249.195/0001-81	12.954,00	12.954,00	10,95	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/12/2025 08:54:32 PUBLICADO

16/12/2025 23:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

15/01/2026 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

15/01/2026 10:12:41 DISPUTA

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

15/01/2026 10:12:41	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 887)	14.642,00
15/01/2026 10:12:41	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 403)	14.674,00
15/01/2026 10:12:41	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 021)	12.954,00
15/01/2026 10:27:41	TEMPO RANDÔMICO		
15/01/2026 10:32:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 021, PARTICIPANTE 887, PARTICIPANTE 403			
15/01/2026 10:32:41	FECHADO 1		
15/01/2026 10:33:46	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 403)	11.676,00
15/01/2026 10:35:16	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 887)	8.873,80
15/01/2026 10:37:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MICROFORT INFORMÁTICA LTDA			
15/01/2026 10:37:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
15/01/2026 10:37:41	HABILITAÇÃO		
15/01/2026 12:37:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
15/01/2026 12:37:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
15/01/2026 13:28:53	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
15/01/2026 13:58:54	EM ADJUDICAÇÃO		

**LOTE 8 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 08 - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 85	Unidade: Unidade	Marca: wap	Modelo: wap
Descrição: ASPIRADOR DE PO PORTATIL, CAPACIDADE MINIMA 20 LITROS 1600 W DE POTENCIA.ASPIRADOR DE PO PORTATIL, CAPACIDADE MINIMA 20 LITROS 1600 W DE POTENCIA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 516,84	Valor Total: 516,84	
Item: 86	Unidade: Unidade	Marca: philco	Modelo: philco
Descrição: LAVADORA DE PRESSAO 127 V, POTENCIA 1700 W.LAVADORA DE PRESSAO 127 V, POTENCIA 1700 W.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 699,16	Valor Total: 1.398,32	
Item: 87	Unidade: Unidade	Marca: motorola	Modelo: motorola
Descrição: TELEFONE CELULAR, COM CAPACIDADE MINIMA DE 64 GB, DESBLOQUEADO.TELEFONE CELULAR, COM CAPACIDADE MINIMA DE 64 GB, DESBLOQUEADO.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 734,27	Valor Total: 1.468,54	
Item: 88	Unidade: Unidade	Marca: hq	Modelo: hq
Descrição: AR-CONDICIONADO HI-WALL 12.000 BTUS QUENTE E FRI 220V INVERTERAR-CONDICIONADO HI-WALL 12.000 BTUS QUENTE E FRI 220V INVERTER			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.263,07	Valor Total: 4.526,14	
Item: 89	Unidade: Unidade	Marca: hq	Modelo: hq
Descrição: AR-CONDICIONADO HI-WALL 18.000 BTUS QUENTE E FRI 220V INVERTERAR-CONDICIONADO HI-WALL 18.000 BTUS QUENTE E FRI 220V INVERTER			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 3.196,80	Valor Total: 19.180,80	
Item: 90	Unidade: Unidade	Marca: hq	Modelo: hq
Descrição: AR-CONDICIONADO HI-WALL 30.000 BTUS QUENTE E FRI 220V INVERTERAR-CONDICIONADO HI-WALL 30.000 BTUS QUENTE E FRI 220V INVERTER			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.194,80	Valor Total: 5.194,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	969 49.287.699/0001-01	53.376,61	32.285,44		Sim

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

2 CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS	145	49.704.499/0002-98	53.376,61	42.280,00	30,96	Sim
3 COMERCIAL KAMINSKI LTDA	529	73.249.195/0001-81	45.429,00	45.429,00	7,45	Não
4 LUCAS A P DONIDA	978	46.761.734/0001-94	53.376,61	53.374,00	17,49	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/12/2025 08:54:32	PUBLICADO		
16/12/2025 23:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/01/2026 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/01/2026 10:20:51	DISPUTA		
15/01/2026 10:20:51	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 145)	53.376,61
15/01/2026 10:20:51	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 529)	45.429,00
15/01/2026 10:20:51	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 969)	53.376,61
15/01/2026 10:20:51	LANCE	LUCAS A P DONIDA (PARTICIPANTE 978)	53.376,61
15/01/2026 10:35:51	TEMPO RANDÔMICO		
15/01/2026 10:35:52	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 969)	49.971,90
15/01/2026 10:36:19	LANCE	LUCAS A P DONIDA (PARTICIPANTE 978)	53.376,60
15/01/2026 10:36:21	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 145)	53.375,92
15/01/2026 10:36:38	LANCE	LUCAS A P DONIDA (PARTICIPANTE 978)	53.374,00
15/01/2026 10:36:43	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 145)	53.373,78
15/01/2026 10:37:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 529, PARTICIPANTE 969, PARTICIPANTE 145			
15/01/2026 10:37:51	FECHADO 1		
15/01/2026 10:38:53	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 145)	42.280,00
15/01/2026 10:38:55	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 969)	32.285,44
15/01/2026 10:42:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA			
15/01/2026 10:42:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
15/01/2026 10:42:52	HABILITAÇÃO		
15/01/2026 10:47:07	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
15/01/2026 11:17:07	EM ADJUDICAÇÃO		
15/01/2026 13:25:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Valores unitários definidos pelo vencedor.			

**LOTE 9 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 09 - MOBILIARIO PARA PROFESSORES E SALAS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

Item: 91	Unidade: Unidade	Marca: PRIMAX	Modelo: PMX-SECF
Descrição: CADEIRA FIXA PARA PROFESSORES, ESTRUTURA EM ACO COM PINTURA EPOXI, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA DE DENSIDADE MEDIA, REVESTIDOS EM COURINO LAVAVEL, COR PRETA, ERGONOMICA, RESISTENTE E ADEQUADA PARA USO CONTINUO EM SALA DE AULA. CADEIRA FIXA PARA PROFESSORES, ESTRUTURA EM ACO COM PINTURA EPOXI, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA DE DENSIDADE MEDIA, REVESTIDOS EM COURINO LAVAVEL, COR PRETA, ERGONOMICA, RESISTENTE E ADEQUADA PARA USO CONTINUO EM SALA DE AULA.			
Quantidade: 15		Valor Unit.: 158,00	Valor Total: 2.370,00
Item: 92	Unidade: Unidade	Marca: PRIMAX	Modelo: PMX-REFM200B200E
Descrição: MESA DE REFEITORIO INFANTIL COM 08 BANCOS. TAMPO COM 1,80 M (C) Ã? 0,61 M (L). BANCOS COM ENCOSTO, ASSENTOS MEDINDO 1,70 M (C) Ã? 0,30 M (L), ALTURA 44 CM, ADEQUADA PARA CRIANCAS DE 2 ANOS. MESA DE REFEITORIO INFANTIL COM 08 BANCOS. TAMPO COM 1,80 M (C) Ã? 0,61 M (L). BANCOS COM ENCOSTO, ASSENTOS MEDINDO 1,70 M (C) Ã? 0,30 M (L), ALTURA 44 CM, ADEQUADA PARA CRIANCAS DE 2 ANOS.			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 2.520,00	Valor Total: 10.080,00
Item: 93	Unidade: Unidade	Marca: PRIMAX	Modelo: PMX-CJBABY04
Descrição: MESA MATERNAL REFEICAO 04 LUGARES. ASSENTOS COM PROFUNDIDADE 280 MM, ALTURA 190 MM, ENCOSTO 220 MM, COM SALIENCIA FRONTAL DE RAO 40 MM PARA CONFORTO. MESA: 1,80 M (C) Ã? 0,85 M (L) Ã? 0,75 M (A). MESA MATERNAL REFEICAO 04 LUGARES. ASSENTOS COM PROFUNDIDADE 280 MM, ALTURA 190 MM, ENCOSTO 220 MM, COM SALIENCIA FRONTAL DE RAO 40 MM PARA CONFORTO. MESA: 1,80 M (C) Ã? 0,85 M (L) Ã? 0,75 M (A).			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 1.692,00	Valor Total: 3.384,00
Item: 94	Unidade: Unidade	Marca: VAMFER	Modelo: LICCE
Descrição: POLTRONA PARA AMAMENTACAO, ESTOFADA, COM APOIO ERGONOMICO PARA BRACOS E COSTAS. POLTRONA PARA AMAMENTACAO, ESTOFADA, COM APOIO ERGONOMICO PARA BRACOS E COSTAS.			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 725,00	Valor Total: 1.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	463	08.855.152/0001-88	29.447,00	17.284,00		Sim
2 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	918	33.492.887/0001-31	28.905,00	17.500,00	1,25	Sim
3 DI MOVEIS LTDA	483	49.721.898/0001-86	29.447,00	22.450,00	28,29	Sim
4 COMERCIAL KAMINSKI LTDA	429	73.249.195/0001-81	26.515,00	24.900,00	10,91	Não
5 CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS	073	49.704.499/0002-98	29.460,20	25.000,00	0,40	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/12/2025 08:54:32	PUBLICADO	
16/12/2025 23:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/01/2026 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/01/2026 10:20:51	DISPUTA	
15/01/2026 10:20:51	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 918) 28.905,00
15/01/2026 10:20:51	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 463) 29.447,00
15/01/2026 10:20:51	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 483) 29.447,00
15/01/2026 10:20:51	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 073) 29.460,20
15/01/2026 10:20:51	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 429) 26.515,00
15/01/2026 10:21:50	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 463) 26.515,01
15/01/2026 10:30:28	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 483) 26.514,00
15/01/2026 10:30:50	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 429) 26.500,00
15/01/2026 10:31:05	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 483) 26.499,00
15/01/2026 10:31:05	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 463) 26.500,01

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

15/01/2026 10:31:12	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 429)	26.480,00
15/01/2026 10:31:30	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 483)	26.479,00
15/01/2026 10:31:39	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 429)	26.475,00
15/01/2026 10:31:49	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 463)	26.475,01
15/01/2026 10:31:56	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 483)	26.474,00
15/01/2026 10:31:59	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 918)	26.470,00
15/01/2026 10:32:04	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 429)	26.460,00
15/01/2026 10:32:11	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 483)	26.459,00
15/01/2026 10:32:18	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 429)	26.450,00
15/01/2026 10:32:34	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 463)	26.450,01
15/01/2026 10:32:38	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 483)	26.449,00
15/01/2026 10:32:47	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 429)	26.445,00
15/01/2026 10:33:03	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 463)	26.445,01
15/01/2026 10:33:04	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 483)	26.444,00
15/01/2026 10:33:11	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 429)	26.400,00
15/01/2026 10:33:27	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 483)	26.399,00
15/01/2026 10:33:38	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 463)	26.399,01
15/01/2026 10:33:43	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 429)	26.350,00
15/01/2026 10:33:53	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 483)	26.349,00
15/01/2026 10:34:02	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 429)	26.345,00
15/01/2026 10:34:08	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 463)	26.345,01
15/01/2026 10:34:13	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 483)	26.344,00
15/01/2026 10:34:20	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 429)	26.340,00
15/01/2026 10:34:29	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 483)	26.339,00
15/01/2026 10:34:33	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 463)	26.340,01
15/01/2026 10:34:47	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 429)	26.335,00
15/01/2026 10:35:04	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 483)	26.334,00
15/01/2026 10:35:08	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 918)	26.330,00
15/01/2026 10:35:12	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 429)	26.328,00
15/01/2026 10:35:20	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 483)	26.327,00
15/01/2026 10:35:26	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 463)	26.327,01
15/01/2026 10:35:26	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 429)	26.320,00
15/01/2026 10:35:31	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 463)	26.000,00
15/01/2026 10:35:40	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 429)	25.990,00
15/01/2026 10:35:52	TEMPO RANDÔMICO		
15/01/2026 10:35:56	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	26.326,55
15/01/2026 10:36:05	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 483)	25.989,00
15/01/2026 10:36:08	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	25.999,26
15/01/2026 10:36:08	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 463)	25.990,01
15/01/2026 10:36:13	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	25.989,45
15/01/2026 10:36:14	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 429)	25.980,00
15/01/2026 10:36:17	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 918)	25.985,00
15/01/2026 10:36:20	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	25.988,59
15/01/2026 10:36:24	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 918)	25.950,00

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

15/01/2026 10:36:27	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 483)	25.987,00
15/01/2026 10:36:32	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 429)	25.940,00
15/01/2026 10:36:33	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	25.986,24
15/01/2026 10:36:38	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 483)	25.939,00
15/01/2026 10:36:43	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	25.949,44
15/01/2026 10:36:50	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 429)	25.935,00
15/01/2026 10:37:01	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 483)	25.934,00
15/01/2026 10:37:06	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 463)	25.900,00
15/01/2026 10:37:11	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	25.934,77
15/01/2026 10:37:16	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 918)	25.850,00
15/01/2026 10:37:17	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	25.933,68
15/01/2026 10:37:25	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 483)	25.849,00
15/01/2026 10:37:27	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 429)	25.840,00
15/01/2026 10:37:29	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	25.849,13
15/01/2026 10:37:39	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 483)	25.839,00
15/01/2026 10:37:45	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 429)	25.835,00
15/01/2026 10:37:56	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 483)	25.834,00
15/01/2026 10:38:02	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 463)	25.834,01
15/01/2026 10:38:06	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 429)	25.830,00
15/01/2026 10:38:08	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	25.833,75
15/01/2026 10:38:12	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 463)	25.800,00
15/01/2026 10:38:20	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 483)	25.799,00
15/01/2026 10:38:25	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	25.829,43
15/01/2026 10:38:33	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 918)	25.750,00
15/01/2026 10:38:34	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 429)	25.750,00
15/01/2026 10:38:37	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	25.798,31
15/01/2026 10:38:44	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 483)	25.749,00
15/01/2026 10:38:48	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	25.749,97
15/01/2026 10:38:53	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 429)	25.740,00
15/01/2026 10:39:03	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 483)	25.739,00
15/01/2026 10:39:09	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 463)	25.730,00
15/01/2026 10:39:09	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 429)	25.730,00
15/01/2026 10:39:10	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	25.738,74
15/01/2026 10:39:13	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 918)	25.720,00
15/01/2026 10:39:16	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	25.729,44
15/01/2026 10:39:20	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 429)	25.690,00
15/01/2026 10:39:24	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 483)	25.719,00
15/01/2026 10:39:27	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	25.719,79
15/01/2026 10:39:34	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 918)	25.650,00
15/01/2026 10:39:39	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	25.718,70
15/01/2026 10:39:39	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 483)	25.689,00
15/01/2026 10:39:42	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 429)	25.640,00
15/01/2026 10:39:44	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	25.688,23
15/01/2026 10:39:54	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 483)	25.639,00

Gerado em: 16/01/2026 13:32:52

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº

225

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

15/01/2026 10:39:55	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 463)	25.640,01
15/01/2026 10:39:56	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	25.649,51
15/01/2026 10:40:02	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	25.639,84
15/01/2026 10:40:06	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 429)	25.629,00
15/01/2026 10:40:11	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 463)	25.000,00
15/01/2026 10:40:13	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	25.638,63
15/01/2026 10:40:20	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 429)	24.999,00
15/01/2026 10:40:24	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 483)	24.999,00
15/01/2026 10:40:40	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 918)	24.950,00
15/01/2026 10:40:40	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 463)	24.999,01
15/01/2026 10:40:46	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 429)	24.949,00

15/01/2026 10:40:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 429, PARTICIPANTE 918, PARTICIPANTE 483, PARTICIPANTE 463, PARTICIPANTE 073

15/01/2026 10:40:52 FECHADO 1

15/01/2026 10:41:39	LANCE	DI MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 483)	22.450,00
15/01/2026 10:41:55	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	25.000,00
15/01/2026 10:42:15	LANCE	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 918)	17.500,00
15/01/2026 10:42:34	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 463)	17.284,00
15/01/2026 10:43:28	LANCE	COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 429)	24.900,00

15/01/2026 10:45:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

15/01/2026 10:45:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

15/01/2026 10:45:52 HABILITAÇÃO

15/01/2026 10:47:38 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

15/01/2026 11:02:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

15/01/2026 11:17:38 EM ADJUDICAÇÃO

**LOTE 10 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 10 - COLCHOES E ROUPARIA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 95	Unidade: Unidade	Marca: PALEMAX	Modelo: COLCHAO
Descrição: COLCHAO PARA BERCO DE VIME OVAL, IMPERMEAVEL, MEDIDAS 35 Ã? 76 Ã? 7 MMCOLCHAO PARA BERCO DE VIME OVAL, IMPERMEAVEL, MEDIDAS 35 Ã? 76 Ã? 7 MM			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 148,905	Valor Total: 2.978,10	
Item: 96	Unidade: Unidade	Marca: PALEMAX	Modelo: COLCHAO
Descrição: COLCHAO PARA BERCO EM COURINO, MEDIDAS 1,20 Ã? 60 Ã? 08 CM, ESPUMA DENSIDADE D18.'COLCHAO PARA BERCO EM COURINO, MEDIDAS 1,20 Ã? 60 Ã? 08 CM, ESPUMA DENSIDADE D18.'			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 233,80	Valor Total: 11.690,00	
Item: 97	Unidade: Unidade	Marca: HEDRONS	Modelo: TRAVESSEIRO
Descrição: TRAVESSEIRO, MEDIDAS 70 Ã? 50 CM, ENCHIMENTO FIBRA SILICONIZADA, COR BRANCA, ANTIALERGICO.'TRAVESSEIRO, MEDIDAS 70 Ã? 50 CM, ENCHIMENTO FIBRA SILICONIZADA, COR BRANCA, ANTIALERGICO.'			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 49,85	Valor Total: 2.492,50	
Item: 98	Unidade: Unidade	Marca: APPEL	Modelo: TOALHA
Descrição: TOALHA DE BANHO, EM ALGODAO FELPUDO, MEDIDAS MINIMAS 70 Ã? 130 CM.'TOALHA DE BANHO, EM ALGODAO FELPUDO, MEDIDAS MINIMAS 70 Ã? 130 CM.'			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 68,94	Valor Total: 1.378,80	

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

Item: 99 Unidade: Unidade Marca: APPEL Modelo: TOALHA
Descrição: TOALHA DE MESA RETANGULAR, TECIDO EM ALGODAO OU POLIESTER RESISTENTE, MEDIDA MINIMA 2,50 X 1,40 M. TOALHA DE MESA RETANGULAR, TECIDO EM ALGODAO OU POLIESTER RESISTENTE, MEDIDA MINIMA 2,50 X 1,40 M.
Quantidade: 40 Valor Unit.: 128,89 Valor Total: 5.155,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL KAMINSKI LTDA	062 73.249.195/0001-81	23.715,00	23.695,00		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/12/2025 08:54:32 PUBLICADO
16/12/2025 23:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/01/2026 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
15/01/2026 10:33:53 DISPUTA
15/01/2026 10:33:53 LANCE COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 062) 23.715,00
15/01/2026 10:48:53 TEMPO RANDÔMICO
15/01/2026 10:52:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.
15/01/2026 10:52:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL KAMINSKI LTDA
15/01/2026 10:52:54 HABILITAÇÃO
15/01/2026 10:53:58 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
15/01/2026 11:23:58 EM ADJUDICAÇÃO
15/01/2026 16:52:21 LANCE COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 062) 23.695,00

LOTE 11 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 11 - BRINQUEDOS E LAZER

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 100 Unidade: Unidade Marca: UMBRO Modelo: MESA PEBOLIN
Descrição: MESA DE PEBOLIM PE ALTO INFANTIL ESTRUTURA EM MADEIRA, NA COR VERNIZ TINGIDO NO TAMANHO 136M (C) Ã? 0,79CM (L) Ã? 90 CM (A). MATERIAL DOS JOGADORES EM POLIPROPILENO, INCLUINDO 02 BOLAS, CONTADOR DE PONTOS; VAROES PASSANTES; PES COM SAPATA PLASTICA.'MESA DE PEBOLIM PE ALTO INFANTIL ESTRUTURA EM MADEIRA, NA COR VERNIZ TINGIDO NO TAMANHO 136M (C) Ã? 0,79CM (L) Ã? 90 CM (A). MATERIAL DOS JOGADORES EM POLIPROPILENO, INCLUINDO 02 BOLAS, CONTADOR DE PONTOS; VAROES PASSANTES; PES COM SAPATA PLASTICA.'
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.387,00 Valor Total: 1.387,00
Item: 101 Unidade: Unidade Marca: CALESITA Modelo: MOTOCA
Descrição: MOTOCA INFANTIL COM PEDAL, EM PLASTICO, REFORCADA, COM REVESTIMENTO DUPLO.MOTOCA INFANTIL COM PEDAL, EM PLASTICO, REFORCADA, COM REVESTIMENTO DUPLO.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 191,20 Valor Total: 1.912,00
Item: 102 Unidade: Unidade Marca: MSP Modelo: BICICLETA
Descrição: BICICLETA DE EQUILIBRIO INFANTIL (SEM PEDAL), CAPACIDADE ATE 25 KG.BICICLETA DE EQUILIBRIO INFANTIL (SEM PEDAL), CAPACIDADE ATE 25 KG.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 214,10 Valor Total: 2.141,00

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

Item: 103 Unidade: Unidade Marca: JCDECOR Modelo: TATAME
Descrição: TATAME INFANTIL ANTIDERRAPANTE 1M X 1M 10MM, MATERIAL EM EVA.TATAME INFANTIL ANTIDERRAPANTE 1M X 1M 10MM, MATERIAL EM EVA.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 45,80 Valor Total: 4.580,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL KAMINSKI LTDA	949	73.249.195/0001-81	10.060,00	10.020,00		Não
2 AJITA BRINQUEDOS LTDA	452	30.328.915/0001-91	13.479,33	10.050,00	0,30	Sim
3 S C T MACKERT	930	51.784.579/0001-61	13.233,00	13.233,00	31,67	Sim

DESCCLASSIFICADOS

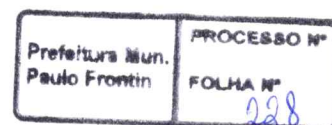
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/12/2025 08:54:32	PUBLICADO
16/12/2025 23:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/01/2026 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
15/01/2026 10:33:53	DISPUTA
15/01/2026 10:33:53	LANCE AJITA BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE 452) 13.479,33
15/01/2026 10:33:53	LANCE COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 949) 10.060,00
15/01/2026 10:33:53	LANCE S C T MACKERT (PARTICIPANTE 930) 13.233,00
15/01/2026 10:43:09	LANCE AJITA BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE 452) 10.050,00
15/01/2026 10:45:50	LANCE COMERCIAL KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 949) 10.020,00
15/01/2026 10:48:54	TEMPO RANDÔMICO
15/01/2026 10:55:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 949, PARTICIPANTE 452, PARTICIPANTE 930	
15/01/2026 10:55:54	FECHADO 1
15/01/2026 11:00:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
PARTICIPANTE 452 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.	
15/01/2026 11:00:54	DESEMPATE
15/01/2026 11:05:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL KAMINSKI LTDA	
15/01/2026 11:05:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
15/01/2026 11:05:54	HABILITAÇÃO
15/01/2026 13:30:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
15/01/2026 14:00:32	EM ADJUDICAÇÃO
15/01/2026 16:42:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Valores unitários definidos pelo vencedor.	



**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO RAFAELA LETICIA PETELA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO DAIANE APARECIDA TURKOT

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 229
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000022026 Processo Adm: Nº 0000022026

O Prefeito Municipal, Ireneu Inácio Zacharias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 186.746,44 (cento e oitenta e seis mil e setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos):

FABIANA RODRIGUES PEREIRA (26427828000114) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 57.411,83 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e onze reais e oitenta e três centavos).

WILLIAM CARLOS DIAS LTDA (36243006000137) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 13.250,38 (treze mil e duzentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos).

MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (24675507000103) com os lotes: 7 no valor total de R\$ 8.873,80 (oito mil e oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (08855152000188) com os lotes: 9 no valor total de R\$ 17.284,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta e quatro reais).

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (49287699000101) com os lotes: 8 no valor total de R\$ 32.285,44 (trinta e dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

COMERCIAL KAMINSKI LTDA (73249195000181) com os lotes: 3, 5, 6, 10, 11 no valor total de R\$ 57.640,99 (cinquenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais e noventa e nove centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PAULO FRONTIN (PR), segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

IRENEU INACIO ZACHARIAS

PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

LOTE 7		Quantidade.: 1	Total lote: 14.674,00	Média lote (%): 33,96%		Econ. lote: 5.800,20	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
82	MAQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE MINIMA 13 KG, 127 V, LAVA E CENTRIFUGA, COM PROGRAMACAO DE LAVAGEM E NIVEL DE AGUAMAQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE MINIMA 13 KG, 127 V, LAVA E CENTRIFUGA, COM PROGRAMACAO DE LAVAGEM E NIVEL DE AGUA	2	2.916,00	2.001,73	31,35%	1.828,54	
83	TANQUINHO DE LAVAR BRANCO, CAPACIDADE MINIMA 10 KG, 127 V.TANQUINHO DE LAVAR BRANCO, CAPACIDADE MINIMA 10 KG, 127 V.	2	795,00	634,57	20,18%	320,86	
84	SECADORA DE ROUPAS BRANCA, CAPACIDADE MINIMA 10 KG, 127 V.SECADORA DE ROUPAS BRANCA, CAPACIDADE MINIMA 10 KG, 127 V.	2	3.626,00	1.800,60	50,34%	3.650,80	
LOTE 8		Quantidade.: 1	Total lote: 53.376,61	Média lote (%): 39,15%		Econ. lote: 21.091,17	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
85	ASPIRADOR DE PO PORTATIL, CAPACIDADE MINIMA 20 LITROS 1600 W DE POTENCIA.ASPIRADOR DE PO PORTATIL, CAPACIDADE MINIMA 20 LITROS 1600 W DE POTENCIA.	1	794,00	516,84	34,91%	277,16	
86	LAVADORA DE PRESSAO 127 V, POTENCIA 1700 W.LAVADORA DE PRESSAO 127 V, POTENCIA 1700 W.	2	1.492,33	699,16	53,15%	1.586,34	
87	TELEFONE CELULAR, COM CAPACIDADE MINIMA DE 64 GB, DESBLOQUEADO.TELEFONE CELULAR, COM CAPACIDADE MINIMA DE 64 GB, DESBLOQUEADO.	2	995,66	734,27	26,25%	522,78	
88	AR-CONDICIONADO HI-WALL 12.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V INVERTERAR-CONDICIONADO HI-WALL 12.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V INVERTER	2	3.825,66	2.263,07	40,84%	3.125,18	
89	AR-CONDICIONADO HI-WALL 18.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V INVERTERAR-CONDICIONADO HI-WALL 18.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V INVERTER	6	5.180,33	3.196,80	38,29%	11.901,18	
90	AR-CONDICIONADO HI-WALL 30.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V INVERTERAR-CONDICIONADO HI-WALL 30.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V INVERTER	1	8.873,33	5.194,80	41,46%	3.678,53	
LOTE 9		Quantidade.: 1	Total lote: 29.460,20	Média lote (%): 44,98%		Econ. lote: 12.176,20	

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

71	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, 30 L.LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, 30 L.	30	30,00	8,20	72,67%	654,00
72	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, 50 L.LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, 50 L.	50	310,00	85,40	72,45%	11.230,00
73	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, 100 L.LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, 100 L.	50	593,00	163,50	72,43%	21.475,00
74	ESCADA EM ALUMINIO COM 06 DEGRAUS, DOBRAVEL, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES.ESCADA EM ALUMINIO COM 06 DEGRAUS, DOBRAVEL, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES.	2	256,00	76,19	70,24%	359,62

LOTE 5		Quantidade.: 1	Total lote: 4.716,99	Média lote (%): -19,69%		Econ. lote: 0,00
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
75	BATEDEIRA, 127 V, POTENCIA 350W, COM DOIS TIPOS DE BATEDORES, 02 TIGELAS, 04 VELOCIDADES.BATEDEIRA, 127 V, POTENCIA 350W, COM DOIS TIPOS DE BATEDORES, 02 TIGELAS, 04 VELOCIDADES.	2	193,00	1,038	99,46%	383,924
76	MICRO-ONDAS BRANCO, CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS, 127 V.MICRO-ONDAS BRANCO, CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS, 127 V.	3	985,00	5,70	99,42%	2.937,90
77	FORNO ELETRICO, CAPACIDADE MINIMA DE 44 LITROS, 127 V, COM TIMER, TEMPERATURA E DOURADOR.FORNO ELETRICO, CAPACIDADE MINIMA DE 44 LITROS, 127 V, COM TIMER, TEMPERATURA E DOURADOR.	984,33	1,00	4,77	-377,00%	-3.710,9241
78	MIXER/PROCESSADOR INOX 3 EM 1, POTENCIA MINIMA 800W.MIXER/PROCESSADOR INOX 3 EM 1, POTENCIA MINIMA 800W.	1	391,66	2,5599	99,35%	389,1001

LOTE 6		Quantidade.: 1	Total lote: 12.606,98	Média lote (%): 3,14%		Econ. lote: 377,98
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
79	BEBEDOURO ELETRICO VERTICAL, CAPACIDADE MINIMA 25 LITROS, 127 V.BEBEDOURO ELETRICO VERTICAL, CAPACIDADE MINIMA 25 LITROS, 127 V.	2	1.616,00	1.600,00	0,99%	32,00
80	GELADEIRA BRANCA, 127V, 300 LITROS DE CAPACIDADE, COM REGULAGEM DE TEMPERATURA, SISTEMA FROST FREE 127V.GELADEIRA BRANCA, 127V, 300 LITROS DE CAPACIDADE, COM REGULAGEM DE TEMPERATURA, SISTEMA FROST FREE 127V.	2	2.839,66	2.790,00	1,75%	99,32
81	FREEZER VERTICAL BRANCO, ALTURA EQUIVALENTE A GELADEIRA, CAPACIDADE MINIMA DE 230 LITROS, 127 V.FREEZER VERTICAL BRANCO, ALTURA EQUIVALENTE A GELADEIRA, CAPACIDADE MINIMA DE 230 LITROS, 127 V.	1	3.695,66	3.449,00	6,67%	246,66

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
91	CADEIRA FIXA PARA PROFESSORES, ESTRUTURA EM ACO COM PINTURA EPOXI, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA DE DENSIDADE MEDIA, REVESTIDOS EM COURINO LAVAVEL, COR PRETA, ERGONOMICA, RESISTENTE E ADEQUADA PARA USO CONTINUO EM SALA DE AULA.CADEIRA FIXA PARA PROFESSORES, ESTRUTURA EM ACO COM PINTURA EPOXI, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA DE DENSIDADE MEDIA, REVESTIDOS EM COURINO LAVAVEL, COR PRETA, ERGONOMICA, RESISTENTE E ADEQUADA PARA USO CONTINUO EM SALA DE AULA.	15	315,66	158,00	49,95%	2.364,90	
92	MESA DE REFEITORIO INFANTIL COM 08 BANCOS. TAMPO COM 1,80 M (C) Ã? 0,61 M (L). BANCOS COM ENCOSTO, ASSENTOS MEDINDO 1,70 M (C) Ã? 0,30 M (L), ALTURA 44 CM, ADEQUADA PARA CRIANCAS DE 2 ANOS.'MESA DE REFEITORIO INFANTIL COM 08 BANCOS. TAMPO COM 1,80 M (C) Ã? 0,61 M (L). BANCOS COM ENCOSTO, ASSENTOS MEDINDO 1,70 M (C) Ã? 0,30 M (L), ALTURA 44 CM, ADEQUADA PARA CRIANCAS DE 2 ANOS.'	4	3.656,66	2.520,00	31,08%	4.546,64	
93	MESA MATERNAL REFEICAO 04 LUGARES. ASSENTOS COM PROFUNDIDADE 280 MM, ALTURA 190 MM, ENCOSTO 220 MM, COM SALIENCIA FRONTAL DE RAO 40 MM PARA CONFORTO. MESA: 1,80 M (C) Ã? 0,85 M (L) Ã? 0,75 M (A).MESA MATERNAL REFEICAO 04 LUGARES. ASSENTOS COM PROFUNDIDADE 280 MM, ALTURA 190 MM, ENCOSTO 220 MM, COM SALIENCIA FRONTAL DE RAO 40 MM PARA CONFORTO. MESA: 1,80 M (C) Ã? 0,85 M (L) Ã? 0,75 M (A).	2	3.756,33	1.692,00	54,96%	4.128,66	
94	POLTRONA PARA AMAMENTACAO, ESTOFADA, COM APOIO ERGONOMICO PARA BRACOS E COSTAS.POLTRONA PARA AMAMENTACAO, ESTOFADA, COM APOIO ERGONOMICO PARA BRACOS E COSTAS.	2	1.293,00	725,00	43,93%	1.136,00	
LOTE 10		Quantidade.: 1	Total lote: 33.129,70		Média lote (%): 21,37%		Econ. lote: 9.434,70
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
95	COLCHAO PARA BERCO DE VIME OVAL, IMPERMEAVEL, MEDIDAS 35 Ã? 76 Ã? 7 MMCOLCHAO PARA BERCO DE VIME OVAL, IMPERMEAVEL, MEDIDAS 35 Ã? 76 Ã? 7 MM	20	202,66	148,905	26,52%	1.075,10	
96	COLCHAO PARA BERCO EM COURINO, MEDIDAS 1,20 Ã? 60 Ã? 08 CM, ESPUMA DENSIDADE D18.'COLCHAO PARA BERCO EM COURINO, MEDIDAS 1,20 Ã? 60 Ã? 08 CM. ESPUMA DENSIDADE D18.'	50	366,33	233,80	36,18%	6.626,50	

Gerado em: 20/01/2026 10:14:13

8 de 10

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 233
----------------------------------	--------------------------------

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

97	TRAVESSEIRO, MEDIDAS 70 Å? 50 CM, ENCHIMENTO FIBRA SILICONIZADA, COR BRANCA, ANTIALERGICO.'TRAVESSEIRO, MEDIDAS 70 Å? 50 CM, ENCHIMENTO FIBRA SILICONIZADA, COR BRANCA, ANTIALERGICO.'	50	64,00	49,85	22,11%	707,50
98	TOALHA DE BANHO, EM ALGODAO FELPUDO, MEDIDAS MINIMAS 70 Å? 130 CM.'TOALHA DE BANHO, EM ALGODAO FELPUDO, MEDIDAS MINIMAS 70 Å? 130 CM.'	20	74,00	68,94	6,84%	101,20
99	TOALHA DE MESA RETANGULAR, TECIDO EM ALGODAO OU POLIESTER RESISTENTE, MEDIDA MINIMA 2,50 X 1,40 M.'TOALHA DE MESA RETANGULAR, TECIDO EM ALGODAO OU POLIESTER RESISTENTE, MEDIDA MINIMA 2,50 X 1,40 M.'	40	152,00	128,89	15,20%	924,40

LOTE 11		Quantidade.: 1	Total lote: 13.479,33		Média lote (%): 26,66%		Econ. lote: 3.459,33	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item		
100	MESA DE PEBOLIM PE ALTO INFANTIL ESTRUTURA EM MADEIRA, NA COR VERNIZ TINGIDO NO TAMANHO 136M (C) Â? 0,79CM (L) Â? 90 CM (A). MATERIAL DOS JOGADORES EM POLIPROPILENO, INCLUINDO 02 BOLAS, CONTADOR DE PONTOS; VAROES PASSANTES; PES COM SAPATA PLASTICA.'MESA DE PEBOLIM PE ALTO INFANTIL ESTRUTURA EM MADEIRA, NA COR VERNIZ TINGIDO NO TAMANHO 136M (C) Â? 0,79CM (L) Â? 90 CM (A). MATERIAL DOS JOGADORES EM POLIPROPILENO, INCLUINDO 02 BOLAS, CONTADOR DE PONTOS; VAROES PASSANTES; PES COM SAPATA PLASTICA.'	1	1.733,33	1.387,00	19,98%	346,33		
101	MOTOCICLO INFANTIL COM PEDAL, EM PLASTICO, REFORCADA, COM REVESTIMENTO DUPLO.MOTOCICLO INFANTIL COM PEDAL, EM PLASTICO, REFORCADA, COM REVESTIMENTO DUPLO.	10	303,00	191,20	36,90%	1.118,00		
102	BICICLETA DE EQUILIBRIO INFANTIL (SEM PEDAL), CAPACIDADE ATE 25 KG.BICICLETA DE EQUILIBRIO INFANTIL (SEM PEDAL), CAPACIDADE ATE 25 KG.	10	315,00	214,10	32,03%	1.009,00		
103	TATAME INFANTIL ANTIDERRAPANTE 1M X 1M 10MM, MATERIAL EM EVA.TATAME INFANTIL ANTIDERRAPANTE 1M X 1M 10MM, MATERIAL EM EVA.	100	55,66	45,80	17,71%	986,00		

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO RAFAELA LETICIA PETELA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO DAIANE APARECIDA TURKOT

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000022026
Processo Administrativo Nº 0000022026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 16/12/2025 08:54:32

		Valor ref. total: 300.856,33	Desconto médio: 25,81%		Total economizado: 114.109,89	
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 76.560,02	Média lote (%): 24,33%		Econ. lote: 23.490,61	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	ACUCAREIRO EM INOX. DIMENSOES: 9 CM (DIÁ?M.) X 10 CM (ALT.). CAPACIDADE: 250 ML.ACUCAREIRO EM INOX. DIMENSOES: 9 CM (DIÁ? M.) X 10 CM (ALT.). CAPACIDADE: 250 ML.	3	158,66	60,01	62,18%	295,95
2	BULE DE ALUMINIO COM CABO, CAPACIDADE 5 L.BULE DE ALUMINIO COM CABO, CAPACIDADE 5 L.	6	174,00	119,10	31,55%	329,40
3	CHALEIRA INOX, INDUSTRIAL CAPACIDADE 3,9 L.CHALEIRA INOX, INDUSTRIAL CAPACIDADE 3,9 L.	4	258,00	258,00	0,00%	0,00
4	CHALEIRA INOX NÂ° 18, CAPACIDADE 2,8 L.CHALEIRA INOX NÂ° 18, CAPACIDADE 2,8 L.	12	203,00	16,91	91,67%	2.233,08
5	BOLEIRA COM TAMPA EM VIDRO TRANSPARENTE.BOLEIRA COM TAMPA EM VIDRO TRANSPARENTE.	5	122,66	24,53	80,00%	490,65
6	CANECA INOX PARA MERENDA ESCOLAR (250 A 300 ML)CANECA INOX PARA MERENDA ESCOLAR (250 A 300 ML)	380	20,33	10,00	50,81%	3.925,40
7	XICARA DE CHA EM VIDRO (250 A 300 ML)XICARA DE CHA EM VIDRO (250 A 300 ML)	56	23,33	12,00	48,56%	634,48
8	JOGO DE COPOS EM VIDRO TRANSPARENTE (300 ML)JOGO DE COPOS EM VIDRO TRANSPARENTE (300 ML)	14	70,33	40,00	43,13%	424,62
9	PRATO EM INOX PARA MERENDA ESCOLAR.PRATO EM INOX PARA MERENDA ESCOLAR.	230	21,66	12,49	42,34%	2.109,10
10	PRATO DE VIDRO INCOLORPRATO DE VIDRO INCOLOR	50	10,30	7,20	30,10%	155,00

Gerado em: 20/01/2026 10:14:13

1 de 10

Prefeitura Mún. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 226
----------------------------------	--------------------------------

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

11	BANDEJA EM POLIPROPILENO, 34,6 X 24,5 X 3 CM	100	49,56	39,01	21,29%	1.055,00
12	BANDEJA PLASTICA COM TAMP, RETANGULAR, 40 X 30 CM, CAPACIDADE 7 L. BANDEJA PLASTICA COM TAMP, RETANGULAR, 40 X 30 CM, CAPACIDADE 7 L.	10	49,96	49,96	0,00%	0,00
13	COLHER DE MESA (SOPA) EM INOX. COLHER DE MESA (SOPA) EM INOX.	200	12,94	8,85	31,61%	818,00
14	COLHER DE SOBREMESA EM INOX. COLHER DE SOBREMESA EM INOX.	200	9,94	6,80	31,59%	628,00
15	COLHER DE CHA EM INOX. COLHER DE CHA EM INOX	200	6,94	4,75	31,56%	438,00
16	COLHER EM INOX TAMANHO PADRAO. CABO LONGO. COLHER EM INOX TAMANHO PADRAO. CABO LONGO.	20	20,63	14,11	31,60%	130,40
17	COLHER DE SILICONE COM CABO LONGO. COLHER DE SILICONE COM CABO LONGO.	10	20,63	14,11	31,60%	65,20
18	GARFO DE MESA EM INOX. GARFO DE MESA EM INOX.	200	10,95	10,95	0,00%	0,00
19	GARFO SOBREMESA EM INOX. GARFO SOBREMESA EM INOX.	50	9,94	6,80	31,59%	157,00
20	FACA DE MESA TIPO SERRA EM INOX. FACA DE MESA TIPO SERRA EM INOX.	70	12,94	8,85	31,61%	286,30
21	FACA DE MESA INOX COM PONTA REDONDA. FACA DE MESA INOX COM PONTA REDONDA.	200	12,94	8,85	31,61%	818,00
22	FACA PARA CARNE EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO. FACA PARA CARNE EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO	12	20,56	14,07	31,57%	77,88
23	FACA DE PAO EM ACO INOX, CABO DE POLIPROPILENO. FACA DE PAO EM ACO INOX, CABO DE POLIPROPILENO.	10	12,56	8,59	31,61%	39,70
24	CONCHA EM INOX TAMANHO PADRAO, CABO LONGO. CONCHA EM INOX TAMANHO PADRAO, CABO LONGO.	20	20,56	14,07	31,57%	129,80
25	ESCUMADEIRA EM INOX, TAMANHO GRANDE, CABO LONGO. ESCUMADEIRA EM INOX, TAMANHO GRANDE, CABO LONGO.	10	20,56	14,07	31,57%	64,90
26	FOUET (BATEDOR MANUAL) EM INOX COM CABO PLASTICO. FOUET (BATEDOR MANUAL) EM INOX COM CABO PLASTICO.	10	20,56	14,07	31,57%	64,90
27	PEGADOR DE SALADAS EM INOX, CABO LONGO. PEGADOR DE SALADAS EM INOX, CABO LONGO.	15	20,56	14,07	31,57%	97,35
28	ESCORREDOR DE MASSA EM INOX (30 CM DE DIÂ? METRO) ESCORREDOR DE MASSA EM INOX (30 CM DE DIÂ? METRO)	8	69,56	47,61	31,56%	175,60

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

29	PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO COM TAMPA 5,5 L.PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO COM TAMPA 5,5 L.	6	295,66	202,38	31,55%	559,68
30	PANELA DE ALUMINIO COM TAMPA 5 L.PANELA DE ALUMINIO COM TAMPA 5 L.	21	189,56	129,75	31,55%	1.256,01
31	PANELA DE ALUMINIO COM TAMPA 14,5 L.PANELA DE ALUMINIO COM TAMPA 14,5 L.	8	365,66	250,29	31,55%	922,96
32	PANELA DE PRESSAO EM: ALUMINIO POLIDO, COM VALVULA DE SEGURANCA, (TRAVA DE SEGURANCA) 4,5 L.PANELA DE PRESSAO EM: ALUMINIO POLIDO, COM VALVULA DE SEGURANCA, (TRAVA DE SEGURANCA) 4,5 L.	1	195,66	159,99	18,23%	35,67
33	PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO POLIDO COM VALVULA DE SEGURANCA, 6 L.PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO POLIDO COM VALVULA DE SEGURANCA, 6 L.	6	498,63	400,00	19,78%	591,78
34	FRIGIDEIRA DE FERRO FUNDIDO, 5 L.FRIGIDEIRA DE FERRO FUNDIDO, 5 L.	8	394,66	270,44	31,48%	993,76
35	LEITEIRO CANECAO DE ALUMINIO NÂ° 16, CAPACIDADE: 2,5 L.LEITEIRO CANECAO DE ALUMINIO NÂ° 16, CAPACIDADE: 2,5 L.	10	98,60	67,49	31,55%	311,10
36	TRAVESSA DE VIDRO TEMPERADO COM TAMPA, 24 X 40 CM, 5 L.TRAVESSA DE VIDRO TEMPERADO COM TAMPA, 24 X 40 CM, 5 L.	25	98,60	67,49	31,55%	777,75
37	TRAVESSA DE VIDRO TEMPERADO COM TAMPA, 22 X 36 CM, 3,7 L.TRAVESSA DE VIDRO TEMPERADO COM TAMPA, 22 X 36 CM, 3,7 L.	50	74,30	50,85	31,56%	1.172,50
38	TIGELA DE VIDRO COM TAMPA PLASTICA, 1,5 L.TIGELA DE VIDRO COM TAMPA PLASTICA, 1,5 L.	8	40,60	96,96	-138,82%	-450,88
39	JARRA DE VIDRO, 2,100 L.JARRA DE VIDRO, 2,100 L.	59,96	12,00	30,00	-150,00%	-1.079,28
40	JARRA DE PLASTICO, 2 A 3 L.JARRA DE PLASTICO, 2 A 3 L.	12	40,30	27,58	31,56%	152,64
41	POTE DE VIDRO COM TAMPA HERMETICA QUADRADO, 550 ML.POTE DE VIDRO COM TAMPA HERMETICA QUADRADO, 550 ML.	20	50,30	34,43	31,55%	317,40
42	POTE PLASTICO COM TAMPA 500 MLPOTE PLASTICO COM TAMPA 500 ML	13	15,56	10,65	31,56%	63,83
43	POTE PLASTICO COM TAMPA 3 KG.POTE PLASTICO COM TAMPA 3 KG.	13	36,30	24,99	31,16%	147,03
44	POTE PLASTICO COM TAMPA 5 KG.POTE PLASTICO COM TAMPA 5 KG.	13	49,40	36,00	27,13%	174,20
45	BACIA PLASTICA, 15 L.BACIA PLASTICA, 15 L.	12	41,00	30,00	26,83%	132,00

Gerado em: 20/01/2026 10:14:13

3 de 10

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 238
----------------------------------	-----------------------------

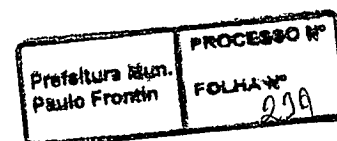
**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

46	BANDEJA PLASTICA MULTIUSO RETANGULAR, 7 L 43 X 28 X 7 CM.BANDEJA PLASTICA MULTIUSO RETANGULAR, 7 L 43 X 28 X 7 CM.	60	39,56	30,00	24,17%	573,60
47	FORMA DE ALUMINIO NÂ° 5 RETANGULAR, 30 X 44 X 6 CM.FORMA DE ALUMINIO NÂ° 5 RETANGULAR, 30 X 44 X 6 CM.	12	80,00	55,00	31,25%	300,00
48	FORMA PARA PAO DE QUEIJO EM ALUMINIO, 12 CAVIDADES.FORMA PARA PAO DE QUEIJO EM ALUMINIO, 12 CAVIDADES.	8	66,30	66,30	0,00%	0,00
49	FORMINHAS DE SILICONE PARA PAO DE QUEIJO. (KIT 12 UNIDADES)FORMINHAS DE SILICONE PARA PAO DE QUEIJO. (KIT 12 UNIDADES)	8	39,56	30,00	24,17%	76,48
50	TABUA DE CORTE EM POLIPROPILENO. 25 X 35 X 1 CMTABUA DE CORTE EM POLIPROPILENO. 25 X 35 X 1 CM	20	38,56	26,39	31,56%	243,40
51	ESPRESSADOR PARA SUCO DE LARANJA EM INOX MANUAL.ESPRESSADOR PARA SUCO DE LARANJA EM INOX MANUAL.	10	70,63	48,34	31,56%	222,90
52	GARRAFA TERMICA INOX PARA AGUA FRIA 5 L.GARRAFA TERMICA INOX PARA AGUA FRIA 5 L.	6	69,96	69,96	0,00%	0,00
53	GARRAFA TERMICA PARA AGUA QUENTE 1,8 A 2 L.GARRAFA TERMICA PARA AGUA QUENTE 1,8 A 2 L.	18	79,96	79,96	0,00%	0,00
54	PENEIRA PARA CHA, TELA FINA, TAMANHO 14 A 18 CM.PENEIRA PARA CHA, TELA FINA, TAMANHO 14 A 18 CM.	15	29,56	20,23	31,56%	139,95
55	RALADOR 4 LADOS INOX, TAMANHO TRADICIONAL.RALADOR 4 LADOS INOX, TAMANHO TRADICIONAL.	10	43,63	29,86	31,56%	137,70
56	ABRIDOR DE LATA INOX, MATERIAL DE ESPESURA GROSSA.ABRIDOR DE LATA INOX, MATERIAL DE ESPESURA GROSSA.	8	29,60	20,26	31,55%	74,72

LOTE 2		Quantidade.: 1	Total lote: 6.872,46		Média lote (%): 36,82%		Econ. lote: 2.530,04	
Item	Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
57	MINI PROCESSADOR DE ALIMENTOS, COPO PLASTICO E LÂMINAS INOX MANUAL 500 ML	20	39,96	25,24	36,84%	294,40		
58	TERMOMETRO CULINARIO DIGITAL (ESPETO PARA ALIMENTOS).	10	35,63	22,51	36,82%	131,20		
59	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA (MAX/MIN), VISOR DIGITAL.	20	206,33	130,37	36,81%	1.519,20		

Gerado em: 20/01/2026 10:14:13

4 de 10



**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

60	BALANCA DIGITAL DE COZINHA A PILHA, VISOR DIGITAL, ATE 10 KG.BALANCA DIGITAL DE COZINHA A PILHA, VISOR DIGITAL, ATE 10 KG.	8	45,63	28,83	36,82%	134,40
61	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS A VAPOR PARA MICRO-ONDAS, CAPACIDADE 4 UNID.ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS A VAPOR PARA MICRO-ONDAS, CAPACIDADE 4 UNID.	4	306,33	193,62	36,79%	450,84

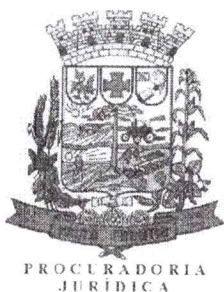
LOTE 3		Quantidade.: 1	Total lote: 7.936,78	Média lote (%): 11,32%		Econ. lote: 956,78	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
62	ROLO DE ETIQUETAS ADESIVAS PARA VALIDADE DE ALIMENTOS (8 X 4,5 CM, 500 UN.).ROLO DE ETIQUETAS ADESIVAS PARA VALIDADE DE ALIMENTOS (8 X 4,5 CM, 500 UN.).	30	91,66	74,914	18,27%	502,38	
63	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA COM TAMPA PARA ALIMENTOS, 15 L. 35 X 25 X 15 CM.CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA COM TAMPA PARA ALIMENTOS, 15 L. 35 X 25 X 15 CM.	60	39,56	35,958	9,11%	216,12	
64	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, 34 L COM TAMPA, 35,5C X 50L X 31A CM.CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, 34 L COM TAMPA, 35,5C X 50L X 31A CM.	12	56,00	48,943	12,60%	84,684	
65	LUVA TERMICA PARA FORNO/ FOGAO, MANGA CURTA.LUVA TERMICA PARA FORNO/ FOGAO, MANGA CURTA.	8	58,00	51,94	10,45%	48,48	
66	ESCORREDOR MULTIFUNCIONAL PARA MAMADEIRAS EM PLASTICO 30 X 25 X 15 CM.ESCORREDOR MULTIFUNCIONAL PARA MAMADEIRAS EM PLASTICO 30 X 25 X 15 CM.	5	151,66	143,835	5,16%	39,125	
67	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BICO E MAMADEIRA, CABO EM PLASTICO.ESCOVA PARA LIMPEZA DE BICO E MAMADEIRA, CABO EM PLASTICO.	5	28,90	22,973	20,51%	29,635	
68	AVENTAL PARA COZINHA, 70 X 60 CM.AVENTAL PARA COZINHA, 70 X 60 CM.	12	46,66	45,947	1,53%	8,556	
69	ESCORREDOR DE LOUCA GRANDE EM INOX.ESCORREDOR DE LOUCA GRANDE EM INOX.	1	214,66	186,86	12,95%	27,80	

LOTE 4		Quantidade.: 1	Total lote: 48.043,26		Média lote (%): 72,06%		Econ. lote: 34.792,88
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
70	BALDE PLASTICO REFORCADO COM ALCA, COM CAPACIDADE DE 20 L.BALDE PLASTICO REFORCADO COM ALCA, COM CAPACIDADE DE 20	22	67,33	18,50	72,52%	1.074,26	

Gerado em: 20/01/2026 10:14:13

5 de 10

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 240
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 005/2026

INTERESSADO(A/S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2026 – **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO. – ART. 165, INC. I, ALÍNEA C), DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

ASSUNTO: Exame de fase externa de licitação – modalidade Pregão Eletrônico e via Sistema de Registro de Preços – visando a aquisição de utensílios, equipamentos, mobiliários e demais materiais para a inauguração do **CMEI Professor João Filus**.

I – RELATÓRIO:

01. Trata-se de procedimento administrativo licitatório – modalidade Pregão Eletrônico e via Sistema de Registro de Preços – visando a aquisição de utensílios, equipamentos, mobiliários e demais materiais para a inauguração do **CMEI Professor João Filus**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

02. Ressalte-se que as minutas do Edital e do Contrato foram devidamente apreciadas pela presente Procuradoria Jurídica do Município, através do Parecer Jurídico nº 173/2025, após a publicação do instrumento convocatório, o que implicou na convalidação da abertura da fase externa do Pregão Eletrônico.

03. A matéria ora submetida à apreciação jurídica encontra amparo legal na Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente (Lei Federal nº 14.133/2021).

04. O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinho. <http://oab.portaldeassinaturas.com.br>

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0C35-75C3-3A06-FD88.

Maria Paske
Procuradora do Município
OAB/PR nº 110.011

Página 1 de 8

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 241
----------------------------------	--------------------------------

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0C35-75C3-3A06-FD88.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

fase externa da licitação.

05. Feitos esses registros, passa-se à análise da questão.

II – FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO:

06. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

07. Esta Procuradoria Jurídica possui justamente a função de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

08. Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos.

09. Cabe esclarecer que, via de regra, não é papel desta Procuradoria Jurídica exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

10. Finalmente, é dever deste órgão salientar que determinadas observações são feitas sem

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0C35-75C3-3A06-FD88.

Maria Paske
Procuradora do Município
OAB/PR nº 110.011

Página 2 de 8

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 242
----------------------------------	--------------------------------

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0C35-75C3-3A06-FD88.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração Pública.

III – FUNDAMENTAÇÃO:

III.A – DA OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS:

11. Preliminarmente, o momento mostra-se oportuno para exame do procedimento licitatório.
12. Verifica-se que foram cumpridas as formalidades legalmente exigidas:
 - (i) Comprovou-se a devida publicidade do procedimento, nos termos do artigo 54¹ da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
 - (ii) Demonstrou-se a disponibilidade de créditos orçamentários para a contratação, nos termos do artigo 105² da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

¹ Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação. (Promulgação partes vetadas)

§ 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

² Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinho.

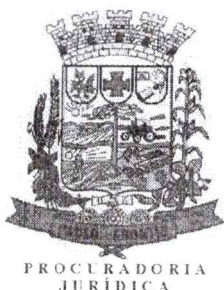
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0C35-75C3-3A06-FD88.

Maria Paske
Procuradora do Município
OAB/PR nº 110.011

Página 3 de 8

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 243
----------------------------------	--------------------------------

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0C35-75C3-3A06-FD88.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

(iii) Observou-se a realização de pesquisa de preços consoante os parâmetros elencados no § 1º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

(iv) Apresentou-se a descrição da necessidade da contratação, nos termos do inciso I⁴ do artigo 18 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

(v) Elaborou-se termo de referência definindo o objeto de forma adequada; e,

(vi) Emitiu-se os pareceres necessários, nos moldes do artigo 53⁵ da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

13. Assim, restam-se obedecidos os pressupostos legais pertinentes.

³ Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

⁴ Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

⁵ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinho, Procuradora Jurídica do Município de Paulo Frontin, PR.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0C35-75C3-3A06-FD88.

Maria Paske
Procuradora do Município
OAB/PR nº 110.011

Página 4 de 8

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 244
----------------------------------	--------------------------------

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0C35-75C3-3A06-FD88.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

III.B – DAS PUBLICAÇÕES DO EDITAL:

14. Conforme consignado na ata da sessão pública, tanto licitantes quanto terceiros interessados no certame, tiveram amplo acesso ao edital, o qual foi disponibilizado no Portal da Transparência desta Prefeitura do Município de Paulo Frontin/PR.

15. Houve as publicações do edital, conforme é praxe:

- (i) Diário Oficial do Município em 12 de dezembro de 2025 (sexta-feira);
- (ii) Diário Oficial do Paraná em 12 de dezembro de 2025 (sexta-feira);
- (iii) Jornal Regional de Grande Circulação em 14 de dezembro de 2025 (segunda-feira);
- (iv) Mural de Licitações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e,
- (v) Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

16. Registre-se que, segundo informações do sr. Pregoeiro, foram observados os prazos exigidos nas publicações realizadas nos termos dos artigos 54⁶, 55, alínea a) do inc. I⁷, e 176, inc. III do *caput* e parágrafo único⁸, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

⁶ Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º. Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

§ 2º. É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

⁷ Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

I - para aquisição de bens:

a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

⁸ Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske de Pinho. www.paulofrontin.pr.gov.br

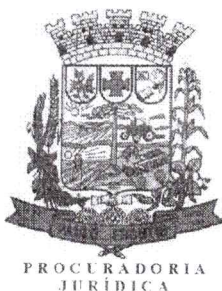
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0C35-75C3-3A06-FD88.

Maria Paske
Procuradora do Município
OAB/PR nº 110.011

Página 5 de 8

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 295
----------------------------------	-----------------------------

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske de Pinho. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0C35-75C3-3A06-FD88.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

III.C – DO CADASTRO DE PROPOSTAS:

17. Apresentaram proposta, nos termos dos artigos 55^o e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), as empresas: (i) **V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**; (ii) **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**; (iii) **DI MOVEIS LTDA**; (iv) **COMERCIAL HERZOG LTDA**; (v) **CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA**; (vi) **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA**; (vii) **FABIANA RODRIGUES PEREIRA**; (viii) **WILLIAM CARLOS DIAS LTDA**; (ix) **SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA**; (x) **AJITA BRINQUEDOS LTDA**; (xi) **ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA**; (xii) **LUCAS A P DONIDA**; (xiii) **COMERCIAL KAMINSKI LTDA**; (xiv) **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**; (xv) **S C T MACKERT**; e, (xvi) **B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS**.

III.D – DA FASE CLASSIFICATÓRIA DA PROPOSTA DE PREÇOS:

18. As licitantes credenciadas puderam apresentar propostas até o dia 15 de janeiro de 2026 (quinta-feira).

de publicação desta Lei, para cumprimento: (...)

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

⁹ Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

I - para aquisição de bens:

a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto; (...)

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

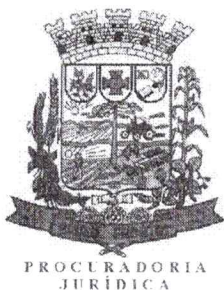
Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0C35-75C3-3A06-FD88.

Maria Paske
Procuradora do Município
OAB/PR nº 110.011

Página 6 de 8

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 246
----------------------------------	--------------------------------

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0C35-75C3-3A06-FD88.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19. Após as fases de lances e habilitação, restaram vencedoras as empresas: (i) **FABIANA RODRIGUES PEREIRA** para os lotes 01 e 02; (ii) **COMERCIAL KAMINSKI LTDA** para os lotes 03, 06, 10 e 11; (iii) **WILLIAM CARLOS DIAS LTDA** para o lote 04; (iv) **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA** para o lote 07; (v) **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA** para o lote 08; (vi) **V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA** para o lote 09; e, (vii) restou fracassado o lote 05, por ausência de propostas válidas;

20. No momento oportuno, não houve manifestação de intenção de recorrer.

III.E – DA FASE DE HABILITAÇÃO:

21. Verificadas as documentações de habilitação das proponentes vencedoras do certame, constatou-se que as empresas cumprem todas as exigências do edital.

22. Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

III.F – DEMAIS CONSIDERAÇÕES – DO LOTE FRACASSADO:

23. Caso a Municipalidade pretenda adquirir os itens contidos no lote 05, que restou fracassado no certame em análise devido ao recebimento de proposta contendo valores manifestamente superiores aos praticados no mercado, recomenda-se a realização de Dispensa Eletrônica de Licitação, nos termos do artigo 75, alínea b) do inc. III¹⁰, da Lei Federal

¹⁰ Art. 75. É dispensável a licitação:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinho. <http://oab.portaldeassinaturas.com.br>

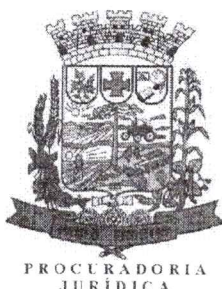
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0C35-75C3-3A06-FD88.

Maria Paske
Procuradora do Município
OAB/PR nº 110.011

Página 7 de 8

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 247
----------------------------------	-----------------------------

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinho. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0C35-75C3-3A06-FD88.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

nº 14.133/2021.

IV – DA CONCLUSÃO:

24. Vistos os procedimentos externos da licitação, verifica-se que não há vícios que maculem o processo ora analisado, sendo o parecer definitivo desta Procuradoria Jurídica do Município no sentido de que o mesmo se encontra apto para homologação, nos moldes do artigo 71¹¹ da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), se assim o desejar a autoridade superior.

É o Parecer Jurídico.

Remetam-se os autos para a análise da autoridade superior.

Paulo Frontin/PR, 21 de janeiro de 2026.


MARIA CAROLINA PASKE DE PINHO
Procuradora do Município
OAB/PR nº 110.011

Maria Paske
Procuradora do Município
OAB/PR nº 110.011

I (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: (...)

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

¹¹ Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske de Pinho. <http://oab.portaldeassinaturas.com.br>

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0C35-75C3-3A06-FD88.

Maria Paske
Procuradora do Município
OAB/PR nº 110.011

Página 8 de 8	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 248

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0C35-75C3-3A06-FD88.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0C35-75C3-3A06-FD88> ou vá até o site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0C35-75C3-3A06-FD88



Hash do Documento

8BDF36C855335ABA278CB5C99A6630D6AD9018A483D6A1899FA15FB6752B3EA0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/01/2026 é(são) :

☒ **Nome no certificado:** Maria Carolina Paske De Pinho em 21/01/2026 12:08 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.2

AC: AC OAB G3



[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº PE 2/2026

Última atualização 20/01/2026

**Local:** Paulo Frontin/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN**Unidade compradora:** 987755 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não Informada**Data de divulgação no PNCP:** 20/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 15/01/2026 09:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 15/01/2026 17:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 77007474000190-1-000001/2026 **Fonte:** Betha Sistemas**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E DEMAIS MATERIAIS PARA O CMEI RPOFESSOR JOÃO FILUS, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 302.751,60

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	AÇUCAREIRO EM INOX, DIMENSÕES: 9 CM (DIÂM) X 10 CM (ALT), CAPACIDADE: 250 ML.	3	R\$ 158,6667
2	BULE DE ALUMÍNIO COM CABO, CAPACIDADE 5 L.	6	R\$ 174,00
3	CHALEIRA INOX, INDUSTRIAL CAPACIDADE 3,9 L.	4	R\$ 258,6667
4	CHALEIRA INOX Nº 18, CAPACIDADE 2,8 L.	12	R\$ 203,00
5	BOLEIRA COM TAMPa EM VIDRO TRANSPARENTE.	5	R\$ 122,6667

Exibir:

5

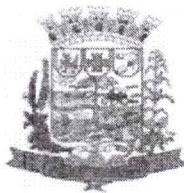
1-5 de 103 itens

Página:

1



< Voltar



Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
Paraná

Comprovante de Publicação

Link da publicação: <https://www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao/detalhe/4193/>

Código da publicação: 4193

Data da emissão do comprovante: 20/01/2026 16:06:52

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº da Licitação/Ano: 2/2026

Nº do Processo/Ano: 2/2026

Situação: Ativo

Data de Cadastro/Horário: 15/01/2026 09:00:00

Data de Acolhimento/Horário: 15/01/2026 09:00:00

Data de Abertura/Horário: 15/01/2026 17:00:00

Data da Disputa/Horário: 15/01/2026 09:00:00

Valor estimado: Não definido

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Utensílios PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Resumo:

REGISTRO DE PREÇO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Utensílios PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Arquivos

Data

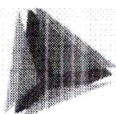
20/01/2026 00:00:00

Nome documento

EDITAL

Arquivo

Baixar



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Identificador: 4753466/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade:

Número: 2

Ano: 2026

Data da Assinatura: 12/12/2025

Emenda: REGISTRO DE PREÇO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Utensílios PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
15/1/2026	Diário Oficial do Estado do Paraná	2426		

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Botão
Principal	AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 02 2026.pdf	
Anexo	Edital Pregão Eletrônico s.pdf	

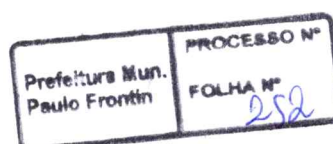
Voltar

Usuário Logado: IONARA TAYNA DA ROCHA

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TOPO ^





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000022026 Processo Adm: Nº 0000022026

O Prefeito Municipal, Ireneu Inácio Zacharias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, MOBILIÁRIOS E DEMAIS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 186.746,44 (cento e oitenta e seis mil e setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos):

FABIANA RODRIGUES PEREIRA (26427828000114) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 57.411,83 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e onze reais e oitenta e três centavos).

WILLIAM CARLOS DIAS LTDA (36243006000137) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 13.250,38 (treze mil e duzentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos).

MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (24675507000103) com os lotes: 7 no valor total de R\$ 8.873,80 (oito mil e oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

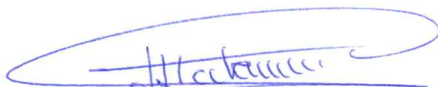
V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (08855152000188) com os lotes: 9 no valor total de R\$ 17.284,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta e quatro reais).

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (49287699000101) com os lotes: 8 no valor total de R\$ 32.285,44 (trinta e dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

COMERCIAL KAMINSKI LTDA (73249195000181) com os lotes: 3, 6, 10, 11 no valor total de R\$ 52.924,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e vinte e quatro reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PAULO FRONTIN (PR), segunda-feira, 21 de janeiro de 2026


IRENEU INACIO ZACHARIAS

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 259
----------------------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000022026
Processo Adm: Nº 0000022026

O Prefeito Municipal, Ireneu Inácio Zacharias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, MOBILIÁRIOS E DEMAIS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 186.746,44 (cento e oitenta e seis mil e setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos):

FABIANA RODRIGUES PEREIRA (26427828000114) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 57.411,83 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e onze reais e oitenta e três centavos).

WILLIAM CARLOS DIAS LTDA (36243006000137) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 13.250,38 (treze mil e duzentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos).

MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (24675507000103) com os lotes: 7 no valor total de R\$ 8.873,80 (oito mil e oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (08855152000188) com os lotes: 9 no valor total de R\$ 17.284,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta e quatro reais).

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (49287699000101) com os lotes: 8 no valor total de R\$ 32.285,44 (trinta e dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

COMERCIAL KAMINSKI LTDA (73249195000181) com os lotes: 3,6, 10, 11 no valor total de R\$ 52.924,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e vinte e quatro reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PAULO FRONTIN (PR), segunda-feira, 21 de janeiro de 2026

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:0B938AA1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/01/2026. Edição 3454
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 254
----------------------------------	--------------------------------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin

CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210

E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 [] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 2/2026

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 14/01/2026

Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E DEMAIS MATERIAIS PARA O CMEI RPROFESSOR JOÃO FILUS, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Recurso	Valor Estimado
02.004	MANUTENÇÃO CENTRO MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL	02.004.12.361.0012.2013.4.4.90.52.00	01822/01016.	R\$ 297.000,00
02.004	MANUTENÇÃO CENTRO MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL	02.004.12.361.0012.2013.4.4.90.52.00	00000/00000.	R\$ 5.751,60

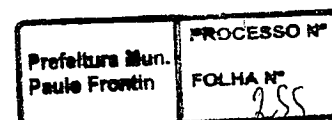
Total: R\$ 302.751,60

Total Geral: R\$ 302.751,60

Paulo Frontin, 23 de Janeiro de 2026


 ANDRESSA MARKIEVICZ (062.990.149-03)

MIRNA BLEY BONATO (286.200.549-53)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE CONTRATO Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Paraná.

Processo Administrativo nº 02/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO
FRONTIN/PR E FABIANA RODRIGUES PEREIRA

O Município de Paulo Frontin - Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, no Município de Paulo Frontin – Paraná, CEP 84.635-000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Município Sr. IRENEU INACIO ZACHARIAS, portador da cédula de identidade RG nº 1.821.558-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 353.196.079-20, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) **FABIANA RODRIGUES PEREIRA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 26.427.828/0001-14 sediado(a) na Rodovia Rodrigo Melo Franco de Andrade, nº. 45, Nossa Senhora do Carmo, Ouro Preto, Minas Gerais, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **FABIANA RODRIGUES PEREIRA**, CPF nº. 072.144.546-29 conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 02/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

Objeto da contratação: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, BRINQUEDOS EDEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS À ESTRUTURAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI PROFESSOR JOÃO FILUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Açucareiro em inox 250 ml	3	60,01	180,03
2	Bule de alumínio 5 L	6	119,10	714,60
3	Chaleira inox industrial 3,9 L	4	258,00	1.032,00
4	Chaleira inox nº 18 – 2,8 L	12	16,91	202,92
5	Boleira com tampa de vidro	5	24,53	122,65
6	Caneca inox merenda escolar 300 ml	380	10,00	3.800,00
7	Xícara de chá em vidro	56	12,00	672,00
8	Jogo de copos vidro 300 ml	14	40,00	560,00

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin	PROCESSO Nº 02/2026
FOLHA Nº 256	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
9	Prato inox merenda escolar	230	12,49	2.872,70
10	Prato de vidro incolor	50	7,20	360,00
11	Bandeja polipropileno 34,6×24,5 cm	100	39,01	3.901,00
12	Bandeja plástica c/ tampa 7 L	10	49,96	499,60
13	Colher de mesa inox	200	8,85	1.770,00
14	Colher de sobremesa inox	200	6,80	1.360,00
15	Colher de chá inox	200	4,75	950,00
16	Colher inox cabo longo	20	14,11	282,20
17	Colher de silicone cabo longo	10	14,11	141,10
18	Garfo de mesa inox	200	10,95	2.190,00
19	Garfo de sobremesa inox	50	6,80	340,00
20	Faca de mesa serra inox	70	8,85	619,50
21	Faca de mesa ponta redonda	200	8,85	1.770,00
22	Faca para carne inox	12	14,07	168,84
23	Faca de pão inox	10	8,59	85,90
24	Concha inox cabo longo	20	14,07	281,40
25	Escumadeira inox	10	14,07	140,70
26	Fouet inox	10	14,07	140,70
27	Pegador de salada inox	15	14,07	211,05
28	Escorredor de massa inox	8	47,61	380,88
29	Panela alumínio fundido 5,5 L	6	202,38	1.214,28
30	Panela alumínio 5 L	21	129,75	2.724,75
31	Panela alumínio 14,5 L	8	250,29	2.002,32
32	Panela de pressão 4,5 L	1	159,99	159,99
33	Panela de pressão 6 L	6	400,00	2.400,00
34	Frigideira ferro fundido	8	270,44	2.163,52
35	Leiteiro alumínio 2,5 L	10	67,49	674,90
36	Travessa vidro c/ tampa 5 L	25	67,49	1.687,25
37	Travessa vidro c/ tampa 3,7 L	50	50,85	2.542,50
38	Tigela vidro c/ tampa 1,5 L	8	96,96	775,68
39	Jarra de vidro 2,1 L	59,96	30,00	1.798,80
40	Jarra plástica 2-3 L	12	27,58	330,96
41	Pote vidro hermético 550 ml	20	34,43	688,60
42	Pote plástico 500 ml	13	10,65	138,45
43	Pote plástico 3 kg	13	24,99	324,87
44	Pote plástico 5 kg	13	36,00	468,00
45	Bacia plástica 15 L	12	30,00	360,00
46	Bandeja plástica multiuso 7 L	60	30,00	1.800,00
47	Forma alumínio nº 5	12	55,00	660,00
48	Forma pão de queijo alumínio	8	66,30	530,40
49	Forminhas silicone (kit)	8	30,00	240,00
50	Tábua de corte polipropileno	20	26,39	527,80

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
51	Espremedor de laranja inox	10	48,34	483,40
52	Garrafa térmica inox 5 L	6	69,96	419,76
53	Garrafa térmica água quente 2L	18	79,96	1.439,28
54	Peneira para chá inox	15	20,23	303,45
55	Ralador inox 4 faces	10	29,86	298,60
56	Abridor de lata inox	8	20,26	162,08

Total do Lote 01: R\$ 53.069,41

LOTE 02

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
57	Mini processador de alimentos manual 500 ml	20	25,24	504,80
58	Termômetro culinário digital (espeto)	10	22,51	225,10
59	Termômetro digital para geladeira (max/min)	20	130,37	2.607,40
60	Balança digital de cozinha até 10 kg	8	28,83	230,64
61	Esterilizador de mamadeiras para micro-ondas	4	193,62	774,48

Total do Lote 02: R\$ 4.342,42

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 57.411,83 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e onze reais e oitenta e três centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice(s) definitivo (s).

7.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

7.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. As regras inerentes à garantia de execução são aquelas estipuladas junto ao Termo de Referência, documento integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 dias.
 2. Moratória de 0,07% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 1% a 15% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 12% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Organograma	Recurso	Máscara	Descrição
02.004	1000	02.004.12.812.0012.2018.3.3.90.30.00	Manutenção Esportes e Recreação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Paulo Frontin, 26 de janeiro de 2026.

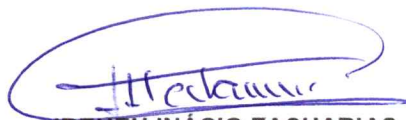
Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 265
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br


IRENEU INÁCIO ZACHARIAS

Representante legal do CONTRATANTE

FABIANA
RODRIGUES
PEREIRA:0721
4454629

Assinado de forma
digital por FABIANA
RODRIGUES
PEREIRA:07214454629
Dados: 2026.01.26
12:51:17 -03'00'

FABIANA RODRIGUES PEREIRA

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, CNPJ 77.007.474.0001/90, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IRENEU INÁCIO ZACHARIAS.

CONTRATADO: FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME, CNPJ 26.427.828/0001-14, representado por FABIANA RODRIGUES PEREIRA.

OBJETO: Aquisição de utensílios, equipamentos, mobiliários, brinquedos e demais materiais necessários à estruturação e ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Professor João Filus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR.

VALOR: R\$ 57.411,83 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e onze reais e oitenta e três centavos).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:8A3554E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/01/2026. Edição 3459

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Paraná.

Processo Administrativo nº 02/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO
FRONTIN/PR E WILLIAM CARLOS DIAS LTDA

O Município de Paulo Frontin - Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, no Município de Paulo Frontin – Paraná, CEP 84.635-000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Município Sr. **IRENEU INACIO ZACHARIAS**, portador da cédula de identidade RG nº 1.821.558-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 353.196.079-20, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) WILLIAM CARLOS DIAS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 36.243.006/0001-37, sediado(a) na Rua Francisco Morato, nº. 600, Jardim Alvorada, Cornélio Procópio, Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **WILLIAM CARLOS DIAS**, CPF nº. 056.212.849-25, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 02/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n 02/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

Objeto da contratação: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, BRINQUEDOS EDEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS À ESTRUTURAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI PROFESSOR JOÃO FILUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 04

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
70	Balde plástico reforçado com alça – 20 L	22	18,50	407,00
71	Lixeira com tampa e pedal – 30 L	30	8,20	246,00
72	Lixeira com tampa e pedal – 50 L	50	85,40	4.270,00
73	Lixeira com tampa e pedal – 100 L	50	163,50	8.175,00
74	Escada em alumínio com 6 degraus	2	76,19	152,38



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Valor Final do Lote 04: R\$ 13.250,38

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 13.250,38 (treze mil duzentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice(s) definitivo (s).
- 7.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).
- 7.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021](#));



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

- 10.1. As regras inerentes à garantia de execução são aquelas estipuladas junto ao Termo de Referência, documento integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
- Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 dias.
 - Moratória de 0,07% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 1% a 15% do valor do Contrato.
 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
 - Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 12% do valor do Contrato.
 - Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
 - Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art.](#)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

[158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Organograma	Recurso	Máscara	Descrição
02.004	1000	02.004.12.812.0012.2018.3.3.90.30.00	Manutenção Esportes e Recreação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº [14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

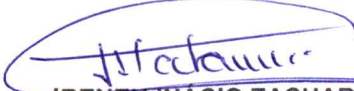
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Paulo Frontin, 26 de janeiro de 2026.


IRENEU INÁCIO ZACHARIAS

Representante legal do CONTRATANTE

WILLIAM
CARLOS
DIAS:056212849
25
Assinado de forma
digital por WILLIAM
CARLOS
DIAS:05621284925
Dados: 2026.01.27
09:18:43 -03'00'
WILLIAM CARLOS DIAS

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, CNPJ 77.007.474.0001/90, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IRENEU INÁCIO ZACHARIAS.

CONTRATADO: WILLIAM CARLOS DIAS LTDA, CNPJ 36.243.006/0001-37, representado por WILLIAM CARLOS DIAS.

OBJETO: Aquisição de utensílios, equipamentos, mobiliários, brinquedos e demais materiais necessários à estruturação e ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI professor João Filus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR.

VALOR: R\$ 13.250,38 (treze mil duzentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos)

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:9D36BD87

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/01/2026. Edição 3459
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Paraná.

Processo Administrativo nº 02/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO
FRONTIN/PR E MICROFORT INFORMÁTICA LTDA

O Município de Paulo Frontin - Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, no Município de Paulo Frontin – Paraná, CEP 84.635-000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Município Sr. **IRENEU INACIO ZACHARIAS**, portador da cédula de identidade RG nº 1.821.558-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 353.196.079-20, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 24.675.507/0001-03, sediado(a) na Avenida Lagoa Encantada, nº 220, Vale Encantado, sala 08, Vila Velha, Espírito Santo, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **DIEGO LUIZ MARTINELLI**, CPF nº. 092.102.009-00, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 02/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

Objeto da contratação: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, BRINQUEDOS EDEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS À ESTRUTURAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI PROFESSOR JOÃO FILUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 07

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
82	Máquina de lavar roupas, capacidade mínima 13 kg, 127 V, lava e centrifuga	2	2.001,73	4.003,46
83	Tanquinho de lavar roupas, capacidade mínima 10 kg, 127 V	2	634,57	1.269,14
84	Secadora de roupas branca, capacidade mínima 10 kg, 127 V	2	1.800,60	3.601,20

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 278
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Valor Final do Lote 07: R\$ 8.873,80

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 8.873,80 (oito mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 279
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice(s) definitivo (s).
- 7.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).
- 7.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. As regras inerentes à garantia de execução são aquelas estipuladas junto ao Termo de Referência, documento integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
- Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 dias.
 - Moratória de 0,07% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 1% a 15% do valor do Contrato.
 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
 - Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 12% do valor do Contrato.
 - Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
 - Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art.](#)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

[158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Organograma	Recurso	Máscara	Descrição
02.004	1000	02.004.12.812.0012.2018.3.3.90.30.00	Manutenção Esportes e Recreação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº [14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

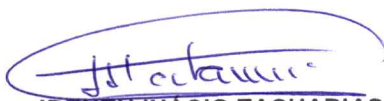
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Paulo Frontin, 26 de janeiro de 2026.


IRENEU INÁCIO ZACHARIAS

Representante legal do CONTRATANTE

DIEGO LUIZ
MARTINELLI:

09210200900

Assinado de forma
digital por DIEGO LUIZ
MARTINELLI:09210200
900

Dados: 2026.01.26
15:25:06 -03'00'

DIEGO LUIZ MARTINELLI

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, CNPJ 77.007.474.0001/90, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IRENEU INÁCIO ZACHARIAS.

CONTRATADO: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 24.675.507/0001-03, representado por DIEGO LUIZ MARTINELLI.

OBJETO: Aquisição de utensílios, equipamentos, mobiliários, brinquedos e demais materiais necessários à estruturação e ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI professor João Filus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR.

VALOR: R\$ 8.873,80 (oito mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos)

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:94E64CFF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/01/2026. Edição 3459
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Paraná.

Processo Administrativo nº 02/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO
FRONTIN/PR E VK SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

O Município de Paulo Frontin - Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, no Município de Paulo Frontin – Paraná, CEP 84.635-000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Município Sr. **IRENEU INACIO ZACHARIAS**, portador da cédula de identidade RG nº 1.821.558-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 353.196.079-20, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) **V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 08.855.152/0001-88, sediado(a) na Avenida São João, nº. 1189, sala 04, Vila Zanin, Astorga, Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **VINICIUS DO AMARAL**, CPF nº. 006.949.229-86, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 02/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

Objeto da contratação: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, BRINQUEDOS EDEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS À ESTRUTURAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI PROFESSOR JOÃO FILUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 09

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
91	Cadeira fixa para professores, estrutura em aço, assento e encosto estofados em couro	15	158,00	2.370,00
92	Mesa de refeitório infantil com 08 bancos	4	2.520,00	10.080,00
93	Mesa maternal refeição 04 lugares.	2	1.692,00	3.384,00
94	Poltrona para amamentação	2	725,00	1.450,00

Valor Final do Lote 09: R\$ 17.284,00

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 286
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. O valor total da contratação é **R\$ 17.284,00 (dezesete mil duzentos e oitenta e quatro reais)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice(s) definitivo (s).
- 7.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).
- 7.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

- 10.1. As regras inerentes à garantia de execução são aquelas estipuladas junto ao Termo de Referência, documento integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 dias.
 2. Moratória de 0,07% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 1% a 15% do valor do Contrato.
 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
 5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 12% do valor do Contrato.
 6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
 7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
 - 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA— DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Organograma	Recurso	Máscara	Descrição
02.004	1000	02.004.12.812.0012.2018.3.3.90.30.00	Manutenção Esportes e Recreação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Paulo Frontin, 26 de janeiro de 2026.


IRENEU INÁCIO ZACHARIAS

Representante legal do CONTRATANTE

VINICIUS DO
AMARAL:00
694922986

Assinado de forma
digital por VINICIUS DO
AMARAL:00694922986
Dados: 2026.01.26
10:26:53 -03'00'

VINICIUS DO AMARAL

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, CNPJ 77.007.474.0001/90, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IRENEU INÁCIO ZACHARIAS.

CONTRATADO: V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 08.855.152/0001-88, representado por VINICIUS DO AMARAL

OBJETO: Aquisição de utensílios, equipamentos, mobiliários, brinquedos e demais materiais necessários à estruturação e ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI professor João Filus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR.

VALOR: R\$ 17.284,00 (dezessete mil duzentos e oitenta e quatro reais)

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:2F98DC5E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/01/2026. Edição 3459
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Paraná.

Processo Administrativo nº 02/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO
FRONTIN/PR E VALE COMERCIO DE MATERIAIS
LTDA

O Município de Paulo Frontin - Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, no Município de Paulo Frontin – Paraná, CEP 84.635-000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Município Sr. **IRENEU INACIO ZACHARIAS**, portador da cédula de identidade RG nº 1.821.558-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 353.196.079-20, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) **VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 49.287.699/0001-01, sediado(a) na Avenida Oitocentos, nº. 55, galpão G20, módulo 01 box 28, Terminal Intermodal da Serra, Serra, Espírito Santo, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **ANDRÉ FELIPE ESTEVAM DE LIMA**, CPF nº. 461.021.058-42, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 02/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

Objeto da contratação: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, BRINQUEDOS EDEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS À ESTRUTURAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI PROFESSOR JOÃO FILUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 08

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
85	Aspirador de pó portátil, capacidade mínima 20 L, 1600 W	1	516,84	516,84
86	Lavadora de pressão 127 V, potência 1700 W	2	699,16	1.398,32
87	Telefone celular, mínimo 64 GB, desbloqueado	2	734,27	1.468,54
88	Ar-condicionado Hi-Wall 12.000 BTUs, quente e frio, inverter 220V	2	2.263,07	4.526,14
89	Ar-condicionado Hi-Wall 18.000 BTUs, quente e frio, inverter 220V	6	3.196,80	19.180,80
90	Ar-condicionado Hi-Wall 30.000 BTUs, quente e frio, inverter 220V	1	5.194,80	5.194,80

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 296
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Valor Final do Lote 08: R\$ 32.285,44

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. O valor total da contratação é **R\$ 32.285,44 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco mil e quarenta e quatro reais)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice(s) definitivo (s).
- 7.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).
- 7.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

- 10.1. As regras inerentes à garantia de execução são aquelas estipuladas junto ao Termo de Referência, documento integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
- Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 dias.
 - Moratória de 0,07% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 1% a 15% do valor do Contrato.
 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
 - Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 12% do valor do Contrato.
 - Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
 - Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei n° 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Organograma	Recurso	Máscara	Descrição
02.004	1000	02.004.12.812.0012.2018.3.3.90.30.00	Manutenção Esportes e Recreação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

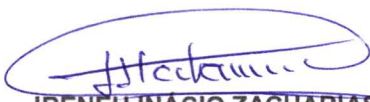
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Paulo Frontin, 26 de janeiro de 2026.


IRENEU INACIO ZACHARIAS

Representante legal do CONTRATANTE

ANDRE FELIPE
ESTEVAM DE
LIMA:46102105842

Assinado de forma
digital por ANDRE
FELIPE ESTEVAM DE
LIMA:46102105842

ANDRÉ FELIPE ESTEVAM DE LIMA

Representante legal do CONTRATADO



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, CNPJ 77.007.474.0001/90, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IRENEU INÁCIO ZACHARIAS.

CONTRATADO: VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.287.699/0001-01, representado por ANDRÉ FELIPE ESTEVAM DE LIMA.

OBJETO: Aquisição de utensílios, equipamentos, mobiliários, brinquedos e demais materiais necessários à estruturação e ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI professor João Filus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR.

VALOR: R\$ 32.285,44 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco mil e quarenta e quatro reais)

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:5B2C06A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/01/2026. Edição 3459
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Paraná.

Processo Administrativo nº 02/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO
FRONTIN/PR E COMERCIAL KAMINSKI LTDA

O Município de Paulo Frontin - Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, no Município de Paulo Frontin – Paraná, CEP 84.635-000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Município Sr. **IRENEU INACIO ZACHARIAS**, portador da cédula de identidade RG nº 1.821.558-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 353.196.079-20, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) **COMERCIAL KAMINSKI LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 73.249.195/0001-81, sediado(a) na Rua 22 de Janeiro, nº 627, Centro, Paulo Frontin, Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **OESLIN RAINERIO KAMINSKI**, CPF nº. 103.605.209-52, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 02/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

Objeto da contratação: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, BRINQUEDOS EDEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS À ESTRUTURAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI PROFESSOR JOÃO FILUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 03

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
62	Rolo de etiquetas adesivas para validade de alimentos	30	74,914	2.247,42
63	Caixa organizadora plastica com tampa para alimentos	60	35,958	2.157,48
64	Caixa organizadora transparente 34L	12	48,943	587,316
65	Luva termica para forno/ fogao, manga curta	08	51,94	415,52
66	Escorredor multifuncional para mamadeiras em plástico (30 x 25 x 15 cm)	5	143,84	719,18
67	Escova para limpeza de bico e mamadeira, cabo em plástico	5	22,97	114,87
68	Avental para cozinha, 70 x 60 cm	12	45,95	551,36



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do *artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021*.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. O valor total da contratação é **R\$ 52.924,00 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte e quatro reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
- Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 dias.
 - Moratória de 0,07% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 15% do valor do Contrato.
 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
 - Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 12% do valor do Contrato.
 - Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
 - Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art.](#)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Organograma	Recurso	Máscara	Descrição
02.004	1000	02.004.12.812.0012.2018.3.3.90.30.00	Manutenção Esportes e Recreação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº [14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, CNPJ 77.007.474.0001/90, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IRENEU INÁCIO ZACHARIAS.

CONTRATADO: COMERCIAL KAMINSKI LTDA, CNPJ 73.249.195/0001-81, representado por OESLIN RAINERIO KAMINSKI.

OBJETO: Aquisição de utensílios, equipamentos, mobiliários, brinquedos e demais materiais necessários à estruturação e ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI professor João Filus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR.

VALOR: R\$ 52.924,00 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte e quatro reais).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:8631C794

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/01/2026. Edição 3459

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

